



GUIMARÃES
PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

RELATÓRIO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

SETEMBRO 2026

Esta página foi deixada propositadamente em branco

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AEA	Agência Europeia do Ambiente
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMG	Câmara Municipal de Guimarães
COS	Cartografia de Uso e Ocupação do Solo
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DGT	Direção Geral do Território
DPOT	Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território
DR	Diário da República
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IHRU	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT,IP	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P
IP	Infraestruturas de Portugal
LBPPSOT	Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo
PCGT	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial
PDM	Plano Diretor Municipal
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNA	Plano Nacional da Água
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PP	Plano de Pormenor
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PU	Plano de Urbanização
RA	Relatório Ambiental

RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
REOT	Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
RGR	Regulamento Geral do Ruído
RJGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RJUE	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SR	Solo Rústico
SU	Solo Urbano
SWOT	Strengths, weaknesses, opportunities and threats
TI	Transporte Individual
TP	Transporte Público
TP, I.P.	Turismo de Portugal, I.P.
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
ZEP	Zona Especial de Proteção

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA 2.ª REVISÃO DO PDM DE GUIMARÃES.....	7
3. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL	10
3.1. SÍNTESES TERRITORIAIS	10
SISTEMA BIOFÍSICO.....	10
CLIMA	16
CONTEXTO MORFO-ESTRUTURAL	16
HIDROLOGIA E HIDROGRAFIA.....	21
SOLOS	23
CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES FISIográficas DETALHADAS	28
APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS	28
FLORA	32
3.2 OCUPAÇÃO E USO DO SOLO	48
3.3 SITUAÇÕES DE RISCO	50
CHEIAS E INUNDAÇÕES URBANAS	50
FLORESTA E INCÊNDIOS FLORESTAIS	51
RISCO DE MOVIMENTOS DE MASSA E DE DEGRADAÇÃO DOS SOLOS.....	52
RISCOS DE INCÊNDIOS URBANOS	52
RISCO DE ROTURA DE BARRAGENS	52
RISCO DE ACIDENTES EM INSTALAÇÕES FIXAS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (produtos explosivos e outros)	53
RISCOS SÍSMICOS.....	53
POLUIÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.....	53
4. QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA.....	57
5. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	59
5.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	59
5.2. MODELO ESTRATÉGICO TERRITORIAL.....	60
6. DELIMITAÇÃO DO SOLO URBANO NO NOVO QUADRO LEGAL	63
6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	63
6.2. METODOLOGIA E PRESSUPOSTOS	64
7. PROPOSTA DE ORDENAMENTO	65
7.1. CLASSIFICAÇÃO DO SOLO.....	65
7.1.1. SOLO URBANO	65
7.1.2. SOLO RÚSTICO	65
7.2. QUALIFICAÇÃO DO SOLO	65
7.2.1 SOLO URBANO	65
ESPAÇOS CENTRAIS	65

ESPAÇOS HABITACIONAIS.....	66
ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE.....	66
ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	66
ESPAÇOS DE USO ESPECIAL	66
ESPAÇOS VERDES.....	67
SOLO URBANO PROGRAMADO	67
7.2.2 SOLO RÚSTICO	68
ESPAÇOS AGRÍCOLAS.....	68
ESPAÇOS FLORESTAIS	69
ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS E GEOLÓGICOS.....	69
OUTRAS CATEGORIAS DE SOLO RÚSTICO	70
8. SISTEMAS TERRITORIAIS	71
8.1. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL.....	72
8.2 ACESSIBILIDADES, MOBILIDADE E TRANSPORTES.....	74
8.3. INFRAESTRUTURAS URBANAS E TERRITORIAIS.....	77
8.4. ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL	82
8.5 HABITAÇÃO.....	83
9. ÁREAS DE SALVAGUARDA	86
9.1. PATRIMÓNIO CULTURAL.....	86
9.2 PATRIMÓNIO DE INTERESSE CULTURAL.....	86
9.3 PATRIMONIO ARQUEOLÓGICO	86
9.4. ZONAS INUNDÁVEIS.....	88
9.5 RUÍDO	87
10. PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E ABORDAGEM PEREQUATIVA	88
10.1. PRESSUPOSTOS	88
10.2. REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO.....	90
10.2.1. EDIFICABILIDADE	91
10.2.2. ENCARGOS URBANÍSTICOS	93
10.2.3. INCENTIVOS	95
10.3. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO, UNIDADES DE EXECUÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO.	95
10.4. FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA	111
10.5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE PEREQUAÇÃO	112
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
ANEXO I	
ANEXO II	
ANEXO III	
ANEXO IV	

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. LITOLOGIA	16
FIGURA 1.1. LEGENDA LITOLOGIA.....	17
FIGURA 2 . HIDROGRAFIA.....	22
FIGURA 3. SOLOS.....	27
FIGURA 4. UNIDADES DE PAISAGEM	47
FIGURA 5 . OCUPAÇÃO DO SOLO	49
FIGURA 6. REDE DE PONTOS DE ÁGUA DO CONCELHO DE GUIMARÃES	54
FIGURA 7. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE GUIMARÃES.....	55
FIGURA 8. ESQUEMA DE VIAS PREVISTAS PARA A ÁREA SUL DA CIDADE DE GUIMARÃES	78
FIGURA 9. EXTRATO DE ESTUDO DE MOBILIDADE EN 101 – PRINCIPAIS CONFLITOS RODOVIÁRIOS	81
FIGURA 10. EXTRATO DE ESTUDO DE MOBILIDADE EN 101 – ENQUADRAMENTO LOCAL	82
FIGURA 11. EXTRATO DE ESTUDO DE MOBILIDADE EN 101 – PERFIS TIPO / ARRUAMENTOS.....	83
FIGURA 12. TIPO DE CARÊNCIA HABITACIONAL, POR FREGUESIA (2020)	87

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1. LISTA DE VERTEBRADOS PRESENTES NO CONCELHO DE GUIMARÃES.....	31
TABELA 2. GRAU DE GRAVIDADE E GRAU DE PROBABILIDADE DO RISCO	56
TABELA 3. ÁREAS URBANAS NÃO INFRAESTRUTURADAS (AUNI).....	96
TABELA 4. ÁREAS URBANAS A CONSOLIDAR (AUC).....	101
TABELA 5. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO DELIMITADAS NO CONCELHO DE GUIMARÃES ..	102

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. TEMPERATURAS MÉDIAS (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990)	10
GRÁFICO 2. PRECIPITAÇÃO MENSAL E PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DIÁRIA (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990)	11
GRÁFICO 3. GRÁFICO TERMOPLUVIOMÉTRICO (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990).....	12
GRÁFICO 4. HUMIDADE RELATIVA ÀS 9H E 18H (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990).....	12
GRÁFICO 5 . EVAPORAÇÃO (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990).....	13
GRÁFICO 6. NÚMERO DE DIAS COM NEVOEIRO (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990)	13
GRÁFICO 7. NÚMERO DE DIAS COM NEBULOSIDADE (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990)	14
GRÁFICO 8. NÚMERO DE DIAS COM GEADA (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990)	14
GRÁFICO 9. NÚMERO DE DIAS COM ORVALHO (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990)	15
GRÁFICO 10. VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO (KM/H) (ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE BRAGA, 1961-1990).....	15
GRÁFICO 11. DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS POR TIPOS DE LITOLOGIA	15
GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS POR CLASSES DE SOLO.....	23
GRÁFICO 13. OCUPAÇÃO DO SOLO	48

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia o Relatório da Proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Guimarães (PDMG), de acordo com o previsto na alínea a) do número 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, que determina que o Plano Diretor Municipal (PDM) é acompanhado por um relatório, que explicita a estratégia e o modelo de desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para a sua execução.

No contexto dos procedimentos técnicos de elaboração do Plano, este documento estabelece a ligação entre os Estudos de Caracterização e Diagnóstico, desenvolvidos numa fase anterior deste processo, e a proposta final de Plano. Para tal, enquadra, pondera e desenvolve o quadro estratégico do qual todas as propostas do Plano deverão ser subsidiárias e apresenta uma proposta de modelo de ordenamento materializada na classificação do solo (solo urbano e solo rústico) e na qualificação do solo (categorias do solo urbano e categorias do solo rústico). Este Relatório reflete a Proposta da 2.ª Revisão do PDMG, incidindo maioritariamente na fundamentação dos aspetos que assumem particular relevância nesta fase dos trabalhos, com especial destaque para a estratégia e a metodologia de delimitação das áreas a classificar como solo urbano.

O presente Relatório é constituído pelos seguintes conteúdos:

1. INTRODUÇÃO
2. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA 2.ª REVISÃO DO PDM DE GUIMARÃES
3. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL
4. QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA
5. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
6. SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
7. DELIMITAÇÃO DO SOLO URBANO NO NOVO QUADRO LEGAL
8. PROPOSTA DE ORDENAMENTO
9. SISTEMAS TERRITORIAIS
10. ÁREAS DE SALVAGUARDA
11. PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E ABORDAGEM PEREQUATIVA

2. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA 2.ª REVISÃO DO PDM DE GUIMARÃES

O presente documento corresponde a uma síntese descritiva, que suporta o atual processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Guimarães (Plano) e visa, de forma sucinta, apresentar e explicitar a estratégia e metodologia adotada no processo que encetou em 13 de dezembro de 2018, na sequência da deliberação do órgão executivo municipal.

Suportando-se e estruturando-se em função do definido na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o documento em causa percorre o processo de revisão do Plano em

curso, numa síntese tão objetiva quanto possível, em resultado da experiência e conhecimento adquirido numa prática quotidiana da sua aplicação (ora em ações de planeamento, ora em gestão urbanística).

A revisão do Plano tem enquadramento na imposição legal de adaptação dos planos em vigor à legislação, nomeadamente a Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação); Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação); Sistema de Classificação e Qualificação do solo (Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto); Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro (Comissão Consultiva e Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial), em articulação com a publicação de alterações aos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

Neste quadro, é convicção de que a presente revisão do Plano materializa o atual pensamento político sobre a evolução territorial pretendida com o devido ajustamento, correção e melhoria, quer por força da informação adquirida e a oportunidade de inovação/proteção num sentido mais lato, quer pela identificação de lapsos e omissões influenciadoras da classificação de solo pontual e específica.

Foi entendimento, aquando do início do processo de revisão em 2018, três anos após a entrada em vigor do Plano a 23 de junho de 2015, que o período temporal decorrido não seria suficiente para produzir efeito nem informação capaz de potenciar uma análise mais aprofundada e crítica relativamente à estratégia e às opções estruturantes assumidas, restringindo-se, esta revisão, em grande medida, à adaptação do Plano ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação.

Não obstante, em 2021, perante a alteração da conjuntura socioeconómica, dos impactos alargados da pandemia da covid-19, da evolução do contexto político e consequentes alterações legislativas, considerou-se oportuno potenciar o procedimento de revisão do Plano para o crescimento populacional e desenvolvimento económico no concelho. Assim, foram densificados os objetivos estratégicos, para uma abordagem mais profunda nas suas várias dimensões, tendo como pressuposto um território ambientalmente sustentável:

- Alicerçado na nuclearização urbana qualificada, funcional, segura e harmoniosa, promotora de espaços públicos geradores de qualidade de vida nomeadamente através da diminuição da pegada ecológica;
- Potenciador de um crescimento integrado de infraestruturas, atividades económicas e habitação, tendo como matriz estruturante a mobilidade;
- Defensor e valorizador de bens socioculturais e patrimoniais.

Com a alteração do ciclo político no município, na sequência do resultado das eleições autárquicas de outubro de 2025, o novo executivo municipal, na sua reunião ordinária de 24 de novembro de 2025, deliberou revogar as deliberações de 01 de setembro de 2025, (Proposta n.º 2025-17 - DDT), onde foi aprovado o relatório de ponderação das participações apresentadas no âmbito da discussão pública, a proposta final de Plano Diretor Municipal e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), bem como a revogação da deliberação de 18 de setembro de 2025 (Proposta n.º 2025-18-DDT), onde foram aprovadas correções à tabela anexa ao relatório de ponderação e a submissão à Assembleia Municipal da proposta final do Plano, integrando as correções introduzidas.

Na sequência desta revogação, procedeu-se a uma reanálise e reavaliação das participações apresentadas no âmbito da discussão pública do Plano, em especial daquelas cujos argumentos, fazendo sentido do ponto de vista da estratégia e o modelo de desenvolvimento local, nomeadamente na resposta aos objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, possam vir a permitir, dentro dos limites decorrentes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, a classificação dos solos como urbanos.

Fixado o âmbito da revisão do Plano, o presente documento visa a clarificação da estratégia municipal e das opções em sede de planeamento e ordenamento do território.

3. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

3.1. SÍNTESES TERRITORIAIS

SISTEMA BIOFÍSICO

A complexidade dos processos biofísicos e ambientais, resultantes das profundas alterações ocorridas nas últimas décadas e decorrentes da natureza do crescimento urbano, deve ser alvo de uma reflexão, por parte dos diversos responsáveis pelo planeamento, nas suas várias dimensões, sobre a importância das variáveis ecológicas do território e a sua integração nos instrumentos de ordenamento e gestão urbanística.

Assim, as decisões a tomar no processo de planeamento territorial, de localização de loteamentos, urbanizações, equipamentos, infraestruturas, dependem em primeiro lugar das características físicas de cada sítio de implantação e dos impactos diretos e induzidos que esta transformação espacial irá provocar. Este processo é sempre acompanhado por fenómenos de rejeição associados a diversas formas de degradação ambiental.

CLIMA

Trata-se de uma região com forte influência atlântica, traduzindo-se num clima de temperaturas amenas, com pequenas amplitudes térmicas e forte pluviosidade média.

Os Invernos são frescos e os Verões moderados a quentes, ou seja, a temperatura mínima média do mês mais frio varia entre 2 e 4°C, verificando-se durante 10/15 a 30 dias por ano temperaturas negativas. A temperatura máxima média do mês mais quente varia entre 23 e 32°C, verificando-se durante 20 a 120 dias por ano temperaturas máximas superiores a 25°C.

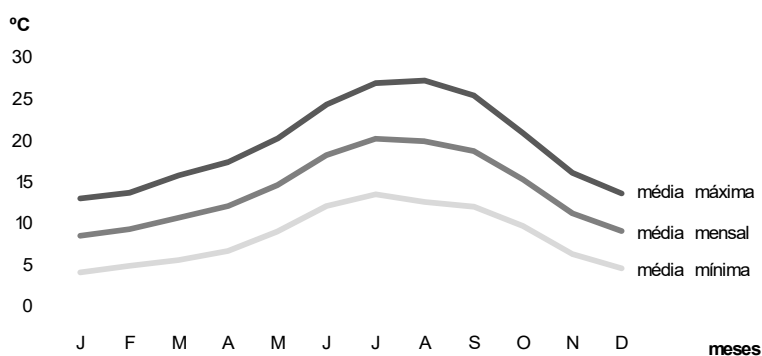


Gráfico 1. Temperaturas médias (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

As temperaturas médias mínimas e máximas registadas são de 4,3°C no mês de janeiro e de 27,4°C em agosto.

Os valores máximos e mínimos absolutos são de 39,3°C também em agosto e de -5,3°C em janeiro, respetivamente.

A amplitude térmica anual ronda os 11°C, o que propicia temperaturas matinais relativamente baixas com tendência a aumentar durante o dia, para voltar a diminuir progressivamente ao fim da tarde. A temperatura média anual corresponde a 14°C.

Anualmente, o número de dias com temperatura mínima inferior a 0°C é de 12, sendo mais frequentes nos meses de janeiro e dezembro, e, com temperatura máxima superior a 25°C, de 85 dias, mais frequentes nos meses de Verão. Sendo que o número de dias com uma temperatura mínima superior a 20°C é pouco significativo (1,1 dias), eles só podem ocorrer nos meses de Verão, dando origem às noites tropicais.

Esta região apresenta elevados índices de precipitação devido à passagem de superfícies frontais, conjugadas com o efeito das montanhas, apresentando totais anuais de precipitação superiores a 1500 mm.

Os valores médios de precipitação variam entre os 1400 e os 2000 mm por ano, julho e agosto são os meses com menor precipitação. A maior concentração de precipitação ocorre no mês de dezembro (213,3 mm) e a mínima em julho (20,4 mm). O valor máximo diário foi de 103,5 mm em dezembro.

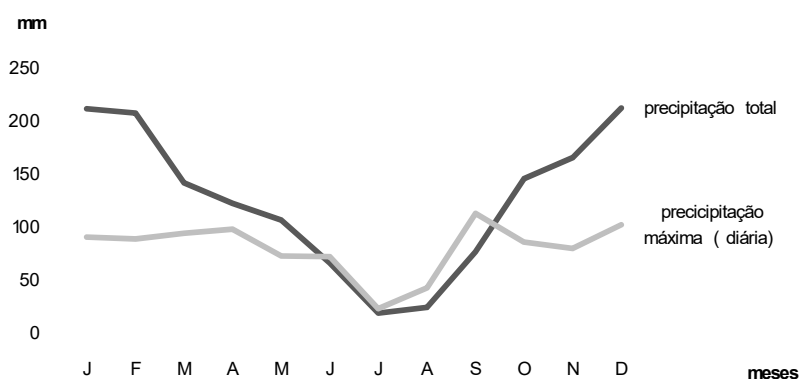


Gráfico 2. Precipitação mensal e precipitação máxima diária (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)

Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

A frequência da precipitação ultrapassa os 300 dias. A frequência da precipitação verificada evidencia a ocorrência de chuvadas de grande intensidade (51,7 dias por ano). As precipitações com chuvas superiores a 0,1mm, registam-se em média 133,9 dias por ano, ao passo que em 117,6 dias por ano verificam-se precipitações inferiores a 1,0 mm. Apenas em 51,7 dias por ano se registam precipitações superiores a 10 mm.

É nos meses de julho e agosto que ocorre o período mais seco do ano ($P < 2T$).

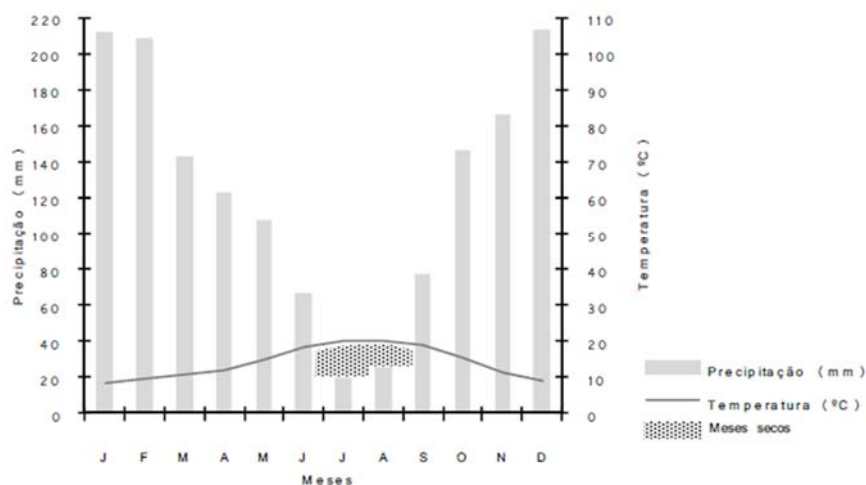


Gráfico 3. Gráfico termopluviométrico (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

O clima da região é considerado húmido, dado os valores médios anuais observados de 81% às 9 horas, que diminuem ao longo do dia para 74% às 18 horas. O que mais sobressai é que a humidade relativa do ar é sempre superior ao início do dia (9 horas).

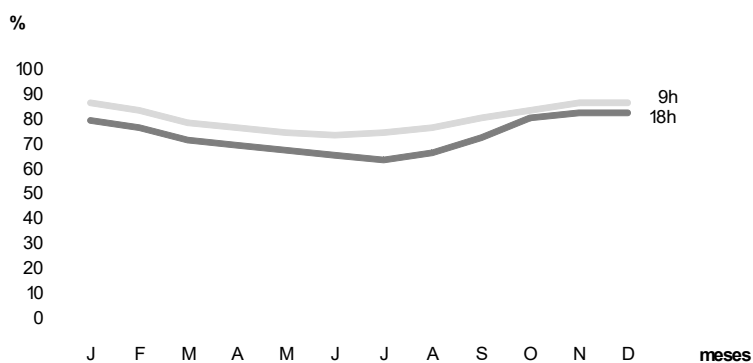


Gráfico 4. Humidade relativa às 9h e 18h (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

Os valores médios de insolação variam na ordem das 2300 às 24 horas sendo a quantidade total de radiação solar inferior a 140Kcal/cm².

Relativamente à evaporação, o valor anual é de 846,5 mm, verificando-se os valores mais elevados deste parâmetro nos períodos com temperaturas superiores. O valor máximo registou-se no mês de julho, com 98,7 mm, e o valor mínimo no mês de janeiro, com 46,7 mm.

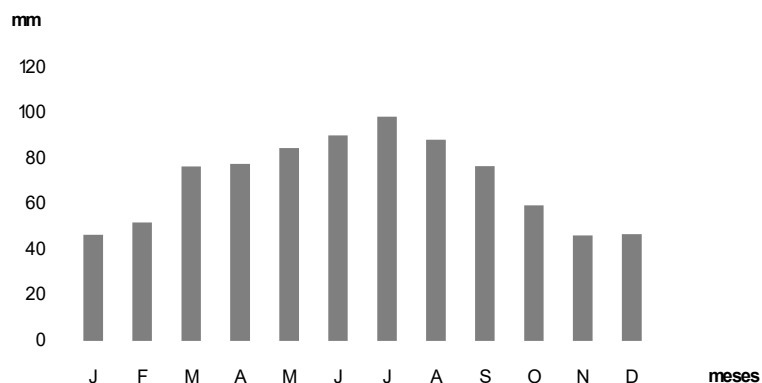


Gráfico 5 . Evaporação (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

Verifica-se a ocorrência de nevoeiro durante cerca de 17 dias (17,2) ao longo de todo o ano com maior frequência nos meses de Verão. São os meses de janeiro e abril (0,6) em que a frequência de nevoeiro é menor.

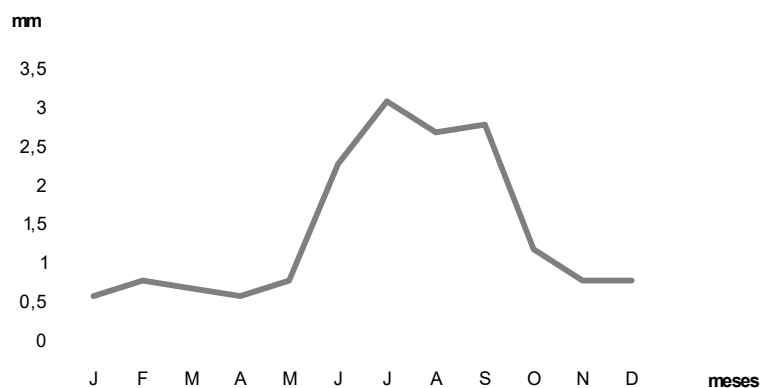


Gráfico 6. Número de dias com nevoeiro (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

É muito frequente na região a ocorrência de vertentes nebulosas, verificando-se o céu muito nublado ($N < 8$) em 122,9 dias por ano. O céu pouco nublado ($N < 2$) ocorre em média em cerca de 126 dias por ano e apresenta valores máximos nos meses de Verão (julho e agosto).

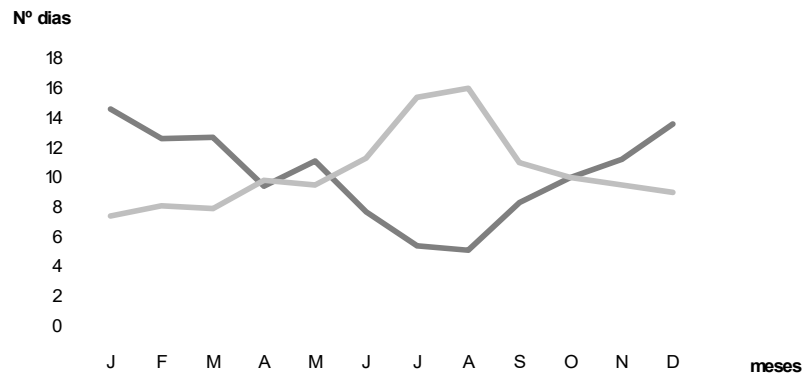


Gráfico 7. Número de dias com nebulosidade (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

A ocorrência de geadas verifica-se durante seis meses por ano (janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro), num total de cerca de 29 dias, com a máxima ocorrência no mês de janeiro (9 dias).

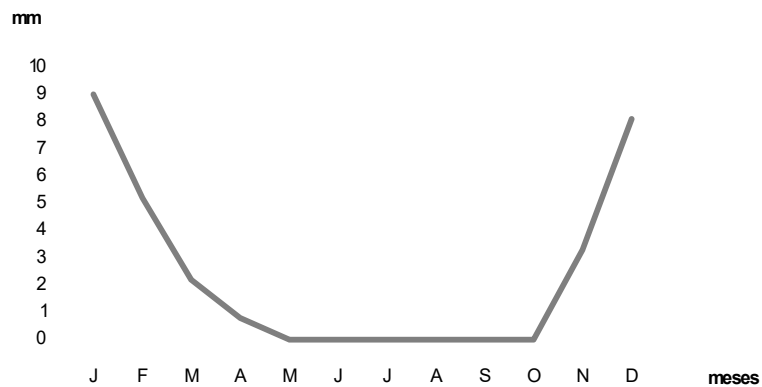


Gráfico 8. Número de dias com geada (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)
 Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

A ocorrência de orvalho verifica-se em 133,7 dias ao longo do ano, sendo mais frequente nos meses de julho e agosto.

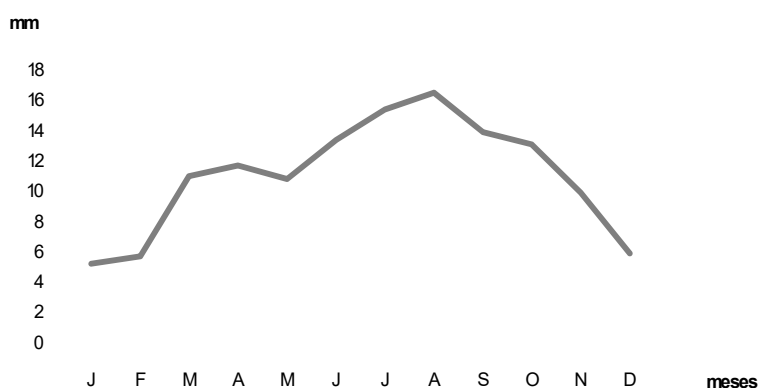


Gráfico 9. Número de dias com orvalho (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)

Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

Os ventos dominantes são de Nordeste (20,6%), seguindo-se em importância o quadrante Sudoeste (8,6%). Nos meses de Inverno predominam ventos de Sul e Sueste, ao contrário dos meses de Verão em que se verificam ventos predominantes de Norte e Noroeste. Em termos das velocidades médias, os registos mais elevados são de 9,1 Km/h, correspondente ao quadrante Sul, e de 7,1 Km/h, correspondente a Sueste. A média anual da frequência de situações de calmaria (em que a velocidade do vento é inferior a 1 Km/h e sem rumo determinável) é de 46,2 e a velocidade média anual da velocidade do vento é de 3,5 km/h.

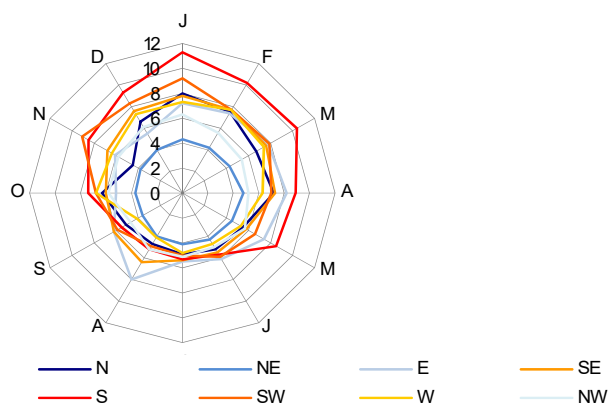


Gráfico 10. Velocidade média do vento (km/h) (Estação climatológica de Braga, 1961-1990)

Fonte: Normais climatológicas (1961-1990), Posto Agrário de Braga

Em suma, o clima é caracterizado por uma estação relativamente temperada e que corresponde ao período das chuvas. A época quente corresponde à estação seca. A amplitude térmica é fraca pois, mesmo na estação seca, o ar é húmido. Agosto é o mês em que a temperatura atinge a média mais elevada, janeiro tem uma média de cerca de 9º a 10ºC. Aqui, também as chuvas ocorrem mais no Outono e Inverno, sendo os meses de julho e agosto considerados já secos.

CONTEXTO MORFO-ESTRUTURAL

A principal formação geológica do concelho de Guimarães é de natureza granítica e granodiorítica, que aflora em cerca de 57% do território. A nível mineralógico predominam a moscovite e sobretudo a biotite. Possui uma textura porfíroide devido à presença de fenocristais, por vezes de feldspatos potássico-sódicos, dispersos numa matriz granular grosseira. Este granito hercínico encontra-se ligeiramente fraturado, com duas direções preferenciais: SW/NE e NW/SE.

As rochas metamórficas ocorrem a NW, nas freguesias de Balazar, Longos e Briteiros (Santa Leocádia) e a SE, nas freguesias de Mesão Frio, Infantas, Abação (São Tomé), Gémeos, Calvos, Serzedo e São Faustino. Os depósitos sedimentares modernos de cobertura associam-se às principais linhas de água do território concelhio.

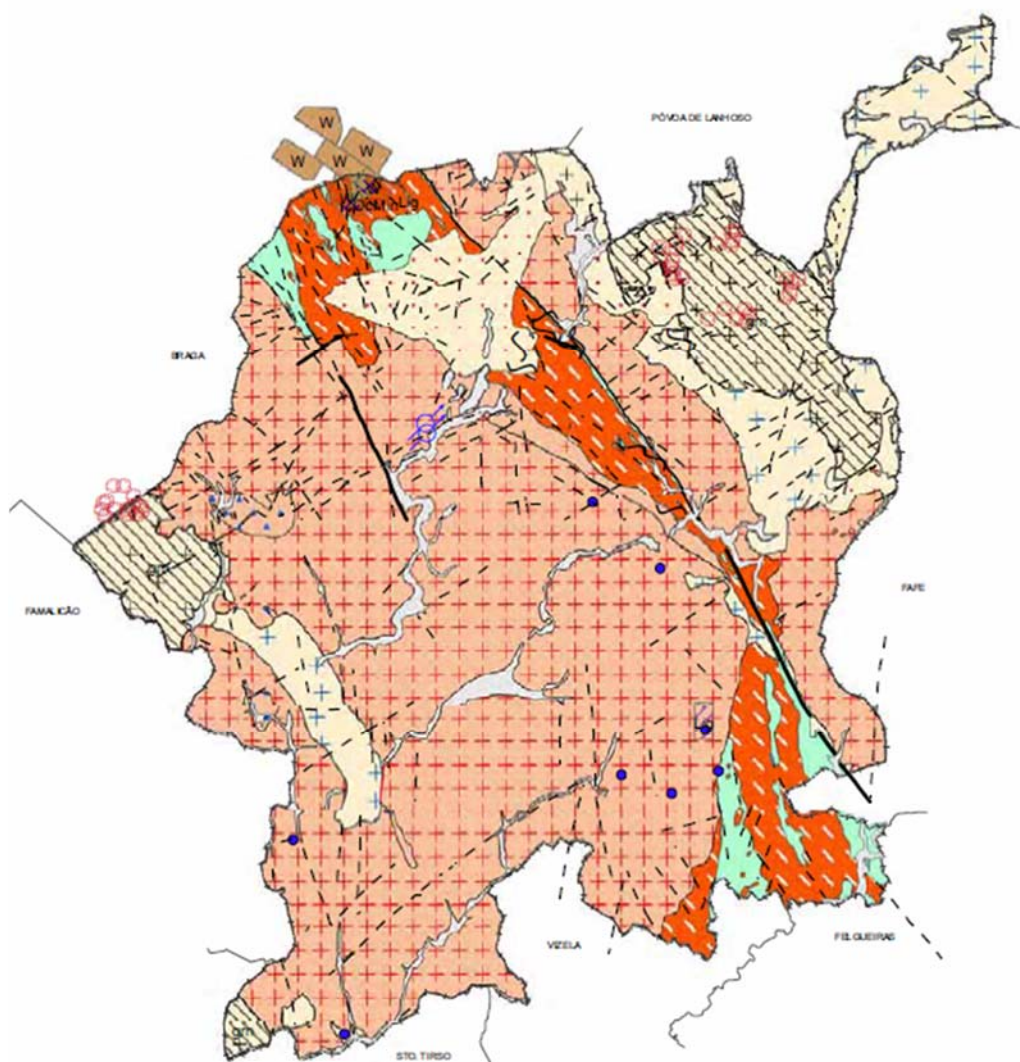


Figura 1. Litologia

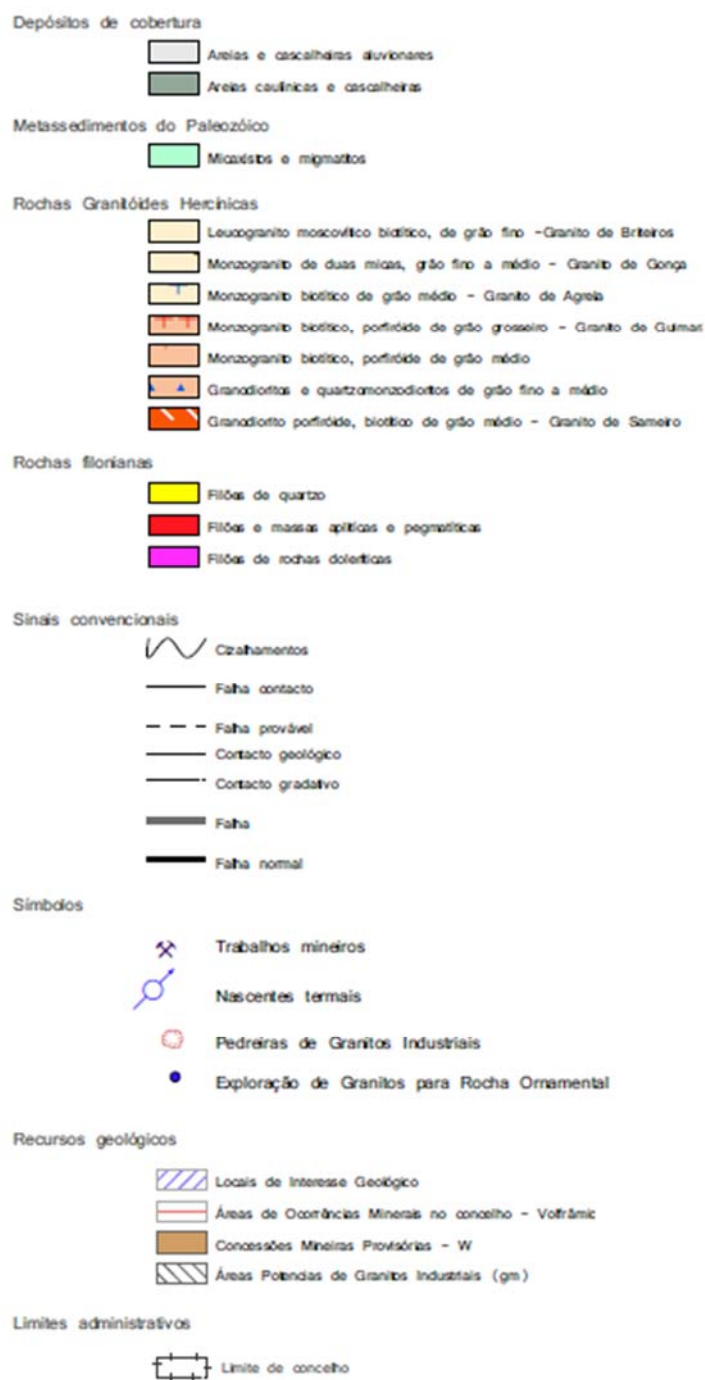


Figura 1.1. Legenda Litologia

DEPÓSITOS DE COBERTURA

Cerca de 4% do território do concelho é ocupado por depósitos de cobertura constituídos por aluviões do holocénico que correspondem aos solos mais recentes associados aos leitos de alguns dos principais cursos de água (rio Ave, Vizela e Selho) e são fundamentalmente constituídos por areias e cascalheiras aluvionares que originam várzeas de terrenos agrícolas férteis no fundo dos vales e, com menor expressão, por areias caulínicas e cascalheiras.

METASSEDIMENTOS DO PALEOZÓICO

As rochas metassedimentares são as mais antigas que afloram no concelho sendo da idade Paleozóica, entre os períodos Silúrico e Devónico (sensivelmente à 400 milhões de anos).

Estes metassedimentos encontram-se representados a NW/SE do concelho e são constituídos por xistos e metagrauwaques com raros níveis de metaquartzito, alóctone do Silúrico e por corneanas, nas orlas de metamorfismo de contacto, proporcionado pela intrusão dos granitos tardi-tectónicos, que foram sujeitos a um intenso aquecimento, dando origem a estas rochas de natureza considerável.

ROCHAS GRANITÓIDES HERCÍNICAS

As rochas graníticas representam cerca de 93% da área do concelho e encontram-se distribuídas por vários tipos de granitos cuja intrusão ocorreu durante ou a após a terceira fase de deformação hercínica. As rochas graníticas compreendem os seguintes tipos litológicos:

Granitóides Ante a Sin-tectónicos

- Granodiorito porfiróide biotítico de grão médio – granito de Sameiro que ocorre numa mancha que traça uma direção NW/SE ao longo do concelho.

Granitóides Tardi-tectónicos

- Granito porfiróide biotítico de grão grosseiro, designado de granito de Guimarães, é a principal unidade geológica no concelho (56,9%). Quanto à sua formação, o granito de Guimarães é relativamente tardio, de idade de 285 milhões de anos (granitos tardi-hercínicos). Este granito ter-se-ia formado a uma grande profundidade, sendo resultante da diferenciação magmática a partir do manto, provavelmente por fusão seca da crosta e mistura de materiais básicos.

Granitóides Tardi a Pós-tectónicos

No concelho de Guimarães aparecem granitos Tardi a Pós-tectónicos (Ordovícico Inferior a Ordovícico Superior) e correspondem a: Leucogranito moscovítico biotítico, de grão fino - Granito de Briteiros (ocorre em 5,6% do território); Monzogranito de duas micas, grão fino a médio - Granito de Gonça (surge em 9,6% do concelho); Monzogranito biotítico de grão médio - Granito de Agrela (ocorre em 8,9% do território); Monzogranito biotítico, porfiróide de grão médio (ocorre em apenas 1,1% do território concelhio); Granodioritos e quartzomonzodioritos de grão fino a médio (surge somente em 0,8% do território).

ROCHAS FILONIANAS

No concelho existem diversas rochas filonianas intrusivas nos granitos hercínicos da região, encaixadas em fraturas provocadas pelas últimas ações da orogenia hercínica. São mais frequentes a Norte, onde as falhas são mais

abundantes, embora surjam também na parte oriental do limite do concelho. Em termos globais, existem filões de quartzo, de rochas doleríticas e filões e massas apliticas e pegmatíticas.

Estes tipos de filões apresentam direções preferenciais NE-SW.



Gráfico 11. Distribuição de áreas por tipos de litologia

Fonte: INETTI, 1986; 2000

TÉCTONICA

A nível tectónico, o concelho de Guimarães é atravessado por várias linhas de fratura espalhadas por todo o território, associadas às principais elevações montanhosas.

As mais importantes linhas de fratura recortam o concelho com direções essencialmente SW/NE e NW/SE, destacando-se o vale de fratura de Atães - Mesão Frio - Fareja.

Nas orlas de metamorfismo de contacto são visíveis alinhamentos de fratura com direção SSE/NNW.

Estas falhas determinam zonas de esmagamento que favoreceram a erosão e, consequentemente, condicionam o traçado geral de alguns cursos de água.

PATRIMÓNIO GEOLÓGICO E RECURSOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS

No domínio do Património Geológico, o concelho apresenta aspetos de relevância a nível regional e nacional, embora não se encontre classificado como tal. O local conhecido como *Penha* é um importante local de interesse geológico de conteúdo Petrológico (mineralogia e texturas dos granitos) e Geomorfológico, apresentando magníficos aspetos de morfologia granítica, as *penhas*, que dão o nome ao local. O panorama que se observa do alto da Penha para além da importância turística, que lhe é reconhecida, permite também a observação dos aspetos da geomorfologia da região. Também o afloramento granítico de Picote, na freguesia de Santa Leocádia de Briteiros constitui um importante local de interesse geológico com elevado interesse mineralógico, petrológico, geoquímico, tectónico-estrutural e didático que levou à sua inventariação e caracterização no Inventário de Sítios com Interesse Geológico do INETI. O afloramento corresponde a uma exposição magnífica de superfícies graníticas que ocorrem no granodiorito, biotítico, porfiróide, de grão médio (Granito de Sameiro). Os aspetos mineralógicos, texturais e tectónicos do granito são observáveis em 90% do afloramento que ocupa uma área de cerca de 2 ha. Os grandes

cristais de ortoclase, normalmente com *macla de carlsbad*, destacam-se pelo seu tamanho, chegando a atingir mais de 20 cm. O afloramento tem sido objeto de estudos pelo Departamento de Ciências da Terra da Universidade do Minho, sendo reconhecido o seu alto interesse científico, constituindo local de visita obrigatória em congressos e reuniões científicas na área da geologia.

Também a ocorrência de antigas explorações mineiras na Serra de Lombão (Sameiro), em filões de quartzo com mineralização em W (volfrâmio), constitui um importante recurso geológico do concelho. Estas pequenas explorações, que foram objeto de concessões mineiras provisórias para volfrâmio nos anos 40, apresentam trabalhos mineiros de reduzida dimensão.

Quanto à exploração de pedreiras, existem algumas áreas de exploração consolidada e complementares relativamente às unidades já em exploração. A exploração de granitos realiza-se para fins específicos: granitos industriais, que correspondem aos monzogranitos de duas micas de grão fino a médio que abrangem as pedreiras das freguesias de Gondomar, Gonça e Airão (São João Batista) e granitos para rocha ornamental, já predominantemente explorados, e que correspondem aos monzogranitos, biotíticos, porfíroides, de grão grosseiro (granito de Guimarães).

A exploração foi efetuada essencialmente nas grandes bolas de granito que ocorrem à superfície existindo também referenciadas algumas pedreiras em afloramentos graníticos em flanco de encosta. Foram exploradas duas variedades de granito de diferente coloração e com diferentes designações comerciais: Cristal Amarelo e Cristal Azul.

Também o granodiorito, porfíroide, biotítico, de grão médio (Granito de Sameiro) foi objeto de exploração como rocha ornamental, tendo a designação comercial de Grande Cristal. As pedreiras para exploração destes granitos encontram-se hoje abandonadas. Apesar de existirem no Norte do País inúmeros edifícios que utilizaram este tipo de materiais de revestimento e da sua boa qualidade, evidenciada pelas respetivas características técnicas, a sua utilização varia no decurso dos tempos com a mudança de padrões estéticos, um pouco como a moda, sendo hoje em dia pouco procurados. Também com utilização como rocha ornamental são explorados os monzogranitos de duas micas de grão fino a médio que abrangem as pedreiras das freguesias de Gondomar, Gonça e Airão (São João Batista). Estes granitos com designação comercial de Cinzento S. Torcato ou Azul Braga são explorados essencialmente como granitos industriais.

No que diz respeito aos recursos hidrogeológicos, destacamos as águas termais das Caldas das Taipas, que se situam numa área de relevo pouco acentuado, correspondente à baixa aluvionar do vale do rio Ave e os afluentes ribeira da Canhota e rio de Agrela. A determinação das condições de emergência da água mineral está relacionada essencialmente com a existência de fraturas/falhas com andamento $N15^{\circ}\pm W$; $70^{\circ}\pm 10^{\circ}E$ e a sua conjugação com as fraturas $N70^{\circ}\pm 10^{\circ}$, sub-verticais.

HIDROLOGIA E HIDROGRAFIA

O concelho de Guimarães integra-se, na totalidade da sua área, na bacia hidrográfica do Ave, que possui uma área total de 1390 Km². Esta é limitada a norte pela bacia do Cávado, a leste pela bacia do Douro e a Sul pelas bacias do Leça e do Douro.

Na região coberta pela bacia do rio Ave ocorrem formações com idades que vão do Quaternário recente (Holocénico) até ante-ordovícicas. As formações mais recentes são constituídas pelos aluviões dos rios e de outras linhas de água e pelas areias de praia e de duna que se encontram junto ao litoral.

Existem alguns terraços fluviais mais antigos, plistocénicos, que ocorrem em níveis elevados em relação aos cursos atuais das principais linhas de água, nomeadamente do rio Ave. São formações detríticas, de origem fluvial e de natureza essencialmente arenosa, argilosa e conglomerática.

O rio Ave percorre cerca de 100 km desde a sua nascente (Serra da Cabreira) até à sua foz (Vila do Conde). Os seus principais tributários são na sua margem esquerda o rio Vizela e, na sua margem direita o rio Este.

No concelho de Guimarães, as linhas de água mais representativas do Ave são o rio Vizela e o rio Selho, sendo de referir a elevada densidade de linhas de água existentes, associada a declives suaves e perturbações de escoamento que originam zonas com drenagem deficiente traduzido por longos períodos de encharcamento e, na ocorrência de cheias em determinadas áreas durante a estação do Inverno.

Cerca de 10 km a montante da foz do Vizela, desagua no Ave um outro afluente da margem esquerda, o rio Selho, cujo caudal é o resultado da reunião de vários ribeiros que atravessam Guimarães. O rio Selho, corre nos seus troços inicial e final em terrenos acidentados, mas na sua parte intermédia o declive não ultrapassa os 0,5%.

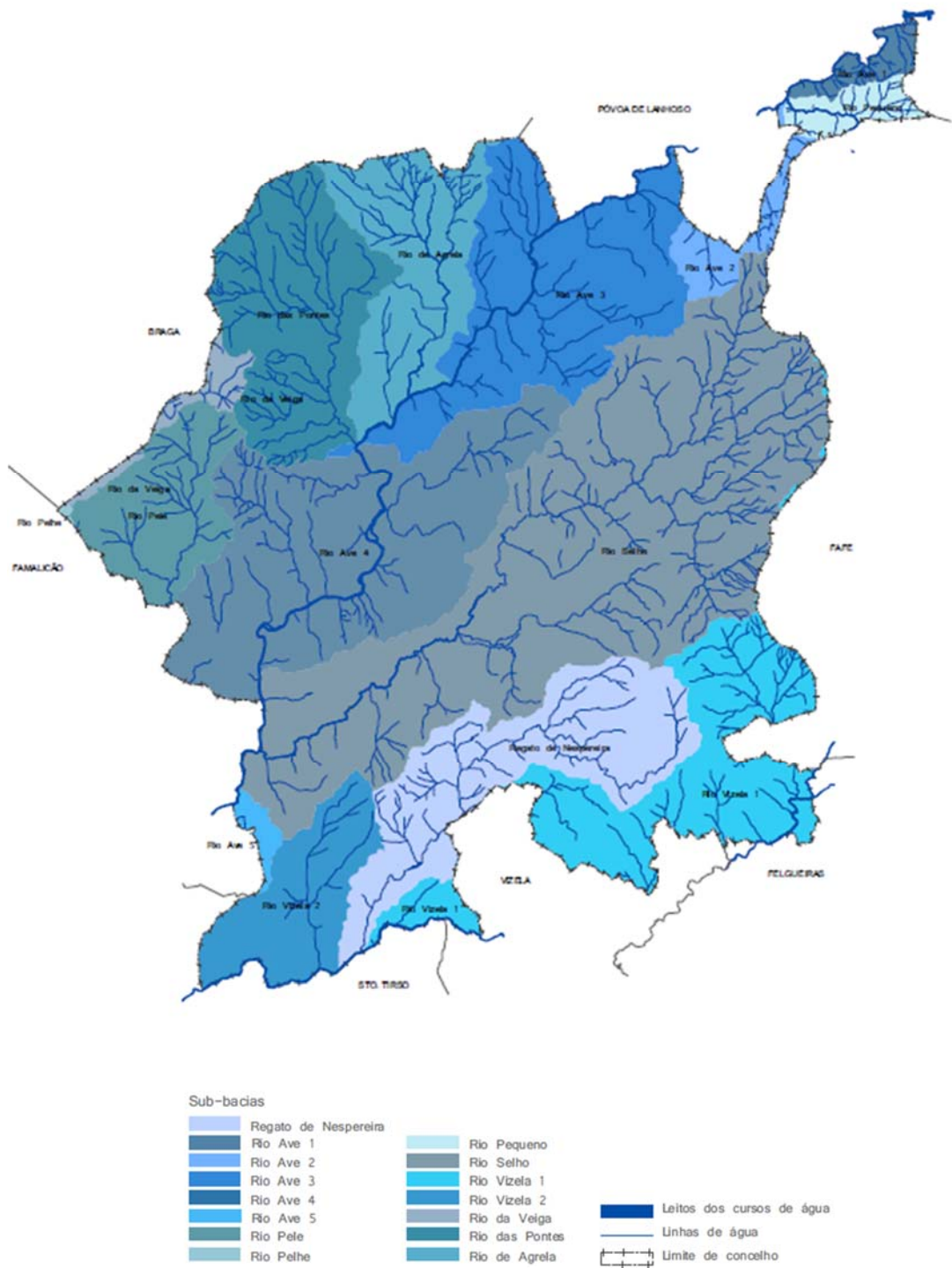


Figura 2. Hidrografia

SOLOS

Atendendo a classificação proposta pela Direção Regional de Agricultura de Entre o Douro e Minho, podemos distinguir, na área do concelho de Guimarães, as seguintes unidades pedológicas: Antrossolos, Cambissolos, Fluvissois, Leptossolos e Regossolos.

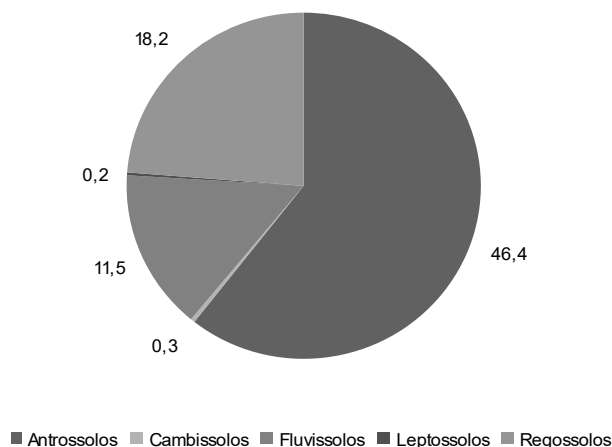


Gráfico 12. Distribuição de áreas por classe de solos

Fonte: DRAEDM, 1995

ANTROSSOLOS

São o tipo de solos que pela atividade humana, sofreram uma modificação profunda através de cortes ou escavações, regas contínuas, soterramento de horizontes, entre outras ações. Houve um soterramento dos horizontes originais do solo ou através de remoção ou perfuração dos horizontes superficiais. Este tipo de unidade subdivide-se em:

Antrossolos Cumúlicos:

- dístricos [ATcd]: com um grau de saturação em bases (pelo acetato de amónio) inferior a 50%, pelo menos entre 20 e 50 cm de profundidade. O perfil é do tipo Ap1-Ap2-2C ou Ap1-Ap2-Ab-Bb ou Ap1-Ap2-Ab-C: o horizonte Ap1 com 20/35 cm, pardo escuro ou pardo, franco ou franco-arenoso; horizonte Ap2 até 50/135 cm, pardo ou pardo escuro, franco ou franco-arenoso; substrato constituído por perfil soterrado (Ab-Bb-C, Ab-Bb, Ab-C, Ab-C-R), por material de origem coluvionar (2C) ou da alteração da rocha subjacente (2C, 2C-2R), a partir de 50/135 cm; os horizontes Ap1 e Ap2 podem incluir artefactos diversos.

O enriquecimento em bases do complexo de troca (sobretudo em cálcio) é uma consequência evidente da ação humana através de cultivo intensivo de longa data. Por esse facto os solos apresentam grau de saturação mais elevado no solo superficial (Ap1) que os solos de materiais equivalentes não cultivados, atingindo exceccionalmente valores superiores a 50%.

Este tipo de solos está predominantemente assente sobre os granitos e ocupam 46,4% do território do concelho de Guimarães.

CAMBISSOLOS

São solos formados a partir de materiais transportados pela mão humana, constituindo coberturas antrópicas, em geral sobre materiais provenientes da alteração de rocha subjacente de litologia semelhante, na parte inferior de encostas socalcadas e, por vezes, sobre materiais coluvionares em bases de encostas e fundos de vales. Este tipo de unidade subdivide-se em:

Cambissolos dístricos:

- pardacentos [CMdp]: Cambissolos tendo um horizonte A ócrico e um grau de saturação em bases (pelo acetato de amónio) menor que 50%, pelo menos entre 20 e 50 cm a partir da superfície; sem propriedades vérticas; sem propriedades ferrálicas no horizonte B câmbico; sem propriedades gleicas até 100 cm a partir da superfície; sem congelação permanente (“permafrost”) até 200 cm da superfície.

Os cambissolos dístricos pardacentos possuem horizonte B câmbico não crómico. O perfil é do tipo A-B-C-R, A-B-C, A-B-R ou A-B-2C: horizonte A com 10/50 cm, pardo ou pardo escuro, franco ou franco-arenoso e por vezes francolimoso ou arenoso-franco, com algum a bastante material grosseiro; horizonte B câmbico até 45/110 cm, não crómico, franco ou franco-arenoso e por vezes franco-limoso, com algum a bastante material grosseiro; horizonte C até 60/150 cm, constituído por material grosseiro da desagregação de rocha subjacente com alguma terra, ou sedimentos detríticos não consolidados mais ou menos alterados; rocha contínua e coerente (R) a profundidade abaixo de 50/60 cm ou substrato constituído por perfil soterrado (2Ab-2Bb/2Ab-2Bb-2C).

Cambissolos húmico-úmbricos:

- pardacentos [CMup]: Cambissolos com horizonte A úmbrico e horizonte B não crómico. O perfil é do tipo A-B-C-R, A-B-C, A-B-R ou A-B-2C: horizonte A com 20/60 cm, pardo escuro, franco-arenoso ou franco, por vezes franco-limoso, com algum a muito material grosseiro; horizonte B câmbico até 40/150 cm, não crómico, franco ou franco-arenoso, por vezes franco-limoso, com algum a muito material grosseiro; horizonte C proveniente da alteração de rocha subjacente com muito material grosseiro e alguma terra fina, ou por material de colúviação de encostas, depositado em fundos de vales coluvionares ou em bases de encostas adjacentes; o “solum” pode ter-se formado a partir de uma cobertura antrópica (CMup.g4).

Pela observação do gráfico 15 podemos verificar que estes solos ocupam apenas 0,3% do concelho.

FLUVISSOLOS

São solos que apresentam propriedades flúvicas, com formação a partir de depósitos aluvionares e com um único horizonte A ócrico (pouco desenvolvido) ou mólico (orgânico, com estrutura grumosa, saturado em bases, matéria orgânica superior a 1%) e a presença de material sulfídrico até 125 cm da superfície. No concelho de Guimarães, este tipo de unidade subdivide-se em:

Fluvisolos dístricos:

- gleicos [FLdg]: com propriedades gleicas a menos de 100 cm a partir da superfície. O perfil é do tipo A-C: horizonte A com 15/25 cm, pardo-escuro ou cinzento e pardo ou cinzento-escuro, franco ou francoarenoso, sem material grosseiro e horizonte C franco ou franco-arenoso, até 150 cm ou mais de profundidade, com propriedades gleicas a menos de 100 cm a partir da superfície. Unidades Pedológicas: em aluviões recentes.

- medianos ou normais [FLdm]: não apresentam textura grosseira contínua nem propriedades hidromórficas (gleicas ou estágnicas) desde a superfície até, respetivamente, 50 e 100 cm de profundidade. Unidades Pedológicas: em aluviões recentes.

A sua localização no concelho de acordo com a figura observa-se junto dos principais cursos de água, o rio Ave, rio Vizela e rio de Selho. Em termos de ocupação, representa cerca de 11,5% do concelho. Correspondem a baixas aluvionares, planas ou de declives suaves, de drenagem moderada sendo normalmente aproveitadas para utilização agrícola intensiva.

LEPTOSSOLOS

São solos limitados em profundidade, até 30 cm a partir da superfície, por rocha contínua e dura ou material muito calcário ou uma camada cimentada contínua ou com menos de 20% de terra fina até 75 cm a partir da superfície; não tendo outros horizontes de diagnóstico além de um A mólico, úmbrico ou ócrico, com ou sem um horizonte B câmbico.

No concelho, este tipo de unidade subdivide-se em:

Leptossolos:

- dístricos [LPd]: São leptossolos com um horizonte A ócrico e um grau de saturação em bases (pelo acetato de amónio) menor que 50%, pelo menos em alguma parte do solo; sem rocha dura ou camada cimentada contínua até 10 cm a partir da superfície. O perfil normal é do tipo A-C-R ou A-R: horizonte A com 10/30 cm, pardo ou pardo escuro, arenoso-franco, franco-arenoso, franco ou franco-limoso, frequentemente com bastantes elementos grosseiros (por vezes cascalhento); sobre horizonte C constituído por material da desagregação de rocha subjacente, em geral grosseiro, e terra fina semelhante à superior em pequena proporção e/ou rocha contínua e dura a partir de 10/30 cm de profundidade.

Este tipo de solos está predominantemente assente nas proximidades dos principais cursos de água e dizem respeito a cerca de 0,2% do território do concelho de Guimarães.

REGOSSOLOS

São solos de materiais não consolidados, com exclusão de materiais com textura mais grosseira que franco-arenoso ou com propriedades flúvicas, não tendo outro horizonte de diagnóstico além de um A úmbrico ou ócrico; sem propriedades gleicas em 50 cm a partir da superfície; sem características de diagnóstico para vertissolos ou antrossolos; sem propriedades sálicas. No concelho, este tipo de unidade subdivide-se em:

Regossolos:

- dístricos normais (ou órticos) [RGdo]: formados a partir de sedimentos detríticos não consolidados, coluviões de bases de encostas e fundos de vales, de depósitos de vertente em encostas declivosas ou materiais resultantes da alteração e desagregação de rocha dura subjacente.

O perfil normal é do tipo A-C e por vezes A-C-R: horizonte A com 10/50 cm, franco ou franco-arenoso e por vezes arenoso-franco; horizonte C até 50/150 cm, franco, franco-arenoso e por vezes arenoso-franco ou franco-limoso de material da alteração e desagregação de rocha subjacente, de depósitos de vertente em encostas declivosas, de coluviões de base de encosta e fundos de vales ou de sedimentos detríticos não consolidados; sobre rocha dura e contínua, leito de pedras subangulosas a roladas de quartzo e/ou rocha, rocha detrítica pouco consolidada (pré-conglomerado) ou estrato argiloso pouco permeável

frequentemente com características estâgnicas. Unidades Pedológicas (famílias e séries): RGdo.g - em materiais de granitos e rochas afins: RGdo.t - em sedimentos detríticos não consolidados, em terraços fluviais.

- úmbricos normais (ou órticos) [RGuo]: desenvolvidos a partir de regolitos relativamente espessos, resultantes da arenização profunda de xistos, granitos, quartzodioritos ou granodioritos, ou correspondentes a sedimentos detríticos não consolidados (em terraços fluviais), coluviões de bases de encostas e fundos de vales, ou depósitos de vertente em encostas declivosas. O perfil normal é do tipo A-C e por vezes A-C-R: horizonte A com 20/75 cm, franco-arenoso, franco e por vezes arenoso-franco; horizonte C constituído por material da alteração e desagregação de rocha subjacente, de depósitos de vertente em encostas declivosas, de coluviões de bases de encostas e fundos de vales ou de sedimentos detríticos não consolidados; frequentemente sobre rocha dura e contínua a profundidade superior a 50 cm. Unidades Pedológicas (famílias e séries): RGuo.g - em materiais de granitos e rochas afins.

Pela observação do gráfico 15 podemos verificar que estes solos ocupam 18,2% do território do concelho. A maioria dos regossolos incidem sobre as áreas de granito podendo, no entanto, ocorrer em áreas de vale mais estreitos, integrando coluviões de fundos de vale e de bases de encostas.

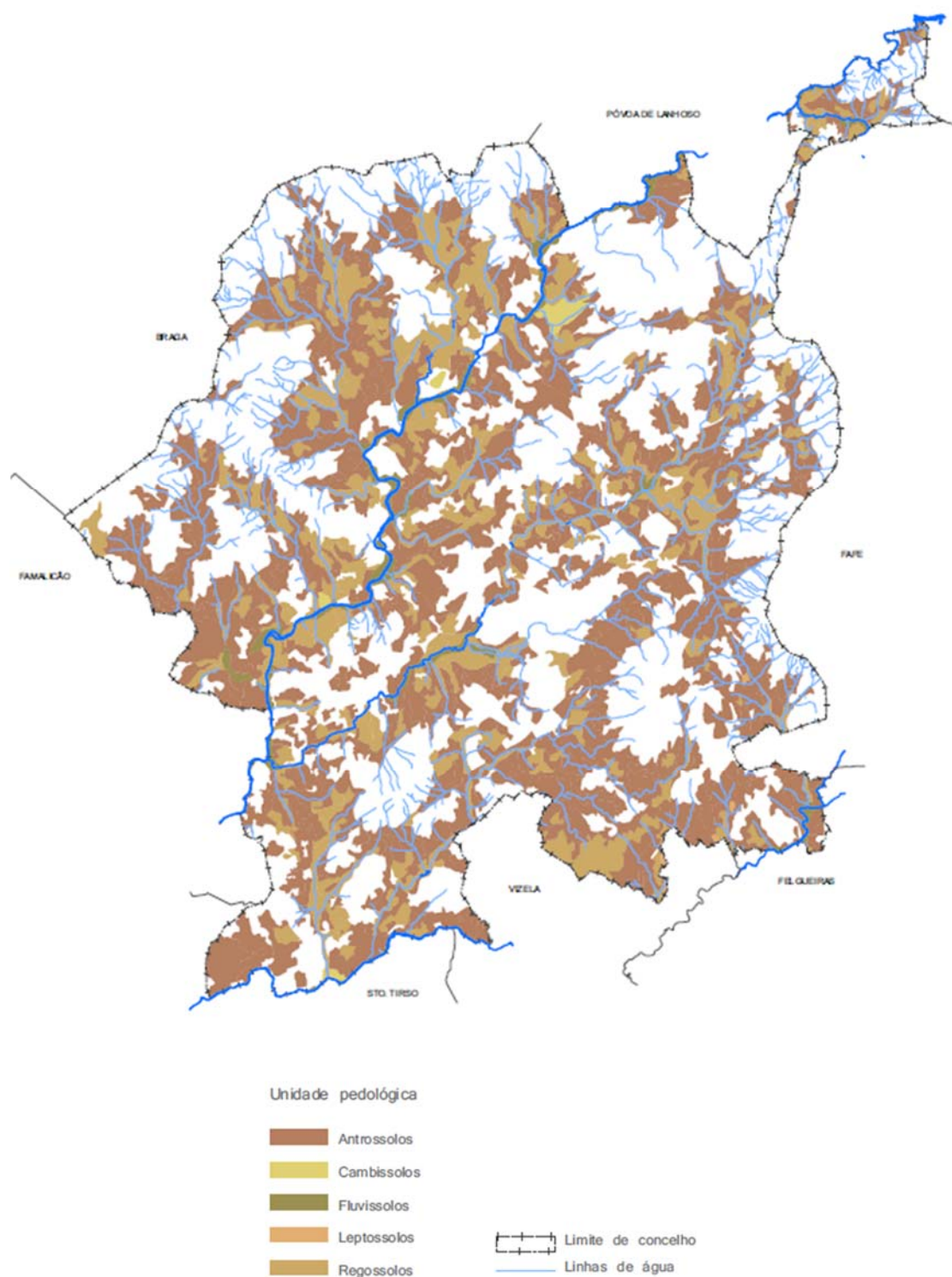


Figura 3. Solos

CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES FISIográfICAS DETALHADAS

Em termos fisiográficos e geomorfológicos, a partir do topo dos pontos mais alto do território concelhio, desenvolvem-se zonas de encosta com relevo acidentado, onde se formam as linhas de água que terminam nos principais cursos de água, em vale quase sempre aberto, orientado normalmente a Sudoeste ou respetivas colaterais onde se formam progressivamente áreas de inundação aluvionar de terras chãs ribeirinhas, correspondendo a:

- Baixas aluvionares em geral planas, com declives muito suaves; normalmente com inundações de ocorrência ocasional e drenagem moderada a imperfeita; normalmente com aproveitamento agrícola bastante intensivo;
- Baixas aluvionares mais frequentemente plano-côncavas; drenagem pobre ou muito pobre e lençol freático próximo da superfície (a menos de 150-200 cm) ao longo de todo o ano; aproveitadas normalmente em matos de espécies ripícolas ou para culturas arvenses (milho);
- Terraços fluviais relativamente recentes e baixos, embora a níveis superiores aos das formações aluvionares atuais; correspondem a superfícies planas ou plano-côncavas com declives muito suaves; em geral não inundáveis e com drenagem moderada; em função dos materiais dominantes consideram-se as seguintes subunidades: com maior influência de materiais com origem em granitos.

Na envolvente predominam terras de granitos ou rochas afins com drenagem moderada e por vezes imperfeita e com aproveitamento agrícola correspondem a três situações fisiográficas distintas, a saber:

- Com predomínio de formas côncavas ou plano-côncavas, declives em geral inferiores a 8% e socacos de patamares largos; drenagem moderada e por vezes imperfeita; com predomínio de formas convexas ou plano-convexas e declives mais frequentemente inferiores a 8-10%, mas com alguma frequência também superiores (até 12-15%); com socacos definindo patamares médios e menos vezes largos; drenagem boa;
- Superfícies moderadamente onduladas, com declives mais frequentemente entre 8-10 a 15%, mas com alguma frequência também em declives entre 5-6 a 8-10%; grande domínio de patamares médios; drenagem boa.

Verifica-se ainda terras com aproveitamento agrícola alternando com áreas de ocupação social (zonas com residências e quintais ou pequenas quintas anexas); com socacos de patamares médios ou largos, correspondendo em geral a situações predominantemente convexas, em lombas com declives até 12-15%.

APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS

A fauna existente no concelho de Guimarães, é constituída por uma comunidade relativamente diversificada, onde se podem encontrar espécies de interesse ecológico, pelo que a adoção de medidas conservacionistas é indispensável.

Apresenta-se a lista de vertebrados terrestres (Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos) presentes na área do concelho.

Na tabela 1 é apresentada a lista de vertebrados terrestres (Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos, Peixes) presentes no concelho. Indica-se o respetivo estatuto de conservação de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.

	Estatuto de Conservação	Frequência
ANFÍBIOS		
Salamandra-de-pintas (<i>Salamandra salamandra</i>)	NA/III	PF
Salamandra-lusitana (<i>Chioglossa lusitanica</i>)	K/II	PF
Tritão-marmorado (<i>Triturus namoratus</i>)	NA/III	F
Tritão-de-ventre-laranja (<i>Triturus boscai</i>)	NA/III	PF
Discoglossus (<i>Discoglossus galganoi</i>)	NA/II	PF
Sapo-parteiro (<i>Alytes obstetricans</i>)	NA/II	PF
Rã-ibérica (<i>Rana iberica</i>)	NA/III	F
Rã-verde (<i>Rana perezi</i>)	NA/III	
Sapo (<i>Bufo bufo</i>)	NA/III	F
Sapo-corredor (<i>Bufo calamita</i>)	NA/II	
RÉPTEIS		
Largatixa-ibérica (<i>Podarcis hispanica</i>)	NA/III	PF
Largatixa-de-Bocage (<i>Podarcis bocage</i>)	NA/III	PF
Largatixa-do-mato (<i>Psammotromus algirus</i>)	NA/III	PF
Sardão (<i>Lacerta tepida</i>)	NA/II	PF
Lagarto-de-água (<i>Lacerta schreiberi</i>)	NA/II	PF
Cobra-de-pernas-de-três-dedos (<i>Chalcides chalcides</i>)	NA/III	PF
Cobra-de-pernas-de-cinco-dedos (<i>Chalcides bedriagai</i>)	NA/III	PF
Licranco (<i>Anguis fragilis</i>)	NA/III	PF
Cobra-austriaca (<i>Coronella austriaca</i>)	NA/II	PF
Cobra-bordalesa (<i>Coronella girondica</i>)	NA/III	PF
Cobra-de-escada (<i>Elaphe scalaris</i>)	NA/III	PF
Cobra-rateira (<i>Malpolon monspessulanus</i>)	NA/III	PF
Cobra-de-água-de-colar (<i>Natrix natrix</i>)	NA/III	PF
Cobra-de-água-viperina (<i>Natrix maura</i>)	NA/III	PF
Víbora-cornuda (<i>Vipera latastei</i>)	I/I	PF
AVES		
Mergulhão-pequeno (<i>Tachybaptus ruficollis</i>)	NA/II	PF
Pato-real (<i>Anas platyrhynchos</i>)	NA/III	PF
Tartaranhão-caçador (<i>Circus pygargus</i>)	V/II	PF
Açor (<i>Accipiter gentilis</i>)	I/II	PF
Gavião (<i>Accipiter nisus</i>)	I/II	PF
Águia-de-asa-redonda (<i>Buteo buteo</i>)	NA/II	F
Peneireiro (<i>Falco tinnunculus</i>)	NA/II	PF
Perdiz (<i>Alectoris rufa</i>)	NA/III	F
Codorniz (<i>Coturnix coturnix</i>)	NA/III	PF
Galinha-de-água (<i>Gallinula chloropus</i>)	NA/III	PF
Abibe (<i>Vanellus vanellus</i>)	NA/III	PF
Galinholha (<i>Spolopax rusticola</i>)	K/III	PF
Narceja (<i>Gallinago gallinago</i>)	R/III	PF
Pombo-toraz (<i>Columba palumbus</i>)	NA/III	PF
Rola (<i>Streptopelia turtur</i>)	V/II	MF
Rola-turca (<i>Streptopelia decaoto</i>)	NA/III	F
Cuco (<i>Cuculus canorus</i>)	NA/III	F
Coruja-das-torres (<i>Tyto alba</i>)	NA/II	PF
Mocho-de-orelhas (<i>Otus scops</i>)	NA/II	F

Mocho-galego (<i>Athene noctua</i>)	NA/II	PF
Coruja-do-mato (<i>Strix aluco</i>)	NA/II	PF
Noitibó (<i>Caprimulgus europaeus</i>)	K/II	F
Andorinhão-preto (<i>Apus apus</i>)	NA/III	MF
Guarda-rios (<i>Alcedo atthis</i>)	NA/II	PF
Poupa (<i>Upupa epops</i>)	NA/II	F
Torcícolo (<i>Jynx torquilla</i>)	K/II	PF
Pica-pau-verde (<i>Picus viridis</i>)	NA/II	PF
Pica-pau-malhado-grande (<i>Dendrocopos major</i>)	NA/II	F
Cotovia-de-poupa (<i>Galerida cristata</i>)	NA/III	PF
Cotovia-pequena (<i>Lulula arborea</i>)	NA/III	PF
Laverca (<i>Alauda arvensis</i>)	NA/III	F
Andorinha-das-barreiras (<i>Riparia riparia</i>)	NA/II	PF
Andorinha-das-rochas (<i>Ptyonoprogne ripetris</i>)	NA/II	PF
Andorinha-das-chaminés (<i>Hirundo rustica</i>)	NA/II	PF
Andorinha-aurica (<i>Hirundo aurica</i>)	NA/II	PF
Andorinha-dos-beirais (<i>Delichon urbica</i>)	NA/II	MF
Petinha-dos-campos (<i>Anthus campestris</i>)	NA/II	PF
Petinha-dos-prados (<i>Anthus pratensis</i>)	NA/II	PF
Alvéola-cinza (<i>Motacilla cinerea</i>)	NA/II	F
Alvéola-branca (<i>Motacilla alba</i>)	NA/II	F
Carriça (<i>Troglodytes troglodytes</i>)	NA/II	F
Ferreirinha (<i>Prunella modularis</i>)	NA/II	PF
Pisco-de-peito-ruivo (<i>Erithacus rubecula</i>)	NA/II	F
Rouxinol (<i>Luscinia megarhynchos</i>)	NA/II	F
Rabirruivo-preto (<i>Phoenicurus ochrurus</i>)	NA/II	MF
Cartaxo (<i>Saxicola torquata</i>)	NA/II	PF
Melro-preto (<i>Turdus merula</i>)	NA/III	MF
Tordeia (<i>Turdus viscivorus</i>)	NA/III	F
Tordo-músico (<i>Turdus philomelos</i>)	NA/III	MF
Tordo-ruivo (<i>Turdus iliacus</i>)	NA/III	MF
Tordo-zornal (<i>Turdus pilaris</i>)	NA/III	MF
Fuinha-dos-juncos (<i>Cisticola juncidis</i>)	NA/II	PF
Felosa-poliglota (<i>Hippolais polyglotta</i>)	NA/II	PF
Felosa-do-mato (<i>Sylvia undata</i>)	NA/II	PF
Toutinegra-de-cabeça-preta (<i>Sylvia melanocephala</i>)	NA/II	PF
Papa-amoras (<i>Sylvia communis</i>)	NA/II	PF
Toutinegra-de-barrete-preto (<i>Sylvia atricapilla</i>)	NA/II	PF
Felosa-das-figueiras (<i>Sylvia borin</i>)	NA/II	PF
Felosa-de-bonelli (<i>Phylloscopus bonelli</i>)	NA/II	PF
Felosa (<i>Phylloscopus collybita</i>)	NA/II	PF
Pelosa-musical (<i>Phylloscopus trochilus</i>)	NA/II	PF
Pardal-doméstico (<i>Passer domesticus</i>)	NA	MF
Verdelhão-comum (<i>Carduelis chloris</i>)	NA	MF
Chamariz (<i>Serinus serinus</i>)	NA	MF
Estorninho (<i>Sturnus vulgaris</i>)	NA	MF
Pintassilgo (<i>Carduelis carduelis</i>)	NA	MF
MAMÍFEROS		
Musaranho-de-dentes-vermelhos (<i>Sorex granarius</i>)	NA/III	PF
Musaranho-de-água (<i>Neomys anomalus</i>)	NA/III	PF
Musaranho-de-dentes-brancos (<i>Crocodylus russula</i>)	NA/III	MF

Toupeira (<i>Talpa occidentalis</i>)	NA	F
Toupeira-de-água (<i>Galemys pyrenaicus</i>)	V/II	PF
Coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus</i>)	NA	MF
Rato-de-água (<i>Arvicola sapidus</i>)	NA	PF
Rato-cego-lusitano (<i>Microtus lusitanicus</i>)	NA	PF
Rato-cego (<i>Microtus agrestis</i>)	NA	PF
Rato-do-campo (<i>Apodemus sylvaticus</i>)	NA	MF
Ratazana (<i>Rattus rattus</i>)	NA	MF
Ratazana-de-água (<i>Arvicola sapidus</i>)	NA	PF
Rato-caseiro (<i>Mus musculus</i>)	NA	MF
Rato-das-hortas (<i>Mus spretus</i>)	NA	PF
Leirão (<i>Elyomys quercinus</i>)	NA/III	F
Raposa (<i>Vulpes vulpes</i>)	NA	MF
Doninha (<i>Mustela nivalis</i>)	NA/III	PF
Fuinha (<i>Martes foina</i>)	NA/III	PF
Texugo (<i>Meles meles</i>)	NA/III	PF
Gineta (<i>Genetta genetta</i>)	NA/III	PF
Javali (<i>Sus scrofa</i>)	NA	PF
PEIXES		
Achigã (<i>Micropterus salmoides</i>)	NAP	PF
Barbo (<i>Barbus bocagei</i>)	NT	F
Boga (<i>Chondrostoma polylepis</i>)	NT	F
Carpa (<i>Cyprinus carpio</i>)	NAP	F
Escalo-do-Norte (<i>Leuciscus carditeitii</i>)	NT	F
Enguia (<i>Anguilla anguilla</i>)	NAP	PF
Lúcio (<i>Esox lucius</i>)	CT	MF
Perca-sol (<i>Lepomis gibbosus</i>)	NAP	PF
Ruivaco (<i>Rutilus macrolepidotus</i>)	I	PF
Truta-arco-íris (<i>Oncorhynchus mykiss</i>)	NAP	MF
Truta-marisca (<i>Salmo trutta</i>)	V	MF
Truta-de-rio (<i>Salmo trutta</i>)	NT	MF

Tabela 1. Lista de vertebrados presentes no concelho de Guimarães

Estatuto de Conservação segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Serviço Nacional de Parques e Conservação da Natureza):

V (Vulnerável) - Taxa que entrarão na categoria em perigo num futuro próximo se os fatores limitantes continuarem a existir.

I (Indeterminado) - Taxa que se sabe pertencerem as categorias em perigo, vulnerável ou raro, mas cuja informação existente é insuficiente para decidir em que categoria devem ser incluídos.

K (Insuficiente conhecido) - Taxa que se suspeita estarem ameaçadas, mas não se tem a certeza devido a falta de informação.

NA (Não Ameaçado) - Taxa que não incluem em nenhuma das categorias anteriores.

NAP (Não Aplicável)

NT (Não Ameaçado)

CT (Comercialmente Ameaçado)

Situação legal da taxa relativamente aos anexos da Convenção de Berna Convenção Relativa à Proteção da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Decreto-Lei n.º 95/81, de 23 de julho):

II - Espécies estritamente protegidas

III - Espécies protegidas

Grau de frequência das espécies no concelho:

PF – Pouco Frequente

F – Frequente

MF – Muito Frequente

FLORA

A flora do concelho de Guimarães é marcada pela diversidade de alguns fatores como o clima e a altitude, caracterizando uma paisagem bastante compartimentada.

ESPAÇOS FLORESTAIS

A área florestal do concelho de Guimarães é bastante extensa, abrangendo cerca de 42% do território concelhio (101,6 km²). Caracteriza-se como bastante homogénea, sob o ponto de vista da diversidade de espécies, com um elevado grau de combustibilidade e minifundiária de propriedade.

As freguesias que se encontram mais densamente florestadas e que na estação seca são mais atingidas por incêndios florestais são: Abação; Arosa; Atães; Balazar; Briteiros São Salvador; Briteiros Santa Leocádia; Costa; Gonça; Gondomar; Infantas; Longos; Rendufe; Sande São Clemente; São Torcato e Souto São Salvador.

Os espaços florestais do concelho de Guimarães caracterizam-se pelo predomínio de povoamentos mistos de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster* Ait.), eucalipto (*Eucalyptus globulus* Labill.), matos e zonas agrícolas, habitualmente com situações de vegetação espontânea. O carvalhal corresponde à vegetação climática da região. No sub-bosque da floresta mista de pinheiro e eucalipto dominam algumas arbustivas de matos, tais como a urze roxa (*Erica cinerea* L.) e a queiroga (*Erica umbellata* L.), o tojo arnal (*Ulex europaeus* L.) e o tojo molar (*Ulex minor* Roth.). No estrato herbáceo as espécies mais comuns são a violeta (*Viola riviniana* Rchb.), o selo de Salomão (*Polygonatum odoratum* (Miller) Druce), o feto (*Pteridium aquilinum* (L.) Kuhn), o sargaço peludo (*Cistus psilosepalus* Sweet.) e os jacintos dos campos (*Hyacinthoides hispanica* L.).

Relativamente às espécies autóctones mais frequentes identifica-se a presença de carvalho-alvarinho (*Quercus robur* L.), azereiro (*Prunus lusitanica* L.), medronheiro (*Arbutus unedo* L.) e gilbardeira (*Ruscus aculeatus* L.). Regista-se também, com menos frequência, a presença de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica* Willd.), azevinho (*Ilex aquifolium* L.), teixo (*Taxus baccata* L.) e mirtilo (*Vaccinium myrtillus* L.), assim como pequenas manchas de sobreiro (*Quercus suber* L.) (ameaçadas atualmente) e pinheiro-manso (*Pinus pinea* L.).

Quanto às espécies alóctones salienta-se a presença do castanheiro (*Castanea sativa* Mill.) e da faia (*Fagus sylvatica* L.) que se encontram bem-adaptadas ao nosso clima.

No que diz respeito a espécies invasoras lenhosas destacam-se a acácia-mimosa (*Acacia dealbata* Link.), a acácia-de-espigas (*Acacia longifolia* (Andrews) Willd.), a acácia-austrália (*Acacia melanoxylon* R. Br.), a falsa-acácia (*Robinia pseudoacacia* L.) e o ailanto (*Ailanthus altissima* (Mill.) Swingle). O aparecimento destas espécies ocorre sobretudo devido aos incêndios florestais e à inexistência de uma gestão silvícola, originando composições com grande suscetibilidade à deflagração e propagação de incêndios.

Nas galerias ripícolas situadas ao longo das linhas de água que atravessam o concelho surgem formações arbóreas muito importantes na conservação das margens, bem como todo o ecossistema em que nelas se desenvolve. Apresentam-se como corredores de vegetação natural com espécies de crescimento espontâneo de sensibilidade ecológica elevada.

Como espécies arbóreas mais frequentes nas zonas de veiga salienta-se o choupo-negro (*Populus nigra* L.) como espécie predominante, o amieiro (*Alnus glutinosa* L.), a figueira (*Ficus carica* L.), o freixo (*Fraxinus angustifolia* Vahl), a cerejeira-brava (*Prunus avium* L.), o salgueiro-branco (*Salix alba* var. *vitellina* L.), a borrazeira-negra (*Salix atrocinerea* Brot.), o salgueiro-chorão (*Salix babylonica* L.) e o sabugueiro (*Sambucus nigra* L.).

As principais espécies infestantes são a acácia (*Acacia dealbata* Link.), a austrália (*Acacia melanoxylon* R. Br.), o ailanto (*Ailanthus altissima* (Mill.) Swingle) e a tintureira (*Phytolacca americana* L.).

Como fatores de preocupação ecológica destacam-se o aumento acentuado das populações de eucalipto, o que ocorre principalmente em detrimento do pinheiro-bravo, e a diminuição do carvalhal em área florestada. Deste modo, a recuperação de carvalhais, ou a sua regeneração natural, deve constituir uma medida prioritária para a proteção e recuperação dos solos degradados, o aumento da biodiversidade (consequente desenvolvimento de fauna silvestre e cinegética) e a valorização da paisagem, diminuindo o risco de incêndio.

3.1.2. SISTEMA ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Da análise dos parâmetros mais representativos do sistema arquitetónico e arqueológico do concelho de Guimarães, identificam-se no concelho de Guimarães um total de 1468 bens, dos quais 58 são classificados ou em vias de classificação, 290 são sítios arqueológicos e os restantes 1120 referem-se a bens imóveis inventariados e outros identificados com interesse cultural.

Do universo dos imóveis classificados, 22 encontram-se classificados como Monumentos Nacionais, 23 como Imóveis de Interesse Público, 7 como Monumentos de Interesse Público, 3 como Imóveis de Interesse Municipal, 1 como Monumento de Interesse Municipal e 2 Em Vias de Classificação (para estes dois casos já foi solicitada à tutela a revogação dos respetivos processos de classificação)

Sintetizam-se, de seguida, as conclusões mais relevantes que resultaram da análise dos principais aspetos relativos aos valores patrimoniais (arquitetónicos e arqueológicos) presentes no concelho de Guimarães:

- Distribuição geográfica dispersa por toda a área do concelho, com maior concentração na sede concelhia, onde se localiza a área classificada como Património Mundial da UNESCO (Centro Histórico de Guimarães e Zona de Couros);
- Património representativo de um amplo espectro cronológico e tipológico, com predominância de exemplares de arquitetura civil (casas e quintas) e religiosa (capelas e igrejas);
- Uma parte significativa dos valores arquitetónicos inventariados apresenta-se em mau estado de conservação;

- Os bens classificados representam aproximadamente 5,2% do total de bens identificados.

3.1.3 SISTEMA SOCIOECONÓMICO

Sintetizam-se, de seguida, as conclusões mais relevantes resultantes da análise dos parâmetros mais representativos do sistema socioeconómico do concelho de Guimarães.

3.1.3.1 POPULAÇÃO

De um modo geral, Guimarães acompanha as tendências demográficas verificadas a nível sub-regional e regional, o que significa designadamente uma dinâmica demográfica marcada, na generalidade das freguesias, pelo declínio populacional, pelo acentuado envelhecimento da população residente e por mudanças ocorridas ao nível das estruturas familiares.

A análise da evolução da representatividade populacional dos diferentes grupos etários no concelho permite constatar um processo de envelhecimento demográfico, que combina os efeitos da diminuição da população jovem com o aumento do número de idosos, circunstância que se traduz no agravamento do índice de envelhecimento. Embora esta situação se mostre menos acentuada na escala do concelho do que na escala sub-regional e regional, é significativo o aumento deste índice em Guimarães, passando de 88,5 em 2011 para 151,2 em 2020.

Em Guimarães, a taxa de crescimento efetivo, que representa o somatório da taxa de crescimento natural e da taxa de crescimento migratório, apresenta-se, desde 2011, permanentemente negativa, registando, em 2020, o valor de -0,4, reflexo da perda populacional detetada em todos os níveis territoriais analisados. O exercício de projeções demográficas — elaborado para o período 2021-2051, de acordo com três cenários distintos - permitiu constatar que, mesmo numa perspetiva mais otimista, a previsão é de decréscimo populacional (-8% face a 2021), agravando-se num cenário de continuidade (-13,7%) e agudizando-se na previsão mais pessimista, com perda demográfica de quase 20% (-18,9%) da população residente do concelho nos próximos 30 anos.

Analisando a estrutura das famílias, cujo número regista, no período 2001-2011, um crescimento de 11,8%, verifica-se um efetivo crescimento de agregados de menor dimensão, constituídos por uma ou duas pessoas (aumento de 76,7% e 45,5% respetivamente), em detrimento das famílias mais numerosas, principalmente daquelas que são constituídas por cinco ou mais pessoas (decrécimo de 36,1%).

Observa-se, ainda, uma diminuição das taxas de analfabetismo e abandono escolar, acompanhada por uma variação francamente positiva do nível de escolaridade superior, registando, em 2021, um aumento de 62,4% face a 2011.

3.1.3.2 DINÂMICA ECONÓMICA

A taxa de atividade em Guimarães (2021) apresenta um ligeiro decréscimo face a 2011 (-1,15%), em linha com o observado na sub-região do Ave (-0,45%) e na região Norte (-0,5%). Em todas as freguesias/UF há um decréscimo da população ativa no escalão mais jovem (15-24 anos), ao mesmo tempo em que se observa um aumento da população ativa no escalão etário mais velho (65 anos ou mais) em 46 das 48 freguesias/uniões de freguesias (UF). O setor terciário emprega o maior número de pessoas no concelho (52,4%) e regista um crescimento de 4,4% no período

analisado, e o setor secundário, que emprega 46,6% da população, registra uma variação negativa de 4,5%. A agricultura, contrariando o comportamento observado a nível sub-regional e regional, apresenta um crescimento de 0,1%.

A taxa de desemprego no concelho regista um decréscimo de 6,9 pontos percentuais face a 2011, situando-se, em 2021, em 7,4%. No mesmo sentido, os dados relativos ao número de inscritos nos centros de emprego também revelam regressão no período analisado (passando de 10,9% para 5,8%), sugerindo que Guimarães tem vindo a recuperar do auge da crise económico-financeira de 2012/2013. A situação de desemprego apresenta-se mais gravosa no grupo etário das pessoas mais velhas (com 45 anos ou mais), verificando-se uma menor proporção de inscrições provenientes da camada mais jovem da população (menos de 25 anos). O desemprego tem vindo também a agravar-se entre os indivíduos mais escolarizados, nomeadamente os detentores do ensino secundário (atingindo o valor de 25% em 2021), e também do ensino superior, chegando a 14% em 2021.

Por sua vez, o poder de compra *per capita*, o ganho médio mensal e rendimento bruto declarado por agregado fiscal têm vindo, progressivamente, a aumentar nos últimos anos, indicando uma melhoria geral na estabilidade financeira da população residente.

Em termos de dinâmica empresarial, verifica-se, no período 2012-2021, um aumento de 16% no número de empresas presentes no concelho (passando de 14 114 para 16 363 empresas), à medida que o número de pessoas ao serviço nas empresas cresceu 13%, registando, em 2021, 68 926 postos de trabalho.

Nos três setores da economia (primário, secundário e terciário) registam-se aumentos, tanto no número de estabelecimentos, como no número de pessoas ao serviço. Em termos percentuais, destaca-se o setor primário com um aumento de 37,5% no número de estabelecimentos e 113,6% no número de pessoas ao serviço, registando em 2021, 110 estabelecimentos e 534 pessoas ao serviço. O setor secundário apresenta um aumento de 0,6% no número de estabelecimentos e 11,6% no número de empregos, registando, em 2021, 1 956 estabelecimentos e 34 984 pessoas ao serviço, evidenciando, desta forma, a força deste setor na economia do município. Já o setor terciário regista um aumento de 7,6% no número de estabelecimentos e 32% no número de pessoas empregadas, atingindo, em 2021, 3 847 estabelecimentos e 21 868 pessoas empregadas.

As indústrias transformadoras são o ramo de atividade que mais empregam no concelho de Guimarães, registando-se 30 270 empregos em 2021 (52,7% do total de pessoas ao serviço), apesar do número de estabelecimentos deste tipo ter diminuído no período analisado (-3,4%). Outro setor importante, e que vem ganhando espaço na economia local, é o da construção, que, em 2021, emprega 4 091 pessoas, expressando um crescimento de 44,9%. Dentre as atividades do setor terciário, o Comércio por grosso e a retalho representa 15,4% do total das pessoas ao serviço em Guimarães (8 866 pessoas), constituindo-se como o ramo de atividade que mais emprega no setor. No entanto, são as atividades de saúde humana e apoio social e as atividades de alojamento, restauração e similares que se destacam pelo crescimento no período analisado, bem como pelo número significativo de pessoas empregadas (o primeiro ramo emprega, em 2021, 4 258 pessoas, correspondente a um aumento de 59,7% face a 2011, e o segundo emprega 2 219 pessoas e regista um crescimento de 44,7%).

Quanto à dimensão das empresas do concelho, predominam as micro e pequenas empresas (79,2% e 17,2%, respetivamente) — maioritariamente situadas na cidade de Guimarães — enquanto as grandes empresas correspondem a 0,5% do total do tecido empresarial, duas das quais com mais de 1 000 trabalhadores.

Finalmente, o setor turístico, alicerçado nos diversos recursos turísticos de suporte à atividade existentes em Guimarães, sobretudo bens culturais e recreativos, apresenta uma perspetiva de desenvolvimento francamente positiva. Apesar dos constrangimentos impostos pela situação pandémica de Covid 19 em 2020 e 2021, verifica-se um expressivo aumento da capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos, bem como um reforço da representatividade do alojamento local.

3.1.4 SISTEMA URBANO

Sintetizam-se, de seguida, as conclusões mais relevantes resultantes da análise das temáticas relativas ao sistema urbano de Guimarães.

3.1.4.1 TIPOLOGIAS DE OCUPAÇÃO URBANA

- Aumento de cerca de 3,9% dos territórios artificializados entre 2007 e 2018 no município de Guimarães, com maior expressividade nas freguesias de Silves (28,8 hectares), Ponte (13,7 hectares) e Sande Vila Nova e Sande São Clemente (14,6 hectares).

3.1.4.2 REDE URBANA

- Identificam-se várias polaridades urbanas, reflexo de uma oferta diversificada em termos funcionais, que contribuíram para, em sede de revisão do plano, potenciar as complementaridades e interações interurbanas e urbano-rurais, com base nos critérios relativos à dimensão populacional, diversidade funcional, nível de serviço dos equipamentos públicos e polarização da atividade económica, segundo os ponderadores estabelecidos, os aglomerados urbanos foram distribuídos por quatro níveis de polarização, refletindo a estrutura da rede urbana:
 - a) A cidade de Guimarães, que tem origem no Centro Histórico de Guimarães e Zona de Couros, classificado como Património Mundial pela UNESCO (freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião);
 - b) As Vilas (Brito, Lordelo, Moreira de Cónegos, Pevidém, Ponte, Ronfe, Serzedelo, São Torcato e Caldas das Taipas) e outras centralidades periurbanas de escala local que integram parcialmente as freguesias com maior população, como Nespereira, Polvoreira, Gondar, Silves, Guardizela, Aldão, Barco, Selho São Lourenço;
 - c) As áreas urbanas correspondentes às sedes das demais freguesias não mencionadas nas alíneas anteriores, localizadas em territórios com menos densidade populacional;
 - d) Os restantes aglomerados populacionais, com cariz próximo do rural e que apresentam ocupação dispersa, com maior expressão ao longo dos principais eixos viários.

3.1.4.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

- Crescimento de 2,9% no número de edifícios localizados no município de Guimarães;
- O somatório de novos edifícios na freguesia de Abação e Gémeos, freguesia de Atães e Rendufe e na freguesia de Barco, perfaz 22,1% do total de edifícios construídos entre 2011 e 2021;
- 25 das 48 freguesias existentes em 2021 apresentavam densidade de edifícios superior à do concelho (1,6 edifícios/hectare);

- Predomínio das construções isoladas (58,3%) relativamente aos edifícios clássicos geminados (21,4%) e os edifícios em banda (20,3%);
- Parque edificado marcadamente residencial. Apenas 0,3% dos edifícios do concelho possui outra função para além da residencial;
- 83,3% dos edifícios têm 1 ou 2 pisos, predominando construções recentes (56,5% dos edifícios foram construídos entre 1980 e 2021);
- Parque edificado em relativo bom estado de conservação considerando que 67,1% dos edifícios não apresentam necessidade de reparação;
- Crescimento do número de alojamentos menos expressivo entre 2011 e 2021 (4,7%) quando comparado à década anterior (15,3%);
- Densidade média de alojamentos em 2021 (2,8 edifícios/hectare) manteve-se muito aproximada da observada em 2011 (2,8 edifícios/hectare);
- A maioria dos alojamentos familiares clássicos é de residência habitual (88,1%);
- Em 2021, 7,8% dos alojamentos familiares clássicos localizados em Guimarães encontram-se vagos;
- São residuais (6) os alojamentos não clássicos existentes em Guimarães;
- São 1 506 os fogos de habitação social ocupados, maioritariamente (88,0%) sob o regime de renda apoiada;
- Entre 2001 e 2011, assiste-se, em Guimarães, a um aumento no número de famílias clássicas em alojamentos familiares clássicos sobrelotados (7,1%);
- Foram identificados 26 agregados familiares a viver em condições habitacionais indignas, sendo a “insalubridade e insegurança” a principal carência identificada.

DINÂMICA CONSTRUTIVA E DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

- Desde 2013 que o número de licenças de obras emitidas tem vindo aumentar após um decréscimo acentuado a partir de 2005;
- Maioritariamente as licenças emitidas desde 2013 dizem respeito a obras de construção (75,9%), destinadas a habitação familiar.

ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

- No concelho de Guimarães encontram-se delimitadas 15 ARU, 4 das quais com ORU.

PATRIMÓNIO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

- O Domínio Privado Municipal é constituído por 253 edifícios, 37 frações de edifícios e 361 parcelas de terrenos, distribuídos pelas 48 freguesias.

3.1.4.2 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

EQUIPAMENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS

- Maior concentração de equipamentos culturais e recreativos na cidade e territórios próximos.

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

- Maior número de equipamentos desportivos na freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião seguindo a freguesia de Brito, na periferia da cidade;
- Apenas 14 freguesias infra concelhias dispõem de três ou menos equipamentos desportivos.

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

- Boa cobertura territorial dos equipamentos dos diferentes níveis de ensino;
- Mais de metade dos alunos do ensino pré-escolar frequentam estabelecimentos privados;
- Apenas em algumas freguesias mais próximas do limite do concelho não existe oferta de estabelecimentos de ensino básico (por exemplo Gonça, Arosa e Castelões, Leitões, Oleiros e Figueiredo);
- A rede de ensino secundário no concelho de Guimarães é constituída por três estabelecimentos públicos e dois privados;
- Ao nível do ensino profissional, existem mais de duas dezenas de cursos disponíveis no concelho de Guimarães;
- O ensino superior encontra-se representado no concelho de Guimarães através das duas escolas públicas (UM e IPCA) e um instituto de investigação (UNU).

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Boa cobertura de equipamentos de saúde dedicados à prestação de cuidados de saúde primários quer em termos de serviços de saúde especializados.

EQUIPAMENTOS SEGURANÇA, DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL

Ao nível da segurança e proteção civil, o concelho de Guimarães é servido pela Polícia de Segurança Pública, pela Guarda Nacional Republicana através do Destacamento Territorial de Guimarães e dos Postos Territoriais de Guimarães (São Torcato), Lordelo e Caldas das Taipas, bem como pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos corpos de Bombeiros Voluntários de Guimarães e das Caldas das Taipas. Também na cidade de Guimarães, localiza-se a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

EQUIPAMENTOS SOCIAIS

Boa cobertura de equipamentos de carácter social, gerida pelas Comissões Sociais Interfreguesias, com cerca de 260 respostas sociais nas áreas das Crianças e Jovens, Pessoas com Deficiência, Idosos e Família e Comunidade.

OUTROS EQUIPAMENTOS

Presença numerosa de outros equipamentos de valências distintas: Administrativos, de Comércio, de Culto e de Transporte e Comunicações.

3.1.4.3 INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS E URBANAS

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Em 2020, 98,0% dos alojamentos existentes em Guimarães eram servidos por abastecimento de água;
- A qualidade da água apresenta um desempenho excelente, sendo 99,78% da água segura.

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

- 80,0% da população do concelho de Guimarães encontrava-se servida por sistemas de drenagem de águas residuais;
- De acordo com os dados da ERSAR a qualidade dos serviços de saneamento de águas residuais é boa.

REDE ELÉTRICA

- Atravessamento do Município por infraestruturas da RNT, nomeadamente 14 linhas de muito alta tensão;
- Aumento do número de consumidores (5,6%) e diminuição (11,3%) do consumo de energia elétrica entre 2011 e 2020.

REDE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

- O concelho de Guimarães não é, atualmente, atravessado por gasodutos de alta pressão Rede de Gás Natural.
- Aumento de cerca de 35% no consumo desta fonte de energia de origem natural.

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

- Apenas a freguesia de Arosa e Castelões apresenta uma taxa de cobertura inferior a 1% às redes de acesso de próxima geração. As restantes freguesias do concelho apresentam valores superiores a 50%.

REDE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- Na gestão de resíduos sólidos urbanos há uma evolução positiva face a 2011 constatando-se ainda que, em 2020, 18,5% dos RSU foram objeto de recolha seletiva;
- Implementação de um conjunto de medidas de reutilização, destinadas a prevenir a produção de resíduos e de Instrumentos económicos tendo em vista a promoção da redução do volume de resíduos;
- Em 2014, 71,9 dos RSU recolhidos foram, de alguma forma valorizados.

3.1.4.4 QUALIDADE AMBIENTAL

RUÍDO

- As áreas com problemas acústicos, correspondem às áreas na proximidade das vias com maior fluxo de tráfego e com velocidades de circulação mais elevadas;

- Fora dos principais aglomerados urbanos, as pedreiras constituem também fontes de ruído consideráveis, sendo o número de pessoas afetadas, diminuto.

QUALIDADE DO AR

- Ausência de constrangimentos no que se refere à qualidade do ar.

INFRAESTRUTURA VERDE URBANA

- A maioria das freguesias do município tem uma percentagem significativa de população residente a 300 m de um espaço verde urbano com mais de 5000 m²;
- 74% dos habitantes na zona urbana de Guimarães dispõe de espaços verdes a uma distância menor que 200 m da sua habitação, enquanto 14% pode usufruir de espaços verdes a uma distância compreendida entre os 200 e os 400 m.

3.1.5. SISTEMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

No presente capítulo, procede-se à síntese das conclusões mais relevantes, resultantes da análise das temáticas relativas ao sistema de mobilidade e transportes de Guimarães:

3.1.5.1 MOBILIDADE

FLUXOS E INTERDEPENDÊNCIAS

- 74,4% da população residente em Guimarães que trabalha ou estuda, fá-lo no Concelho e 23,7% na mesma freguesia;
- Segundo os dados dos Censos (INE, 2021) as principais origens das viagens intermunicipais pelo motivo de trabalho ou estudo, com destino em Guimarães, são Vila Nova de Famalicão, Braga, Porto e Vizela;
- Por outro lado, os principais destinos das viagens intermunicipais geradas pelos motivos de trabalho ou estudo, com origem em Guimarães, são os municípios de Vila Nova de Famalicão, Vizela, Santo Tirso, Braga e Fafe;
- Para além dos concelhos referidos anteriormente, observa-se uma forte relação de pendularidade com a generalidade dos concelhos da CIM do Ave e com alguns concelhos da CIM do Cávado (por exemplo com Barcelos), da sub-região do Tâmega (Felgueiras e Paços de Ferreira) e do Grande Porto (Maia e Matosinhos).

PADRÕES DE MOBILIDADE

- Há um aumento do número de viagens pendulares em transporte individual, estimando-se um valor próximo dos 72,6% em 2021;
- Há um aumento da duração média das viagens pendulares em 2021, comparativamente com 2011;
- As freguesias com maior autonomia face às restantes do Concelho são Lordelo e Moreira de Cónegos;
- As freguesias com menor autonomia face às restantes do Concelho são: Aldão, Leitões, Oleiros e Figueiredo e Sande São Lourenço e Balazar.

3.1.5.2 REDE VIÁRIA

HIERARQUIA E CARATERÍSTICAS DA REDE VIÁRIA

No que respeita às infraestruturas rodoviárias, é garantida a sua articulação, no quadro legal vigente, com os respetivos Programas Nacionais e a observância do disposto no Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), que define a constituição da Rede Rodoviária Nacional (RRN) formada pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar, integrando ainda as estradas regionais.

Assim hierarquia funcional da rede viária concelhia estabelece os seguintes níveis:

Rede Nacional Fundamental Concessionada (Itinerários Principais – IP)

- IP9/A11, integrado na Concessão Norte (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão.

Rede Nacional Complementar Concessionada (Itinerários Complementares – IC)

- IC5/A7, integrado na Concessão Norte (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão.

Rede Nacional Complementar sob jurisdição da IP (Estradas Nacionais – EN)

- EN101, entre o LC Braga e o LC Felgueiras (Distrito do Porto), exceção do troço, que atravessa o concelho de Fafe;
- EN105, entre o LC Santo Tirso (Distrito do Porto) e o entroncamento da EN101 Guimarães;
- EN106, entre o entroncamento da EN105 e o LC Vizela;
- EN206, entre o entroncamento da EN101 e o LC Fafe.

Estradas Regionais sob a responsabilidade da IP

- ER205, entre os Limites do Concelho Guimarães/Póvoa do Lanhoso;
- ER206, entre o LC Vila Nova de Famalicão e o entroncamento da EN105 (Guimarães- Creixomil), com exceção do troço, entre o km 37,528 e o km 40,550, que se encontra sob jurisdição da Câmara Municipal de Guimarães;
- ER207, entre o LC Fafe e o LC Póvoa do Lanhoso;
- ER310, entre o LC Póvoa do Lanhoso e o entroncamento da ER206 (km 19,662).

O regime *non aedificandi* aplicável aos referidos troços de estrada é o previsto no artigo 32º do novo EERRN (Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua atual redação).

Embora um troço da ER206 se encontre sob Domínio Municipal, o mesmo integra a Lista V, anexa ao PRN2000. Neste contexto, e sem prejuízo do Domínio Municipal, o referido troço da ER206, mantém-se subordinado às disposições legais aplicáveis à Rede Rodoviária Nacional (RRN) e consequentemente ao Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado em anexo, à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua atual redação,

conforme dispõe o n.º 45 do artigo 12.º do PRN2000, estando assim sujeito aos limites da zona de servidão *non aedificandi* estabelecidos na alínea d) do n.º 8 do artigo 32.º do EERRN.

Todas as freguesias apresentam índices de acessibilidade elevados, principalmente junto aos principais eixos viários, à exceção da UF de Arosa e Castelões e da UF de Atães e Rendufe.

ESTACIONAMENTO

- A maioria dos alojamentos no Concelho tem estacionamento próprio (75,2%);
- Relativamente ao estacionamento público, de acordo com dados do PMUS, existiam em Guimarães em 2016 9 697 lugares, destacando-se de seguida Selho São Jorge e Brito com 1 660 e 1 545 lugares respetivamente.
- Da oferta de estacionamento na via pública, 12% é tarifada e 39% é gratuita enquanto nos parques, 28% da oferta é gratuita e 17% tarifada. Nas vilas do Concelho, foram identificados 1 545 lugares em Brito, 1 188 em Caldas das Taipas, 290 em Lordelo, 317 em Moreira de Cónegos, 1 172 em Ponte, 982 em Ronfe, 1 660 em Pevidém, 531 em São Torcato e 262 em Serzedelo;
- Relativamente ao estacionamento gratuito, foram identificados 6 927 lugares de estacionamento, em que, destes, 55% são em parques, 40% na via pública e 5% são reservados;
- Na cidade destaca-se, pela sua dimensão, o Parque do Guimarães Shopping, com 1 800 lugares, que apesar de ser de uso específico serve de apoio também à Central de Camionagem aí existente, assim como ao Hospital. Destaca-se ainda, pela proximidade à área do Centro Histórico, o Parque de Camões com 429 lugares, o Parque Condessa Mumadona com 164 lugares, o Parque do Estádio com 269 lugares, o Parque do Mercado Municipal com 155 lugares, o Parque Vila Flor com 144 lugares, e o Parque Plataforma das Artes com 70 lugares.

SINISTRALIDADE

- Em 2021, observou-se um aumento do número de acidentes comparativamente com o ano anterior (mais 41 acidentes), mas, ainda assim, inferior quando comparado com os restantes períodos dos anos entre 2014 a 2019;
- Cerca de 92% (2 782 acidentes) da incidência dos acidentes ocorreram dentro das localidades, maioritariamente, na tipologia de via de arruamento.

3.1.5.3 TRANSPORTE PÚBLICO

TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO (TPR)

- A rede rodoviária existente permite uma elevada conectividade concelhia, encontrando-se a grande maioria das freguesias abrangidas por serviços de TPR;
- O serviço de TPR intermunicipal permite a ligação aos concelhos de Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Felgueiras, Póvoa de Lanhoso, Póvoa do Varzim, Porto, Santo Tirso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão, Vizela.

INTERFACES DE TRANSPORTE

- No modo rodoviário identificou-se a Central de Camionagem de Guimarães, infraestrutura com uma localização central;
- No modo ferroviário identificou-se a Estação Ferroviária de Guimarães, infraestrutura servida por serviços Urbano e Intercidades;
- Relativamente às restantes interfaces, nomeadamente Apeadeiros de Covas, Nespereira, Cuca, Giesteira e Pereirinhas assim como a Estação Ferroviária de Lordelo, os serviços aqui prestados são apenas Urbanos.

COBERTURA DA REDE DE TRANSPORTE PÚBLICO

- Todas as freguesias apresentam índices elevados de acessibilidade aos transportes públicos, principalmente junto aos principais eixos viários, à exceção da freguesia de Arosa e Castelões e da freguesia de Atães e Rendufe.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO

- O concelho de Guimarães servido pela linha de Guimarães, integrando sete infraestruturas ferroviárias, designadamente duas estações (Guimarães e Lordelo) e cinco apeadeiros (Covas, Nespereira, Pereirinhas, Cuca e Giesteira).
- Para além do serviço urbano, encontra-se disponível na estação de Guimarães, o serviço de longo curso intercidades. O serviço de alfa pendular, após a interrupção aquando da pandemia de COVID 19, não foi ainda retomado.

MODOS ATIVOS

Pedonal

- Embora as condições de acessibilidade pedonais tenham melhorado nos últimos anos, (principalmente nos núcleos mais centrais e urbanos do território) a situação vai-se deteriorando à medida que nos deslocamos para territórios menos urbanizados.
- As deslocações pedonais são mais representativas em Guimarães, relativamente a outros municípios da região do Ave e outros próximos em termos territoriais, apresentando valores equiparados a municípios como Fafe e Braga;
- Em Guimarães, a freguesia com maior peso de viagens realizadas a pé é a freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião, seguindo-se as freguesias de Moreira de Cónegos, de Conde e Gandarela e Caldelas.

Ciclável

- O modo ciclável tem sido uma aposta do município. A rede urbana de Guimarães totaliza já cerca de 22 quilómetros de extensão, sendo que se encontra prevista a sua expansão, totalizando, aproximadamente, 58 quilómetros;

Constata-se que a bicicleta ainda não constitui uma opção válida para os movimentos pendulares da população, consequência de uma rede ainda incipiente e descontínua.

3.1.6. PAISAGEM

O rápido crescimento económico verificado nos últimos anos conduziu a grandes alterações na paisagem minhota, nomeadamente no que respeita à paisagem agrícola e urbana, bem como à dimensão e composição das áreas de floresta. Atualmente, o que temos é uma paisagem mista agrícola e urbana, com uma rede viária bem demarcada, extremamente humanizada, fruto do passado em que as atividades socioeconómicas modificaram drasticamente a paisagem.

Nas zonas de vale ou planície, os campos agrícolas dão lugar a zonas urbanas, o abandono da agricultura é uma realidade e a continuidade paisagística é quebrada pelo crescimento dos aglomerados urbanos. Também aqui o domínio público hídrico por vezes não é respeitado, havendo construções sobre linhas de água ou então linhas de água parcialmente canalizadas.

No que respeita a estes habitats naturais, existe na região um elevado grau de influência humana, que se traduz na quase total substituição da vegetação espontânea por campos de cultura ou por floresta de plantação, bem como vegetação infestante.

A área geográfica correspondente ao concelho de Guimarães apresenta sistemas paisagísticos diferenciados, resultado de uma longa e intensa ocupação humana, condicionada por condições físicas particulares, quer em termos de relevo, quer em termos de clima.

A identificação das unidades de paisagem está diretamente relacionada com a interpretação que fazemos do território, de tudo que nos rodeia agrupando sensorialmente os valores ambientais e ecológicos semelhantes. A maneira como agrupamos elementos similares que se relacionam e permitem ter uma leitura clara do território, torna mais fácil a tarefa de o compreender. Contudo, essa homogeneidade não é linear, há uma heterogeneidade nessas unidades que as torna ricas, interessantes e diversificadas tendo, por vezes, indefinidos os seus limites.

Tendo as classes de altitude como ponto de partida, facilmente se encontram outros pontos de ligação que definem unidades distintas. O património natural da bacia do Ave, identificado e interpretado num trabalho extensivo elaborado pela Universidade do Minho¹, é bastante rico e diversificado.

O referido estudo revela que a distribuição e proporção relativas destas unidades básicas está primariamente dependente do relevo, que por sua vez influencia as condições climáticas.

No entanto, considerando a indefinição quanto aos limites das áreas propostas, procedeu-se a ajustamentos com base na altitude, na morfologia do relevo e na rede hidrográfica principal. Podemos distinguir três unidades de paisagem diferentes: as Terras Altas, as Terras de Transição e as Terras Baixas do Vale do Ave.

O concelho de Guimarães é caracterizado por um povoamento disperso, em que as habitações se encontram disseminadas pelos solos agrícolas em relação estreita com a terra cultivada, desenvolvendo-se ao longo das veigas dos principais cursos de água.

Para além da ocupação humana, os sistemas paisagísticos que compõem este concelho são resultado da diferente combinação de 4 tipos de unidades distintas: floresta, matas, áreas agrícolas e áreas urbanizadas.

¹ Relatório Final do Inventário do Património Natural da Bacia Hidrográfica do Rio Ave, Universidade do Minho, 2001.

A paisagem apresenta uma estrutura bastante compartimentada, sendo característica a pequena propriedade de campos delimitados por sebes ou vinha (em ramada).

A continuidade arbórea existente e a presença de sebes elevadas como divisória de propriedades, resulta na formação de corredores que mantêm a continuidade entre as várias manchas florestais através do campo aberto.

Mais recentemente, os incêndios florestais, responsáveis pela destruição progressiva da floresta e as mudanças das práticas agrícolas, contribuíram para introduzir uma nova imagem de degradação à paisagem:

- as plantações de pinhal são substituídas por extensas manchas de matos, quebrando a continuidade na floresta;
- a destruição gradual das vinhas e o abandono progressivo da agricultura, são fatores responsáveis pelo desaparecimento das características “puzzles” agricultura/floresta.

Terras altas. altitudes superiores a 300m

O povoamento surge concentrado, as habitações organizam-se em povoações juntas, com nítida separação do campo envolvente e entre campos limpos (sem árvores, vocacionados à cultura de cereal), campos arborizados, matas, pastos e campos constituem as peças essenciais da economia rural desta região que se encontram justapostos, mas separados².

Nas cotas mais elevadas, as plantações florestais de pinheiro têm sido gradualmente substituídas por espécies de crescimento rápido. Nas áreas de encosta, desenvolve-se a floresta, essencialmente constituída por plantações mistas de pinheiro bravo e eucalipto, mas também com florestas de caducifólias, dominadas pelo carvalho-alvarinho (*Quercus robur* L.) e pelo carvalho-negral (*Quercus pyrenaica* Willd.), correspondentes a manchas espontâneas ou sub-espontâneas.

No concelho de Guimarães a Serra da Penha, a Serra da Falperra, Gonça e Serzedelo inserem-se nesta unidade de paisagem.

Terras de transição. altitudes entre 150 e 300m

A transição entre as Terras Baixas e as Terras Altas faz-se de uma forma gradual. O contacto entre as planícies aluviais e os maciços montanhosos do interior resulta numa concentração do povoamento, correspondente a uma subida em altitude com as consequências climáticas daí inerentes. Individualizam-se como regiões de povoamento disperso, em que a utilização do solo se prende sobretudo com uma atividade agrícola em pequenas propriedades e à exploração florestal de pinhais e eucaliptais de plantação, a par da existência de alguns aglomerados urbanos de maiores dimensões³.

As áreas de menor altitude, locais preferenciais para a implementação urbanística e industrial, têm sofrido um desenvolvimento rápido que muito tem contribuído para a substituição gradual da pequena propriedade rural por aglomerações urbanas. Verifica-se ainda a existência de uma grande conectividade entre as manchas florestais e os campos agrícolas; apenas as grandes superfícies urbanizadas, as vias de comunicação e os principais cursos de água quebram essa continuidade.

² Relatório Final do Inventário do Património Natural da Bacia Hidrográfica do Rio Ave, Universidade do Minho, 2001.

³ Relatório Final do Inventário do Património Natural da Bacia Hidrográfica do Rio Ave, Universidade do Minho, 2001.

Regra geral, as povoações situam-se a meia encosta entre o fundo bem irrigado dos vales com as suas pastagens permanentes ou lameiros, e as zonas de maior altitude ocupadas quer por florestas quer por matos. Em redor das povoações surgem os campos de milho, batata e vinha, sustidos por socacos nas encostas de maior pendente⁴.

Terras Baixas do Vale do Ave. altitudes inferiores a 150m

Corresponde a uma paisagem onde predominam os sistemas agrícolas que se desenvolvem em áreas planas ou mais ou menos aplanadas, originando um mosaico agrícola por vezes bastante compartimentado. Parcelas de terrenos férteis onde abundam salgueiros e choupos nas margens dos rios e ribeiras, são zonas de terreno arável e de grande cultivo resultado de uma unidade agrícola que foi ficando encaixada numa paisagem humanizada e urbanizada onde o carácter rural prevalece. As casas misturam-se com os campos de cultivo conferindo à paisagem uma mistura agrícola e urbana.

Esta paisagem resulta de várias transformações ao longo de décadas, de usos e costumes, sendo a vegetação um dos fatores principais da perpetuação de alguns dos elementos primitivos reveladores da sua origem. A maior parte da vegetação que surge espontaneamente concentra-se em zonas onde as práticas agrícolas foram abandonadas e ao longo das linhas de água. O património natural arbóreo é composto por vegetação característica de zonas húmidas, que é do tipo palustre e ripícola, constituída essencialmente por amieiros e salgueiros nas zonas mais arborizadas e choupos como sebes de compartimentação e delimitação de campos. As linhas de água constituem por si só elementos naturais de forte expressividade, onde a vegetação tem um papel fundamental, mas inexistente em diversos troços.

Inseridos nesta unidade de paisagem estão o Rio Ave e seus afluentes, Rio Vizela e a Ribeira de Nespereira Ribeira de Selho, Ribeira de Couros e Ribeira de Santa Luzia.

⁴ Relatório Final do Inventário do Património Natural da Bacia Hidrográfica do Rio Ave, Universidade do Minho, 2001.

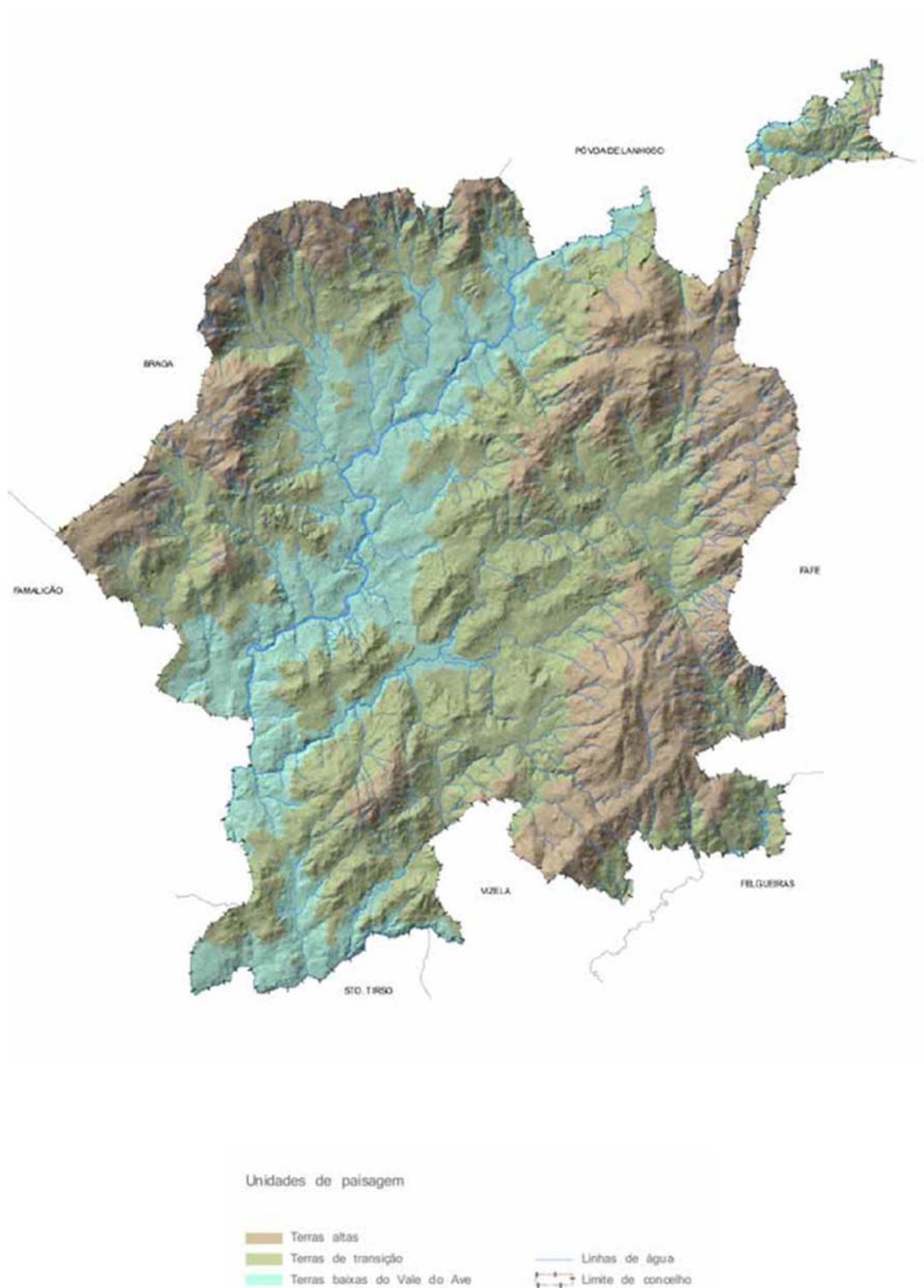


Figura 4. Unidades de paisagem

3.2 OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

A ocupação e o uso do solo definem a matriz agroflorestal deste território, onde os solos florestais dominam, desde tempos ancestrais, toda a paisagem. Contudo, a expansão de áreas residenciais tem contribuído para uma diminuição das áreas florestais e de agricultura, mas apesar disso, estas são as áreas que apresentam uma maior estabilidade de ocupação.

A análise da ocupação atual do solo, foi baseada na carta de ocupação do solo e foi dividida em:

- Tecido urbano, que corresponde a áreas de tecido urbano contínuo e descontínuo, apresentando cerca de 19% da área do concelho;
- Espaços com indústria, comércio, equipamentos em geral e transportes, representando aproximadamente 4% da totalidade da área do concelho;
- Espaços verdes urbanos, equipamentos desportivos, culturais e de lazer, e zonas históricas, ocupando cerca de 1% da área total do concelho;
- Espaços agrícolas, onde predominam as culturas temporárias e que representam 18% do total do concelho, existindo também áreas agrícolas heterogêneas (8%) e ainda áreas de culturas permanentes (4%);
- Espaços florestais e agroflorestais, ocupando cerca de 46% do território concelhio, onde dominam áreas de floresta (31%), principalmente floresta mista de Pinheiro bravo e Eucalipto, sendo de destacara a existência alguns núcleos de folhosas principalmente à base de Carvalho alvarinho);
- Os restantes espaços dizem respeito aos principais cursos de água (0,3%).

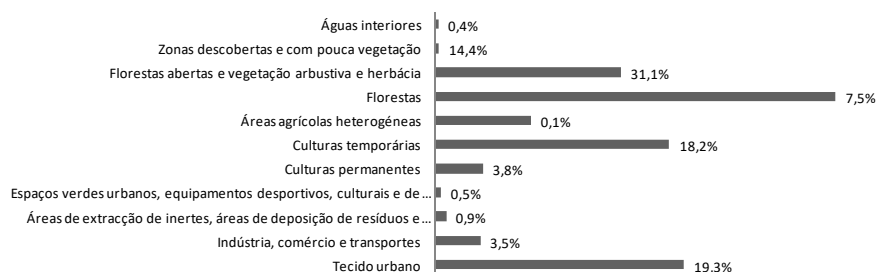


Gráfico 13. Ocupação do solo



Figura 5. Ocupação do solo

3.3 SITUAÇÕES DE RISCO

Fruto de uma progressiva e constante evolução da sua natureza e do seu paradigma de vida, ao longo do tempo, a humanidade vem registando uma intervenção artificial sobre o meio natural que, independentemente do seu respeito e assertividade com tudo aquilo que encontra (de âmbito natural ou ecológico), visa proporcionar melhores condições de vida.

Esta evolução da sua própria condição humana e a correspondente materialização no terreno encontra-se, sempre e forçosamente, dependente do comportamento da natureza e aos correspondentes fenómenos naturais que importa estudar, prevenir e criar mecanismos de reação e superação dos mesmos. Ou seja, aos riscos sobre a ocupação humana que se identificam no território, sejam eles naturais ou tecnológicos, importa:

- perceber o respetivo fenómeno, as suas características e temporalidade;
- estimar o respetivo comportamento e efeito;
- ponderar as eventuais consequências humanas e físicas.

Tal possibilitará prever, combater, reagir cada vez mais de forma assertiva e ajustada, diminuindo assim (já que não é previsível o fenómeno natural) os riscos associados aos mesmos fenómenos, alcançando os dois grandes objetivos da ação da Proteção Civil:

- prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes;
- proteção e socorro das populações.

Identificam-se duas naturezas de riscos:

- riscos naturais, que são diversos, implicando os elementos primários da natureza – ar, água, fogo, terra e que, fruto de fenómenos naturais ou ação humana, se repetem ciclicamente;
- riscos tecnológicos e que derivam diretamente da atividade humana e que, sendo previsíveis como passíveis de ocorrência, se encaram como súbitos e não planeados e são geradores de grandes danos à humanidade e ambiente onde se enquadra.

Num concelho tão diversificado e singular como Guimarães, onde um ambiente natural profundamente rico e peculiar se cruza com uma presença humana contínua, a existência de riscos naturais e tecnológicos são, de alguma forma, naturais e, como tal, importa precaver, tratar, atenuar sempre que possível.

Importa referir relativamente aos riscos extra concelho, o risco do progresso de incêndio rural para o concelho proveniente de concelhos limítrofes e eventualmente o risco de cheias por subida de nível das águas no Rio Ave, na sequência de rotura de barragem a montante.

No concelho de Guimarães, identificam-se os riscos naturais:

3.3.1 RISCOS NATURAIS

CHEIAS E INUNDAÇÕES URBANAS

As cheias no concelho de Guimarães verificam-se sobretudo nas planícies aluviais do principal rio (Rio Ave), mas também em áreas de forte pressão urbanística, que estão sujeitas a cheias rápidas na sequência de precipitação muito intensa de curta duração.

Pode dizer-se que os danos que podem resultar da ocorrência de inundações não se têm manifestado demasiado elevados e as atividades humanas desenvolvidas nas áreas suscetíveis a inundações estão, salvo raras exceções, razoavelmente adaptadas à ocorrência de cheias. As cheias rápidas são potencialmente mais perigosas, principalmente porque são mais suscetíveis de ocorrerem em áreas mais densamente urbanizadas.

No que diz respeito às inundações resultantes das cheias nas sub-bacias em análise podem distinguir-se essencialmente duas situações. Nas sub-bacias caracterizadas por vales na sua maioria mais encaixados, com margens mais ou menos inclinadas e irregulares, a extensão das inundações é, de um modo geral, reduzida. Nos locais onde as linhas de água correm em vales mais ou menos alargados e planos, as inundações são mais extensas.

Complementarmente, há ainda a considerar as cheias nas pequenas linhas de água e em áreas urbanas, que têm na sua origem condições meteorológicas do tipo “temporal”, em que as precipitações diárias e horárias chegam a atingir valores médios muito elevados. Este tipo de inundações ocorre, pois, o sistema hídrico é constituído por pequenas bacias hidrográficas, de leitos estreitos e com pequena capacidade de vazão, face aos caudais resultantes das precipitações levadas e repentinas. Esta situação é agravada quando existem concentrações urbanas, com a consequente alteração das condições hidrológicas das bacias (PBHA).

No que respeita à adaptação e resiliência aos fenómenos meteorológicos extremos de modo a garantir o funcionamento e manutenção do sistema hídrico, quer as intervenções no espaço público quer as operações urbanísticas devem:

a) Criar bacias de retenção, detenção e/ou infiltração, ou soluções equiparáveis, nos termos do Regulamento Municipal, desde que não coloquem em causa o funcionamento do sistema hídrico e o grau de conservação dos valores naturais, libertar as áreas envolventes às linhas de água, leitos de cheia e inundações, de modo a salvaguardar as condições de segurança de pessoas e bens nos termos do Regulamento Municipal e recolher e encaminhar de forma correta as águas pluviais.

FLORESTA E INCÊNDIOS FLORESTAIS

No concelho de Guimarães a área de sistema natural é abundante, característica que também deverá ser alvo de conservação, por contribuir para a estrutura ecológica do concelho e manutenção de alguns ecossistemas ricos em biodiversidade. É no espaço florestal, preponderantemente arborizado e sujeito a fortes pressões humanas, que resistem ainda corredores verdes arborizados, de grande continuidade e mono especificidade, que se ligam entre si, sendo a sua preservação de grande importância. Estas manchas arborizadas denotam um grande abandono por parte dos seus proprietários, que na sua maioria são absentistas e desligados da atividade florestal detendo uma propriedade muito pulverizada e com uma tradicional resistência ao associativismo, verificando-se a degradação do seu património e a sub lotação do seu espaço.

Os carvalhos-roble e negral são espécies florestais pouco consideradas pelos proprietários florestais regionais, especialmente devido ao seu lento crescimento e às longas revoluções, superiores a 60 anos, mas também e sobretudo devido à falta de qualidade genética dos seus exemplares, reduzindo em muito as possibilidades da sua utilização. No entanto, sendo espécies que oferecem uma boa resistência à propagação de incêndios florestais, não só pela copa densa que proporcionam, como pela menor combustibilidade do sub-bosque e manta morta, constituem uma boa alternativa para a compartimentação efetiva que os povoamentos de resinosas e eucalipto necessitam.

RISCO DE MOVIMENTOS DE MASSA E DE DEGRADAÇÃO DOS SOLOS

Os movimentos de massa podem ter múltiplas causas, incluindo as litológicas, morfológicas, físicas e humanas.

No concelho de Guimarães, a litologia é um fator fundamental para o tipo de movimento desencadeado em cada área.

Nas rochas graníticas e solos residuais a instabilidade das vertentes afigura-se relevante em terrenos com declive forte a muito forte (> 25°), nomeadamente nas áreas mais montanhosas e nos vales encaixados.

A falta de coberto vegetal constitui também um fator determinante no desencadeamento de movimentos de massa.

No concelho, a precipitação (acumulação contínua) constitui o fator desencadeante principal, uma vez que aqui se registaram quantitativos de precipitação elevados, com períodos prolongados e com muita intensidade.

A ação antrópica apresenta-se, no concelho, com um fator de instabilidade pouco significativo. No entanto, existem as áreas povoadas que apresentam um grau de suscetibilidade geomorfológica acentuado (principalmente nas vertentes da Serra da Penha).

No concelho de Guimarães, a degradação dos solos resulta de um conjunto de ameaças, como a diminuição da matéria orgânica, a erosão, a contaminação, a compactação e a impermeabilização e pode ser agravada por fenómenos climáticos, pela alteração do seu uso (principalmente no que diz respeito à intensidade da cobertura vegetal) e pela recorrência dos incêndios florestais.

Ao nível dos riscos tecnológicos maioritários, identificam-se:

RISCOS DE INCÊNDIOS URBANOS

Risco de Incêndio Urbano (Centro Histórico)

Fruto da especificidade e singularidade do seu edificado, em Guimarães encontra no centro histórico a sua área de maior sensibilidade e grau crítico.

Este tema mereceu um tratamento específico no Plano Piloto de Luta contra incêndios do centro histórico de Guimarães, por ser uma área crítica no que respeita a incêndios urbanos.

Todavia, e porque o Plano é passível de medidas mitigadoras complementares àquelas que deverão ser observadas a outras escalas, o mesmo Plano defende ou salvaguarda a compatibilidade de funções com o edificado.

Igualmente, pese embora se reconheça que a recuperação do edificado possa assumir um carácter excecional, e como tal agravar o risco de incêndios, afigura-se consensual que é preferível recuperar o edificado em detrimento do seu abandono (o qual, por si só, representa um risco extra que, em qualquer situação, deve ser rejeitado e evitado).

RISCO DE ROTURA DE BARRAGENS

Existe o risco de colapso de estruturas, no que reporta ao risco de rotura da barragem de Andorinhas e Guilhofrei com implicação direta no território de Guimarães, por se encontrar na bacia hidrográfica do Ave. A rotura de uma barragem induz a jusante uma onda de inundação que pode acarretar perdas humanas e materiais. Para melhorar a segurança, em relação a este risco potencial, torna-se necessário considerar no processo de planeamento e gestão urbanística a segurança da população e das estruturas, existentes ou a construir.

RISCO DE ACIDENTES EM INSTALAÇÕES FIXAS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (produtos explosivos e outros)

Os riscos de incêndios industriais no concelho referem-se sobretudo aos estabelecimentos com produtos explosivos (como ocorre nas freguesias de Airão São João e Oliveira do Castelo).

RISCOS SÍSMICOS

Inserida numa região onde o risco sísmico é tido como moderado, no âmbito da prevenção de riscos, importa desde já fixar a consciencialização desta realidade e a adoção das medidas que, a jusante deste Plano, deverão ser implementadas. Em função da sua natureza estratégica e predominantemente orientadora, o Plano evidencia esta realidade - o risco sísmico - como componente da prevenção de riscos/proteção civil que deverá ser tida em conta e assumida no desenvolvimento de estudos, planos, projetos e ações que à posteriori deste Plano, e com carácter mais operativo, deverão observar e contemplar.

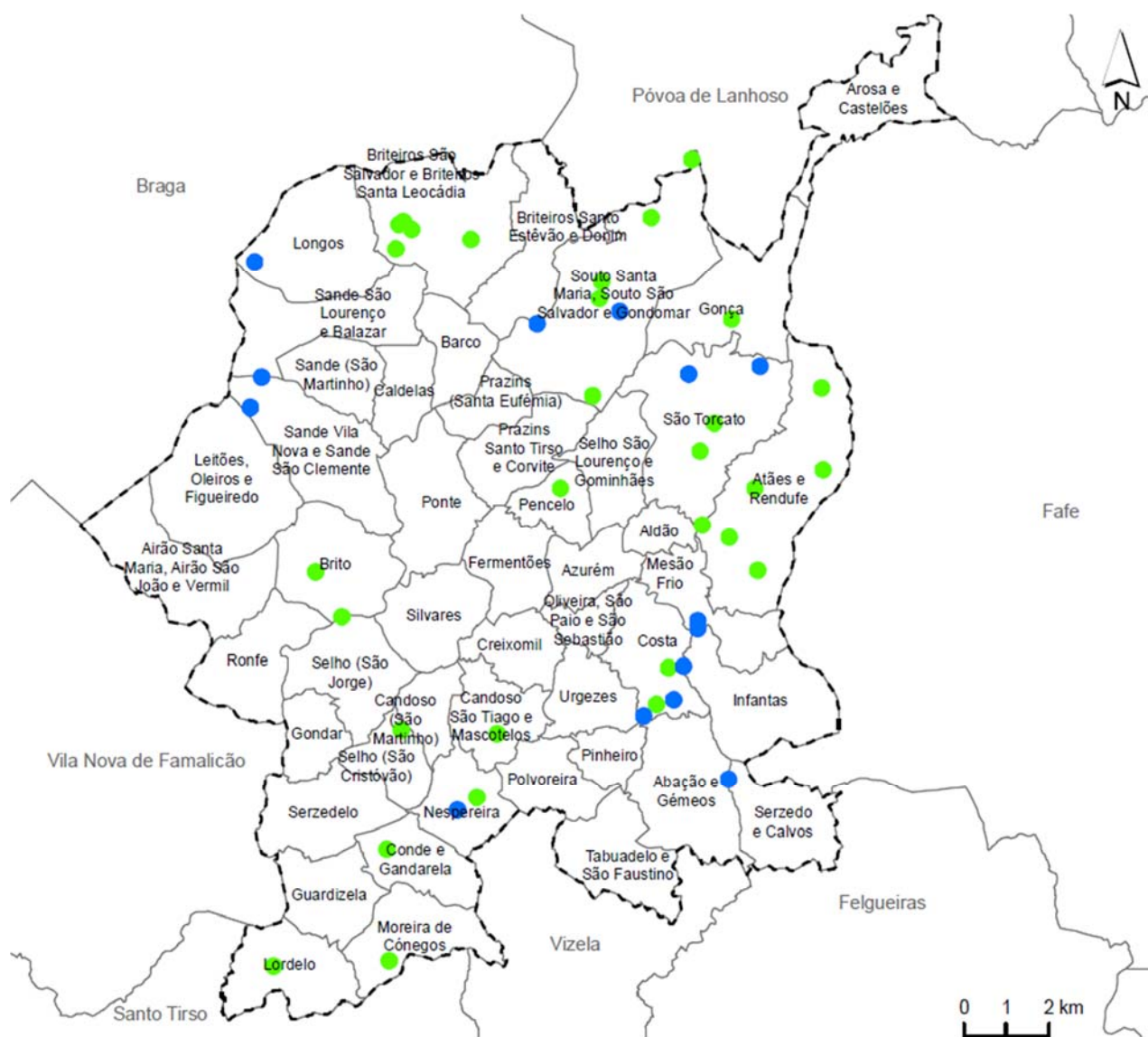
POLUIÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Apesar dos esforços dos últimos anos com a aplicação de várias estratégias e intervenções em vários locais do concelho, os cursos de água apresentam, de um modo geral, graves perturbações tanto a nível físico-químico, como biológico, influenciam negativamente as comunidades aquáticas que nestes habitam e contribuem para uma maior degradação de todo o ecossistema envolvente. Como tal, deverá ser dada continuidade ao investimento que incide na requalificação e recuperação dessas massas de água.

Excetuam-se alguns troços superiores de linhas de água principais, que apresentam boa a razoável qualidade da água revelando capacidades de suporte para espécies de fauna piscícola.

3.3.2. INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS

A rede de pontos de água do concelho de Guimarães é composta por 44 (quarenta e quatro) pontos de água, dos quais 14 (catorze) encontram-se classificados como mistos e 30 (trinta), como terrestres. Em termos de tipologia dos pontos de água, estão identificados no concelho tanques de rega (20 pontos de água), charcas (9 pontos de água), piscinas (4 pontos de água), rios (4 pontos de água), poços (2 pontos de água), albufeiras de açude (2 pontos de água) e lagos (1 ponto de água).

**LEGENDA:****RPA (Classe):**

- Misto
- Terrestre

Limites Administrativos:

- Concelho de Guimarães
- Limite de freguesia
- Limites dos concelhos envolventes

Figura 6. Rede de pontos de água do concelho de Guimarães



LEGENDA:

-  Corporação de Bombeiros
-  GNR
-  PSP

 Serviço Municipal de Proteção Civil/Câmara Municipal de Guimarães

 Instalação da Polícia Municipal

 Cruz Vermelha Portuguesa

Figura 7. Agentes de proteção civil no concelho de Guimarães

3.3.3 ESTIMATIVA DO GRAU DE GRAVIDADE E DO GRAU DE PROBABILIDADE DO RISCO

Tipologia	Categoria	Designação	Grau de Probabilidade	Grau de Gravidade	Grau de Risco
Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor	Elevada	Reduzida	Moderado
		Ondas de Frio	Elevada	Reduzida	Moderado
		Secas	Média-Alta	Moderada	Elevado
		Nevões	Baixa	Reduzida	Baixo
		Tempestades	Média-Alta	Moderada	Elevado
	Hidrologia	Cheias e Inundações	Média-Alta	Reduzida	Moderado
	Geodinâmica Interna	Sismos	Baixa	Reduzida	Baixo
	Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes	Média	Moderada	Moderado
Tecnológicos	Transportes	Acidentes Rodoviários	Média	Moderada	Moderado
		Acidentes Aéreos	Baixa	Moderada	Moderado
		Acidentes Ferroviários	Baixa	Acentuada	Moderado
		Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	Média	Acentuada	Elevado
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de Estruturas	Média	Reduzida	Moderado
	Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em Áreas de Ocupação Industrial e Parques Empresariais	Média	Moderada	Moderado
		Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos	Média-Baixa	Acentuada	Elevado
		Incêndios Urbanos	Média	Moderada	Moderado
Mistos	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Rurais	Média-Alta	Moderada	Elevado

Tabela 2. Grau de gravidade e grau de probabilidade do risco

4. QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA

As novas bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo foram estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPPSOTU), e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em cumprimento do disposto naquela Lei. A LBPPSOTU procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem, agora integrada, do sistema de planeamento do território, passando a adquirir as dimensões da transversalidade e da inter-relação. Com esta alteração de paradigma, o legislador pretendeu criar um novo sistema de gestão territorial que visa, fundamentalmente:

- Facilitar a compatibilização entre instrumentos de gestão territorial;
- Recentrar a importância do planeamento municipal no sistema de gestão territorial, reforçando o carácter estratégico do Plano Diretor Municipal (PDM) e a importância da estruturação do território e do desenho urbano, nos Planos de Urbanização (PU) e nos Planos de Pormenor (PP), respetivamente;
- Assegurar a correta classificação do solo e limitar a sua reclassificação como urbano, ao indispensável e por via contratual, suportada na programação e na demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação;
- Instituir a intervenção da Administração Pública no mercado de solos, por forma a controlar a expansão urbana e a especulação imobiliária e a permitir a redistribuição de mais-valias geradas pelas opções de planeamento que assegure a viabilidade económico-financeira das soluções dos planos;
- Reforçar a importância da avaliação e da monitorização mensurável como fundamento de suporte às opções de planeamento.

O RJIGT desenvolveu as opções consagradas na LBPPSOTU, ao nível da orgânica dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), e definiu o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime do uso do solo e a tramitação dos processos de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT, destacando-se, para o efeito, os seguintes aspetos:

- A distinção regimental entre Programas e Planos;
- A instituição de um novo sistema de classificação do solo;
- O carácter excecional da reclassificação do solo rústico para solo urbano;
- A eliminação do solo urbanizável;

Os Planos Territoriais de Âmbito Municipal – PDM, PU e PP – passam a ser os únicos instrumentos passíveis de determinar a classificação e qualificação do uso do solo, devendo, ainda, integrar as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes dos programas de âmbito nacional, setorial, especial, regional e sub-regional;

O PDM mantém-se como um instrumento de definição da estratégia, estabelecendo o quadro de desenvolvimento territorial ao nível municipal e, concomitantemente, salvaguardando o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Estes diplomas base são complementados com outros diplomas legais, com especial destaque para os seguintes:

- O Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante;
- A Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das Comissões Consultivas da elaboração e revisão do PDM;
- O Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;

Assim, no âmbito da elaboração desta proposta de revisão do PDM para adequação ao RJGT foram tomados em consideração os instrumentos estratégicos e de gestão territorial vigentes na área do Município e que consagram as grandes orientações de política dos solos que concorrem para a consolidação das opções de planeamento deste Município, com especial destaque para os seguintes:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).
- Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)
- Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)
- Nova Geração de Políticas de Habitação
- Estratégia Turismo 2027
- Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa
- Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
- Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF-EDM)
- Plano Nacional da Água (PNA)
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas (RH2) PGBH do Cávado, Ave e Leça Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente do Norte de Portugal
- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)
- Estratégia Local de Habitação (ELH)
- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)
- Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT)

5. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

5.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Na estratégia definida para a Revisão do PDM, Guimarães prossegue na procura um território que se quer qualificado e competitivo, assente em redes de conhecimentos e confiança mútuas, ancorado num prestigiado capital humano, na excelência dos seus recursos endógenos, naturais e paisagísticos, e no seu posicionamento geoestratégico à escala global. Um Território marcado pelas Pessoas que nele residem, trabalham ou visitam e pela dinâmica das atividades de elevado valor acrescentado que geram e que constituem um importante ativo, sustentado no dinamismo e na qualidade da sua sociedade civil.

Em 2015 o PDM Guimarães estabelecia orientações e as políticas de ordenamento e de urbanismo para o desenvolvimento sustentável do Concelho, numa ótica de coesão territorial. Agora, com a revisão do Plano que materializa uma nova oportunidade de investimento para o seu desenvolvimento e adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Município prossegue a sua ação no sentido da consolidação da estratégia definida em 2015, renovando, atualizando e adensando o compromisso com os seguintes eixos estratégicos e objetivos:

1. Território com qualidade de vida urbana;

- i. Promover a compacidade e o policentrismo do território;
- ii. Criar espaços públicos de qualidade e de proximidade;
- iii. Promover a conectividade territorial;
- iv. Promover a mobilidade em transporte público e modos suaves.

2. Território de ciência, conhecimento e inovação:

- v. Estimular a competitividade e a cooperação, criando nós de valor acrescentado;
- vi. Dinamizar a transição para a economia circular, sublinhando as vantagens económicas, promovendo o envolvimento das empresas, a tecnologia, os novos modelos de negócio e o desenvolvimento das energias renováveis;
- vii. Estimular a atividade económica de elevado perfil;
- viii. Aumentar e diversificar a oferta de qualificação;
- ix. Fomentar a transição económica e digital.

3. Território de valores patrimoniais, contruído e ambiental:

- x. Assegurar a preservação, valorização, qualificação e requalificação patrimonial;
- xi. Diminuir da pressão sobre os recursos naturais e áreas patrimoniais classificadas;
- xii. Atingir a Neutralidade Climática em 2030.

4. Território coeso e inclusivo:

- xiii. Assegurar a articulação do planeamento urbanístico municipal, nas suas múltiplas dimensões, com todos os agentes que participam na construção e transformação do território;
- xiv. Desenvolver um planeamento fundamentado e abrangente, promotor da coesão e resiliência do território e de mecanismos de combate à especulação fundiária;
- xv. Requalificar e aumentar o parque habitacional (incluindo público e acessível);
- xvi. Promover uma boa integração dos conjuntos habitacionais no espaço urbano;
- xvii. Fomentar a inclusão nas várias dimensões sociais, nomeadamente, no âmbito da saúde, habitação, das acessibilidades, desporto, educação, cultura;
- xix. Impulsionar a democracia de proximidade.

5.2. MODELO ESTRATÉGICO TERRITORIAL

O PDM estabelece o princípio da criação e defesa de um ambiente urbano e natural qualificado, cujo modelo de ordenamento assenta num sistema urbano que visa os seguintes objetivos:

- a) Consolidação e reabilitação do núcleo urbano de Guimarães classificado como Património Mundial da UNESCO e Zona Especial de Proteção (ZEP) e restante património cultural existente no concelho.
- b) Consolidação e crescimento da cidade de Guimarães, enquanto principal centro urbano gerador de oferta de serviços diferenciados de apoio à cultura, saúde, educação, e o reforço da mobilidade com o desenvolvimento de uma rede intermodal, eficiente e acessível;
- c) Consolidação das vilas enquanto centralidades médias que asseguram a oferta dos serviços gerais e a constituição de uma rede de suporte estrutural na organização do território;
- d) Consolidação dos centros das freguesias enquanto espaços de cidadania que asseguram a oferta de equipamentos polivalentes, a complementaridade funcional e a equidade territorial, num quadro de integração rural-urbana;
- e) Consolidação dos corredores de polaridades enquanto eixos de relacionamento, de intermediação e conectividade.

SISTEMA URBANO

A estruturação do sistema urbano é organizada em quatro níveis de aglomeração em função das relações funcionais e espaciais que estabelecem na ocupação do solo:

- a) A cidade de Guimarães, que tem origem no Centro Histórico de Guimarães e Zona de Couros, classificado como Património Mundial pela UNESCO (União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião);
- b) As Vilas (Brito, Lordelo, Moreira de Cónegos, Pavidém, Ponte, Ronfe, Serzedelo, São Torcato e Caldas das Taipas) e outras centralidades periurbanas de escala local, que integram parcialmente as freguesias com maior população, como Azurém, Mesão Frio, Costa, Urgezes, Nespereira, Polvoreira, Gondar, Silveiras, Guardizela, Aldão, Barco, Selho São Lourenço, Creixomil, Fermentões, Pinheiro, Sande São Clemente, Sande São Martinho e Selho São Cristóvão;

- c) As áreas urbanas correspondentes às sedes das demais freguesias não mencionadas nas alíneas anteriores, localizadas em territórios com menos densidade populacional;
- d) Os restantes aglomerados populacionais, com cariz próximo do rural e que apresenta ocupação dispersa, com maior expressão ao longo dos principais eixos viários.

A estrutura urbana integra sistemas transversais aos diferentes níveis de aglomeração, que concorrem para a coerência, complementaridade e coesão do território, e que compreendem:

- a) Sistema Patrimonial;
- b) Estrutura Ecológica Municipal que assume no sistema urbano um papel relevante pela capacidade de integração e articulação dos diversos sistemas;
- c) Sistemas de circulação e mobilidade;
- d) Áreas de atividades económicas relevantes;
- e) Rede de equipamentos;
- f) Rede de espaços verdes.

1. ECONOMIA

Promover condições para o reforço da competitividade económica do concelho através da requalificação e reforço da articulação dos parques industriais existentes, da criação de novos parques suportados em estruturas viárias competitivas e da reconversão de áreas industriais abandonadas, estimulando a iniciativa privada e promovendo a realização de parcerias que beneficiem a inovação tecnológica, a sustentabilidade energética e a economia circular.

2. PATRIMÓNIO CULTURAL

Promover a identidade cultural, urbanística e arquitetónica com ações que visem a salvaguarda e valorização de imóveis e dos contextos paisagísticos, nomeadamente através de uma prática de reabilitação suportada na conservação, recuperação e reconversão do património edificado e dos espaços envolventes. A nível regional, nacional e internacional o património cultural apresenta-se como um dos mais destacados fatores diferenciadores e promotores do território e das suas especificidades, contribuindo decisivamente para o seu desenvolvimento.

3. HABITAÇÃO

Implementar estratégias que aumentem a oferta habitacional e reforcem a atratividade residencial preferencialmente na cidade e nas vilas, estimulando a participação do setor privado na promoção de projetos de qualidade que respondam às necessidades de diferentes estratos da população; requalificar e expandir o parque habitacional municipal favorecendo habitação condigna para a população vulnerável;

Promover uma boa integração dos conjuntos habitacionais no espaço urbano, privilegiando a reabilitação de edifícios detentores de valores patrimoniais e assegurando a harmonia da paisagem edificada, a acessibilidade pedonal e viária e a coesão da malha urbana, evitando situações geradoras de limitação e segregação, que prejudiquem/comprometam a sua articulação funcional.

4. MOBILIDADE

Assegurar a abordagem holística na articulação entre habitação, serviços, indústria, comércio e equipamentos que proteja o meio ambiente e que potencie uma vida saudável, segura e ativa.

Avaliar a capacidade das infraestruturas e perspetivar investimento a longo, médio e curto prazo, para que estas tenham condições para suportar, com qualidade, o crescimento urbano previsto e, simultaneamente, melhorem a mobilidade existente.

Desenvolver um sistema de mobilidade que incremente a adoção de transportes coletivos e a utilização de modos suaves, a requalificação do espaço público em meio urbano e a racionalização e criação de estacionamento estratégico.

5. AMBIENTE

Garantir a qualidade ambiental e paisagística, promovendo o desenvolvimento sustentável, do território através da preservação dos seus corredores e sistemas ecológicos fundamentais, da promoção da sua sustentabilidade e da sua adaptação às alterações climáticas, privilegiando-se a integração e a legibilidade da estrutura ecológica municipal na política e gestão urbana municipal; preservar e criar áreas de descompressão edificatória; proteger as paisagens naturais com valor ambiental singular contribuindo para a sua valorização e compatibilização com aspetos culturais, sem as descaracterizar.

6. EFICIÊNCIA AMBIENTAL DOS RECURSOS

No que respeita ao aumento da eficiência ambiental dos recursos, a intervenção no espaço público e nas operações urbanísticas devem, sempre que possível, promover as seguintes ações:

- a) A sustentabilidade dos edifícios e do espaço público, desde a fase de conceção das intervenções e operações urbanísticas, com o aproveitamento local de recursos naturais;
- b) Utilização de métodos e adoção de materiais de construção com elevados coeficientes de reflexão difusa e baixa condutividade térmica provenientes de fabricantes com certificações ambientais;
- c) A autossuficiência energética dos edifícios quer ao nível do novo edificado, quer ao nível da reabilitação do edificado existente;
- d) A reabilitação urbana e readaptação do edificado com usos obsoletos para novas funções compatíveis com a conservação dos valores do património cultural quando aplicável;
- e) A introdução de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano;
- f) A eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, iluminação semafórica e outras estruturas urbanas;
- g) A interação da rede elétrica com as novas fontes de produção de eletricidade.

7. PRINCÍPIOS DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

No que respeita à melhoria do ambiente urbano, as operações urbanísticas devem cumprir as seguintes ações:

- a) Assegurar a integração de tecnologias sustentáveis orientadas para a redução de consumos, para a eficiência energética e para a produção de energia a partir de fontes renováveis;
- b) Utilizar material vegetal, nos jardins públicos, nos quais se privilegie a utilização de espécies autóctones e outras adaptadas às condições edafoclimáticas do território;
- c) Implementar estruturas arbóreas e arbustivas em arruamentos, praças e largos, e demais estruturas verdes urbanas para mitigar o efeito das ilhas de calor urbano;
- d) Promover a plantação de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono;

8. ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA AOS FENÓMENOS METEOROLÓGICOS EXTREMOS

No que respeita à adaptação e resiliência aos fenómenos meteorológicos extremos entende-se que será necessário:

- a) Criar e reforçar as bacias de retenção em espaço público;
- b) Implementar, em sede de licenciamento, mecanismo de retenção, detenção ou infiltração das águas pluviais permitindo ainda o seu armazenamento para reutilização, nomeadamente para rega, lavagens de pavimentos, alimentação de lagos e tanques e outros usos não potáveis;
- c) Fomentar o aumento de áreas permeáveis em solo urbano e restringir a impermeabilização em locais que condicionem o funcionamento do sistema hídrico;

6. DELIMITAÇÃO DO SOLO URBANO NO NOVO QUADRO LEGAL

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Como determina o RJGT no seu artigo 95.º, o PDM é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e o modelo territorial municipal. Ainda de acordo com o mesmo artigo, o modelo territorial municipal tem por base a classificação e a qualificação do solo.

No que respeita especificamente à classificação do solo, a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos (LBGPPSOTU) refere, no seu artigo 10.º, que a classificação do solo determina o destino básico do solo, com respeito pela sua natureza, e assenta na distinção fundamental entre solo rústico e solo urbano. Por solo urbano entende-se, neste diploma, o solo “que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto à urbanização ou à edificação, em plano territorial ou deliberação dos órgãos das autarquias locais, nos termos da lei, mediante contratualização para a realização das respetivas obras de urbanização e de edificação”.

Na LBGPPSOTU, mais concretamente na norma transitória instituída pelo artigo 82.º, estabelece-se que as regras relativas à classificação de solos são aplicáveis aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais iniciados após a data de entrada em vigor da mesma. Esta preocupação do legislador, de enfatizar a obrigatoriedade de observação das novas regras de classificação do solo, assinala, desde logo, a centralidade que esta matéria deverá assumir nos novos procedimentos de elaboração/revisão/alteração de PDM.

De entre as diversas alterações que a LBGPPSOTU e o RJGT introduziram no quadro jurídico do ordenamento do território e urbanismo, a eliminação da qualificação operativa do solo urbano (solo urbanizado e solo urbanizável) e o

estabelecimento de regras específicas para a classificação do solo é, porventura, a alteração com maior impacto nos modelos de organização territorial veiculados pelos PDM's e, por conseguinte, a que levanta maiores desafios em termos metodológicos.

É neste contexto jurídico que surge o Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

6.2 METODOLOGIA E PRESSUPOSTOS

Como metodologia são assumidos os seguintes critérios de trabalho e procedimentos:

- a) Para o anterior **Solo urbanizado**, que é aquele que está total ou parcialmente urbanizado e infraestruturado e que corresponderá, na proposta, a:
- **ÁREA URBANA CONSOLIDADA:** área de solo urbano que se encontra estabilizada em termos de morfologia urbana e de infraestruturação e está edificada em, pelo menos, dois terços da área total do solo destinado à edificação;
 - **ÁREA URBANA A CONSOLIDAR:** área de solo urbano que se encontra em processo de construção e estabilização em termos de morfologia urbana e infraestruturação e está edificada parcialmente;
- b) Para o anterior **Solo urbanizável**, que é aquele que se encontrava por infraestruturar e urbanizar, mas que se apresenta importante e “estratégico” para a concretização do modelo urbano definido. Corresponderá a:
- Realidades, entretanto, parcialmente urbanizadas e totalmente infraestruturadas e que se apresentam dentro da lógica do “urbanizado”, tendo assim sido suscetível a sua integração em solo urbano;
 - Realidades que não apresentaram dinâmicas urbanísticas, nomeadamente associadas à procura imobiliária e infraestruturação, não reunindo assim condições para a sua integração em solo urbano no quadro legal anteriormente referido, tendo essas áreas integrado solo rústico;
 - Realidades que, independentemente do grau de infraestruturação, se afiguram importantes para o Município na concretização de investimentos estratégicos de desenvolvimento do território, tendo sido alvo de proposta de incorporação em solo urbano, com justificação assente em programação e contratualização específica nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (cf. n.º 1 do art.º 81 do RJIGT);
- c) **Infraestruturas**
- Sistemas de suporte à atividade humana sobre o aglomerado urbano e sobre o território.
 - Básicas (acessibilidade, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, energia elétrica);
 - Urbanas (transporte público, equipamentos, ...);
 - Complementares (recolha de resíduos urbanos, abastecimento de gás, ...);
 - Estruturais (sistemas “em alta”, transporte supramunicipais, ...)

d) Programação

Modo e meios de estruturação da concretização do plano, quer ao nível físico/material, quer do ponto de vista temporal quer financeiro.

- Regular, através do controlo prévio de operações urbanísticas;
- Operativa, através de unidades de execução e contratos de urbanização;
- Antecipada, através de Planos Urbanização e Planos de Pormenor;
- Concertada / faseada, através de outros estudos urbanísticos;
- Estratégica, através do Plano Diretor Municipal (PDM), Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

7. PROPOSTA DE ORDENAMENTO**7.1. CLASSIFICAÇÃO DO SOLO****7.1.1. SOLO URBANO**

Solo urbano é o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação.

7.1.2. SOLO RÚSTICO

O solo rústico é aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano e da biodiversidade e enquadrar adequadamente outras ocupações e usos incompatíveis com a integração em espaço urbano ou que não confirmem o estatuto de solo urbano.

7.2. QUALIFICAÇÃO DO SOLO**7.2.1 SOLO URBANO**

Identificadas na planta de ordenamento, o solo urbano compreende as seguintes categorias:

ESPAÇOS CENTRAIS

Os espaços centrais correspondem às áreas urbanas já consolidadas, a consolidar ou áreas de expansão caracterizadas pela sua função de centralidade, onde a coexistência das funções habitação, comércio, serviços, turismo e equipamentos é acentuadamente reconhecível.

Estes espaços deverão ter prioridade de investimento público e/ou privado com vista à consolidação e crescimento da infraestruturação, espaços públicos qualificados e acessibilidade.

São subdivididos nas seguintes subcategorias:

- i. Subcategoria I - Área central urbana, que corresponde às áreas urbanas consolidadas, a consolidar ou áreas de expansão caracterizadas pela sua função de centralidade, onde a coexistência das funções habitação, comércio, serviços, turismo e equipamentos é acentuadamente reconhecível. Estes espaços deverão ter prioridade de investimento público e/ou privado com vista à consolidação e crescimento da infraestruturação, espaços públicos qualificados e acessibilidade.
- ii. Subcategoria II - Área histórica que corresponde ao tecido urbano central, de matriz medieval, consolidado até ao início do século XX, compreendendo a área classificada como Património Mundial da UNESCO, a Rua Francisco Agra, bem como alguns dos quarteirões envolventes, com características tipo-morfológicas da mesma natureza.

ESPAÇOS HABITACIONAIS

Os espaços habitacionais correspondem às áreas urbanas em expansão, consolidadas ou a consolidar, onde é privilegiada a coexistência das funções habitação, comércio, serviços turismo e equipamento.

Estes espaços deverão ter prioridade de investimento público e/ou privado com vista à consolidação e crescimento da infraestruturação, espaços públicos qualificados e acessibilidade.

ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

Os espaços urbanos de baixa densidade integram zonas urbanas disseminadas, de génese rústica ou periurbana cuja morfologia está associada à atividade agrícola, industrial, comercial, ou ainda reflete uma ocupação de transição entre o urbano e o rústico, sem clara distinção entre as características de ocupação de cada um deles.

ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Os espaços de atividades económicas são espaços destinados às atividades económicas, potencializando a diversidade e complementaridade das atividades produtivas e de consumo.

ESPAÇOS DE USO ESPECIAL

Os espaços de uso especial são espaços que se afiguram estratégicos do ponto de vista da localização de equipamentos ou infraestruturas de apoio à população e/ou de interesse público municipal.

São subdivididos nas seguintes subcategorias:

I - Espaços de equipamentos, que são áreas afetas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afetos às instalações) destinadas à prestação de serviços às coletividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, proteção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de atividades culturais, de recreio e lazer e de desporto.

II - Espaços de infraestruturas estruturantes, que constituem áreas ocupadas por instalações e serviços relativos a infraestruturas de transportes e uso ferroviário, rodoviário e de redes de saneamento básico, abastecimento e fornecimento de gás, eletricidade, água e telecomunicações.

III – Espaços turísticos, corresponde à área da Montanha da Penha, estância turística centenária, que apresenta um elevado potencial turístico, nomeadamente para instalação de empreendimentos turísticos, equipamentos e atividades de desporto e lazer, que confirmam um carácter multifuncional determinante para a sua qualificação.

ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Os espaços verdes têm funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de desporto, recreio e lazer, de cultura, agrícolas e florestais, tratam-se de espaços livres, que têm funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de desporto, recreio e lazer, de cultura.

SOLO URBANO PROGRAMADO

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) definidas pelo presente Plano, delimitadas na Planta de Ordenamento, correspondem a áreas territoriais que devem beneficiar de níveis de planeamento ou de conformação urbanística mais desenvolvidos, em razão da evolução territorial verificada, da necessidade de estruturação ou qualificação da malha urbana ou da preservação e qualificação dos valores patrimoniais, ou, ainda, que requerem a adoção de quadros procedimentais específicos para os seus processos de transformação de usos e do respetivo enquadramento.

As UOPG encontram-se delimitadas na planta de ordenamento do PDM, conforme os níveis de aglomeração e polaridade:

- UOPG 1 - EXPANSÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AVEPARK
- UOPG 2 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE PONTE
- UOPG 3 - PARQUE URBANO DE LORDELO
- UOPG 4 - PLATAFORMA PARA A TERCIARIZAÇÃO DE SILVARES
- UOPG 5 - REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE BRITO
- UOPG 6 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA MATA
- UOPG 7 - EXPANSÃO URBANÍSTICA DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - ÁREA NORTE
- UOPG 8 - PARQUE INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL DE MOREIRA DE CÓNEGOS
- UOPG 9 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARDIZELA/LORDELO
- UOPG 10 - EXPANSÃO DO PARQUE HABITACIONAL DE PONTE
- UOPG 11 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL BARCO, BRITEIROS STO. ESTÊVÃO E DONIM
- UOPG 12 - COLMATAÇÃO ÁREA HABITACIONAL FERMENTÕES
- UOPG 13 - REQUALIFICAÇÃO DO ALTO DA BANDEIRA
- UOPG 14 - COLMATAÇÃO ÁREA HABITACIONAL DE POLVOREIRA
- UOPG 15 - PLATAFORMA LOGÍSTICA DE LORDELO
- UOPG 16 - COLMATAÇÃO ÁREA HABITACIONAL DE LORDELO
- UOPG 17 - EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DE SANDE SÃO LOURENÇO E BALAZAR
- UOPG 18 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE SERZEDELO
- UOPG 19 - ÁREA CENTRAL DE FERMENTÕES
- UOPG 20 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE SÃO TORCATO
- UOPG 21 - EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DE SERZEDELO

UOPG 22 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE GONDAR
UOPG 23 - EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DE GONDAR
UOPG 24 - ÁREA HABITACIONAL E DE EQUIPAMENTOS DE URGEZES
UOPG 25 - PLATAFORMA DESPORTIVA
UOPG 26 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE SELHO SÃO JORGE
UOPG 27- CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E RELIGIOSO DA PENHA
UOPG 28 - ÁREA RESIDENCIAL E PARQUE URBANO DE URGEZES
UOPG 29 - ÁREA HABITACIONAL E DE EQUIPAMENTOS DE GUARDIZELA
UOPG 30 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA GANDRA
UOPG 31 - ÁREA SUDOESTE DA CIDADE

O desenvolvimento das UOPG realiza-se de acordo com os conteúdos programáticos definidos nos respetivos termos de referência estabelecidos no Regulamento do Plano, através da elaboração de instrumentos de gestão territorial (planos de urbanização ou planos de pormenor) ou da utilização dos instrumentos de execução aí previstos, nomeadamente a delimitação de unidades de execução.

A concretização física das unidades de execução e demais operações urbanísticas necessárias à materialização de cada UOPG deve ser concluída no respetivo prazo estabelecido no Regulamento do Plano e no Programa de Execução do presente Plano.

Em sede de elaboração de plano de pormenor ou plano de urbanização, ou de delimitação de unidade de execução, as UOPG poderão ser ajustadas nos seus limites por forma a garantir uma melhor conformação da solução urbanística aos limites cadastrais, uma maior equidade em termos de redistribuição de benefícios e encargos entre proprietários e uma melhor adequação aos objetivos programáticos definidos.

7.2.2 SOLO RÚSTICO

Identificadas na planta de ordenamento, o solo rústico compreende as seguintes categorias:

ESPAÇOS AGRÍCOLAS

Os espaços agrícolas correspondem a áreas que, pelas suas características intrínsecas ou atividades desenvolvidas pela humanidade, se adequam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, pecuárias e florestais, constituindo espaços de expressão rural a salvaguardar pela sua relevância na composição da paisagem concelhia, sendo igualmente compatível com este solo os recursos geológicos (atividades minerais).

São subdivididos nas seguintes subcategorias:

- i. Subcategoria I - Espaços agrícolas de produção, que correspondem a áreas que, pelas suas características intrínsecas ou atividades desenvolvidas pela humanidade, se adequam ao desenvolvimento de atividades agrícolas, pecuárias e florestais, constituindo espaços de expressão rural a salvaguardar pela sua relevância na composição da paisagem concelhia, sendo igualmente compatível com este solo os recursos geológicos, excluindo atividades minerais.

Estes espaços integram solos de elevada e moderada aptidão agrícola, correspondendo aos solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

- ii. Subcategoria II - Outros espaços agrícolas, que correspondem a outros espaços agrícolas, não incluídos na RAN e correspondem a espaços de uso dominante agrícola.

ESPAÇOS FLORESTAIS

Os espaços florestais são terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional.

São subdivididos nas seguintes subcategorias:

- i. Subcategoria I - Espaços florestais de produção

Os espaços florestais de produção correspondem a terrenos predominantemente de uso e/ou vocação florestal de dimensão significativa e continua e contribuem para o bem-estar material da sociedade.

Engloba como subfunções gerais a produção de madeira, a produção de biomassa para energia, a produção de cortiça, a produção de frutos e sementes e a produção de outros materiais vegetais e orgânicos.

- ii. Subcategoria II - Espaços florestais de proteção

Os espaços de uso e aptidão florestal dominante, integrados maioritariamente na Reserva Ecológica Nacional e contribuem para a manutenção das geocenoses e das infraestruturas antrópicas. Engloba, como subfunções gerais, a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica, a proteção contra a erosão hídrica e cheias, a proteção microclimática e a proteção ambiental, a proteção contra incêndios, a recuperação de solos degradados e a mitigação das alterações climáticas.

- iii. Subcategoria III - Espaços mistos de uso silvícola e agrícola

Nos espaços mistos de uso silvícola e agrícola, os usos agrícola e florestal coexistem sem que qualquer deles seja dominante. Na sua maioria correspondem a propriedades situadas nas imediações dos aglomerados urbanos, importantes no equilíbrio ecológico e paisagístico.

ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS E GEOLÓGICOS

Os espaços de recursos geológicos visam a salvaguarda e a valorização de recursos naturais geológicos.

Esta categoria do solo abrange as áreas de extração e as áreas necessárias à atividade incluindo atividades afins, nomeadamente os anexos e outras ocupações conexas, bem como áreas complementares funcionalmente destinadas ao conhecimento, salvaguarda e valorização dos recursos geológicos.

A prospeção e pesquisa geológica e hidrogeológica, a salvaguarda, a valorização e a exploração dos recursos geológicos e hidrogeológicos são passíveis de deliberação favorável por parte do órgão do executivo municipal e

das entidades tutelares competentes em qualquer categoria de solo. Em áreas integradas em solo urbano apenas se admitem explorações de recursos hidrogeológicos.

OUTRAS CATEGORIAS DE SOLO RÚSTICO

i. Subcategoria I - Espaços de ocupação turística

Estas áreas correspondem a espaços equipados com estruturas de carácter cultural, religioso e turístico em é valorizada a visitação e o enquadramento paisagístico. Devem contribuir para a requalificação dos edifícios existentes e o conjunto em que se inserem, incluindo os espaços verdes e as infraestruturas, que se encontrem em degradação ou sejam funcionalmente inadequados.

ii. Subcategoria II - Espaços de equipamentos e infraestruturas

Os espaços destinados a equipamentos e infraestruturas que se afiguram estratégicos do ponto de vista da localização de equipamentos e infraestruturas inseridos em solo rústico.

iii. Subcategoria III - Aglomerados rurais

Os aglomerados rurais correspondem a conjuntos habitacionais de carácter agrícola e que, genericamente, conservam a estrutura e as características morfológicas originais, que se pretende consolidar e (re)qualificar do ponto de vista urbanístico.

iv. Subcategoria IV - Áreas de edificação dispersa

As áreas de edificação dispersa configuram espaços territoriais excêntricos aos aglomerados urbanos, de grau de urbanização variável e heterogéneo, onde a infraestruturização do solo é na generalidade reduzida, a acessibilidade não se apresenta adequada e as condições de salubridade, integração paisagística e ambiental são pouco qualificadas.

8. SISTEMAS TERRITORIAIS

O Plano Diretor Municipal é uma estratégia global para o concelho que tem como ambição, na presente revisão, o seu crescimento populacional e económico. A materialização do desenvolvimento territorial preconizado traduz-se, em grande medida, na disponibilização de solo destinado à construção que possibilitará o aumento de habitação e fixação de novas empresas do setor secundário.

Pese embora não constitua um fator exclusivo de crescimento urbano, entende-se que uma maior disponibilidade de terrenos, complementar à também indispensável regeneração da malha urbana existente, potenciará soluções ajustadas, fortalecendo políticas municipais eficazes, sustentáveis e alinhadas com as necessidades da população, sem sobrecarregar as infraestruturas viárias existentes cujo dimensionamento se encontra bastante comprometido.

Neste contexto, o Plano foi pensado de forma a responder a cinco principais áreas de crescimento estratégicas distintas:

i. Área a consolidar

Corresponde à zona situada na parte norte do concelho, nomeadamente na envolvente do Avepark, e que apresenta uma realidade socioeconómica que tem vindo a registar nos últimos anos um crescimento expressivo que importa consolidar.

ii. Área a valorizar

Corresponde à zona definida pelo eixo entre Silvares, Fermentões e Ponte na qual se verifica um forte dinamismo do ponto de vista económico conjugado com um crescimento no plano habitacional que justifica um incremento nomeadamente ao nível de equipamentos e articulação viária no sentido de uma valorização integrada do território. A proximidade à cidade de Guimarães e as características do território a norte desta, proporcionam um espaço de transição no qual se preconiza uma intenção concreta de uma área expressiva de equipamento para desporto e lazer, tirando partido das boas condições de acessibilidade que a área apresenta.

iii. Área a estruturar

Abrange a área das freguesias a sul do concelho que apresentam relevantes núcleos industriais envolvidos diretamente por núcleos habitacionais extensos, necessitando de estruturação que crie sinergias e complementos programáticos e funcionais numa relação equilibrada com os valores ambientais em presença neste território, trazendo uma perspectiva de parque ecológico integrado.

iv. Área a adaptar

Correspondendo à cidade de Guimarães e à sua envolvente direta. A esta área já densamente povoada coloca-se o desafio da adaptabilidade às novas exigências da vivência urbana contemporânea, considerando nestes aspetos como a mobilidade, a resiliência às alterações climáticas, a valorização patrimonial e ambiental, assim como os fluxos e dinâmicas sociais que exigem novas respostas ao meio urbano.

v. Área a criar

Situada na zona poente no concelho, em Gondar, corresponde a uma área na qual se perspectiva o emergir de uma nova área de desenvolvimento de atividades económica e complemento habitacional, tirando partido do potencial que lhe é conferido pelas condições fisiográficas e infraestruturas que sobre ela incidem.

Posteriormente trabalhado, com apoio das Juntas de Freguesia, em forte articulação com os proprietários, tendo em vista a transformação dos terrenos mais propícios à criação de oferta de espaço urbano, estruturado a partir de propostas concretas de investimento (contratos para planeamento), cuja localização se reveste de um carácter estratégico que, não só contribui para um maior equilíbrio e complementaridade sinérgica entre atividade socioeconómica e função habitacional, como fomenta um racional, em matéria de infraestruturas, aproveitando e reforçando a pré-existência, numa lógica de continuidade urbana.

Assim, a conjugação no Plano, através da delimitação de 31 UOPG (parte de iniciativa Municipal e parte resultantes de PCPL), que totalizam 1 287,62 hectares, dos quais 428,66 hectares partiram da iniciativa privado por incentivo Municipal, assegura a execução do investimento por via da programação/contratualização. Resulta assim um maior

equilíbrio entre a oferta e a procura, considerando não só a situação atual de carência identificada em matéria de acesso à habitação, mas também a evolução que se perspetiva pelo aumento do parque público municipal, complementado pela promoção privada e cooperativa.

8.1. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

A estrutura ecológica municipal (EEM) do concelho de Guimarães, identificada na planta de ordenamento, consiste no conjunto das áreas de solo que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade ecológica e dos seus destinos de uso, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística do território concelhio.

A EEM integra as seguintes componentes:

- a) Componente I – Valores complementares, englobando os seguintes elementos naturais e culturais únicos e ainda elementos de valorização específica com interesse municipal e com funções a salvaguardar, dividida em quatro subitens:
 - i. Parques/áreas de lazer e os espaços verdes de utilização coletiva;
 - ii. Área afeta à Paisagem Protegida de âmbito Local da Montanha da Penha**; área sujeita ao Programa Intermunicipal para os Sacromontes**; as áreas de ocorrência de habitats de fauna e flora; e as áreas de especial sensibilidade, por razões paisagísticas e/ou pela presença de valores singulares;
 - iii. Áreas de especial sensibilidade, por razões paisagísticas e/ou pela presença de valores singulares, nomeadamente áreas integradas na Veiga de Creixomil** e no Vale de São Torcato**;
 - iv. Espaços florestais enquadrados na área do corredor ecológico do PROF-EDM.
 - v. Zona de Enquadramento paisagístico à área classificada como Património Mundial
- b) Componente II – Valores fundamentais, englobando os seguintes elementos que asseguram as continuidades entre sistemas e entre estes e os valores integrantes da componente I, cuja preservação deve ser assegurada e que têm como função contribuir para a estabilidade física e sustentabilidade ecológica:
 - i. Reserva Ecológica Nacional;
 - ii. Reserva Agrícola Nacional.
- c) Componente III – Elementos de enquadramento, englobando as seguintes áreas de configuração predominantemente linear com funções de enquadramento e proteção de infraestrutura viárias:
 - i. Áreas de enquadramento da linha ferroviária;
 - ii. Áreas de enquadramento das rodovias estruturantes;
 - iii. Áreas de enquadramento das ecovias e das ciclovias.
- d) Componente IV – Áreas a Recuperar, englobando áreas de ecossistemas sujeitos a pressões antrópicas. Dado o seu potencial de contributo para o reforço da qualidade ambiental e ecológica do território, pretende-se que sejam objeto de ações que promovam a recuperação do potencial de biodiversidade e para a regeneração ecológica:

- i. Áreas de pedreiras;
- ii. Áreas de depósitos de resíduos;
- iii. Áreas ardidas nos últimos três anos;
- iv. Áreas florestais com espécies invasoras;
- v. Indústrias localizadas em áreas sensíveis (zonas ameaçadas pelas cheias).

**** INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À EEM**

VEIGA DE CREIXOMIL E VALE DE SÃO TORCATO

São áreas de especial sensibilidade, por razões paisagísticas e/ou pela presença de valores singulares, que lhes conferem valor identitário no contexto do território concelhio.

Estas áreas permitem estabelecer a continuidade do sistema ecológico, combater as carências de espaços verdes de recreio e lazer dos aglomerados próximos, definir o remate do sistema urbano e, num plano mais lato, contribuir para a valorização ambiental do concelho.

PAISAGEM PROTEGIDA LOCAL DA MONTANHA DA PENHA

A constituição da Paisagem Protegida Local da Montanha da Penha e respetiva inclusão na Rede Nacional de Áreas Protegidas, tem como objetivo a salvaguarda da biodiversidade e dos valores culturais, estéticos e paisagísticos, bem como a manutenção da presença harmoniosa do ser humano e das suas atividades, numa ótica de gestão racional dos recursos naturais e da sua valorização.

O Monte de Santa Catarina, também denominado de Montanha da Penha, é o expoente máximo do município e da cidade de Guimarães no que ao património natural diz respeito, lugar onde se congregam um conjunto de fatores de natureza faunística, florística, geológica, paisagística, histórica, cultural e religiosa que tornam este local num espaço de simbologia única. Importa ainda referir a relação umbilical dos vimaranenses com a Montanha da Penha, cuja imponência serve de referencial aos olhos, quer vivam ou estejam na Cidade Berço e arredores.

Trata-se de um espaço merecedor de proteção, dos valores culturais e culturais existentes, salvaguardando a identidade local. Pode-se assegurar que a Montanha da Penha possui características únicas, cujo espaço físico permitiu preservar as dinâmicas estabelecidas ao longo do tempo, entre a ocupação humana e o meio natural, sendo a paisagem atual um espectro em constante evolução e transformação.

SACROMONTES

O Programa Intermunicipal dos Sacromontes compreende um território pontuado por um conjunto de símbolos identitários notáveis, tais como o Santuário do Bom Jesus do Monte, o Santuário do Sameiro, a Capela de Santa Maria Madalena, a Capela de Santa Marta do Leão e os povoados castrejos de Santa Marta das Cortiças, Briteiros e Sabroso.

Sustentado na recuperação e salvaguarda dos valores patrimoniais e ambientais em causa, o Programa versa a diversidade de matérias envolvidas.

Em estreito paralelismo com os princípios plasmados nas diversas Cartas e Convenções internacionais e sem comprometer a futura adição de quaisquer outras premissas que venham a ser tomadas por relevantes, os municípios envolvidos determinaram como principais objetivos a alcançar:

- A segurança de pessoas e bens, a proteção de bens patrimoniais incluindo a proteção e valorização da área florestal que envolve os espaços sagrados ou sacralizados através de uma estratégia de defesa contra incêndios;
- A valorização, reabilitação, restauro e promoção do património construído e natural;
- A definição dos mecanismos de operacionalização do Programa, através da determinação de ações para a gestão ativa e valorização da paisagem florestal;
- A promoção de modo integrado de toda a área e de todos os recursos, como conjunto de elevado valor patrimonial e turístico.

Cientes da importância que esta extensa área florestal, pontuada por imóveis de valor patrimonial significativo, tem para a qualificação da paisagem partilhada por ambos, os Municípios de Braga e Guimarães unem os seus esforços para a concertação de políticas e ações públicas tendentes à qualificação, defesa e promoção deste território, encontrando na figura do Programa Intermunicipal o instrumento mais adequado para o pretendido.

8.2 ACESSIBILIDADES, MOBILIDADE E TRANSPORTES

O PDM prevê a melhoria do sistema de mobilidade incrementando a disponibilização de transportes coletivos, suas conceções e meios para a adoção de modos suaves na deslocação, tendo como objetivo a dissuasão da utilização de transporte privado individual.

Assim, no âmbito desta revisão do plano, e considerando o contexto e relevância da mobilidade no desenvolvimento do território, elenca-se algumas áreas de intervenção, sem prejuízo de outras que se afigurem pertinentes, concertando o PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, e outros elementos relevantes para a sua integração neste PDM, apontam-se as seguintes ações:

TRANSPORTES PÚBLICOS

As conclusões do Relatório produzido pela TRENMO, sobre a “Análise exploratória para a viabilidade de um sistema de transporte público em via dedicada em Guimarães” referem que a satisfação das necessidades de deslocação da população do Concelho de Guimarães tenderá a processar-se através de um acréscimo significativo da utilização do transporte individual, com o conseqüente aumento do congestionamento de tráfego, caso não se proceda a uma melhoria significativa na competitividade e no desempenho das redes de transporte público, de forma a concretizar o *shift modal*.

Este estudo veio corroborar o entendimento de que a melhoria da cobertura e oferta dos serviços de Transporte Público encerra um grande potencial em termos de transferência modal. Esta preocupação acompanha o preconizado no PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e alinhada com a estratégia para melhorar o ambiente e implementar uma mobilidade mais sustentável, reduzindo as emissões de CO₂ e os consumos energéticos, que têm balizado as políticas públicas da Câmara Municipal de Guimarães. Assim, ao nível do transporte público, entende-se destacar a necessidade de:

- Implementar transporte público em via dedicada e/ou reperfilamento dos principais corredores de polaridade urbana, designadamente, EN 101, EN 206 e EN 105;
- Criação de uma rede intermodal;
- Potenciar a linha ferroviária existente, por forma a acolher outros níveis de serviço, prevendo a introdução de melhoramentos na infraestrutura física (salvaguardando a possibilidade de duplicação da linha em troços viáveis).
- Promover a reabilitação e/ou nova localização de apeadeiros, considerando-se ainda premente, a curto prazo, a manutenção destas estruturas e beneficiação da acessibilidade nos modos ativos – pedonal e ciclável, às estações de Nespereira (a partir da N105), Pereirinhas e Cuca (a partir da EM512), Lordelo (a partir do Parque Industrial de Mide e, de forma subsequente, da N105), e Giesteira (a partir da N105);

Numa perspetiva de evolução da tecnologia que permite ainda aumentar mais a competitividade do TP, equaciona-se a médio prazo a evolução dos sistemas enunciados para *on demand*, permitindo a adequação da oferta à procura efetiva, concretizando serviços origem-destino, sem paragens em estações intermédias, com ganhos muito elevados ao nível do serviço prestado.

CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

Conforme parecer emitido sobre o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Guimarães – Fase II, Estratégia de Intervenção, datado de 28 de novembro de 2017, designadamente sobre a “Proposta 21 – Implementar novas vias”, é entendimento que se deve priorizar:

- O desvio do tráfego da Avenida D. João IV, incluindo a distribuição do mesmo pela zona nascente da Cidade, através da concretização da via no setor Sul/Nascente da Cidade que acompanha de perto o traçado da atual ciclovía, mas que, com o mais recente estudo à escala do planeamento, se implementa, maioritariamente, a uma cota inferior.
- Desvio de tráfego entre a EN105 (Nespereira) e a EM577 (Sezim/Santo Amaro), equacionando igualmente a ligação a Candoso São Tiago/Creixomil/Silvares, decorrente do constrangimento que se verifica diariamente na referida estrada nacional, quer na freguesia de Nespereira, quer no tramo entre a rotunda de Covas e o nó do Castanheiro;
- Via segregada de ligação da variante de Creixomil à ER206, no eixo A11-Guimarães;
- Faixa adicional na rotunda de Silvares na direção para Brito;

De uma forma global, será ainda de considerar as vias previstas, conforme descrito no ponto 8.3 deste relatório.

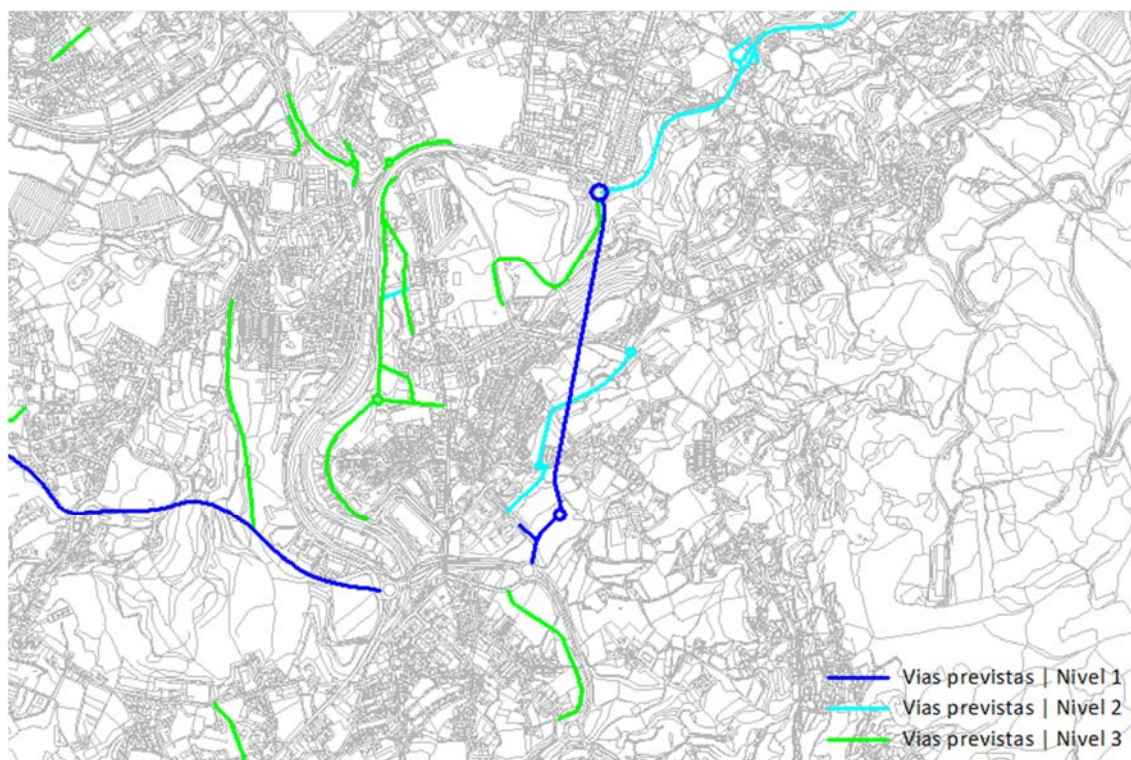


Figura 8. Esquema de vias previstas para a área Sul da cidade de Guimarães

ESTACIONAMENTO

- Otimizar estacionamento de utilização pública consequente de operações urbanísticas;
- Redução do estacionamento à superfície e fomento do mesmo em parque, designadamente nos núcleos urbanos;
- Adequada dotação e dimensionamento dos lugares de estacionamento, incluindo os espaços associados a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada;
- Criação de áreas para estacionamento “kiss and go”, nomeadamente, junto às escolas;
- A criação e racionalização de estacionamento que inclua a criação de áreas de “park and ride”, nomeadamente:
 - a) Junto a estações de transporte público;
 - b) Em pontos perimetrais da cidade e nas freguesias onde se acentuam movimentos pendulares intra-concelhios;
 - c) Nas freguesias periféricas onde se verifica maior fluxo de movimentos pendulares inter-concelhios.

MOBILIDADE SUAVE

- Contínuo desenvolvimento das ecovias;
- Requalificação do espaço público em meio urbano, privilegiando o conforto e segurança dos pedestres;
- Implementar “zonas 30” e de “coexistência” junto às escolas, bairros residenciais e equipamentos de saúde públicos.

MOBILIDADE ELÉTRICA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto, na sua atual redação, as operações urbanísticas de construção de edifícios em regime de propriedade horizontal, bem como de outros imóveis que disponham de locais destinados ao estacionamento de veículos, devem prever a instalação de infraestruturas elétricas adequadas ao carregamento de veículos elétricos. Este conceito não abrange os pontos de carregamento nem as tomadas, devendo, contudo, cumprir os requisitos e as regras técnicas aplicáveis às instalações elétricas e ao desempenho energético dos edifícios, em conformidade com o direito da União Europeia. Nos edifícios e imóveis abrangidos por este regime deve ainda ser assegurada uma potência elétrica adequada ao carregamento de veículos elétricos, a qual não pode ser inferior ao valor a definir por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, do ordenamento do território, da habitação e da energia. De igual forma, será ainda de consignar a existência de, pelo menos, um ponto de carregamento de veículos elétricos em local de estacionamento de uso público, designadamente da infraestrutura associada, sem prejuízo de ulterior instalação de equipamento por operador de postos de carregamento (OPC), licenciado pela DGEG.

8.3. INFRAESTRUTURAS URBANAS E TERRITORIAIS

O território de Guimarães apresenta múltiplas centralidades, onde se destacam as vilas do concelho, gerando fortes interdependências centro / periferia. Para responder a esta complexidade crescente, os sistemas de transporte precisam de ser mais competitivos e também mais robustos e resilientes, possibilitando respostas mais adaptadas. Atendendo a esta dimensão vital, constam deste PDM espaços-canal respeitantes a relevantes infraestruturas urbanas e territoriais de suma importância para o desenvolvimento e articulação dos diferentes elementos urbanos, dentro do concelho e com territórios adjacentes. A sua concretização pode ser integral, parcial ou apenas por meio de reperfilamento. Estas vias previstas, resultantes de análise urbanística, estudos e projetos, com diferentes graus de maturidade e de importância, encontram-se divididas em quatro grupos:

- i. Vias intermunicipais - Via do AVEPARK;
- ii. Ligação entre os parques industriais de São João de Ponte e Sande Vila Nova;
- iii. Reperfilamento da EN101/EN206/EN105 no âmbito do TPVD (Transporte Público em Via Dedicada);
- iv. Vias previstas no plano com carácter local.

Assim, desde logo, é prevista uma via que se considera capaz de reforçar a atratividade para as empresas e instituições sediadas no Parque de Ciência e Tecnologia (Avepark) e servir as freguesias a norte do concelho, numa ligação rápida à autoestrada e daí a toda a rede nacional e internacional.

Destacam-se também, ao nível do concelho, os principais eixos de origens e destino das viagens intermunicipais a EN101, EN105 e EN206. A partir do enquadramento territorial e das condicionantes do espaço nestes eixos viários, foram perspetivadas três alternativas tecnológicas que podiam satisfazer as premissas definidas: Heavy Rail Transit (HRT), Light Rail Transit (LRT), Bus Rapid Transit (BRT).

Considerando as restrições pré-existentes não se afigura possível a implementação de um sistema integralmente segregado ao longo das estradas nacionais enunciadas. Desta forma, ao longo da análise de viabilidade de cada uma

das soluções foram identificados os principais pontos em que a via dedicada não se afigura compatível com a rede rodoviária, propondo-se soluções alternativas para os mesmos.

A EN105 é das vias elencadas a mais comprometida, sendo que as condicionantes não permitem a viabilização de compatibilização dos fluxos existentes como nas outras duas vias.

A EN206, pelo seu perfil mais industrial e disponibilidade de espaço adjacente à via para aumento de canal, permite a integração da solução de BRT/LRT, sendo para tal necessária a construção de uma variante em Ronfe.

Já a EN101, pela procura potencial relativa à população residente e pela possibilidade de ligação a Braga e à Futura Estação Ferroviária de Alta Velocidade, posiciona-se, à partida, como prioritária. Equacionaram-se assim soluções como a ferrovia – pesada e ligeira e tecnologia BRT. No entanto, devido às restrições de implementação que a solução ferroviária convencional apresenta, nomeadamente a necessidade de tuneis, gradientes de inclinação e raios de curvatura, a sua execução seria mais demorada e onerosa. Optando por um sistema de BRT, aparentemente de execução mais simples e económica, mas não tão eficaz e eficiente, a sua adequação ao sistema LRT, deverá ser uma premissa indispensável para o seu traçado.

Considera-se, neste momento, extremamente relevante a perspetiva de evolução faseada em que o objetivo deverá ser a progressiva conquista de troços para canal de via dedicada, através de uma simples reformulação ou um processo facilitado de expansão do espaço-canal.

Na lógica de um sistema de TP, quanto maior for a extensão de canal dedicado ao sistema, maior competitividade será criada entre este modo e o trânsito individual.

No entanto, a literatura aponta que, mesmo que não seja possível implementar a via dedicada em toda a extensão do percurso a curto prazo, tal não significa a incapacidade de a solução intermédia aportar elevados níveis de competitividade e eficiência ao sistema.

A estruturação da solução em fases, poderá previsivelmente, aumentar progressiva e significativamente, a qualidade do serviço.

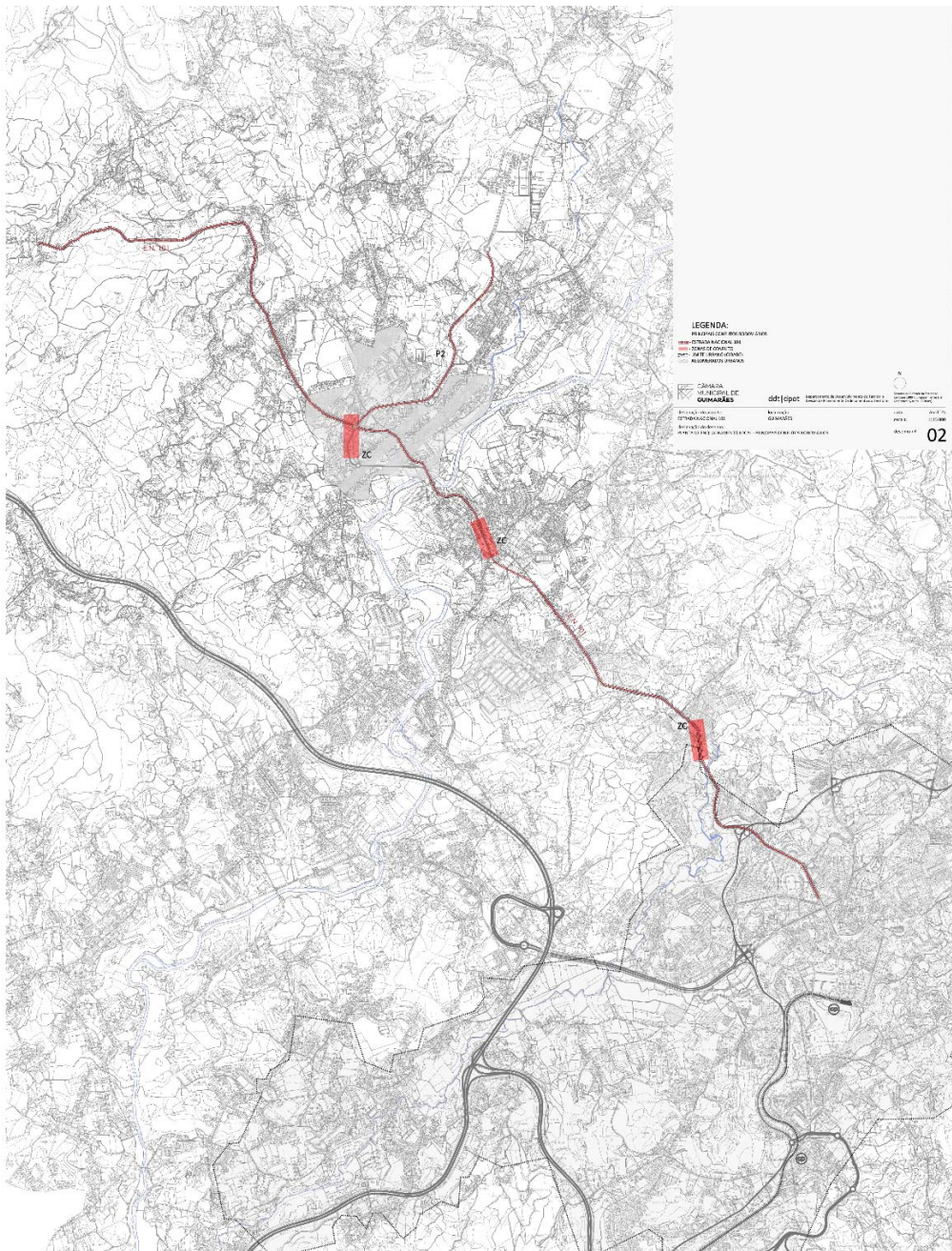


Figura 9. Extrato de estudo de mobilidade EN 101 – principais conflitos rodoviários

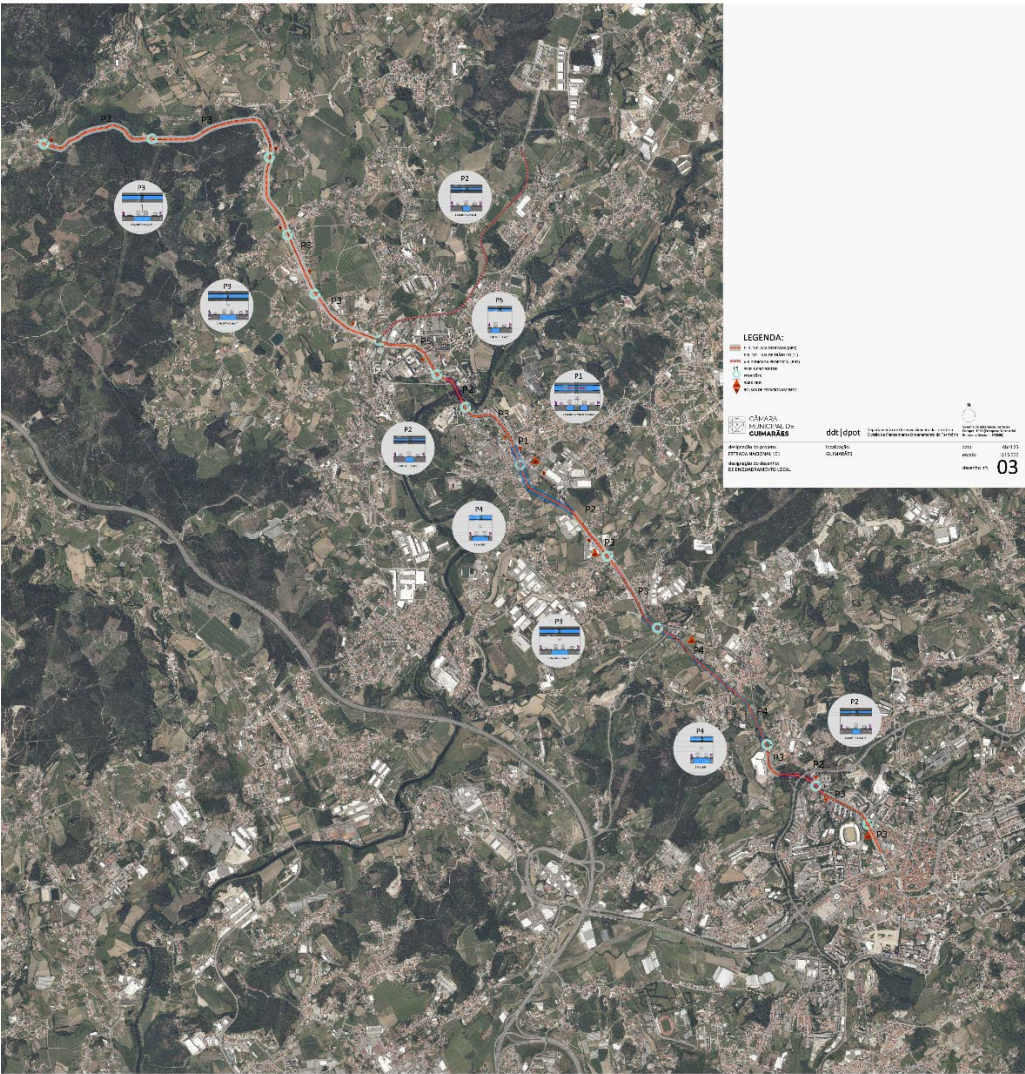
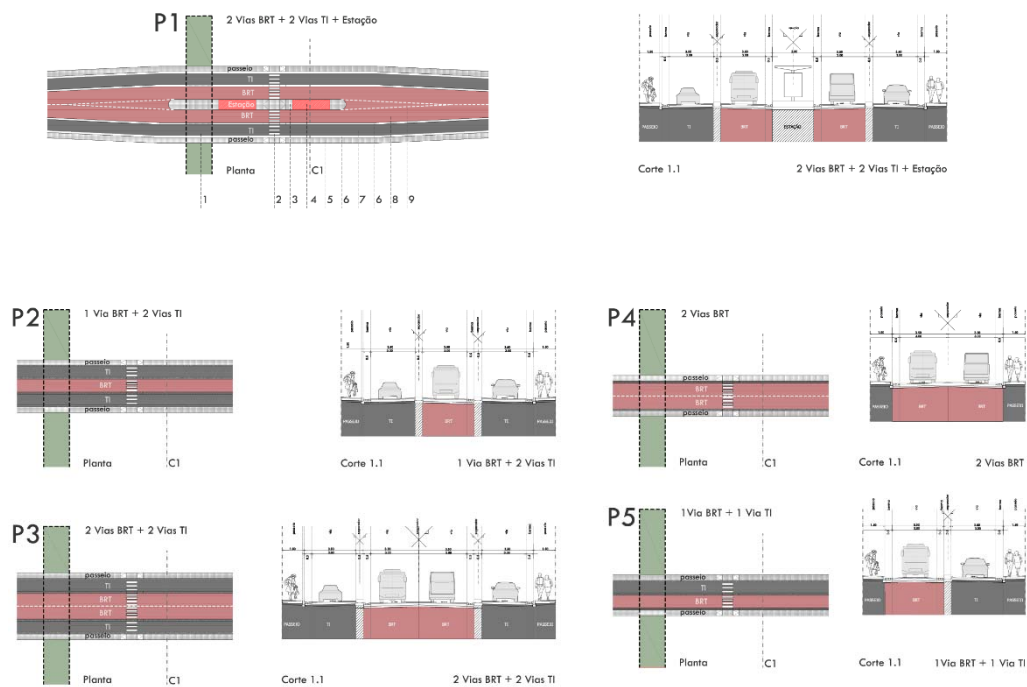


Figura 10. Extrato de estudo de mobilidade EN 101 – enquadramento local

**LEGENDA:**

- 1 - AJARDINAMENTO
- 2 - PASSADEIRA
- 3 - SEPARADOR
- 4 - ESTAÇÃO
- 5 - PASSEIO
- 6 - BERMA (VALETA)
- 7 - VIA TI
- 8 - VIA BRT
- 9 - PINTURA DE PAVIMENTO



ddt|dpot

Departamento de Desenvolvimento do Território
Divisão de Planeamento Ordenamento do TerritórioSistema de Referência Terrestre
Europeu 1989 (European Terrestrial
Reference System - ETRS89)designação do projeto:
ESTRADA NACIONAL 101localização:
GUIMARÃESdata:
abril 25
escala:
1/200designação do desenho:
PERFIS TIPO /ARRUAMENTOS

desenho nº:

05

Figura 11. Extrato de estudo de mobilidade EN 101 – perfis tipo / arruamentos

8.4. ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

O diagnóstico da realidade municipal a nível de tipologia empresarial, caracteriza-se por três níveis de presença edificatória:

- a) As outrora grandes unidades industriais, próximas de linhas de água, marcam o território, quer na paisagem, quer no condicionamento de acessibilidades e infraestruturas. Estas grandes unidades conhecem hoje, em alguns casos, a ocupação original, noutros casos, a desocupação funcional e entrada em processo de degradação, e ainda outros num processo de transformação e divisão em pequenas unidades para a instalação de micro e pequenas empresas ou sua refuncionalização e transformação para outros usos. Não raras as vezes, a estas unidades podemos encontrar associada a habitação do seu fundador, (p.ex, Coelima, Lameirinho, Fábrica de Tecidos Carvalho e Polopiqué).
- b) O parque industrial, quer de natureza pública, quer de promoção privada. De dimensão e localização variável, regra geral, correspondendo a loteamentos destinados a micro e pequenas empresas, ou seja, pequenos edifícios que, ao longo do tempo, fruto do desenvolvimento empresarial, não raras as vezes, têm dificuldade em responder às exigências espaciais e de crescimento que vão emergindo. Existem ainda “parques industriais” que nasceram e cresceram de forma casuística e que, hoje, embora revelando problemas estruturais (nomeadamente acessibilidade e infraestruturas) são incontornáveis, englobam grande atividade e têm de ser atendidos e incorporados (exemplo maior, parque industrial de Pencelo / Selho São Lourenço).

Do ponto de vista da natureza pública, emergem o parque industrial de Ponte e o parque de Ciência e Tecnologia - Avepark, ambos de dimensão expressiva, desenho e implantação no território muito próprios e de resultados atuais diversos. O parque industrial de Ponte foi uma operação urbanística concertada e global que gerou uma infraestrutura física de abrigo da atividade industrial que, durante muito tempo, se revelou eficaz e ajustada, mas que, fruto das mudanças que vão ocorrendo, evolução e crescimento das empresas, inércia na atuação concertada entre empresário e domínio público, conhece processo de degradação física, alguma desocupação ou constrangimento funcional, ocupação indevida do domínio público e um espaço público que já não é capaz de responder às exigências de desenho, requisitos funcionais (nomeadamente estacionamento) e infraestruturas na atualidade. O Avepark revela-se uma infraestrutura preparada para albergar investimento expressivo em áreas como a investigação e inovação tecnológica, apresentando margem de progresso e desenvolvimento, aguardando a construção de uma nova acessibilidade dedicada para a sua “explosão” do ponto de vista da procura e fixação de investimento, com a consequência natural e esperada de potenciar o desenvolvimento do eixo urbano Taipas – Avepark, nomeadamente naqueles temas mais centrais e estruturantes: habitação, comércio/serviços de proximidade, transporte público, aproximação industrial (crescimento físico);

- c) A construção isolada polvilhada no território, constituindo uma miríade de edificações industriais e de armazenagem instaladas no território em função de lógicas tão diversas quanto a proximidade da residência dos funcionários, o valor do terreno, investimento já realizado. Esta realidade traduz uma ocupação do

território de natureza tão diversa quanto revela características, dimensões e atividade industrial tão diferenciadas quanto indefinível nos seus denominadores comuns.

Sobre esta realidade emerge a percepção de que:

- Existe falta de terreno dedicado à atividade industrial, quer para resposta ao “grande investimento” (que exige áreas prediais, regra geral, muito expressivas), quer para a instalação da pequena / média indústria;
- Existe uma polvilhação do território ao nível industrial que dificulta a rentabilização de infraestruturas e sinergias e prejudica a paisagem e qualidade de vida das comunidades locais;
- Os parques industriais existentes revelam dificuldade em responder às exigências funcionais e espaciais atuais, muitos deles, revelando problemas de degradação e descaracterização das suas infraestruturas;
- Dificuldade de acesso aos terrenos destinados preferencialmente a indústria por força do valor financeiro, por vezes, especulativo que adquirem;
- Território de complexo cadastro e topografia que dificulta muito a identificação e relação das áreas físicas e prediais admissíveis para construção;
- Sistema urbano instalado no território que é cultural e histórico, não sendo viável nem possível a sua “reformulação global” por força de políticas públicas, antes ser mitigado nos seus efeitos menos bons e potenciados nos seus aspetos mais positivos.

Em função desta realidade, da leitura feita e dos objetivos traçados, entendeu-se que a atuação municipal devia estruturar-se, ao nível deste PDM priorizando as áreas para as quais se deve focalizar o investimento, analisando as suas características e condicionantes (classificação do PDM, acessibilidades e infraestruturas, cadastro e topografia, área disponível e relação com estruturas edificadas existentes, ...) e fixar o nível de atuação do município no que concerne ao investimento e participação no processo, quer do ponto de vista administrativo e processual, quer do ponto de vista da concretização do investimento do terreno.

Neste contexto, o Município de Guimarães considera estratégica a definição de uma série de UOPG's de cariz predominantemente industrial, que permitirão a criação de oferta de espaço urbano, planeado e estruturado, executado a partir de investimento público e a partir de propostas concretas de investimento privado (contratos de planeamento), em resposta à carência que perpassam do diagnóstico realizado ao território.

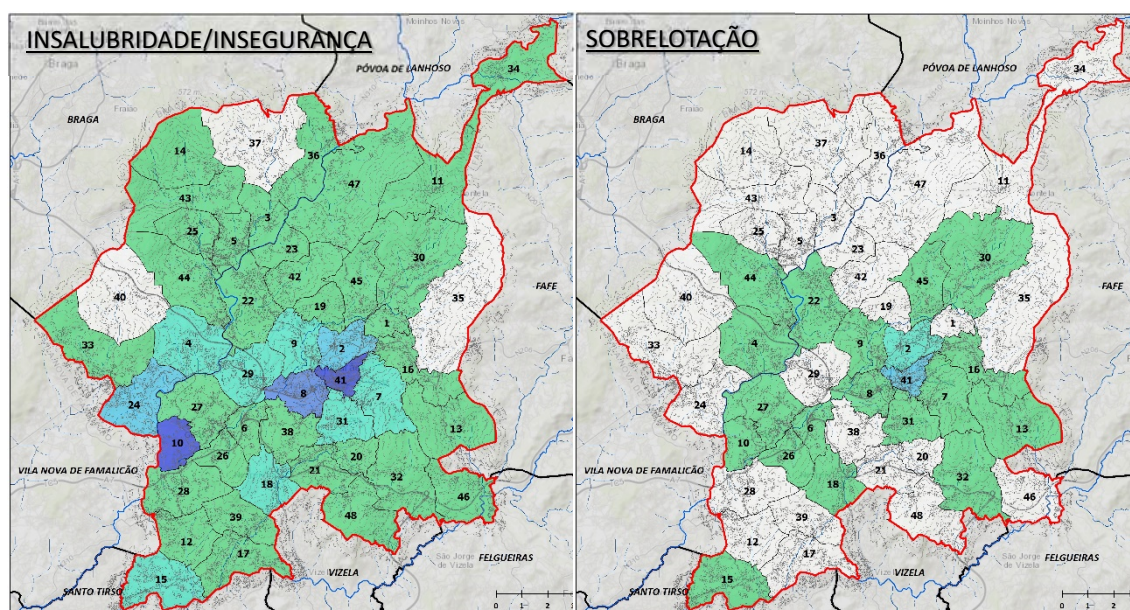
8.5 HABITAÇÃO

Como determina a Lei de Bases da Habitação, a Carta Municipal de Habitação (CMH) é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do PDM, com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias previstas para o território municipal. Neste quadro, PDM “emana” um conjunto de diretrizes estratégicas de desenvolvimento territorial, em sentido lato (que não podem deixar de ser observadas na definição da estratégia específica da política municipal de habitação), e serve para veicular algumas das medidas de intervenção no setor habitacional, nomeadamente, no que se refere à delimitação dos espaços urbanos aptos para a habitação, bem como à regulamentação das operações urbanísticas produtoras de habitação.

O diagnóstico do setor habitacional a nível nacional, segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística, I. P., de 2024, confirmam uma tendência global negativa de número fogos concluídos em construções novas para habitação

familiar, que, a título de exemplo, em 2002, foram cerca de 125 mil fogos, contrastando com cerca de 22 mil fogos em 2022.

No concelho de Guimarães, constata-se a existência de um número significativo de agregados familiares em situação habitacional indigna⁵, ao qual o parque habitacional público atual não consegue dar resposta. O parque público municipal é reduzido, correspondendo os alojamentos arrendados com apoio ao arrendamento (rendas sociais apoiadas, subsídios de renda da Administração Central ou do Município) a apenas 1,6% do total de alojamentos arrendados (937 alojamentos). Adicionalmente, o parque público disponível (IHRU e Município de Guimarães) corresponde a cerca de 2% (1 624 alojamentos) dos alojamentos de residência habitual, estando, por isso, longe das metas definidas no Programa Nacional da Habitação para 2026 (5% em 2026).



⁵ De acordo com o artigo 5.º da versão atual do DL n.º 37/2018 de 4 de junho, o conceito de condições indignas caracteriza a situação das pessoas que não dispõem de habitação adequada vivendo em situação de “precariedade”, “insalubridade e segurança”, “sobrelotação” ou “inadequação”

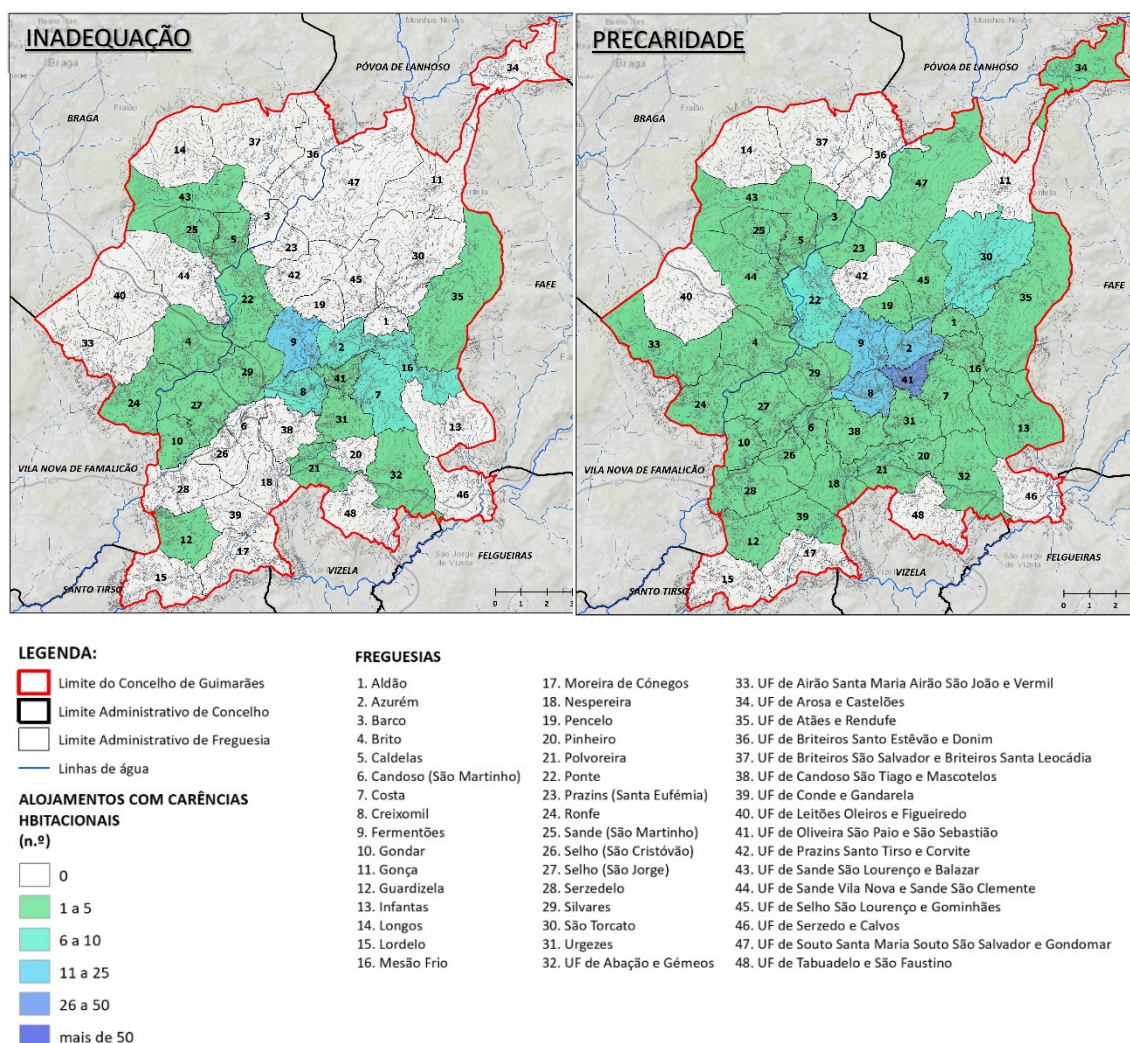


Figura 12. Tipo de carência habitacional, por freguesia (2020)

(Fonte dos dados: ELH Guimarães, 2019. Fontes cartográficas: APA, 2017; CAOP, 2023; Carta Base: MUNICÍPIA, 2019)

O Plano procura responder a esta situação através de uma estratégia global que visa:

- A acessibilidade e a disponibilidade, aumentando a área de terreno destinado à construção de habitação;
- Potenciar o aumento da oferta habitacional e reforçar a atratividade residencial no concelho através de maior disponibilidade de terrenos materializada no apoio e/ou desenvolvimento de planos de pormenor/unidades de execução e, ainda, na alteração do regulamento que permite a densificação mediante capacidade e/ou melhoria das infraestruturas para o seu bom funcionamento;
- Estimular o setor privado no âmbito da reabilitação e da oferta de “habitação acessível”, através de incentivos municipais, nomeadamente, através da redução de taxas urbanísticas e da majoração de índices de construção;
- Requalificar e aumentar o parque municipal de habitação condigna para a população mais vulnerável;
- Promover uma boa integração dos conjuntos habitacionais no espaço urbano, evitando situações geradoras de limitação e exclusão de áreas, que prejudiquem articulação funcional da malha urbana, nomeadamente a acessibilidade pedonal e viária.

Neste contexto, o Plano, através da delimitação de UOPG's de cariz predominantemente habitacional, a executar através de programação/contratualização, pretende dar resposta às carências identificadas em matéria de acesso à habitação e um maior equilíbrio entre a oferta e a procura, considerando não só a situação atual, mas, também, a evolução que se perspetiva.

Ainda, ao nível do regulamento estão plasmadas medidas cujo objetivo é o de permitir a densificação da área construtiva, através da alteração de índices urbanísticos que se refletirá na disponibilização de mais área para construção, aumento de unidades de utilização por lote, fracionamentos, entre outras, tendo como exigência um grau adequado das infraestruturas, nomeadamente ao nível de estacionamento, passeios, arborização e gestão de águas pluviais, e/ou compensações através do FMSAU que permitam ao Município complementar alguma fragilidade identificada.

9. ÁREAS DE SALVAGUARDA

9.1. PATRIMÓNIO CULTURAL

O património cultural classificado e em vias de classificação integra todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico, arqueológico, etnográfico, que refletem valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, devem ser objeto de especial proteção e valorização.

O património classificado, bem como as respetivas zonas de proteção, nomeadamente zonas gerais de proteção e zonas especiais de proteção, incluindo as zonas "*non aedificandi*", encontram-se assinalados e identificados na Planta de Condicionantes do PDM.

9.2 PATRIMÓNIO DE INTERESSE CULTURAL

Encontram-se assinalados na Planta de Ordenamento os bens imóveis Inventariados e identificados como de interesse cultural por parte do município, nomeadamente conjuntos, edifícios ou elementos pontuais que, pelas características morfológicas, naturais, arquitetónicas, históricas ou por constituírem registos relevantes de identidade cultural e ambiental, se considera de interesse a sua preservação e valorização.

9.3 PATRIMONIO ARQUEOLÓGICO

Integram o património arqueológico todos os vestígios, bens e outros indícios, encontrados no solo, subsolo ou em meio submerso, cujo estudo e preservação permitam traçar a história da vida e da humanidade e a sua relação com o ambiente. Inclui depósitos estratificados, estruturas, construções, agrupamentos arquitetónicos, sítios valorizados, bens móveis e monumentos de outra natureza, bem como o respetivo contexto.

Encontram-se identificados na Planta de Ordenamento os sítios arqueológicos e respetivas zonas de salvaguarda arqueológica, cujos vestígios se encontram em localização primária, e constam do catálogo da Carta Arqueológica.

9.4. ZONAS INUNDÁVEIS

As zonas inundáveis do concelho correspondem à delimitação de áreas em que se verifica uma cobertura temporária por água de uma terra normalmente seca, referenciada sempre à maior cheia registada. Inclui as cheias ocasionadas pelos rios, pelas torrentes de montanha e pelos cursos de água efémeros mediterrânicos, e pode excluir as inundações com origem em redes de esgotos.

9.5 RUÍDO

Este Plano estabelece a classificação e delimitação das zonas sensíveis, zonas mistas e zonas de conflito, que integra os elementos complementares de apoio à sua execução, nos termos do estabelecido no Regulamento Geral do Ruído.

O Plano Diretor Municipal de Guimarães identifica as zonas da seguinte forma:

- a) As zonas sensíveis dizem respeito a zonas escolares e hospitalares, classificadas em espaço de uso especial, em solo urbano e encontram-se assinaladas em anexo à Planta de Ordenamento;
- b) As zonas mistas abrangem as restantes categorias de solo integrantes em solo urbano e encontram-se assinaladas em anexo à Planta de Ordenamento;
- c) As zonas de conflito correspondem àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os valores identificados das zonas sensíveis e mistas e encontram-se anexas à Planta de Condicionantes;
- d) As zonas industriais, dizem respeito a espaços comerciais e/ou industriais onde não se verifica a necessidade de cumprimento de qualquer tipo de valores-limite dentro dessas áreas, estando identificadas na Carta de zonamento acústico.

Relativamente à restante área do concelho sem classificação, os recetores isolados existentes ou previstos, são para efeitos de aplicação dos valores-limite, e em função dos usos existentes nas suas proximidades, equiparados a zonas mistas.

O zonamento acústico atribuído ao território concelhio fica sujeito aos valores limites de níveis sonoros, constantes no Regulamento Geral do Ruído.

10. PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E ABORDAGEM PEREQUATIVA

10.1. PRESSUPOSTOS

No seu artigo 146.º, o RJGT estabelece os princípios gerais a que as opções de programação e execução dos planos territoriais deverão obedecer. O primeiro princípio a considerar é o de que cabe ao Município promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público e com os objetivos e prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais. O segundo, subsidiário do primeiro, remete para o dever dos particulares de concretizarem e adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades estabelecidas nos planos territoriais e nos respetivos instrumentos de programação, bem como de participarem no financiamento da execução dos sistemas gerais de infraestruturas e equipamentos.

Nos termos do n.º 4 do referido artigo, os planos territoriais integram orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades e nos orçamentos, que contêm, designadamente:

- a) A identificação e a programação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes, por prioridades, a explicitação dos objetivos e a descrição e estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas no plano, e os respetivos prazos de execução;
- b) A ponderação da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;
- c) A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;
- d) A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas do plano territorial em questão, a médio e a longo prazo, tendo em conta os custos da sua execução.

Os projetos e ações que concretizam as opções estratégicas do Plano, isto é, que concretizam a programação da execução das diversas opções do Plano, em matéria de desenvolvimento territorial, classificação e qualificação do solo, entre outras, são identificados no Programa de Execução e no Plano de Financiamento, os quais integram os elementos documentais que acompanham o Plano, nos termos do artigo 97.º do mesmo RJGT.

A programação das opções estratégicas do Plano, sempre que estejam em causa ações ou operações urbanísticas integradas que careçam de um nível de planeamento mais desenvolvido e, por conseguinte, da adoção dos instrumentos de execução previstos na lei (a concretizar em sede de Unidade de Execução), é materializada nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG). Na proposta de Plano, para cada uma das UOPG identificadas, delimita-se a área territorial abrangida (Planta de Ordenamento), estabelecem-se os termos de referência a observar (Regulamento), definem-se os parâmetros de programação e procede-se à análise da viabilidade económica e financeira (Programa de Execução e Plano de Financiamento). No Regulamento, identificam-se as diversas UOPG, por forma a sinalizar, desde já, os diferentes procedimentos para a aprovação dos instrumentos de planeamento em causa.

A LBGPPSOTU estabelece, no seu artigo 55.º, a distinção entre “execução sistemática” e “execução não sistemática”, definindo, assim, as duas formas genéricas que a execução do Plano forçosamente assumirá. Como se estabelece no Regulamento, a “execução sistemática” é concretizada mediante programação municipal de operações urbanísticas integradas, no âmbito de planos de pormenor ou unidades de execução. Já a “execução não sistemática” assume a

forma de operações urbanísticas (operações de loteamento, construção, reconstrução, etc.) a realizar nos termos do RJUE.

A transposição destes princípios de execução dos planos territoriais para a presente Proposta de Plano implica a tipificação das áreas de execução do solo urbano em quatro tipologias: a) Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI); b) Áreas Urbanas a Consolidar (AUC); c) Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG); e d) Áreas de reserva de solo. Estas “áreas de execução programada” são regulamentadas por forma a garantir a execução no prazo previsto no Plano, prevendo-se, por exemplo, as situações em que poderá ocorrer caducidade da classificação do solo urbano por não execução das ações previstas no Programa de Execução.

São, então, representadas na Planta de Ordenamento – Programação e Execução:

- Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI), que se caracterizam pela existência de uma estrutura urbana estabilizada, definida por arruamentos que garantem a acessibilidade aos edifícios que os marginam, mas onde se verifica não estarem garantidas, total ou parcialmente, as redes públicas de infraestruturas básicas de abastecimento de água ou de drenagem de águas residuais;
- Áreas Urbanas a Consolidar (AUC), que correspondem a espaços localizados no interior dos perímetros urbanos, frequentemente sob a forma de vazios urbanos, sem morfologia urbana estabilizada e/ou infraestruturas básicas, e que carecem de consolidação da malha urbana, através de solução urbanística de conjunto;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), que correspondem a áreas que ainda não apresentam estrutura urbana materializada na articulação espacial entre arruamentos urbanos e outros espaços urbanos de utilização coletiva e parcelas edificadas marginais, carecendo, como tal, do desenvolvimento de soluções de conjunto que estabeleçam a reestruturação fundiária, o desenho urbano e as necessárias obras de urbanização, e distinguindo-se das situações descritas anteriormente por serem enquadradas por conteúdos programáticos definidos nos respetivos termos de referência estabelecidos no Regulamento do Plano.
- Áreas de reserva de solo destinadas a equipamentos de utilização coletiva.

O Regulamento do PDM estabelece, ainda, regras para as situações em que a execução sistemática ocorre em áreas não identificadas pelo Plano, isto é, Unidades de Execução (UE) que são delimitadas em área não identificada no Plano como AUC ou UOPG.

Essas regras versam sobre as condições a observar na delimitação das UE e sobre os procedimentos perequativos a adotar no âmbito das mesmas, sendo que, independentemente de a área em causa já estar ou não identificada no Plano (em UOPG ou AUC) como “área de execução programada”, no âmbito das UE ocorrem sempre dois processos perequativos complementares:

- a) A perequação global, aplicada ao conjunto dos prédios integrados na operação de reparcelamento, e
- b) A perequação interna, de distribuição de benefícios e encargos entre investidores.

10.2. REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO

Os planos municipais, através da classificação e qualificação do solo, introduzem, naturalmente, desigualdades na valorização da propriedade dos particulares, ao definirem formas e intensidades de uso diferenciadas, obedecendo a uma determinada estratégia de desenvolvimento territorial.

Nos casos em que os planos atribuem diferentes utilizações a terrenos com condições similares, criam, com tal opção, desigualdades no que respeita à evolução das respetivas rendas fundiárias, pelo que, para corrigir essas desigualdades, a LBGPPSOTU consagra o já referido princípio da Equidade, assegurando a justa repartição dos benefícios e encargos decorrentes da aplicação dos planos.

Conclui-se, portanto, que a perequação constitui, por um lado, um direito dos cidadãos e, por outro, um dever da administração, devendo os planos territoriais regulamentar as questões perequativas.

Na LBGPPSOTU, estabelece-se que todas as operações urbanísticas sistemáticas e não sistemáticas estão sujeitas ao regime económico-financeiro e que os planos territoriais contêm os instrumentos de redistribuição equitativa de benefícios e encargos deles resultantes. Estabelece-se, ainda, que os processos perequativos devem decorrer no âmbito das UOPG e nas UE.

No RJIGT, esta questão da perequação, entendida como um conjunto de procedimentos e regras para a redistribuição de benefícios e encargos decorrentes das opções do Plano, é enquadrada pelos artigos 176.º e 177.º, que a seguir se transcrevem.

Objetivos (artigo 176.º)

1 - Os planos territoriais garantem a justa repartição dos benefícios e encargos e a redistribuição das mais-valias fundiárias entre os diversos proprietários, a concretizar nas unidades de execução, devendo prever mecanismos diretos ou indiretos de perequação.

2 - A redistribuição de benefícios e encargos a prever nos planos territoriais deve ter em consideração os seguintes objetivos:

- a) A garantia da igualdade de tratamento relativamente a benefícios e encargos decorrentes de plano territorial de âmbito intermunicipal ou municipal;*
- b) A obtenção pelos municípios de meios financeiros adicionais para o financiamento da reabilitação urbana, da sustentabilidade dos ecossistemas e para garantia da prestação de serviços ambientais;*
- c) A disponibilização de terrenos e de edifícios ao município, para a construção ou ampliação de infraestruturas, de equipamentos coletivos e de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva;*
- d) A supressão de terrenos expetantes e da especulação imobiliária;*
- e) A correção dos desequilíbrios do mercado urbanístico;*
- f) A promoção do mercado de arrendamento por via da criação de uma bolsa de oferta de base municipal;*
- g) A realização das infraestruturas urbanísticas e de equipamentos coletivos em zonas carenciadas.*

Mecanismos de perequação (artigo 177.º)

1 - Os municípios podem utilizar, designadamente, os seguintes mecanismos de perequação:

- a) Estabelecimento da edificabilidade média do plano;*
- b) Estabelecimento de uma área de cedência média;*
- c) Repartição dos custos de urbanização.*

2 - Os mecanismos de perequação devem ser utilizados de forma conjugada para garantir a repartição dos benefícios que resultem do plano, assim como dos encargos necessários à sua execução.

Assim sendo, o Regulamento do Plano, para além de definir os princípios que orientam a definição do Regime Económico e Financeiro, estabelece que o sistema perequativo integra quatro componentes:

- a) A redistribuição das mais-valias gerais atribuídas pelo Plano;
- b) A cedência média definida pelo Plano para a instalação de infraestruturas, equipamentos e espaços verdes e de utilização coletiva;
- c) O encargo médio com a execução das infraestruturas urbanísticas gerais, nomeadamente redes públicas de abastecimento e saneamento, espaços de circulação e estadia e espaços verdes; e
- d) A distribuição equitativa dos benefícios e encargos inerentes à execução sistemática a realizar no âmbito das unidades de execução.

Na observância do disposto no artigo 177.º do RJIGT, o Regulamento identifica os mecanismos de perequação, designadamente:

- a) A edificabilidade média, definida no Plano com base nos índices máximos de utilização;
- b) Os encargos urbanísticos, definidos no Plano, incluindo os custos de urbanização e a área de cedência média;
- c) A distribuição equitativa dos benefícios e encargos inerentes à execução sistemática a realizar no âmbito das unidades de execução.

10.2.1. EDIFICABILIDADE

O princípio geral da regulamentação deste mecanismo perequativo é o de que toda a edificabilidade, admitida de forma geral e abstrata no Plano e permitida de forma concreta no licenciamento municipal, se traduz em criação de mais-valias nos prédios a que se reporta.

Assim sendo, cabe ao Plano:

- a) Identificar as edificabilidades médias decorrentes das suas disposições;
- b) Distribuir essas edificabilidades entre os proprietários e o Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU), o que corresponde, na prática, à denominada afetação social de mais-valias fundiárias;
- c) Assegurar uma distribuição perequativa de edificabilidade entre os proprietários.

O artigo 178.º do RJGT, que se transcreve abaixo, estabelece os conceitos e procedimentos a adotar na materialização do instrumento perequativo “edificabilidade” em sede de plano territorial.

Distribuição de benefícios (artigo 178.º)

1 - O valor dos benefícios atribuídos a cada proprietário é o resultado da diferença entre a edificabilidade abstrata e o direito concreto de construção que lhe é atribuído, nos termos a que se referem os números seguintes.

2 - A edificabilidade abstrata a atribuir a cada proprietário é expressa em metros quadrados de área de construção e corresponde ao produto da edificabilidade média prevista no plano pela área total de terreno detida inicialmente por cada proprietário.

3 - A edificabilidade média do plano é determinada pelo quociente entre a área total de construção e a área de intervenção do plano.

4 - O direito concreto de construção corresponde à edificabilidade específica de cada parcela ou lote, expressa em metros quadrados e resultante da licença ou apresentação de comunicação prévia de controlo prévio de operações urbanísticas, em conformidade com os índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos no plano.

5 - Quando o direito concreto de construção do proprietário for inferior à sua edificabilidade abstrata, o proprietário deve receber uma compensação, nos termos a prever em regulamento municipal, designadamente, através das seguintes medidas alternativas ou complementares:

a) Desconto nas taxas que tenha de suportar;

b) Aquisição pelo município, por permuta ou compra, da parte do terreno menos edificável;

c) Transmissão de uma área correspondente à edificabilidade em defeito.

6 - Quando o direito concreto de construção do proprietário for superior à sua edificabilidade abstrata, o proprietário, deve compensar a área de construção correspondente a essa diferença, em numerário ou em espécie, designadamente através da transmissão para o domínio privado do município de uma área correspondente à área de construção em excesso.

7 - Salvo disposição contratual em contrário, a compensação é devida no momento do controlo prévio da operação urbanística.

Assim sendo, o Regulamento do Plano identifica o âmbito territorial da perequação da edificabilidade. Considerando a realidade territorial do concelho de Guimarães e a dinâmica territorial que se observa na última década, entendeu-se, para efeitos da redistribuição das mais-valias geradas pelo Plano não se considerar a totalidade do solo rústico e os “espaços urbanos de baixa densidade”. Ao deixar-se de fora do âmbito territorial de aplicação deste instrumento perequativo os “espaços urbanos de baixa densidade”, pretendeu-se, sobretudo, desonerar de eventuais compensações ao Município as operações urbanísticas associadas as operações urbanísticas de menor dimensão e relevância urbana.

Em artigo específico do Regulamento, procede-se à apresentação dos valores numéricos obtidos para as categorias/subcategorias “Espaços centrais”, “Espaços habitacionais” e “Espaços de atividades económicas”.

A edificabilidade média é assim definida no Regulamento: “corresponde à edificabilidade passível de ser atingida pela aplicação dos parâmetros e índices máximos admitidos à área edificável, sem incluir a área afeta a equipamento, e a totalidade da área abrangida, incluindo arruamentos, espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva que servem localmente as áreas urbanas”. Trata-se, enfim, de calcular os “índices de utilização bruta” para cada categoria/subcategoria.

A metodologia de cálculo das edificabilidades médias assentou no tratamento de dados geográficos associados à implantação dos edifícios pré-existentes, às respetivas cercas e à delimitação do domínio público, por forma a determinar-se os “índices de utilização bruta”. Esta metodologia pondera, ainda, a ocupação edificada pré-existente, por forma a garantir que, em nenhuma circunstância, os valores numéricos da “edificabilidade média” desprezam a área de construção dos edifícios existentes (princípio da proteção do existente, como previsto no artigo 60.º do RJUE).

Os valores da edificabilidade média assumidos pelo Plano são os seguintes:

- Espaços centrais – 1,40 m² ae/m²;
- Espaços habitacionais – 0,90 m² ae/m²;
- Espaços de atividades económicas – 0,75 m² ae/m².

À semelhança do que é feito para a perequação interna, que decorre no âmbito das UE, também para a perequação global (confronto entre edificabilidade média definida para a categoria de solo e a edificabilidade concreta no prédio em causa) se definem as formas de operacionalização desta redistribuição de mais-valias fundiárias, nomeadamente no que está relacionada com as compensações/cedências a efetuar, entre proprietário e Município, por edificabilidade acima ou abaixo da edificabilidade média.

10.2.2. ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO

O princípio geral da regulamentação deste mecanismo perequativo é o de que a execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

Os artigos 182.º e 183.º do RJIGT, que a seguir se transcrevem, enquadram a operacionalização dos encargos urbanísticos no contexto da aplicação do sistema perequativo em planos territoriais.

Área de cedência média (artigo 182.º)

- 1 - O plano diretor municipal ou intermunicipal fixa uma área de cedência média para a instalação de infraestruturas, de equipamentos e espaços urbanos de utilização coletiva, bem como para habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, aplicável à perequação intraplano a realizar a nível municipal.*
- 2 - Na ausência de determinação nos termos previstos no número anterior, o plano de pormenor deve fixar a área de cedência média.*
- 3 - Para efeitos da cedência média são considerados os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes, de equipamentos e de infraestruturas de utilização coletiva e de habitação*

pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, nos termos definidos no regime jurídico da urbanização e edificação.

4 - A cedência efetiva é realizada, de acordo com o plano, no ato de individualização no registo predial dos lotes constituídos por plano de pormenor ou no procedimento de controlo prévio de operações de loteamento ou de operações com impacte relevante ou semelhante a loteamento.

5 - Quando a área de cedência efetiva for superior à cedência média, o proprietário deve, quando pretenda realizar operações urbanísticas, ser compensado, nos termos previstos no plano ou em regulamento municipal.

6 - Quando a área de cedência efetiva for inferior à cedência média, o proprietário tem que compensar os demais proprietários ou pagar a respetiva compensação urbanística nos termos definidos em regulamento municipal.

Repartição dos encargos (artigo 183.º)

1 - Os encargos de urbanização para efeitos de perequação intraplano correspondem a todos os custos previstos nos planos com infraestruturas urbanísticas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva.

2 - A comparticipação nos custos de urbanização é determinada pelos seguintes critérios:

- a) O tipo de aproveitamento urbanístico determinados pelas disposições dos planos;*
- b) A capacidade edificatória atribuída;*
- c) A extensão excecional de infraestruturas para serviço de uma parcela.*

Em função da sua abrangência, “a infraestrutura”, entendida, em sentido lato, como o conjunto dos espaços/redes/equipamentos de interesse geral e de utilização coletiva, pode ter natureza:

- Local – a que engloba todas as redes de infraestruturas e os espaços verdes e demais espaços públicos que servem diretamente a urbanização;
- Geral – a que serve o território municipal na sua globalidade, compreendendo as vias distribuidoras principais e secundárias, as redes gerais de abastecimento e drenagem e órgãos respetivos, os equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva com abrangência supralocal.

O Regulamento identifica os encargos urbanísticos padrão:

- a) Cedência média;
- b) Encargo médio/m² de edificabilidade relativo à urbanização local;
- c) Encargo médio/m² de edificabilidade relativo à urbanização geral;

Por forma a garantir a necessária flexibilidade e adaptabilidade destes parâmetros à realidade territorial e económica do concelho, a parametrização dos mesmos (à exceção da cedência média) é remetida para regulamento municipal, a aprovar concomitantemente com a aprovação do PDM.

10.2.3. INCENTIVOS

Nos termos do artigo 173.º do RJIGT, os planos territoriais devem prever mecanismos de incentivo visando prosseguir as seguintes finalidades:

- a) Conservação da natureza e da biodiversidade;
- b) Salvaguarda do património natural, cultural ou paisagístico;
- c) Minimização de riscos coletivos inerentes a acidentes graves ou a catástrofes e de riscos ambientais;
- d) Reabilitação ou regeneração urbanas;
- e) Dotação adequada em infraestruturas, transportes, equipamentos, espaços verdes ou outros espaços de utilização coletiva;
- f) Habitação social;
- g) Eficiência na utilização dos recursos e eficiência energética.

Os mecanismos de incentivo integram-se no âmbito dos mecanismos mais alargados de perequação previstos no Regime Económico e Financeiro do Plano.

Com o objetivo de concretizar os desígnios do Plano e de promover a qualificação e valorização do ambiente urbano, são atribuídos incentivos a intervenções que a Câmara Municipal reconheça como de interesse relevante, nos termos a definir em regulamento municipal, nomeadamente:

- a) Operações urbanísticas inseridas em programas de habitação pública, de custos controlados ou de renda acessível;
- b) Intervenções no âmbito da reabilitação urbana;
- c) Operações que promovam a demolição de edifícios implantados nos logradouros, legalmente construídos, sem valor arquitetónico, urbanístico ou cultural; e
- d) Projetos que integrem equipamentos, tecnologias ou soluções que promovam a eficiência energética e hídrica, reduzam desperdícios e favoreçam a sustentabilidade ambiental.

10.3. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO, UNIDADES DE EXECUÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO.

Visando a consolidação das áreas urbanas, assim como o desenvolvimento de estratégias para a sua valorização, no seguimento do processo de delimitação dos perímetros urbanos no concelho de Guimarães foram delimitadas áreas condicionadas a programação (representadas na Planta de Ordenamento - Programação e Execução), estruturadas de acordo com as seguintes tipologias:

- a) Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI);
- b) Áreas Urbanas a Consolidar (AUC);
- c) Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG); e
- d) Áreas de reserva de solo destinadas a equipamentos de utilização coletiva.

Assim, foram identificadas **110 áreas** em diversas freguesias do concelho de Guimarães (em cerca de 258,67 hectares), que apesar de já apresentarem algumas preexistências de edificado, ainda não se apresentam servidas por sistemas

públicos de abastecimento de água e/ou de drenagem de águas residuais. Neste sentido, este conjunto de áreas deverá ser sujeito a ações de infraestruturação, a concretizar em sede de execução não sistemática do Plano, nelas se incluindo a realização das infraestruturas urbanas necessárias. Estas constituem as Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI) (3).

Tabela 3. Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI) sujeitas a programação - extensão das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais

FREGUESIA / UF	ID	ÁREA (hectares)	AA (ml)	AR (ml)	AA + AR (ml)	INTERVENÇÕES
Airão (Santa Maria)	AUNI.001	0,46	-	-	<i>a determinar</i>	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Airão (Santa Maria) / Vermil	AUNI.002	3,56	-	341,3	-	Expansão da Rede de Saneamento
Airão (São João)	AUNI.003	0,18	-	-	115	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Brito	AUNI.004	1,34	-	260	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.005	0,98	-	216	-	Expansão da Rede de Saneamento
Brito / Vermil	AUNI.006	2,47	-	390	-	Expansão da Rede de Saneamento
Calvos	AUNI.007	1,34	-	-	530	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.008	0,24	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Calvos / Serzedo	AUNI.009	4,07	-	-	<i>a determinar</i>	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Conde	AUNI.010	1,19		<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Corvite	AUNI.011	1,49	-	131,94	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.012	2,70	-	315	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.013	0,34	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Creixomil / Silvares	AUNI.014	4,90	-	335	-	Expansão da Rede de Saneamento
Fermentões	AUNI.015	0,32	-	350	-	Expansão da Rede de Saneamento
Fermentões / Azurém	AUNI.016	4,62	-	250	-	Expansão da Rede de Saneamento
Gonça	AUNI.017	5,78	-	695,16	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.018	4,55	-	776,92	-	Expansão da Rede de Saneamento

FREGUESIA / UF	ID	ÁREA (hectares)	AA (ml)	AR (ml)	AA + AR (ml)	INTERVENÇÕES
	AUNI.019	2,45	-	448,88	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.020	0,67	-	-	<i>a determinar</i>	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.021	0,30	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Gondar	AUNI.022	0,52	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Gondar / Selho (São Jorge)	AUNI.023	17,42	-	813,79	-	Expansão da Rede de Saneamento
Infantas	AUNI.024	1,27	-	138,41	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.025	2,49	-	-	233,59	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.026	1,18	-	-	288	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.027	1,81	-	-	<i>a determinar</i>	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Lordelo	AUNI.028	2,11	392,93	-	-	Expansão da Rede de Água
Lordelo / Moreira de Cónegos	AUNI.029	7,51	-	582,81	-	Expansão da Rede de Saneamento
Mesão Frio	AUNI.030	2,32	-	147,35	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.031	3,70	-	603,5	-	Expansão da Rede de Saneamento
Moreira de Cónegos	AUNI.032	8,41	-	554,75	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.033	1,27	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.034	1,07	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Pinheiro	AUNI.035	0,28	-	150	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.036	4,28	-	180	-	Expansão da Rede de Saneamento
Polvoreira	AUNI.037	0,60	-	125,69	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.038	2,07	-	55	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.039	0,39	-	-	510	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.040	0,14	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento

FREGUESIA / UF	ID	ÁREA (hectares)	AA (ml)	AR (ml)	AA + AR (ml)	INTERVENÇÕES
Polvoreira / Pinheiro	AUNI.041	1,43	-	580	-	Expansão da Rede de Saneamento
Ponte	AUNI.042	1,22	-	330	-	Expansão da Rede de Saneamento
Prazins (Santa Eufémia)	AUNI.043	2,87	-	277,47	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.044	3,92	-	360	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.045	0,95	-	-	150	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.046	0,54	-	-	<i>a determinar</i>	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.047	0,15	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Prazins (Santo Tirso)	AUNI.048	2,11	-	292,88	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.049	0,59	-	-	260,68	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Sande (São Martinho)	AUNI.050	2,20	-	255,22	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.051	2,35	-	288,74	-	Expansão da Rede de Saneamento
Sande (São Martinho) / Sande (São Clemente)	AUNI.052	4,48	-	457,56	-	Expansão da Rede de Saneamento
São Torcato	AUNI.053	2,60	-	385,25	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.054	2,28	-	307,1	-	Expansão da Rede de Saneamento
São Torcato / Gonça	AUNI.055	12,48		270		Expansão da Rede de Saneamento
São Torcato / UF Selho (São Lourenço) e Gominhães	AUNI.056	8,69	-	1303,33	-	Expansão da Rede de Saneamento
Selho (São Cristóvão)	AUNI.057	2,23	-	236,28	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.058	0,79	-	97,45	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.059	0,56	-	-	250	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Selho (São Jorge)	AUNI.060	1,12	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
Serzedelo	AUNI.061	0,94	-	-	-	Expansão da Rede de saneamento em curso (Vimágua - POSEUR)
	AUNI.062	6,21	-	734,45	-	Expansão da Rede de Saneamento

FREGUESIA / UF	ID	ÁREA (hectares)	AA (ml)	AR (ml)	AA + AR (ml)	INTERVENÇÕES
	AUNI.063	1,03	-	a determinar	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.064	0,35	-	-	a determinar	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Serzedo	AUNI.065	1,58	-	a determinar	-	Expansão da Rede de Saneamento
Silvares	AUNI.066	1,44	-	480	-	Expansão da Rede de Saneamento
Tabuadelo	AUNI.067	0,47	-	-	240	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.068	1,72	a determinar	-	-	Expansão da Rede de Água
UF Abação e Gémeos	AUNI.069	1,24	-	185,37	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.070	0,34	-	64	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.071	0,38	85	-	-	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.072	0,72	-	-	170	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.073	0,67	-	a determinar	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Abação e Gémeos / Tabuadelo	AUNI.074	1,32	-	-	a determinar	Expansão da Rede de Água e Saneamento
UF Arosa e Castelões	AUNI.075	18,07	-	2239,02	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Atães e Rendufe	AUNI.076	1,83	-	274,32	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.077	0,69	-	a determinar	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.078	6,20	-	725	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.079	0,82	-	130	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Briteiros (Santo Estêvão) e Donim	AUNI.080	0,51	-	55	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.081	0,15	-	-	a determinar	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.082	1,46	180	-	-	Expansão da Rede de Água
	AUNI.083	3,79	-	306,51	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.084	5,34	-	799,41	-	Expansão da Rede de Saneamento

FREGUESIA / UF	ID	ÁREA (hectares)	AA (ml)	AR (ml)	AA + AR (ml)	INTERVENÇÕES
	AUNI.085	2,24	-	390,7	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Briteiros (São Salvador) e Briteiros (Santa Leocádia)	AUNI.086	0,84	-	185,65	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Cadoso Santiago e Mascotelos	AUNI.087	0,21	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.088	1,37	-	321,69	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Leitões, Oleiros e Figueiredo	AUNI.089	0,72	-	215	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Leitões, Oleiros e Figueiredo / Airão (Santa Maria)	AUNI.090	2,56	-	439,16	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Sande (São Lourenço) e Balazar	AUNI.091	2,42	-	-	-	Expansão da Rede de saneamento em curso (Vimágua - POSEUR)
	AUNI.092	1,21	235	-	-	Expansão da Rede de Água
	AUNI.093	1,71	115	-	-	Expansão da Rede de Água
	AUNI.094	0,92	-	-	230	Expansão da Rede de Água e Saneamento
	AUNI.095	2,04	-	188,88	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.096	2,65	-	376,17	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Selho (São Lourenço) e Gominhões	AUNI.097	1,93	-	257,13	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.098	1,55	-	216,72	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.099	0,50	-	188,65	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.100	0,70	-	135	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.101	0,98	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.102	5,49	-	370	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.103	2,25	-	-	660	Expansão da Rede de Água e Saneamento
UF Selho (São Lourenço) e Gominhões / Pencelo	AUNI.104	1,84	-	215,83	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Souto (Santa Maria), Souto (São Salvador) e Gondomar	AUNI.105	0,78	-	<i>a determinar</i>	-	Expansão da Rede de Saneamento
	AUNI.106	1,52	-	175	-	Expansão da Rede de Saneamento

FREGUESIA / UF	ID	ÁREA (hectares)	AA (ml)	AR (ml)	AA + AR (ml)	INTERVENÇÕES
UF Souto (Santa Maria), Souto (São Salvador) e Gondomar / Prazins (Santa Eufémia)	AUNI.107	1,62	-	299,23	-	Expansão da Rede de Saneamento
UF Souto (Santa Maria), Souto (São Salvador) e Gondomar / UF Briteiros (Santo Estêvão) e Donim	AUNI.108	4,89	-	-	1120	Expansão da Rede de Água e Saneamento
Vermil	AUNI.109	1,69	-	570	-	Expansão da Rede de Saneamento
Vermil / Ronfe	AUNI.110	0,45	-	a determinar	-	Expansão da Rede de Saneamento
TOTAL	258,67					

Foram também identificadas **34 situações de Áreas Urbanas a Consolidar (AUC)** (total de 146,54 hectares), identificadas na tabela 4, as quais, em razão da sua dimensão relativa, da sua inserção no tecido urbano envolvente e do facto de não apresentarem morfologia urbana estabilizada e/ou infraestruturação, requerem o desenvolvimento de soluções de conjunto, envolvendo a reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos, a infraestruturação ou a disponibilização de espaços para áreas verdes ou de equipamentos de utilização coletiva, cuja execução deve ser, preferencialmente, precedida de delimitação de UE.

Uma **Unidade de Execução (UE)** pode ser definida como “uma porção de território delimitada para efeitos de execução de um instrumento de planeamento territorial” (Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro), podendo corresponder a uma unidade operativa de planeamento e gestão, à área abrangida por um plano de pormenor ou a parte desta área. A sua delimitação pode ocorrer para efeitos de realização de operações de reabilitação, renovação ou reestruturação urbana.

Tabela 4. Áreas Urbanas a Consolidar (AUC)

FREGUESIA/UF	ID	ÁREA (hectares)
Airão São João	AUC.01	1,07
Caldelas / UF de Sande (São Lourenço) e Balazar	AUC.02	3,49
Calvos	AUC.03	3,73
Candoso (São Martinho)	AUC.04	2,41
Gandarela	AUC.05	1,76
	AUC.06	0,93
Gondar	AUC.07	5,71
Guardizela	AUC.08	9,36
Lordelo	AUC.09	1,57
	AUC.10	2,35
Mesão Frio	AUC.11	2,84

FREGUESIA/UF	ID	ÁREA (hectares)
Moreira de Cónegos	AUC.12	5,76
Moreira de Cónegos / Conde	AUC.13	3,85
Nespereira / Polvoreira	AUC.14	4,75
Pencelo / Azurém	AUC.15	3,05
Pinheiro / Urgezes	AUC.16	6,41
Ponte	AUC.17	6,33
	AUC.18	4,87
Ronfe	AUC.19	11,28
	AUC.20	2,68
	AUC.21	1,62
	AUC.22	2,74
	AUC.23	2,42
	AUC.24	4,25
São Torcato	AUC.25	2,00
	AUC.26	2,70
Selho (São Jorge)	AUC.27	2,14
Serzedelo	AUC.28	2,74
UF de Arosa e Castelões	AUC.29	1,88
UF de Briteiros (Santo Estêvão) e Donim	AUC.30	12,55
	AUC.31	5,48
UF de Selho (São Lourenço) e Gominhães	AUC.32	1,82
UF de Souto (Santa Maria), Souto (São Salvador) e Gondomar	AUC.33	11,51
Urgezes	AUC.34	8,48
TOTAL		146,54

Finalmente, foram também identificadas **31 áreas** (total de 1.287,62 hectares) que, não apresentando uma estrutura urbana consolidada ou infraestruturção, se mostram estratégicas para o desenvolvimento do sistema urbano, as quais deverão ser programadas pelo Plano através da delimitação de UOPG (programadas em sede de Programa de Execução) a executar no âmbito de Plano de Pormenor ou de Unidade de Execução.

Uma **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão** (UOPG) pode ser definida como “*uma porção contínua de território, delimitada em plano diretor municipal ou plano de urbanização para efeitos de programação da execução do plano ou da realização de operações urbanísticas*” (Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro), tendo sido delimitadas no concelho de Guimarães as elencadas na Tabela 5.

Tabela 5. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão delimitadas no concelho de Guimarães

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
UOPG 1 - EXPANSÃO DO	77,28	É objetivo desta UOPG a programação e conceção da ampliação do Parque de Ciência e	Plano de Pormenor	Iniciativa dos interessados,

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AVEPARK*		Tecnologia - AVEPARK, imediatamente a sul da sua atual área. Pretende-se uma articulação cuidada entre o crescimento estruturado da área industrial, os pequenos núcleos habitacionais existentes e os equipamentos que se pretendem implantar nessa área. O sentido estratégico desta expansão apoia-se na melhoria das infraestruturas viárias existentes, assim como na criação de novas, que apoiem uma estruturação e desenvolvimento equilibrado da área territorial. Salvaguarda-se ainda a proximidade com o sítio arqueológico de Castro Sabroso e respetiva zona de proteção, devendo ser privilegiada uma correta integração paisagística e territorial das operações urbanísticas desenvolvidas no âmbito desta UOPG.	ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 2 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE PONTE*	48,64	É objetivo desta UOPG a programação e conceção da ampliação do parque industrial de Ponte, imediatamente a Sul da atual área, através da articulação entre as características rurais da envolvente com as vias e zonas urbanizadas adjacentes - onde se incluem os edifícios industriais e de armazenagem e pequenas áreas habitacionais. Pretende-se, sobretudo, a constituição de um novo e complementar espaço de atividades económicas e a melhoria das infraestruturas viárias estruturantes. O sentido estratégico da intervenção apoia-se na proximidade à freguesia de Silvares, Sande Vila Nova e ao Parque de Ciência e Tecnologia - AVEPARK integrando as lógicas urbanísticas previstas nestas áreas.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 3 - PARQUE URBANO DE LORDELO	38,20	É objetivo desta UOPG a conformação de um espaço à escala e funcionalidade próprios de uma vila, com a dimensão da presente, através da ampliação da sua área central mais consolidada, com o estabelecimento de uma nova acessibilidade, programar e ampliar áreas destinadas a habitação que responda a várias necessidades habitacionais, com prevalência para as modalidades de habitação acessível, nos termos do regulamento municipal, e respetivos serviços de apoio, criar um parque de cariz rural que enquadre toda a intervenção e permita a ligação ao parque urbano existente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação
UOPG 4 - PLATAFORMA PARA A TERCIARIZAÇÃO DE SILVARES	61,93	É objetivo desta UOPG a persecução do esforço de programação do território visando um duplo objetivo: a criação de uma área dedicada à terciarização, logística e comércio de média e grande superfície de valor relevante, assim como de atividades económicas associadas à inovação e tecnologia, indústria de relevância para a economia municipal e indústria de apoio à economia local e regional; à salvaguarda de espaços de utilização coletiva relevantes para a comunidade, resolução dos conflitos viários registados e a requalificação e reforço da identidade da área central de Silvares	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
		acentuando a sua acessibilidade através da rede viária prevista, e a sua carga de polaridade/identidade, salvaguardando novos espaços públicos e de equipamento.		
UOPG 5 - REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE BRITO	32,40	É objetivo desta UOPG a criação de uma nova entrada na vila através de uma área verde qualificada e qualificadora de uma nova realidade que interligue o passado e o futuro da freguesia. A vila de Brito constitui-se como uma das vilas que depende da aproximação de dois núcleos urbanizados entremeados por uma antiga área agrícola - um pequeno vale que se pretende que venha a constituir elemento aglutinador das duas aglomerações. Trata-se de uma vila do concelho dotada com vários equipamentos, áreas industriais e espaços de uso público qualificados, considerando-se ser fundamental a reestruturação e hierarquização da malha viária, atendendo às dinâmicas desenvolvidas e às novas centralidades estabelecidas. O desenvolvimento desta UOPG deverá ter em conta uma frente urbanizada de enquadramento com o futuro parque de lazer e o conjunto de infraestruturas viárias que se perspectivam para a área.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação
UOPG 6 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA MATA*	26,43	É objetivo desta UOPG a consolidação da área do Parque Industrial de Pencelo/União de Freguesias de Selho São Lourenço e Gominhões e a requalificação do espaço público associado ao mesmo. O desenvolvimento desta UOPG deverá ter em conta o conjunto de construções existentes e acolher a ampliação e consolidação da remanescente área industrial. É ainda fundamental a articulação das novas construções com o território envolvente e seu impacto na paisagem atendendo à topografia acentuada deste núcleo industrial.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 7 - EXPANSÃO URBANÍSTICA DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - ÁREA NORTE	131,62	É objetivo desta UOPG o reforço da competitividade da cidade através de um modelo de crescimento que deverá valorizar as suas potencialidades espaciais e recriar um espaço público de referência, com capacidade de induzir diversidade funcional, otimizar áreas de equipamento atividades e serviços complementares à expansão da malha habitacional e integrar de forma mais clara o espaço público da cidade, fomentando o uso dos seus espaços exteriores. É também fulcral a estruturação da hierarquia viária, assegurando um reforço da mobilidade urbana através da promoção de modos suaves, bem como a criação de uma infraestrutura intermodal apoiada nas vias estruturantes. A consolidação da área central da cidade deverá implementar uma perspectiva integrada e sustentada com a preservação e valorização do património natural e cultural, reforço da implantação de equipamentos, promoção de	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
		outros programas, nomeadamente serviços e comércio que complemente a oferta habitacional a desenvolver e que garanta outros mecanismos de fixação de pessoas na área.		
UOPG 8 - PARQUE INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL DE MOREIRA DE CÓNEGOS	69,26	É objetivo desta UOPG a implementação de um parque industrial de natureza sustentável que permita garantir a produção de maior valor económico com menor impacto ambiental através da sua integração numa área florestal de relevante impacto na paisagem do território envolvente, garantindo uma interação ponderada entre as políticas de território e de economia circular, por forma a melhor capturar benefícios ambientais, económicos e sociais. É essencial a procura de uma simbiose entre a tipologia industrial a ser criada e a área florestal pré-existente, salvaguardando em particular na vertente noroeste os valores paisagísticos e naturais em presença, entendendo-a como uma mais-valia na criação deste novo parque industrial. Paralelamente procura-se a diminuição do volume de tráfego pesado nas redes viárias do território envolvente através da criação do traçado de uma nova via, a redução do risco a diferentes níveis, desastres naturais e tecnológicos e melhoramento das questões estéticas e de salubridade das áreas industriais, com vista a alcançar um melhor desempenho ambiental, económico e social.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 9 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARDIZELA / LORDELO*	51,07	É objetivo desta UOPG a expansão do Parque Industrial de Guardizela/Lordelo existente, localizada a Este da via intermunicipal – VIM – ampliando-o para a área Oeste da mesma, procurando a criação de uma nova área industrial mais extensa. Esta nova área deverá articular-se com os núcleos habitacionais existentes circundantes de forma a minimizar o impacto que esta área terá nos mesmos. Salvaguarda-se ainda a necessidade de conformação desta área industrial com a topografia envolvente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 10 - EXPANSÃO DO PARQUE HABITACIONAL DE PONTE*	59,72	É objetivo desta UOPG a expansão do parque habitacional da freguesia de Ponte no quadrante Sudeste do Parque de Lazer da Ínsua. Esta expansão, de natureza habitacional, prevê-se ser de ocupação reduzida, ajustada ao traçado de uma via que se pretende implantar nesta área, atendendo à necessidade de salvaguarda e preservação das margens do rio Ave, dando continuidade ao Parque de Lazer da Ínsua e à ecovia do Ave. O sentido estratégico desta expansão prende-se na melhoria e criação de áreas verdes qualificadas e espaços de uso público e lazer de apoio à população local, na continuação de uma estrutura viária que se prevê importante enquanto potencializadora de novas lógicas de fluxo automóvel e na colmatação da malha edificada existente e equipamentos de uso comunitário.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
UOPG 11 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE BARCO, BRITEIROS STO. ESTÊVÃO E DONIM*	40,16	É objetivo desta UOPG a expansão e consolidação da área industrial implantada nas freguesias de Barco e união de freguesias de Briteiros Sto. Estêvão e Donim. Trata-se de uma área localizada entre dois grandes núcleos habitacionais cujo desenvolvimento deverá ter em atenção a correta articulação com os mesmos. Entende-se que, atendendo à proximidade com as margens do rio Ave e respetiva natureza acidentada da topografia circundante, as propostas de ocupação nesta área devem ter atenção à ponderada transição entre espaços e diferentes escalas.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 12 - COLMATAÇÃO ÁREA HABITACIONAL DE FERMENTÕES	13,91	É objetivo desta UOPG a colmatação de uma área de vocação habitacional localizada na freguesia de Fermentões. Trata-se de uma área que se pretende consolidar de forma a dotar o tecido urbano existente de maior estruturação. Pretende-se ordenar, desenvolver e promover os usos e as funções de carácter urbano que desempenhem uma função de complementaridade com a realidade existente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 13 - REQUALIFICAÇÃO DO ALTO DA BANDEIRA*	11,88	É objetivo desta UOPG a requalificação urbanística e desenvolvimento de uma área expectante do núcleo citadino que, através da valorização ambiental e patrimonial preexistente e a promoção de um espaço de utilização pública com funções de recreio e lazer, se constituirá como uma mais-valia adequada ao desenvolvimento urbano perante a sua especificidade/posição na paisagem. A reestruturação viária, interligando arruamentos e beneficiando a malha existente de forma a reestruturar a área de intervenção constitui-se, de igual forma, de extrema importância.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 14 - COLMATAÇÃO ÁREA HABITACIONAL DE POLVOREIRA*	11,32	É objetivo desta UOPG a colmatação de uma área de vocação habitacional localizada na freguesia de Polvoreira. Trata-se de uma área que se pretende consolidar de forma a dotar o tecido urbano existente de maior estruturação. Pretende-se ordenar, desenvolver e promover os usos e as funções de carácter urbano que desempenhem uma função de complementaridade com a realidade existente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 15 - PLATAFORMA LOGÍSTICA DE LORDELO	7,23	É objetivo desta UOPG a criação de uma área destinada a uma plataforma logística de apoio às infraestruturas existentes. O sentido estratégico desta localização prende-se com a localização do conjunto de infraestruturas e redes existentes, quer a nível ferroviário quer a nível rodoviário. Esta área é entendida enquanto ponto de reforço da intermodalidade e de uma utilização mais integrada das redes de transporte existentes, promovendo o desenvolvimento da intermodalidade associado ao transporte de	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
		mercadorias visando melhorar a eficácia das infraestruturas.		
UOPG 16 - COLMATAÇÃO ÁREA HABITACIONAL DE LORDELO*	47,37	É objetivo desta UOPG a colmatação de uma área de vocação habitacional localizada na freguesia de Lordelo. Trata-se de uma área que se pretende consolidar de forma a dotar o tecido urbano existente de maior estruturação. Pretende-se ordenar, desenvolver e promover os usos e as funções de carácter urbano que desempenhem uma função de complementaridade com a realidade existente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 17 - EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DE SANDE SÃO LOURENÇO E BALAZAR*	11,04	É objetivo desta UOPG a expansão de uma área de natureza habitacional. Trata-se de uma área que se pretende reforçar, dotando o tecido urbano existente de maior estruturação. Pretende-se ordenar, desenvolver e promover os usos e as funções de carácter urbano que desempenhem uma função de complementaridade com a realidade existente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 18 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE SERZEDELO*	10,07	É objetivo desta UOPG a expansão e consolidação da área industrial implantada, com uma articulação cuidada entre o crescimento estruturado da área industrial, os núcleos habitacionais existentes, a melhoria das infraestruturas viárias existentes, assim como na criação de novas que apoiem uma estruturação e desenvolvimento equilibrado da área territorial.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 19 - ÁREA CENTRAL DE FERMENTÕES	9,08	É objetivo desta UOPG estruturar e reforçar a identidade de um centro reconhecível, através da requalificação e reconversão do espaço público e conjunto edificado, conciliando e valorizando o património natural e valores patrimoniais existentes; assim como a programação e ampliação de áreas destinadas à habitação que responda a várias necessidades habitacionais e respetivos serviços de apoio, bem como a criação de uma área verde qualificada e qualificadora, privilegiando a ligação entre a área central da Freguesia e as margens ribeirinhas. Deve-se potenciar um crescimento harmonioso e estruturado, de forma a compatibilizar os usos existentes e as necessidades locais, bem como a garantia de um espaço canal para a implementação de um sistema de Transporte público em Via Dedicada (TPVD).	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 20 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE SÃO TORCATO	5,86	É objetivo desta UOPG a expansão e consolidação da área industrial implantada, com uma articulação cuidada entre o crescimento estruturado da área industrial, e a área de equipamento confiante com o limite sul da UOPG, a melhoria e beneficiação das infraestruturas viárias existentes, assim como na criação de novas que apoiem uma estruturação e desenvolvimento equilibrado da área territorial.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
			de Execução	
UOPG 21 - EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DE SERZEDELO*	27,44	É objetivo desta UOPG a expansão e colmatação de uma área de vocação habitacional. Trata-se de uma área que se pretende consolidar de forma a dotar o tecido urbano existente de maior estruturação. Pretende-se ordenar, desenvolver e promover os usos e as funções de carácter urbano que desempenhem uma função de complementaridade com a realidade existente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 22 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE GONDAR*	70,78	É objetivo desta UOPG a expansão e consolidação da área industrial, de armazenagem ou logística implantada e respetivos serviços de apoio, bem como a criação de espaço público bem dimensionado e qualificado com implementação de espaços verdes de efetivo uso público que estabeleçam uma malha de continuidade, potenciando conectividade entre si, valorizando as ligações pedonais. Deve existir uma articulação cuidada e uma correta integração urbanística e paisagística da malha urbana a desenvolver, diminuindo o impacto das novas edificações na paisagem com a criação de cortinas arbóreas na sua envolvente. Preservar os sistemas sensíveis em presença, nomeadamente com a renaturalização das linhas de água e suas margens ribeirinhas. A delimitação em presença é confrontante com área integrada no Projeto de Arquitetura Paisagista para a “Ecovia do Ave”, desenvolvido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Laboratório da Paisagem, apresentando-se este como um projeto estruturante que possibilitará a admiração, valorização e proteção de património natural de interesse cultural e paisagístico.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 23 - EXPANSÃO DA ÁREA HABITACIONAL DE GONDAR*	70,20	É objetivo desta UOPG a programação e ampliação de áreas destinadas a habitação que responda a várias necessidades habitacionais, e respetivos equipamentos e serviços de apoio, nomeadamente com a previsão da ampliação do cemitério existente. Reestruturação da rede viária, interligando arruamentos e beneficiando a malha existente, fomentando um equilíbrio entre a circulação viária e a circulação pedonal, com a requalificação, reconversão e valorização do espaço público e conjunto edificado, conciliando o património natural e valores patrimoniais existentes. Criação de espaços verdes de enquadramento na transição entre áreas funcionais distintas, nomeadamente entre a área industrial instalada e a malha habitacional a edificar.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 24 - ÁREA HABITACIONAL E DE	10,64	É objetivo desta UOPG a programação e ampliação de áreas destinadas a habitação complementada com comércio e serviços de apoio; bem como a ampliação das áreas de equipamento existentes, nomeadamente de	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
EQUIPAMENTOS DE URGEZES*		âmbito escolar, de âmbito desportivo e de âmbito social/saúde. Criação de áreas verdes qualificadas e espaços de uso público e lazer, potencializando, sobretudo, a fruição das áreas naturais e equipamentos de uso comunitário, bem como a reestruturação da rede viária, interligando arruamentos e beneficiando a malha existente, fomentando um equilíbrio entre a circulação viária e a circulação pedonal, com a requalificação, reconversão e valorização do espaço público e conjunto edificado, conciliando o património natural e valores patrimoniais existentes.	e/ou uma ou várias Unidades de Execução	cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 25 - PLATAFORMA DESPORTIVA *	105,64	É objetivo desta UOPG a criação de uma área predominantemente de equipamentos desportivos, assim como uma unidade hoteleira e serviços de apoio ao mesmo. Colmatar e ampliar áreas destinadas à habitação, que responda a várias necessidades habitacionais, e respetivos serviços de apoio; criar áreas verdes qualificadas e espaços de uso público e lazer, potencializando, sobretudo, a fruição das áreas naturais e equipamentos de uso comunitário, que fazem a transição harmoniosa entre áreas construídas e não construídas, potenciando a sua consolidação qualificada. Estando numa localização privilegiada ao nível de acessos, esta unidade funcionará como ponto de articulação entre a cidade e o rio Ave, possibilitando uma aproximação e usufruto do rio Ave entendido como elemento aglutinador e participante na estrutura do território. Salvaguarda-se ainda a importância desta unidade enquanto agente catalisador da diluição da barreira gerada com a criação da autoestrada A11 na relação entre as freguesias de Ponte e Silves.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação
UOPG 26 - EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DE SELHO SÃO JORGE*	19,92	É objetivo desta UOPG a expansão e consolidação da área industrial, de armazenagem ou logística implantada e respetivos serviços de apoio, bem como a criação de espaço público bem dimensionado e qualificado com implementação de espaços verdes de efetivo uso público que estabeleçam uma malha de continuidade, potenciando conectividade entre si, valorizando as ligações pedonais. Deve existir uma articulação cuidada e uma correta integração urbanística e paisagística da malha urbana a desenvolver, diminuindo o impacto das novas edificações na paisagem com a criação de cortinas arbóreas na sua envolvente. Preservar os sistemas sensíveis em presença, nomeadamente com a renaturalização das linhas de água e suas margens ribeirinhas.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação
UOPG 27 - CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E	53,80	É objetivo desta UOPG a requalificação, revitalização e dinamização dos espaços públicos de utilização coletiva e os equipamentos, comércio e serviços existentes, atentando sempre na proteção dos valores culturais,	Plano de Pormenor podendo, no entanto, ser	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
RELIGIOSO DA PENHA		religiosos, arquitetônicos e paisagísticos, numa ótica de gestão racional dos recursos naturais, da sua valorização e como polos de atração do lugar.	efetuada através de operações urbanísticas	cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 28 - ÁREA RESIDENCIAL E PARQUE URBANO DE URGEZES*	15,97	É objetivo desta UOPG a colmatação da área habitacional envolvente, que responda a várias necessidades habitacionais e respetivos serviços de apoio, bem como a criação de uma nova acessibilidade, que permita ligar a Avenida D. João IV à Rua Francisco Santos Guimarães, assim como a criação de um novo parque urbano, de cariz Florestal, que preserve a mancha florestal em presença, e que enquadre toda a intervenção. Pretende-se ainda a requalificação e reconversão do espaço público e conjunto edificado, conciliando o património natural e valores patrimoniais existentes; beneficiação dos arruamentos envolventes de forma a fomentar um equilíbrio entre a circulação viária e a circulação pedonal; e garantir a criação de um projeto de enquadramento paisagístico que promova a correta articulação entre a paisagem construída e a paisagem natural, salvaguardando, em primeiro lugar uma correta inserção no meio natural envolvente.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 29 - ÁREA HABITACIONAL E DE EQUIPAMENTOS DE GUARDIZELA*	55,00	É objetivo desta UOPG colmatar e ampliar áreas destinadas à habitação que respondam a várias necessidades habitacionais, incluindo habitação acessível, e respetivos serviços de apoio, assim como potenciar o desenvolvimento do parque de golfe existente, relevante para a comunidade local, através da sua ampliação e criação, no seu perímetro, de estabelecimentos hoteleiros e serviços de apoio ao mesmo; criar áreas verdes qualificadas e espaços de uso público e lazer, potencializando, sobretudo, a fruição das áreas naturais e equipamentos de uso comunitário; requalificação e reconversão do espaço público e conjunto edificado, conciliando e valorizando o património natural e valores patrimoniais existentes; reestruturar a rede viária, interligando arruamentos e beneficiando a malha existente, fomentando um equilíbrio entre a circulação viária e a circulação pedonal; potenciando um crescimento harmonioso e estruturado, de forma a compatibilizar os usos existentes e necessidades locais. Garantir a criação de um projeto de enquadramento paisagístico que promova a correta articulação entre a paisagem construída e a paisagem natural, salvaguardando, em primeiro lugar uma correta inserção no meio natural envolvente. Têm de ser acautelada a existência de complementaridade funcional com alojamento turístico (existente ou a criar); a garantia de adequados acessos rodoviários; a garantia de disponibilidade de água, recorrendo, sempre que possível, à reutilização de águas residuais tratadas; utilização de espécies de relva mais	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes

UOPG	ÁREA (hectares)	PROGRAMA E OBJETIVOS	FORMAS DE EXECUÇÃO	SISTEMA DE EXECUÇÃO
		adaptadas ao clima e menos exigentes no consumo de água; implantação coerente com os aspetos mais significativos da paisagem (relevo e morfologia natural, rede hidrográfica, etc.) e a integração e enquadramento paisagístico, com a preservação das espécies locais e de eventuais espécies botânicas classificadas, e com a conservação das associações vegetais características da região.		
UOPG 30 - EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA GANDRA*	34,81	É objetivo desta UOPG a expansão da área do Parque Industrial da Gandra localizada a nascente do Parque de Ciência e Tecnologia, pretendendo-se uma articulação cuidada entre o crescimento estruturado da área industrial, os pequenos núcleos habitacionais existentes, bem como a melhoria das infraestruturas viárias existentes, assim como a criação de novas, que apoiem uma estruturação e desenvolvimento equilibrado da área territorial.	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Iniciativa dos interessados, nos primeiros 5 anos e cooperação nos 5 anos seguintes
UOPG 31 - ZONA SUDOESTE DA CIDADE	58,93	É objetivo desta UOPG a requalificação do espaço público de utilização coletiva com o intuito da introdução/compatibilização de modos de mobilidade suave, assim como da inserção/introdução de um canal dedicado para o Transporte Público em Via Dedicada (TPVD).	Plano de Pormenor ou Planos de Pormenor e/ou uma ou várias Unidades de Execução	Cooperação
	1.287,62			

10.4. FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA

A LBGPPSOTU veio, pela primeira vez, consagrar no seu artigo 62,^o número 4, que “os Municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística [FMSAU], ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público”.

A constituição do FMSAU, mais do que um compromisso expresso na lei para os Municípios, é também a possibilidade de os mesmos poderem beneficiar das mais-valias que os planos administrativamente atribuem aos diversos proprietários do solo.

O FMSAU tem como objetivos:

- Financiar as ações programadas pelo Plano no âmbito de operações de salvaguarda e valorização ambiental e/urbanística;
- Disponibilizar solo destinado a suprir carências de habitação, infraestruturas, equipamentos e espaços verde e de utilização coletiva;
- Operacionalizar os processos perequativos.

Constituem receitas do FMSAU:

- a) Receitas resultantes da redistribuição das mais-valias;
- b) Receitas resultantes dos impostos municipais;
- c) Outras receitas urbanísticas que a Câmara Municipal decida afetar, como as inerentes à criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos e espaços verdes e de utilização coletiva.

Constituem encargos do FMSAU:

- a) Compensação dos proprietários no âmbito da redistribuição das mais-valias gerais criadas pelo Plano e do encargo médio;
- b) Financiamento das ações programadas pelo Plano.

O FMSAU será alvo de regulamentação em sede de regulamento municipal, definindo-se aí as regras e procedimentos administrativos específicos para a operacionalização deste tão importante instrumento do sistema perequativo.

10.5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE PEREQUAÇÃO

A implementação do novo regime económico e financeiro do Plano assenta, em grande medida, no conjunto de mecanismos perequativos (edificabilidade e encargos urbanísticos) descritos acima. Na operacionalização desses mecanismos, afigura-se indispensável a definição de regras e fórmulas para cálculo dos parâmetros que servem de referência ao cálculo dos “benefícios e encargos”.

A opção que aqui se assume é a de remeter para regulamento municipal, autónomo, a parametrização do cálculo das compensações e valores de referência a adotar na operacionalização do sistema perequativo. Esta opção, sustentada no quadro legal e nas próprias orientações do PNPOT, permitirá uma maior flexibilidade da regulamentação face à evolução das condições políticas e económicas. Está-se, desta forma, a garantir que matérias caracterizadas por uma pronunciada tecnicidade e mutabilidade não estejam amarradas a um instrumento regulamentar (Regulamento do PDM) pouco propenso a alterações e ajustes, dadas as exigências legais aplicáveis aos procedimentos de dinâmica dos planos territoriais. Por outro lado, procura-se dar cumprimento ao princípio de que apenas se devem introduzir nos planos territoriais as opções que, materialmente, aí tenham de ser introduzidas, deixando para os restantes regulamentos municipais, mais flexíveis e dinâmicos, as questões de carácter mais técnico e mutável.

De qualquer forma, considerando que a implementação dos mecanismos perequativos na gestão urbanística corrente se encontra dependente do conteúdo regulamentar a estabelecer no regulamento municipal, é imprescindível que o mesmo seja aprovado concomitantemente com a Revisão do PDM de Guimarães (se não em simultâneo, garantindo, pelo menos, que é aprovado num prazo não muito alargado após a aprovação do Plano).

Genericamente, o Regulamento Municipal de Perequação disporá sobre os seguintes aspetos do sistema perequativo:

- a) Cálculo da compensação pecuniária por défice ou excesso de edificabilidade;
- b) Cálculo da compensação pecuniária por défice ou excesso de área de cedência (para infraestrutura geral);
- c) Cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (infraestrutura local + infraestrutura geral);
- d) Regulamentação dos incentivos;

- e) Cálculo dos valores de referência para determinação do valor do solo (não infraestruturado + infraestruturado) para utilização em situações em que as compensações pecuniárias sejam substituídas por cedência de terrenos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, ao longo do presente relatório, a título de considerações finais, importa sintetizar e destacar os aspetos mais relevantes do processo de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Guimarães para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”.

Conclui-se que o novo quadro legal introduziu uma profunda reforma no modelo de classificação do solo em favor da uniformização de critérios, para que todos os planos passem a dispor de uma base harmonizada num domínio de elevada complexidade técnica.

A alteração legislativa veio ainda criar a oportunidade para um planeamento mais dinâmico permitindo à Câmara Municipal de Guimarães a conformação com os novos desafios do quadro económico, social, patrimonial, cultural e ambiental com expressão territorial no concelho.

Neste período de revisão foram ainda avaliadas e identificadas situações incongruentes detetadas no decurso da monitorização da execução da 1.ª Revisão do PDM-Guimarães, de 2015, com a realização de ajustes nas opções de planeamento resultantes da adaptação da Estratégia Municipal ao novo quadro legal e setorial.

O processo de Alteração do PDM-Guimarães foi amplamente divulgado e participado pela opinião pública, contando com cerca de 2 000 [duas mil] participações de pessoas interessadas ao longo do tempo, tendo estas sido analisadas e ponderadas para efeitos da formulação da Proposta Final de Plano.

Ainda, face ao PDM-Guimarães em vigor, destaca-se, quer do ponto de vista substantivo bem como de extensão territorial, a reformulação dos pressupostos para a fundamentação da nova qualificação do Solo Rústico (já antes melhor descrita neste documento) focada na discriminação positiva e na valorização do potencial destes solos, desde a salvaguarda, conservação e valorização de recursos naturais e dos serviços de ecossistemas, passando pela valorização da aptidão agrícola e da importância da produção de bens alimentares de proximidade, pela valorização da aptidão para a exploração de recursos energéticos e de recursos geológicos e pelo elevado potencial decorrente da valorização dos recursos e valores naturais, patrimoniais e culturais quando associados à promoção do turismo e do recreio com elevado carácter identitário e reconhecido valor acrescentado.

Apresentam-se, por fim, as alterações consubstanciadas na Proposta Final da 2ª Revisão do PDM-Guimarães, em termos quantitativos e comparativos:

		PDM Vigente		Proposta PDM FINAL		Variação PDM vigente / Proposta FINAL	
		ha	%	ha	%	ha	%
Solo Rústico	Espaço Agrícola	7086,99	38,45%	7138,74	42,76%	51,75	0,73%
	Espaço Florestal de Produção	2714,58	14,73%	1049,01	6,28%	-1665,57	-61,36%
	Espaço Florestal de Proteção	5749,80	31,19%	5782,79	34,63%	32,99	0,57%
	Espaço Misto de Uso Silvícola e Agrícola	1908,27	10,35%	1986,67	11,90%	78,40	4,11%
	Aglomerado Rural	12,66	0,07%	190,77	1,14%	178,11	1406,85%
	Área de Edificação Dispersa	293,72	1,59%	158,96	0,95%	-134,76	-45,88%
	Espaço de Equipamentos e Infraestruturas	23,48	0,13%	82,26	0,49%	58,78	250,33%
	Espaços verdes de utilização coletiva *	410,92	2,23%	0,00	0,00%	-410,92	-100,00%
	Espaço de Ocupação Turística	0,00	0,00%	33,50	0,20%	33,50	100,00%
	Espaço de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	233,38	1,27%	274,02	1,64%	40,64	17,41%
TOTAL SOLO RÚSTICO		18433,80	100%	16696,71	100%	-1737,09	-9,42%
% ABSOLUTA DE SOLO RÚSTICO			74,87%		69,48%		
Solo Urbano	Espaço Central	877,16	14,18%	797,62	10,87%	-79,54	-9,07%
	Espaço de Atividades Económicas	896,25	14,48%	1057,69	14,42%	161,44	18,01%
	Espaço de Uso Especial – Equipamento	493,75	7,98%	486,63	6,63%	-7,12	-1,44%
	Espaço Habitacional (Residencial)	3422,72	55,32%	3456,74	47,12%	34,02	0,99%
	Espaço Urbano de Baixa Densidade	369,11	5,97%	1065,07	14,52%	695,96	188,55%
	Espaço Verde de Utilização Coletiva	33,73	0,55%	53,85	0,73%	20,12	59,65%
	Espaço Verde de Enquadramento	94,95	1,53%	0,00	0,00%	-94,95	-100,00%
	Espaço de uso especial - Turismo **	0,00	0,00%	24,97	0,34%	24,97	100,00%
	Espaço de Infraestruturas Estruturantes **	0,00	0,00%	393,16	5,36%	393,16	100,00%
TOTAL SOLO URBANO		6187,67	100%	7335,73	100%	1148,06	18,55%
% ABSOLUTA DE SOLO URBANO			25,13%		30,52%		
TOTAL HA	Área de categorias de uso do solo	24621,47		24032,44		-589,03	-2,39%

* Categoria de solo que deixa de existir na proposta de revisão do PDM

** Categoria de solo que é criada na proposta de revisão do PDM

Em Solo Rústico

- Houve uma redução expressiva do *Espaço florestal de produção* em 61,36 % resultante de critério metodológico consubstanciado na definição de manchas que respeitassem o princípio da continuidade e representatividade, isto é, sempre que foi possível, as unidades desta subcategoria delimitaram-se de forma contínua e não emergindo isoladamente no contexto de outras categorias de espaço (nomeadamente de parcelas isoladas de *Espaços agrícolas e/ou Florestais de produção*);
- Houve ainda uma redução significativa da *Área de edificação dispersa* em 45,88 % tendo, grande parte destas áreas, adquirido características compagináveis com a categoria *Aglomerado rural* que regista um aumento de 1 406,85%;
- Os *Espaços verdes de utilização coletiva*, em solo rústico, correspondentes a 410,92 ha, passam a integrar em parte outros espaços nas respetivas áreas confluências (em solo rústico e solo urbano), uma vez que se trata de uma categoria de solo que deixou de constar do Decreto-Regulamentar.

Em Solo Urbano

- a) Há um acréscimo de solo urbano de 18,55 %;
- b) Das diferentes categorias de solo urbano, os *Espaços Centrais* apresentam uma redução de 9,07% que resultou, em larga medida, das anteriores áreas urbanizáveis, que tendo permanecido expectantes ao longo da vigência do atual Plano, que não reuniram requisitos para a sua qualificação como solo urbano. Correspondem noutros casos, a áreas em que cujas características orográficas e paisagísticas se revelaram não adequadas à expansão urbana;
- c) Importa ainda destacar que houve um aumento significado da categoria de solo urbano *Espaços Urbanos de Baixa Densidade*, com um incremento 188,55%, em grande parte pela verificação de condições para que o solo rústico poder, no quadro do Decreto-Regulamentar, ser classificado como urbano.
- d) O solo para *Espaço de Infraestruturas Estruturantes*, em solo urbano, correspondente a 383,97 ha, é um espaço resultante da subtração às demais categorias (em solo rústico e solo urbano);
- e) Por último alerta-se que o solo urbano sofrerá um maior incremento, em consequência de compromissos entretanto firmados em contratos de planeamento.

NOTA:

O diferencial de área de categoria de usos de solo, verificada na tabela entre o PDM em vigor e a proposta de revisão do mesmo, é justificado pelo facto de se verificar a sobreposição de categorias de solo no PDM vigente de que são exemplo os *Espaço de Exploração de Recursos Geológicos*, que são sobrepostos a solos classificados como florestais, bem como os *Espaços verdes de utilização coletiva*, que se encontram muitas vezes sobrepostos a outras categorias de solo rústico.



2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANEXO I

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

O conjunto de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública que incidem no território Concelhio de Guimarães tem expressão na Planta de Condicionantes.

A Planta de Condicionantes identifica “...os interesses públicos com expressão territorial e os regimes de salvaguarda em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento ...” (alínea c), do número 1, do artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

É uma figura de Planeamento, enquadrada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, bases gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo, com destaque no artigo 43.º, do CAPÍTULO I, do TÍTULO IIIº, aos instrumentos de Planeamento Territorial - os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT));

Reflete propostas de ordenamento na concertação da delimitação de determinadas servidões e restrições, de forma a acautelar diretrizes estratégicas do ordenamento do território. Enumeram-se e identificam-se as servidões administrativas e restrições de utilidade pública expressas na Planta de Condicionantes, sempre que a escala a que esta é apresentada assim o permita, limitando-se a legislação aplicável de carácter específico.

É um elemento de grande utilidade para a análise dos processos de utilização, ocupação e transformação do Território.

Importa ainda atender às características principais das servidões administrativas que se identificam de seguida⁶:

- Resultam de uma imposição legal ou de um ato administrativo praticado por determinada entidade administrativa com competência para tal;
- Têm subjacente um fim de utilidade pública;
- Podem não ser obrigatoriamente constituídas a favor de um prédio, podendo ser constituídas a favor de uma entidade beneficiária ou de uma coisa;
- Podem recair sobre coisas do mesmo dono;
- Podem ser negativas (proibir ou limitar ações) ou positivas (obrigar à prática de ações);
- São inalienáveis e imprescindíveis;
- Cessam com a desafetação dos bens onerados ou com o desaparecimento da função de utilidade pública para o qual foram constituídas.

⁶ De acordo com o documento “Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP)”. DGOTDU. 2011

As restrições que são identificadas no concelho de Guimarães foram organizadas da seguinte forma:

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
Recursos hídricos	i. Leitos e margens dos cursos de água ii. Albufeiras iii. Zonas inundáveis iv. Captações de água subterrânea para abastecimento público
Recursos geológicos	i. Águas de nascente ii. Águas minerais naturais iii. Pedreiras
Recursos agrícolas e florestais	i. Reserva Agrícola Nacional (RAN); ii. Árvores e arvoredo de interesse público; iii. Espécies florestais protegidas: Sobreiro, azinheira e azevinho espontâneo; iv. Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) v. Redes de Defesa (SGIFR); - Rede secundária de faixas de gestão de combustível; - Rede de pontos de água;
Recursos ecológicos	i. Reserva Ecológica Nacional (REN)
Património classificado e de interesse cultural	i. Imóveis classificados e respetivas zonas de proteção Monumento Nacional (MN) Imóveis de interesse público (IIP) Monumento de interesse público (MIP) Imóveis em vias de classificação (EVC) ii. Imóveis de interesse municipal Monumentos de Interesse Municipal (MIM) Imóveis de Interesse Municipal (IIM)
Infraestruturas	i. Abastecimento de água; ii. Drenagem de águas residuais; iii. Rede elétrica, de gás e telecomunicações; iv. Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais, e Estradas Nacionais desclassificadas, sob a jurisdição municipal; v. Estradas e caminhos municipais; vi. Rede ferroviária; vii. Marcos Geodésicos
Atividades perigosas	i. Estabelecimentos com produtos explosivos

1.1. RECURSOS HÍDRICOS

- i. Leitos e margens dos cursos de água
- ii. Albufeiras
- iii. Zonas inundáveis
- iv. Captações de água subterrânea para abastecimento público

Legislação aplicável

- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro. Estabelece a titularidade dos recursos hídricos.
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas (retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro).
- Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 11 de janeiro. De ter sido retificada a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 219, de 15 de novembro de 2005.
- Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro. De ter sido retificada a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.
- Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro. Relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações, prevê no artigo 1º (capítulo I) o estabelecimento de um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, a fim de reduzir as consequências associadas às inundações na Comunidade prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas.
- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro. Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.
- Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro. Quarta alteração do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas.
- Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março. Transpõe a Diretiva n.º 2009/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, e estabelece o regime jurídico da atividade de armazenamento geológico de dióxido de carbono (CO₂ (índice 2)).
- Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho. Procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

- Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro. Procede à primeira alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos.
- Lei n.º 34/2014, de 19 de junho. Segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos.
- Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto. Terceira alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos.
- Lei n.º 44/2017, de 19 de junho. Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 12/2018, de 2 de março, série I do Diário da República n.º 44. Modifica o regime de atribuição de títulos de utilização do domínio público hídrico relativamente a situações existentes não tituladas, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos.
- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, série I do Diário da República n.º 206. Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, série I do Diário da República n.º 30. Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais.

Área Condicionada

- Leito dos cursos de água (terreno coberto pelas águas em condições de cheias médias).
- Margem de 30 metros em águas navegáveis ou flutuáveis (Rio Ave) e margem de 10 metros em águas não navegáveis nem flutuáveis (permanentes ou sazonais).
- Áreas contíguas às margens que se encontrem dentro do limite da maior cheia conhecida ou numa faixa de 100 metros, quando se desconheça aquele limite.
- Ocupação e utilização condicionada à aprovação da Administração da Região Hidrográfica (ARH) nas margens não navegáveis nem flutuáveis (atualmente as competências são exercidas pela CCDR da área respetiva).

Entidades Competentes

APA, I.P. - Agência Portuguesa do Ambiente - A nível nacional representando o Estado como autoridade nacional da água - Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto.

ARH - Administração Regional Hidrográfica - A nível regional, com atribuições de gestão das águas, incluindo o respetivo planeamento, licenciamento e fiscalização.

1.2. RECURSOS GEOLÓGICOS

- i. Águas de nascente
- ii. Águas minerais naturais
- iii. Pedreiras

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de março. Aprova o regulamento de exploração das águas de nascente.
- Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março. Aprova o regulamento das águas minerais, retificado no Decreto-Regulamentar n.º 149/90, de 30 de junho.
- Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março. Aprova o regulamento de depósitos minerais.
- Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março. Disciplina o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos.
- Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro. Aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais-pedreiras, revogando o Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de março.
- Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro. Altera o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).
- Despacho n.º 5697/2011, de 1 de abril. Clarificação do regime de regularização das explorações de massas minerais, no âmbito do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.
- Lei n.º 54/2015, de 22 de junho. Estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional.

Área Condicionada

- Água de nascente termal das Caldas das Taipas: Concessão Hidromineral n.º HM-59 - Portaria n.º 138/2012, de 7 de março, que fixa o perímetro de proteção);
- Água de nascente termal das Caldas de Vizela: Concessão Hidromineral n.º HM-58 (zona alargada do perímetro de proteção) - Portaria n.º 91/2019, de 25 de março, que fixa o perímetro de proteção;
- Água de nascente da Serra da Penha (cadastro 54/NAS): Licença de utilização de águas subterrâneas n.º 66/2006.
- Volfrâmio (W): Concessão Mineral provisória: 204-P, 209-P, 385-P.
- Pedreiras:

N.º	N.º da licença	Nome	Explorador	Licenciada por	Freguesia
1	2711	Bouça das Lages	Nital - Granito Natural, Lda.	DGGM em 23-03-1998	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
2	4123	Lage do Grão n.º 2	Britaminho - Granitos e Britas do Minho, Lda.	DGGM em 11-04-1990	Gonça
3	4360	Governo	Nicolau de Macedo & Filhos, Lda.	DGGM em 14-03-1980	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
4	4536	Pedreira da Ribeira n.º 2	Fernando Gomes	DGGM em 15-05-1974	Gonça
5	4835	Chão do Monte	Bezerras Irmãos, Lda.	DGGM em 22-06-1987	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
6	4845	Penedice	Lázaro Fernandes da Silva & Filho	DGGM em 23-06-1981	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
7	5056	Penedo das Lages	Gondograne - Granitos, Lda.	CMG em 04-11-1994	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
8	5105	Bouça de Terelage	Nital - Granito Natural, Lda.	CMG em 15-06-1988	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
9	5111	Sorte do Mato das Lagedas	Britaminho - Granitos e Britas do Minho, Lda.	DRE Norte em 30-11-1992	Gonça
10	5354	Pedreira das Lages	Superinertes de Lopes & Filhos, Lda.	Delegação Regional do Norte em 07-09-1994	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
11	5356	Penedo dos Lobos	Superinertes de Lopes & Filhos, Lda.	Delegação Regional do Norte em 15-09-1994	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
12	5365	Covelos	Custódio de Faria Vieira & Filhos, Lda.	CMG em 25-07-1988	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
13	5371	Fontegoda	Lázaro Alcino Pinheiro Araújo, Lda.	CMG em 16-05-1991	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
14	5372	Sorte da Pedra Quebrada	Fernando Aristóteles Marques de Oliveira	CMG em 21-07-1989	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
15	5373	Pontinha	Superinertes de Lopes & Filhos, Lda.	CMG em 23-11-1989	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar

16	5435	Penedo de Castro	Armando Ferreira Alves	CMG em 16-11-1995	Gonça
17	5491	Bouça do Campo da Porta	J. & M. Ribeiro, Granitos, Lda.	Delegação Regional do Norte em 10-09-1992	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
18	5503	Lage n.º 6	António da Silva	CMG em 21-09-1992	UF de Leitões, Oleiros e Figueiredo
19	5816	Moinho de Vento n.º 4	Mota & Companhia, S.A.	Delegação Regional do Norte em 13-09-1996	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
20	6779	Chamuscada	Cândido José Rodrigues, S.A.	Em processo de análise do EIA	UF de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil

1.3. RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- i. Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- ii. Árvores e arvoredos de interesse público;
- iii. Espécies florestais protegidas: Sobreiro, azinheira e azevinho espontâneo;
- iv. Redes de Defesa (SGIFR);
 - Rede secundária de faixas de gestão de combustível;
 - Rede de pontos de água;

Legislação Aplicável

i. Reserva Agrícola Nacional (RAN)

- Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Aprova o Regime Jurídico da RAN, revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho e as alíneas b), e d), do artigo 1º, da Portaria n.º 528/89, de 11 de julho.
- Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. Define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional.
- Declaração de Retificação n.º 15/2011, de 23 de maio. Retifica a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, dos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2011.
- Aviso n.º 6936/2015, de 22 de junho. Revisão do PDM de Guimarães. Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) de Guimarães.
- Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro. Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.
- Aviso n.º 18789/2019, de 22 de novembro. 1ª alteração do PDM de Guimarães. Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) de Guimarães.
- Aviso n.º 1067/2020, de 21 de janeiro. 2ª alteração do PDM de Guimarães. Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) de Guimarães.
- Aviso n.º 20880/2020, de 24 de dezembro. 3ª alteração do PDM de Guimarães. Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) de Guimarães.

Para efeitos da sua gestão ordenada, a RAN divide-se em regiões que coincidem com o território de cada Direção Regional da Agricultura. Cada região da RAN tem como órgão próprio uma Comissão Regional da Reserva Agrícola. Ao nível nacional existe o Conselho Nacional da Reserva Agrícola.

Área Condicionada

- Áreas designadas por Reserva Agrícola Nacional, devidamente assinaladas na Planta de Condicionantes e Carta da Reserva Agrícola Nacional.

Entidades Competentes

DRAPN - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

ii. Árvores e Arvoredo de interesse público

- Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro. Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938).

- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho. Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público.

Área Condicionada

- O arvoredo classificado de interesse público beneficia de uma zona de proteção de 50 metros em redor da sua base, ou menos em casos identificados, sendo condicionada a parecer do ICNF qualquer intervenção nesta área que implique alteração do solo.

Conjuntos arbóreos:

Código CMG	Nome Científico	Nome Vulgar	Tipo e Situação do Arvoredo	Código ICNF	Coordenada GPS: Latitude N Longitude W	Publicação em D.R	Freguesia	Lugar
CA01	Várias	várias	Conjunto arbóreo Classificado	KNJ2/007	41°26'31,18" N 8°16' 31,77" W	DG 119 II Série de 23/05/1940	Costa	Pousada de Stª. Marinha da Costa
CA02	<i>Camellia japonica</i> Thunb. (10)	cameleira (10)	Conjunto arbóreo Classificado	KNJ3/071	41°26'15,57"N 8°17'41,85"W	Aviso n.º 7 de 17/07/2011	Urgezes	Jardins Palácio Vila Flor (parterre superior)

CA03	<i>Camellia japonica</i> Thunb. (8)	cameleira (8)	Conjunto arbóreo Classificado	KNJ3/072	41°26'16,48"N 8°17'41,72"W	Aviso n.º 7 de 17/07/2011	Urgezes	Jardins Palácio Vila Flor (parterre inferior))
CA04	Vários	78 espécies e 790 exemplares	Conjunto arbóreo Classificado	AIP03081265C	41° 25' 54" N 8° 15' 58" W	Despacho (extrato) n.º 3265/2019, de 25 de março	Costa	Casa da Penha
CA05	Vários	vários	Conjunto arbóreo Classificado	AIP/2018/054	41°28'23.04"N 8°20'25.38"W	Despacho (extrato) n.º 6069/2020, de 4 de junho	Ponte	Casa da Ribeira
CA06	Vários	vários	Conjunto arbóreo Classificado	AIP030830120C	41°27'1.04" N 8°16'35.71"W	Despacho n.º 837/2022, de 20 de janeiro	Mesão Frio	Casa de Margaride

Exemplares isolados:

Código CMG	Nome Científico	Nome Vulgar	Tipo e Situação do Arvoredo	Código ICNF	Coordenada GPS: Latitude N Longitude W	Publicação em D.R	Freguesia	Lugar
AV01	<i>Platanus orientalis</i> L.	plátano (Árv. 1)	Exemplar isolado Classificado	KNJ1/605	41°26'48,01"N 8°17'30,38"W	Aviso n.º 8, de 17/06/2011	UF de Oliveira, São Sebastião e São Paio	Jardins do Palácio Duques de Bragança
AV02	<i>Platanus orientalis</i> L.	Plátano (Árv. 2)	Exemplar isolado Classificado	KNJ1/606	41°26'47,34"N 8°17'30,39"W	Aviso n.º 8, de 17/06/2011	UF de Oliveira, São Sebastião e São Paio	Jardins do Palácio Duques de Bragança
AV03	<i>Pinus pinea</i> L.	pinheiro-manso	Exemplar isolado Classificado	KNJ1/608	41°26'45,72"N 8°20'19,27"W	Aviso n.º 9, de 17/06/2011	Silvares	Antiga ER 206
AV04	<i>Cedrus deodara</i> (Roxb.) G. Don.	cedro-do-himalaia	Exemplar isolado Classificado	KNJ1/609	41°26'38,34"N 8°18'37,63"W	Aviso n.º 10, de 17/06/2011	Creixomil	Junto ao Cemitério da Atouguia
AV05	<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.	eucalipto	Exemplar isolado Classificado	AIP03081271	41°25'59.5"N 8°16'6.9"W	Despacho (extrato) n.º 1315/2020, de 29 de janeiro	Costa	Penha
AV06	<i>Cedrus deodara</i> (Roxb.) G. Don.	cedro-do-Himalaia	Exemplar isolado Classificado	AIP03081368 AIP03081369	41°26'39.1"N 8°18'39.1"W	Despacho (extrato) n.º 6068/2020, de 4 de junho	Creixomil	Cemitério da Atouguia
AV07	<i>Pseudotsuga menziesii</i> (Mirb.) Franco	pseudotsuga	Exemplar isolado Classificado	AIP030812109	41°25'55.2" N 8°16'10.7"W	Despacho n.º 5167/2021, de 21 de maio	Costa	Penha

AV08	<i>Olea europaea</i> L.	oliveira	Exemplar isolado Classificado	AIP030884104	41°26'34.3"N 8°17'31.8"W	Despacho n.º 5169/2021, de 21 de maio	UF de Oliveira, São Sebastião e São Paio	Museu Alberto Sampaio
AV09	<i>Pinus pinea</i> L.	pinheiro-manso	Exemplar isolado Classificado	AIP030880114	41°31'38.50" N 8°18'59.4"W	Despacho n.º 12490/2021, de 22 de dezembro	UF de Briteiros (São Salvador) e Briteiros (Santa Leocádia)	Citânia de Briteiros
AV10	<i>Camellia japonica</i> L.	cameleira	Exemplar isolado Classificado	AIP030815115	41°26'55.6" N 8°18'54.9"W	Despacho n.º 12491/2021, de 22 de dezembro	Fermentões	Casa da Covilhã
AV11	<i>Pinus pinea</i> L.	pinheiro-manso	Exemplar isolado Classificado	AIP030831110	41°22'34.2" N 8°19'2.7"W	Despacho n.º 12492/2021, de 22 de dezembro	Moreira de Cónegos	Megide
AV12	<i>Camellia japonica</i> L.	cameleira	Exemplar isolado Classificado	AIP030830121	41°27'1.6" N 8°16'36.5"W	Despacho n.º 837/2022, de 20 de janeiro	Mesão Frio	Casa de Margaride
AV13	<i>Diospyros kaki</i> L. f. 'costata'	diospireiro	Exemplar isolado Classificado	AIP030830122	41°27'1.01" N 8°16'33.9"W	Despacho n.º 837/2022, de 20 de janeiro	Mesão Frio	Casa de Margaride
AV14	<i>Pyrus communis</i> L. var. Pão	pereira	Exemplar isolado Classificado	AIP030830123	41°27'0.4" N 8°16'33.9"W	Despacho n.º 837/2022, de 20 de janeiro	Mesão Frio	Casa de Margaride

iii. Espécies florestais protegidas: Sobreiro, azinheira e azevinho espontâneo

A aplicação desta servidão decorre da lei geral, esta não foi cartografada pois é difícil identificar com rigor todas as manchas de sobreiro e azinheira.

- Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro. Estabelece o regime de proteção do azevinho espontâneo.
- Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. Estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.
- Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho. Altera o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.
- Lei n.º 36/2009, de 20 de julho. Autoriza o Governo a aprovar o Código Florestal.
- Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro. No uso da autorização concedida pela Lei n.º 36/2009, de 20 de julho, aprova o Código Florestal.
- Lei n.º 12/2012, de 13 de março. Revoga o Código Florestal (A presente lei revoga o Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro, que aprova o Código Florestal).

Mantém-se em vigor o quadro legal existente à data de publicação do Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro.

Entidades Competentes:

Autorização de corte ou arranque competem:

Direção Regional de Agricultura - Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio.

Direção Geral dos Recursos Florestais - Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio.

Nas áreas protegidas do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro:

Instituto da Conservação da Natureza - Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio.

A Direção Geral dos Recursos Florestais e o Instituto de Conservação da Natureza são as entidades que superintendem em todas as questões respeitantes à servidão de proteção do azevinho espontâneo, sendo ainda competentes em matéria de fiscalização os serviços da inspeção económica (art.º 2º, do Decreto Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro).

iv. Áreas prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS)

- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. Estabelece as medidas e ações a desenvolver, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios.

- Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro. Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndio, e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de maio.

- Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio. Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, modificando matérias relativas ao fogo técnico, à instrução do procedimento de contraordenação e à distribuição do produto das coimas.

- Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto. Quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro. Declaração de retificação à Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que «Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho».

- Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro. Homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDMDFCI).

- Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro. Procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

- Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro. Clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro. Clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.
- Aviso (extrato) n.º 6345/2022, de 28 de março. Carta de Perigosidade de Incêndio Rural.
- Decreto-Lei n.º 6/2025, de 11 de fevereiro. Altera o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, mantendo em vigor, até 31 de dezembro de 2025, os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

Área Condicionada

Áreas devidamente assinaladas na Planta de Condicionantes como áreas de perigosidade de incêndio (classes alta e muito alta)

Entidades Competentes

Direção Geral dos Recursos Florestais - Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro. Elaboração do Plano Nacional de Defesa de Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e coordenação do Planeamento Regional de Defesa Contra Incêndios.

Aprovação dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) - Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto. Coordenação das ações de prevenção estrutural, nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturação de defesa da floresta contra incêndios.

Câmara Municipal – Elaboração, execução e atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

v. Rede de Defesa (SGIFR);

- Rede secundária de faixas de gestão de combustível;
 - Rede de pontos de água.
-
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Entidades Competentes:

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do seu dirigente máximo, pode delegar no município da localização do prédio, total ou parcialmente, as competências necessárias para este proceder à gestão das faixas de gestão de combustível de natureza primária, secundária ou terciária no que concerne aos imóveis do domínio privado do Estado que se encontrem sob a sua gestão direta e, ainda, àqueles que se encontrem inscritos matricialmente a favor do Estado para efeitos meramente fiscais.

O ICNF, I. P., através do seu conselho diretivo, pode delegar em município, entidade intermunicipal, entidade do setor empresarial do Estado ou entidade do setor empresarial local os poderes relativos à execução, manutenção e monitorização da rede primária de faixas de gestão de combustível e à monitorização das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

1.4. RECURSOS ECOLÓGICOS**i. Reserva Ecológica Nacional (REN)****Legislação Aplicável**

- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto. Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março.

- Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro. Estabelece as condições para a viabilização dos usos e ações referidas no n.º s 2 e 3, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

- Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de outubro de 2008. Retifica o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro. Aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional a nível municipal.

- Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro. Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

- Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro. Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional a nível municipal, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 192, de 3 de outubro de 2012.

- Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Define as condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações compatíveis com os objetivos das áreas integradas em REN e os elementos instrutórios dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico, bem como os usos e ações que carecem de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA).

- Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho. Estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.
- Portaria n.º 360/2015, de 15 de outubro. Regulamenta as novas taxas da REN.
- Portaria n.º 95/2016, de 19 de abril. Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Guimarães
- Aviso n.º 10528/2016, de 24 de agosto. Primeira alteração da Portaria n.º 95/2016, de 19 de abril
- Aviso n.º 8671/2018, de 26 de junho. Segunda alteração da Portaria n.º 95/2016, de 19 de abril, alterada pelo Aviso n.º 10528/2016, de 24 de agosto.
- Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. Altera o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
- Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro. Aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
- Aviso n.º 20434/2019, de 19 de dezembro. Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Guimarães

Área Condicionada

- Áreas designadas por Reserva Ecológica Nacional, devidamente assinaladas na Planta de Condicionantes e Carta da Reserva Ecológica Nacional.

Entidades Competentes

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P (APA, I.P.) - Portaria n.º 419/2012 de 20 de dezembro.

CCDRN – Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

1.5. PATRIMÓNIO CULTURAL

i. Imóveis classificados e respetivas zonas de proteção

- a) Monumento Nacional (MN)
- b) Imóveis de interesse público (IIP)
- c) Monumento de interesse público (MIP)
- d) Imóveis em vias de classificação (EVC)

ii. Imóveis de interesse municipal

- a) Monumentos de Interesse Municipal (MIM)
- b) Imóveis de Interesse Municipal (IM)

Legislação Aplicável

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro. Estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 173/2006, de 24 de agosto. Define um regime transitório para os imóveis abrangidos pela zona de proteção dos edifícios públicos de reconhecido valor arquitetónico, revogando o Decreto n.º 21875, de 18 de novembro de 1932.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro. Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro. Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro. Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

Área Condicionada

Zonas de proteção constituídas pela área envolvente do imóvel num raio de 50m a partir dos seus limites (artigo 43º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro). Zona Especial de Proteção (ZEP), abrangendo uma zona de proteção superior a 50m, conforme assinalada na Planta de Condicionantes, e definindo uma área vedada à construção.

Entidade Competente

PC - Património Cultural, I.P. - Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro e Portaria n.º 388/2023, de 23 de novembro.

O PC é a entidade competente:

Na classificação de Bens Culturais Imóveis de Interesse Nacional ou Público e na constituição das respetivas Zonas Especiais de Proteção.

Na emissão de autorizações sobre as obras a efetuar em Imóveis Classificados, ou em Vias de Classificação.

Na emissão de pareceres sobre as obras de edificação e demolição a efetuar em Imóveis localizados em Zonas de Proteção de Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação.

Compete à Câmara Municipal e ao PC a possibilidade de embargar as obras que estejam a ser executadas em desconformidade com a autorização ou o parecer do PC.

Câmara Municipal – Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

A Câmara Municipal é a entidade competente: - Na classificação do bem imóvel como de Interesse Municipal e na fixação da Zona de Proteção se for conveniente.

i. Imóveis classificados e respetivas zonas de proteção

a) Monumento Nacional (MN)

- **MN1** Castelo de Guimarães. Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910 e Decreto de 27-08-1908, DG n.º 199, de 05-09-1908. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 170, de 23-07-1955

- **MN2** Muralhas de Guimarães. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 203, de 30-08-1958

- **MN3** Paço dos Duques de Bragança. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série n.º 170, de 23-07-1955

- **MN4** Igreja de São Miguel do Castelo. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo, n.º 136, de 23-06-1910, ZEP (com ZNA); Portaria de 15-04-1955, publicada no Diário do Governo, II Série, n.º 170, de 23-07-1955; Portaria de 24-11-1951, publicada no Diário do Governo, II Série, n.º 103, de 30-04-1952

- **MN5** Igreja de Nossa Senhora da Oliveira. Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP (com ZNA) - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 94, de 19-04-1956

Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910; ZEP, Portaria de 1-02-1956, publicada no DG, II Série, n.º 94, de 19-04-1956

- **MN6** Paços Municipais de Guimarães. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 94, de 19-04-1956

- **MN7** Igreja de São Domingos (Claustro). Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 195, de 22-08-1960

- **MN8** Padrão de D. João I. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 195, de 21-08-1958

- **MN9** Cruzeiro da Senhora da Guia. Decreto n.º 44 452, DG, I Série, n.º 152, de 5-07-1962 (por lapso, foi novamente classificado, como IIP, com a designação de "cruzeiro manuelino situado num recanto das paredes exteriores do Museu Regional de Alberto Sampaio, fronteiro à Rua João de Melo") e Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910 (classificou como MN, com a designação de "Cruzeiro da Senhora da Guia")

- **MN10** Capela de São Torcato. Decreto n.º 8 228, Diário do Governo, I Série, n.º 133, de 04-07-1922

- **MN11** Ponte de Serves. Decreto n.º 28 536, Diário do Governo, I Série, n.º 66, de 22-03-1938

- **MN12** Ponte do Rio Ave. Decreto n.º 11 454, Diário do Governo, I Série, n.º 35, de 19-02-1926

- **MN13** Igreja de Serzedelo. Decreto n.º 14 425, Diário do Governo, I Série, n.º 228, de 15-10-1927. ZEP e Zona "non aedificandi" - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 226, de 26-09-1959.
- **MN14** Igreja de São Martinho de Candoso. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910
- **MN15** Citânia de Briteiros. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria n.º 115/97, Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 26-03-1997. Zona "non aedificandi" - Portaria n.º 115/97, Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 26-03-1997
- **MN16** Citânia de Sabroso. Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910.
- **MN17** Lápide das Taipas (Ara de Trajano). Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910
- **MN18** Via Romana de Braga a Guimarães (2 marcos miliários, Série Capela). Decreto de 16-06-1910, Diário do Governo n.º 136, de 23-06-1910
- **MN19** Padrão Comemorativo da Batalha do Salado. Decreto n.º 37 366, Diário do Governo, I Série, n.º 70, de 05-04-1949. ZEP (com ZNA) - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 94, de 19-04-1956
- **MN20** Mosteiro de Pombeiro. ZEP - Portaria n.º 651/2002, Diário da República, 1ª Série-B, n.º 135, de 14-06-2002
- **MN21** Centro Histórico de Guimarães e Zona de Couros. Ampliação à Zona de Couros aprovada na 45.ª sessão alargada do Comité do Património Mundial da UNESCO, em Riade, em 19-09-2023. Aviso n.º 6035/2024, DR, 2ª série, n.º 57, de 20-03-2024
- **MN22** Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra. Decreto n.º 1/2017, DR, 1.ª série, n.º 1, de 2-01-2017

b) Imóveis de interesse público (IIP)

- **IIP1** Estação Arqueológica da Penha. Decreto n.º 39 175, Diário do Governo, I Série, n.º 77, de 17-04-1953. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 14, de 18-01-1954
- **IIP2** Abside, absidiolos e sacristia do século XVIII da igreja, e claustro e edifício barroco da Ordem terceira do Convento de São Francisco, incluindo os frescos. Decreto n.º 39 175, Diário do Governo, I Série, n.º 77, de 17-04-1953. Decreto n.º 735/74, DG, I Série, n.º 297, de 21-12-1974 (a classificação passa a abranger o claustro e o edifício barroco da Ordem Terceira, incluindo a sacristia do século XVIII da igreja joanina).
- **IIP3** Rua de D. João I. Decreto n.º 735/74, Diário do Governo n.º 297, de 21-12-1974.
- **IIP4** Igreja de São Domingos. Decreto n.º 42 255, Diário do Governo, I Série, n.º 105, de 08-05-1959. ZEP - Portaria publicada no Diário do Governo, 2ª Série, n.º 195, de 22-08-1960
- **IIP5** Mosteiro de Santa Marinha da Costa. Decreto n.º 26 450, Diário do Governo, I Série, n.º 69, de 24-03-1936
- **IIP6** Igreja de São João de Calvos. Decreto n.º 40 361, Diário do Governo, I Série, n.º 228, de 20-10-1955
- **IIP7** Igreja e Oratórios de Nossa Senhora da Consolação. Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30-11-1993

- **IIP8** Cruzeiro de granito brasonado ou Cruzeiro sito no lugar de Careta, tendo a cruz uma imagem de Cristo de bronze.

Decreto n.º 33 587, Diário do Governo, I Série, n.º 63, de 27-03-1944

- **IIP9** Capela de Nossa Senhora da Conceição. Decreto n.º 40 361, Diário do Governo, I Série, n.º 228, de 20-10-1955

- **IIP10** Capela do Espírito Santo, incluindo todo o seu recheio, e o Cruzeiro que lhe fica fronteiro. Decreto n.º 516/71, Diário do Governo, I Série, n.º 274, de 22-11-1971

- **IIP11** Cruzeiro fronteiro ao adro da Igreja de São Francisco. Decreto n.º 45 327, Diário do Governo, I Série, n.º 251, de 25-10-1963

- **IIP12** Paço de São Cipriano. Decreto n.º 129/77, Diário da República n.º 226, Série I de 29-09-1977

- **IIP13** Igreja Velha de São Cipriano de Taboadelo. Decreto n.º 45/93, Diário da República, I Série-B, n.º 280, de 30-11-1993

- **IIP14** Casa dos Lobos Machados. Decreto n.º 129/77, Diário da República, I Série, n.º 226, de 29-09-1977

- **IIP15** Casa de Caneiros, abrangendo o jardim a nascente e o muro que o separa do terreiro. Decreto n.º 45/93, Diário da República, I Série-B, n.º 280, de 30-11-1993 (esclareceu que a classificação abrange o jardim a nascente e o muro que o separa do terreiro - Decreto n.º 129/77, Diário da República n.º 226, Série I de 29-09-1977)

- **IIP16** Prédio na Rua Egas Moniz, 113. Decreto n.º 95/78, Diário da República, I Série, n.º 210, de 12-09-1978

- **IIP17** Edifício da Misericórdia de Guimarães (conjunto da parte setecentista, incluindo a igreja, a sacristia e os restos da construção inicial). Decreto n.º 735/74, Diário do Governo, I Série, n.º 297, de 21-12-1974

- **IIP18** Casa do Alto e jardim anexo. Decreto n.º 28/82, Diário da República, I Série, n.º 47, de 26-02-1982

- **IIP19** Igreja do Convento das Capuchinhas ou da Madre de Deus. Decreto n.º 8/83, Diário da República, I Série, n.º 19, de 24-01-1983

- **IIP20** Capela de Santa Cruz. Decreto n.º 29/84, Diário da República, I Série, n.º 145, de 25-06-1984

- **IIP21** Casa e Quinta de Minotes. Decreto n.º 5/2002, Diário da República, 1ª Série-B, n.º 42, de 19-02-2002

- **IIP22** Casa de Sezim, também conhecida por Casa Grande ou Paço de Sezim. Portaria n.º 443/2006, Diário da República, II Série, n.º 49, de 09-03-2006

- **IIP23** Frescos existentes no Convento de São Francisco. Decreto n.º 30 762, Diário do Governo, I Série, n.º 225, de 26-09-1940

c) Monumento de interesse público (MIP)

- **MIP 1** Casa e Capela da Quinta de Corujeiras. Portaria n.º 452/2012, DR, 2.ª série, n.º 181, de 18-09-2012 ZEP - Portaria n.º 452/2012, DR, 2.ª série, n.º 181, de 18-09-2012 (sem restrições)

- **MIP 2** Casa e Quinta do Ribeiro. Portaria n.º 176/2016, DR, 2.ª série, n.º 113, de 15-06-2016.

- **MIP 3** Casa de Margaride, incluindo parte da quinta. Portaria n.º 740-FI/2012, DR, 2.ª série, n.º 252 (suplemento), de 31-12-2012
- **MIP 4** Igreja Velha de Santa Maria de Corvite. Portaria n.º 667/2012, DR, 2.ª série, n.º 215, de 7-11-2012. ZEP - Portaria n.º 667/2012, DR, 2.ª série, n.º 215, de 7-11-2012 (sem restrições)
- **MIP 5** Casa e Quinta da Covilhã. Portaria n.º 608/2020, DR, 2.ª série, n.º 203, de 19-10-2020.
- **MIP 6** Posto Duplo de Abastecimento de Combustíveis de Covas. Portaria n.º 814/2022, DR, 2.ª série, n.º 225, de 22-11-2022.
- **MIP 7** Casa e Quinta da Ribeira. Portaria n.º 412/2024/2, DR, 2.ª série, n.º 58, de 21-03-2024.

d) Imóveis em vias de classificação (EVC)

- **EV1** Conjunto das antigas Fábricas de Curtumes. (Homologado como IIP). Despacho de homologação de 3-11-1978 do Secretário de Estado da Cultura.
- **EV2** Solar e Quinta de Carvalho de Arca. (Homologado como IM) Em 13-03-2015 foi enviada cópia do processo à CM de Guimarães para ponderar a sua classificação como de IM. Em 30-10-2014 a DRC do Norte solicitou esclarecimentos sobre a situação jurídica do procedimento de classificação. Devolvido em 2-06-2010 à DRC do Norte para reapreciar o mérito cultural. Despacho de homologação de 14-10-1999 da Secretária de Estado da Cultura. Parecer 9-01-1992 do Conselho Consultivo do IPPC a propor a classificação como monumento de valor local. Proposta de 30-10-1991 do IPPC para a classificação como IIP. Despacho de abertura de 26-04-1991 do presidente do IPPC. Proposta de classificação de 21-02-1991 da CM de Guimarães, a pedido do proprietário

ii. Imóveis de interesse municipal

a) Monumento de interesse municipal (MIM)

- **MIM1** Casa Mota-Prego ou Casa dos Carvalhos. Edital n.º 880/2019, DR, 2.ª série, n.º 141, de 25-07-2019. ZEP - Deliberação de 6-09-2018 da CM de Guimarães a aprovar a não fixação de uma ZEP, atendendo ao imóvel estar incluído na classificação do Centro Histórico de Guimarães.

b) Imóvel de interesse municipal (IM)

- **IM1** Casa das Rótulas. Decreto n.º 45/93, Diário da República n.º 280, de 30-11-1993 (Reclassificado como IM). A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da n.º n.º 107/2001, publicada no Diário da República, I Série-A, N.º 209, de 8-09-2001
- **IM2** Casa do Proposto e seus jardins. Decreto n.º 8/83, Diário da República n.º 19, de 24-01-1983. A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada no Diário da República, I Série-A, N.º 209, de 8-09-2001

- **IM3** Capela do Bom Despacho. Decreto n.º 31/83, Diário da República n.º 106, de 09-05-1983. A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada no Diário da República, I Série-A, N.º 209, de 8-09-2001

1.6. INFRAESTRUTURAS

- i. Abastecimento de água;
- ii. Drenagem de águas residuais;
- iii. Rede elétrica, de gás e telecomunicações;
- iv. Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais, e Estradas Nacionais desclassificadas, ainda sob a jurisdição municipal;
- v. Estradas e caminhos municipais;
- vi. Rede ferroviária;
- vii. Marcos Geodésicos

Legislação Aplicável

i. Abastecimento de água

- Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. Estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Revoga o Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de março.
- Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de dezembro. Estabelece o regime jurídico da construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação e tratamento de água para consumo público, quando atribuídos por concessão, e aprova as respetivas bases.
- Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro. Estabelece perímetros de proteção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público.
- Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de setembro. Aprova normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano transpondo para o direito interno a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de novembro, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano.
- Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto. Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de novembro.
- Portaria n.º 702/2009, de 6 de julho. Estabelece os termos da delimitação dos perímetros de proteção das captações destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano, bem como os respetivos condicionamentos.

Área Condicionada

- Faixa de terreno de 1,5m de largura para cada lado da conduta.

ii. Drenagem de águas residuais

A constituição de servidões relativas ao sistema de drenagem e de tratamento de águas residuais urbanas segue o regime previsto pelo DL n.º 34.021, de 11 de novembro de 1944 conjugado com o regime geral de constituição de servidões que resulta do Código das Expropriações (C.E.) aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (art. 8.º do C.E.).

- Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto. Aprova o Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.

- Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de setembro. Estabelece o regime jurídico da construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes.

- Despacho n.º 134/97 (2ª Série), de 6 de maio. São estabelecidas as condições para as duas fases do Sistema Integrado de despoluição do Vale do Ave (SIDVA).

- Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho. Transpõe para o direito interno a diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas.

- Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro. Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho (transpõe para o direito interno a diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativo ao tratamento de águas residuais urbanas), transpondo para o direito interno a diretiva n.º 98/15/CE, da Comissão, de 21 de fevereiro.

- Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

- Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de maio. Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela, e constitui a sociedade concessionária do sistema.

- Despacho n.º 27286/2004, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 30 de dezembro. Atribui à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a competência para fixar o plano de adaptação à legislação ambiental às empresas localizadas na área de intervenção do sistema multimunicipal do Vale do Ave.

- Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho. Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe para a ordem jurídica nacional a diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas.

- Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro. Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe para o direito interno a diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas.

Área Condicionada

- É identificado o traçado dos interceptores;
- É identificado o traçado dos coletores principais do Sistema Integrado de despoluição do Vale do Ave (SIDVA).

Quadro com as servidões dos interceptores:

N.º	Designação	Diploma de Constituição	Diário da República	Data
01	Intercetor do Ave - prol. margem esq. (Serzedelo e Riba d'Ave)	DESP.17974.MAOT/2005	160 IIS	22-08-2005
02	Intercetor do Selho	DESP.18347.MAOT/2005	162 IIS	24-08-2005
03	Intercetor da Canhota	DESP.21871.SEOTC/2005	201 IIS	19-10-2005
04	Intercetor da Ribeira de Vermil	DESP.21990.SEOTC/2005	202 IIS	20-10-2005
05	Intercetor da Ribeira de Lordelo	DESP.23180.SEOTC/2005	216 IIS	10-11-2005
06	Intercetor do Ave (duplicação da margem direita)	DESP.9673.SEOTC/2006	85 IIS	03-05-2006
07	Intercetor do Ave (dupl. na margem dir.) - prolong. a montante	DESP.10177.SEOTC/2006	89 IIS	09-05-2006
08	Intercetor do Ferro	DESP.20044.SEOTC/2006	190 IIS	02-10-2006
09	Intercetor de Longos	DESP.24249.SEOTC/2006	228 IIS	27-11-2006
10	Intercetor de Agrela	DESP.25386.SEOTC/2006	238 IIS	13-12-2006
11	Intercetor de Pontes	DESP.26050.SEOTC/2006	245 IIS	12-04-2007
12	Intercetor de Atães	DESP.442.SEOTC/2007	7 IIS	10-01-2007
13	Intercetor do Vizela (fase 1)	DESP.443.SEOTC/2007	7 IIS	10-01-2007
14	Intercetor de Briteiros	DESP.1001.SEOTC/2007	14 IIS	19-01-2007
15	Intercetor de Rendufe	DESP.1002.SEOTC/2007	14 IIS	19-01-2007
16	Intercetor de S. João de Ponte II	DESP.1003.SEOTC/2007	14 IIS	19-01-2007
17	Intercetor de Silvares II	DESP.4549.SEOTC/2007	51 IIS	13-03-2007
18	Intercetor de Nespereira	DESP.4550.SEOTC/2007	51 IIS	13-03-2007
19	Intercetor do Pele (prolongamento)	DESP.4652.SEOTC/2007	52 IIS	14-03-2007
20	Intercetor de Silvares I	DESP.4653.SEOTC/2007	52 IIS	14-03-2007
21	Intercetor de Brito e Figueiredo	DESP.4656.SEOTC/2007	52 IIS	14-03-2007
22	Intercetor do Vizela - Duplicação	DESP.5144.SEOTC/2007	54 IIS	14-03-2007
23	Intercetor do Vizela - Duplicação (prolongamento à ETAR)	DESP.6728.SEOTC/2007	69 IIS	09-04-2007

24	Intercetor de Vizela (Lordelo/Aves)	DESP.6962.SEOTC/2007	72 IIS	12-04-2007
25	Intercetor de Vizela a Vila Fria	DESP.18575.SEOTC/2007	159 IIS	20-08-2007
26	Intercetor do Rio Pequeno	DESP.22864.SEOTC/2008	173 IIS	08-09-2008
27	Intercetor da Ribeira da Cabra	DESP.22865.SEOTC/2008	173 IIS	08-09-2008
28	Intercetor de ligação final à ETAR de Serzedelo II	DESP.23038.SEOTC/2008	175 IIS	10-09-2008
29	Intercetor da Ribeira da Cabra (prolongamento)	DESP.9894SEOTC/2009	71 IIS	13-04-2009
30	Intercetor das Taipas	DESP.16014.SEOTC/2009	134 IIS	14-07-2009
31	Intercetor de S. Torcato	DESP.20728.SEOTC/2009	179 IIS	15-09-2009
32	Intercetor de Mogege	DESP.529.SEOTC/2010	5 IIS	08-01-2010
33	Intercetor de Donim	DESP.18279.SEOTC/2010	238 IIS	10-12-2010

iii. Rede elétrica, de gás e telecomunicações

Linhas Elétricas - Rede de muita alta tensão, Alta tensão e Linhas de média tensão

- Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, aprova o Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas.
- Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960. Determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Aplicável à constituição de Servidões por força do Artigo n.º 68º, do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de julho.
- Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho. Dá nova redação a alguns artigos do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936.
- Decreto-Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro. Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT).
- Decreto-Lei n.º 198/2000, de 24 de agosto. Revê a legislação do sector elétrico. Altera os Decretos-Leis n.º 182/95 e 183/95, ambos de 27 de julho, alterados pelo Decreto-Lei n.º 56/97, de 14 de março. Revoga o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 183/95, de 27 de julho, o Decreto-Lei n.º 24/99, de 28 de janeiro, e a Portaria n.º 166/97 (2.ª série), de 8 de maio.
- Decreto-Lei n.º 85/2002, de 6 de abril. Altera o Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de julho, sujeitando os aproveitamentos hidroelétricos instalados até 10 MW ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 189/98, de 27 de maio [estabelece normas relativas à atividade de produção de energia elétrica por pessoas singulares ou por pessoas coletivas de direito público ou privado].
- Portaria n.º 1421/2004, de 23 de novembro, adota as restrições básicas e fixa os níveis de referência relativos à exposição da população aos Campos eletromagnéticos (CEM).

- Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro) estabelece as bases gerais da organização e funcionamento do SEN, bem como as bases gerais aplicáveis ao exercício das atividades de produção, transporte distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade.
- Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, estabelece designadamente o regime jurídico aplicável às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e aos procedimentos aplicáveis ao acesso àquelas atividades;
- Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.
- Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, que estabelece critérios de minimização e monitorização da exposição da população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos que devem orientar a fase de planeamento e de construção das linhas de AT e MAT e a fase de exploração das mesmas.
- Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro. Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN)
- Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, que aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.
- Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, que altera as medidas excecionais para a implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis.
- Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais.
- Orientações da EU com destaque para o “Regulamento (EU) 2022/2577, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece um regime para acelerar a implantação das energias renováveis.

Área Condicionada

- É identificado em planta o traçado das referidas linhas condutores de uma linha na sua condição de flecha máxima e desviados pelo vento é de 6,00m para uma linha de 400Kv e de 4,20 m tratando-se de uma linha de 150 Kv. Nas restantes, não deverá ser inferior a 4,0 m.

Entidades Competentes

Linhas e Subestações de Muito Alta Tensão

Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN, S.A.) – Empresa concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), em regime de concessão de serviço público Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro.

Linhas de Alta Tensão

EDP Distribuição – Energia, S.A. – Empresa que exerce a atividade de Operador de Rede de Distribuição, no território continental e que é titular da concessão para a exploração da Rede Nacional de Distribuição (RDN) de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) e Alta Tensão (AT)

iv. Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais, e Estradas Nacionais desclassificadas, ainda sob a jurisdição da IP, SA

A. Rede rodoviária nacional (RRN)

- i. Rede Nacional Fundamental Concessionada (Itinerários Principais - IP);
- ii. Rede Nacional Complementar Concessionada (Itinerários Complementares - IC);
- iii. Rede Nacional Complementar sob jurisdição da IP, S.A. (Estradas Nacionais - EN);

B. Estradas Regionais (ER)

C. Rede Municipal

- i. Estradas Nacionais desclassificadas sob jurisdição municipal;
- ii. Estradas intermunicipais;
- iii. Estradas e caminhos municipais;
- iv. Outras estradas;
- v. Caminhos municipais;
- vi. Vias sem classificação.

A. Rede rodoviária nacional (RRN)

i. Rede Nacional Fundamental Concessionada (Itinerários Principais - IP)

- **IP9/A11**, (Itinerário Principal/Auto-Estrada Guimarães-Valença), integrado na Concessão Norte (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão.

ii. Rede Nacional Complementar Concessionada (Itinerários Complementares - IC)

- **IC5/A7**, (Itinerário Principal/Auto-Estrada Guimarães/Porto/Póvoa de Varzim), integrado na Concessão Norte (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão.

iii. Rede Nacional Complementar sob jurisdição da IP, S.A. (Estradas Nacionais - EN)

- **EN 101**, entre o Limite do Concelho (LC) Braga e o LC Felgueiras (Distrito do Porto), exceção do troço que atravessa o concelho de Fafe;

- **EN 105**, entre o LC Santo Tirso (Distrito do Porto) e o entroncamento da EN101 (Guimarães);

- **EN 106**, entre o entroncamento da EN 105 e o LC Vizela;

- **EN 206**, entre o entroncamento da EN 101 e o LC Fafe.

B. Estradas Regionais (ER)

- **ER 205**, entre o LC Guimarães e o LC Póvoa do Lanhoso;
- **ER 206**, entre o LC Vila Nova de Famalicão e o entroncamento da EN 105 (Guimarães-Creixomil), com a exceção do troço, entre o Km 37,528 e o km 40,550, que se encontra sob jurisdição da Câmara Municipal de Guimarães;
- **ER 207**, entre o LC Fafe e o LC Póvoa do Lanhoso;
- **ER 310**, entre o LC Póvoa do Lanhoso e o entroncamento da ER206 (km 19,662).

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho. Redefine o Plano Rodoviário Nacional e cria as estradas regionais. Revoga o Decreto-Lei n.º 380/85, de 9 de junho.
- Decreto-Lei n.º 248-A/99, de 6 de junho. Estabelece as zonas “non aedificandi” da Auto-Estrada Póvoa de Varzim-Guimarães (A7/IC5).
- Lei n.º 98/99, de 26 de julho. Altera o Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho. Define que as estradas regionais estão subordinadas às normas das estradas nacionais, incluindo o disposto no Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de abril.
- Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de novembro. Confere às câmaras municipais competência para emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional, bem como para se pronunciarem sobre a definição e alteração da rede rodoviária nacional e regional e sobre a utilização da via pública.
- Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto. Atualiza o Plano Rodoviário Nacional.
- Decreto-Lei n.º 175/2006, de 28 de agosto. Altera o Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro. Dispensa do parecer das CCDR's para as edificações abrangidas pela exceção da alínea c), do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro. Aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
- Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. Aprova o Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, as regras que visam a proteção da estrada e sua zona envolvente, fixa as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores e as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação.
- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio. Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, red denominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

Área Condicionada

São estabelecidas as seguintes zonas de servidão non aedificandi:

- a) Autoestradas e vias rápidas: 50 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 20 m da zona da estrada;

- b) IP: 50 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 20 m da zona da estrada;
- c) IC: 35 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 15 m da zona da estrada;
- d) EN e restantes estradas a que se aplica o presente Estatuto: 20 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 5 m da zona da estrada;
- e) Nós de ligação: um círculo de 150 m de raio centrado na interseção dos eixos das vias, qualquer que seja a classificação destas.

Condicionantes

- a) A utilização do solo, subsolo ou espaço aéreo da zona de estrada e a criação ou alteração de acessos estão dependentes de aprovação da EP/ICERR.
- b) Os projetos e planos de trabalho de atravessamento perpendicular ao eixo da estrada de canalizações ou cabos de energia elétrica, de líquidos, de gases, de telecomunicações ou equiparados, de interesse público de especial relevo, devidamente comprovado, deverão ser submetidos à aprovação da EP.

- Rede ferroviária

- **Linha de Guimarães** (Ligação Guimarães/Porto) e **antigo traçado da Linha de Guimarães** (ex. RFN)

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de dezembro. Procede à revisão do regulamento de passagens de nível, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 156/81, de 9 de junho, e estabelece a obrigatoriedade da elaboração de planos plurianuais de supressão de passagens de nível.
- Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro. No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 51/03, de 22 de agosto, estabelece o novo regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, incluindo as regras sobre a sua utilização, desafetação, permuta e, bem assim, as regras aplicáveis às relações dos proprietários confinantes e população em geral com aqueles bens.
- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro.
- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio. Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redeterminando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

Área Condicionada

- Faixa de terreno non aedificandi com 10m de largura, a partir dos limites do Domínio Público Ferroviário.

Entidades Competentes

IP, S. A. (Infraestruturas de Portugal S.A.) - Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

IMT, I.P. (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP) – Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

C. Rede Municipal**i. Estradas Nacionais desclassificadas sob jurisdição municipal;**

- **EN 101**, (Circular Urbana de Guimarães – Guimarães Paço Vieira)
- **EN 101-2**, (Penha/Guimarães)
- **EN 207-4**, (S. Torcato/Guimarães – Garfe/Póvoa de Lanhoso)
- **ER 206**, (Paço Vieira/Guimarães – Fafe)
- **ER 206**, (Ponte Brito/Guimarães – Silvaes/Guimarães)
- **EN 309**, (Sobreposta/Braga – Arões S. Romão/Fafe)
- **EN 310**, (Riba de Ave/Famalicão – Silvaes/Guimarães)

Área Condicionada

- Relativamente às Estradas Nacionais desclassificadas, anteriormente classificadas como Estradas Nacionais de 3ª categoria, aplica-se o artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, que proíbe qualquer tipo de construção a menos de 10m do limite da plataforma da estrada.
- A utilização do solo, subsolo ou espaço aéreo da zona de estrada, a criação e alteração de serventias, bem como o estabelecimento de vedações ou outras ocupações nas faixas de respeito e zonas de servidão “non aedificandi”, estão sujeitas a licenciamento municipal.

ii. Estradas intermunicipais;

- **VIM** (Via Intermunicipal Joane - Vizela), tem início em Joane, no concelho de Vila Nova de Famalicão, atravessa o Concelho de Guimarães, terminando no Concelho de Vizela.

1º Lanço - Entre a EM 206 em Joane e o LC Guimarães/LC de Vila Nova de Famalicão

2º Lanço - Entre o LC Guimarães/LC de Vila Nova de Famalicão e a EM 513.

Área Condicionada

- A alínea d) do n.º 8 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, aplica-se à VIM, e estabelece uma servidão de 20m para cada lado do eixo da via, e um mínimo de 5m da zona de estrada.

Condicionantes

a) A utilização do solo, subsolo ou espaço aéreo da zona de estrada e a criação ou alteração de acessos estão dependentes de aprovação da CIM DO AVE.

b) Os projetos e planos de trabalho de atravessamento perpendicular ao eixo da estrada de canalizações ou cabos de energia elétrica, de líquidos, de gases, de telecomunicações ou equiparados, de interesse público de especial relevo, devidamente comprovado, deverão ser submetidos à aprovação da CIM DO AVE.

Entidade com Jurisdição

CIM do Ave (Comunidade Intermunicipal do Ave)

Entidades Competentes

IP, S. A. (Infraestruturas de Portugal S.A.) - Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

Tem jurisdição nas Faixas com Servidão Non Aedificandi. Compete-lhe licenciar e autorizar os acessos às estradas, o estabelecimento de vedações e outras ocupações ao longo das estradas nacionais;

IMT, I.P. (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP) - Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, relativamente ao setor rodoviário, o novo instituto proporá medidas que tenham por objeto a gestão da rede de estruturas rodoviárias, sua qualidade e segurança, assegurar os direitos dos utentes e promover a arbitragem e os meios de resolução alternativa de litígios;

Empresas Concessionárias – Compete a estas empresas a concessão e exploração de autoestradas e grandes obras de arte, entre outras.

iii. Estradas e caminhos municipais

- Via Brito/Pevidém
- Acesso ao AvePark
- **EM 512**, (Estrada Municipal - Serzedelo EN 310 - Serzedo EN101)
- **EM 512-1**, (Estrada Municipal - Lordelo - Ponte de Negrelos/Santo Tirso)
- **EM 512-2**, (Estrada Municipal - EM 512/Moreira de Cónegos/EN 105)
- **EM 512-4**, (Estrada Municipal Tagilde/Vizela-Gémeos/Guimarães)
- **EM 514-1**, (EN101 - LC Felgueiras)
- **EM 563**, (EN101 - LC Felgueiras)
- **EM 574**, (EN 310 Ponte de Serves/Gondar - EN310 Pevidém)
- **EM 574-1**, (Ponte de Serves/Gondar - EN 206/Ronfe)
- **EM 575**, (EN 105/Gandarela - EN 310/Serzedelo)
- **EM 576**, (EN 105/Mascotelos - EN 310/Pevidém)
- **EM 576-1**, (EM 576 - Pontido/Selho S. Cristóvão)
- **EM 577**, (EN 105/Salgueiral - EN 310 Santiago)
- **EM 579**, (EN 105/Covas - EM 512/Gémeos)
- **EM 579-1**, (EM 579/Polvoreira)
- **EM 579-2**, (EM/S. Simão - EN 102-1/Penha)
- **EM 579-3**, (EM 579/Calvos)
- **EM 580**, (EN 105/Urgeses - EM 579-2/Abação)
- **EM 581**, (Azurém - EN 207-4)
- **EM 582**, (EN 101/Fermentões - EN 309/Gominhães)
- **EM 583**, (EN 206/Silvares - Gondomar)
- **EM 583-1**, (EM 583/Donim - EN 310/Ponte de Donim)
- **EM 583-2**, (EM 583/Rio Ave - EN 310/Barco)
- **EM 583-3**, (EM 583/Prazins Santa Eufémia - EN 309/Prazins Santo Tirso)
- **EM 584**, (Leitões - EN310/Brito)
- **EM 584-2**, (EM 584/Oleiros - EM 628/Airão S. João)

- **EM 584-3**, (EM 584/Figueiredo - EN310/Sande S. Clemente)
- **EM 585**, (EN 309/Longos - EM 310/Caldelas)
- **EM 585-1**, (EM 585/Longos - EN 101/Balazar)
- **EM 585-2**, (EM 585/Longos - EN 309/Briteiros)
- **EM 585-3**, (EM 585/Sande S. Lourenço - EN 101)
- **EM 586**, (EN 309/Briteiros S. Salvador - EN 310)
- **EN 603**, (Limite do Concelho - EN 207-4/Gonça)
- **EN 604**, (EN 207-4/Aldão - Atães/EN 206/Fafe)
- **EN 607**, (EN 101/Aldão - Lc Fafe)
- **EM 608**, (ER 207/Castelões - ER 205)
- **EN 628**, (Airão São João - EN 206/Airão Santa Maria)

Legislação Aplicável

- Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961. Promulga o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais.
- Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de novembro. Regula o licenciamento da instalação de áreas de serviço na rede viária municipal. Revoga os artigos do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, e o despacho SEOP n.º 37-XII/92, publicado no Diário da República, 2.ª Série de 22 de dezembro de 1992, na parte relativa ao licenciamento de áreas de serviço na rede viária municipal.

Área Condicionada

- Faixa de terreno com 8 metros de largura para cada lado do eixo da estrada.
- A utilização do solo, subsolo ou espaço aéreo da zona de estrada, a criação e alteração de serventias, bem como o estabelecimento de vedações ou outras ocupações nas faixas de respeito e zonas de servidão “non aedificandi”, estão sujeitas a licenciamento municipal.

iv. Outras estradas;

- **EN101-2** Penha/Guimarães;
- **EN204-5** Estrada Nacional entre a EN204 e EN310;
- **EN207-4** S. Torcato/Guimarães;

- **EN206** Ponte de Brito/Silvares;
- **EN309** Sobreposta – Braga/Arões S. Romão – Fafe;
- **EN310** Riba de Ave – Vila Nova de Famalicão – Silvares/Guimarães.

v. Caminhos municipais;

vi. Vias sem classificação.

- Ligação Silvares/Fermentões.

vii. Marcos Geodésicos

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril. Estabelece zonas de proteção aos marcos geodésicos, aos marcos de triangulação cadastral, às marcas de nivelamento, ou outras marcas;
- Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro. Adoção dos Sistemas de Referência (artigo 3º-A).

Área Condicionada

- Zonas de proteção que abrangem uma área em redor do sinal com um raio mínimo de 15 metros. A extensão da zona de proteção é determinada, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais.

Nome do Marco	Folha 50K	Freguesia	Tipo de Marco	Alt. Ort. Topo (m)	Coordenada ETRS89: M	Coordenada ETRS89: P
ANJO	09 B	UF de Leitões, Oleiros e Figueiredo	Bolembreano	386,38	-21107,43	198850,08
BRITO	09 B	Brito	Bolembreano	231,84	-18891,06	199285,09
GUIMARÃES	09 B	UF de Oliveira, São Paio e São Sebastião	Pirâmide S/Castello	269,44	-13153,76	197636,48
LAJEDAS	05 D	Gonça	Bolembreano	557,55	-9138,70	205365,96
LUSTOSO	05 D	Rendufe	Bolembreano	585,89	-7238,98	200800,05
MENINAS	09 B	Lordelo	Bolembreano	265,27	-21015,80	190204,09
OUTINHO	05 D	UF de Sande São Lourenço e Balazar	Cruzeiro	495,01	-20673,25	203216,26
PEDRA FINA	05 D	São Torcato	Bolembreano	507,09	-10698,42	203201,05
PEDRAS ALVAS	09 B	UF de Atães e Rendufe	Bolembreano	509,96	-8540,06	199073,90
PENEDO DA BANDEIRA	05 D	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar	Bolembreano	536,88	-10882,15	204934,48
PENHA	09 B	Costa	Cruz Est. Papa, Penha	627,16	-11325,30	195612,46
PENHA - M	09 B	Costa	Marca de Bronze	613,38	- 11324,72	195616,88
PENHA - P	09 B	Costa	Pilar	614,65	- 11320,58	195612,24
PICOTO 2ª	05 D	UF de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar	Bolembreano	436,59	-12402,65	203272,29
POMBEIRO	09 B	UF de Candoso Santiago e Mascotelos	Bol.S/Construção	311,84	-15466,50	194918,87
SABROSO	05 D	UF de Sande São Lourenço e Balazar	Bolembreano	278,77	-17402,23	204713,45
SANTA EULÁLIA	09 B	Fermentões	Bolembreano	287,04	-15667,44	198139,31
SANTIAGO	05 D	UF de Selho São Lourenço e Gominhães	Pilar=Pilar S/Rocha	393,71	-13748,01	200886,39
SÃO ROMÃO	05 D	UF de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia	Capela	345,56	-15298,25	206507,34
SÃO TORCATO	05 D	São Torcato	Torre de Igreja	313,69	-10466,46	201382,60

SENHORA DA LAPA	09 B	UF de Serzedo e Calvos	Cruz de Capela (Base)	481,25	-9845,84	193852,17
SENHORA DO MONTE	09 B	Serzedelo	Pil.S/Cons.=P.S/For.	416,70	-17623,21	192859,65

1.7. ATIVIDADES PERIGOSAS

i. Estabelecimentos com produtos explosivos

Legislação Aplicável

- Diretiva n.º 2012/18/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, prevê regras para a prevenção de acidentes graves que possam decorrer de certas atividades industriais, bem como para a limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente.

- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Área Condicionada

Zona de proteção assinalada na Carta de Condicionantes

Entidades Competentes

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Câmara Municipal (CM) / serviço municipal de proteção civil (SMPC) - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.



GUIMARÃES
PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANEXO II
PATRIMÓNIO CULTURAL

PATRIMONIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

PATRIMÓNIO CULTURAL

PATRIMONIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Monumento Nacional (MN)

Código	Designação	Diploma
MN1	Castelo de Guimarães	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910 e Decreto de 27-08-1908, DG n.º 199, de 05-09-1908. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 170, de 23-07-1955 (com ZNA)
MN2	Muralhas de Guimarães	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP – Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 203, de 30-08-1958
MN3	Paço dos Duques de Bragança	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP – Portaria publicada no DG, 2ª Série n.º 170, de 23-07-1955 (com ZNA)
MN4	Igreja de S. Miguel do Castelo.	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 170, de 23-07-1955 (com ZNA) e DG, 2ª Série, n.º 103, de 30-04-1952
MN5	Igreja de Nossa Senhora da Oliveira	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 94, de 19-04-1956 (com ZNA)
MN6	Paços Municipais de Guimarães.	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 94, de 19-04-1956 (com ZNA)
MN7	Igreja de S. Domingos (Claustro)	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 195, de 22-08-1960 (com ZNA)
MN8	Padrão de D. João I	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 195, de 21-08-1958 (com ZNA)
MN9	Cruzeiro da Senhora da Guia	Decreto n.º 44 452, DG, 1ª Série, n.º 152, de 5-07-1962 (por lapso, foi novamente classificado, como IIP, com a designação de "cruzeiro manuelino situado num recanto das paredes exteriores do Museu Regional de Alberto Sampaio, fronteiro à Rua João de Melo") e Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910 (classificou como MN, com a designação de "Cruzeiro da Senhora da Guia")
MN10	Capela de S. Torcato.	Decreto n.º 8 228, DG, 1ª Série, n.º 133, de 04-07-1922
MN11	Ponte de Serves	Decreto n.º 28 536, DG, 1ª Série, n.º 66, de 22-03-1938
MN12	Ponte do Rio Ave	Decreto n.º 11 454, DG, 1ª Série, n.º 35, de 19-02-1926
MN13	Igreja de Serzedelo	Decreto n.º 14 425, DG, 1ª Série, n.º 228, de 15-10-1927. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 226, de 26-09-1959 (com ZNA)
MN14	Igreja de S. Martinho de Candoso	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910
MN15	Citânia de Briteiros	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria n.º 115/97, DR, 2.ª Série, n.º 72, de 26-03-1997 (com ZNA)
MN16	Citânia de Sabroso	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910

MN17	Lápide das Taipas (Ara de Trajano)	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910
MN18	Via Romana de Braga a Guimarães (2 marcos miliários, Série Capela).	Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910
MN19	Padrão Comemorativo da Batalha do Salado	Decreto n.º 37 366, DG, 1ª Série, n.º 70, de 05-04-1949. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 94, de 19-04-1956 (com ZNA)
MN20	Mosteiro de Pombeiro	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910. ZEP - Portaria n.º 651/2002, DR, 1ª Série-B, n.º 135, de 14-06-2002
MN21	Centro Histórico de Guimarães e Zona de Couros	Ampliação à Zona de Couros aprovada na 45.ª sessão. alargada do Comité do Património Mundial da UNESCO, em Riade, em 19-09-2023. Aviso n.º 6035/2024, DR, 2ª Série, n.º 57, de 20-03-2024
MN22	Santuário de Sta. Maria Madalena da Falperra	Decreto n.º 1/2017, DR, 1ª Série, n.º 1, de 2-01-2017

b) Imóveis de interesse público (IIP)

Código	Designação	Diploma
IIP1	Estação Arqueológica da Penha	Decreto n.º 39 175, DG, 1ª Série, n.º 77, de 17-04-1953. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 14, de 18-01-1954
IIP2	Abside, absidiolos e sacristia do século XVIII da igreja, e claustro e edifício barroco da Ordem Terceira do Convento de S. Francisco, incluindo os frescos	Decreto n.º 39 175, DG, 1ª Série, n.º 77, de 17-04-1953. Decreto n.º 735/74, DG, 1ª Série, n.º 297, de 21-12-1974 (a classificação passa a abranger o claustro e o edifício barroco da Ordem Terceira, incluindo a sacristia do século XVIII da igreja joanina)
IIP3	Rua de D. João I	Decreto n.º 735/74, DG, 1ª Série, n.º 297, de 21-12-1974.
IIP4	Igreja de S. Domingos	Decreto n.º 42 255, DG, 1ª Série, n.º 105, de 08-05-1959. ZEP - Portaria publicada no DG, 2ª Série, n.º 195, de 22-08-1960 (com ZNA)
IIP5	Mosteiro de Sta. Marinha da Costa	Decreto n.º 26 450, DG, 1ª Série, n.º 69, de 24-03-1936
IIP6	Igreja de S. João de Calvos	Decreto n.º 40 361, DG, 1ª Série, n.º 228, de 20-10-1955
IIP7	Igreja e Oratórios de Nossa Senhora da Consolação	Decreto n.º 45/93, DR, 1ª Série-B, n.º 280, de 30-11-1993
IIP8	Cruzeiro de granito brasonado ou Cruzeiro sito	Decreto n.º 33 587, DG, 1ª Série, n.º 63, de 27-03-1944

	no lugar de Careta, tendo a cruz uma imagem de Cristo de bronze.	
IIP9	Capela de Nossa Senhora da Conceição	Decreto n.º 40 361, DG, 1ª Série, n.º 228, de 20-10-1955
IIP10	Capela do Espírito Sto., incluindo todo o seu recheio, e o Cruzeiro que lhe fica fronteiro	Decreto n.º 516/71, DG, 1ª Série, n.º 274, de 22-11-1971
IIP11	Cruzeiro fronteiro ao adro da Igreja de S. Francisco.	Decreto n.º 45 327, DG, 1ª Série, n.º 251, de 25-10-1963
IIP12	Paço de S. Cipriano	Decreto n.º 129/77, DR, 1ª Série, n.º 226, de 29-09-1977
IIP13	Igreja Velha de S. Cipriano de Taboadelo.	Decreto n.º 45/93, DR, 1ª Série-B, n.º 280, de 30-11- 1993
IIP14	Casa dos Lobos Machados	Decreto n.º 129/77, DR, 1ª Série, n.º 226, de 29-09-1977
IIP15	Casa de Caneiros, abrangendo o jardim a nascente e o muro que o separa do terreiro	Decreto n.º 45/93, DR, 1ª Série-B, n.º 280, de 30-11-1993 (esclareceu que a classificação abrange o jardim a nascente e o muro que o separa do terreiro - Decreto n.º 129/77, DR, 1ª Série, n.º 226, de 29-09-1977)
IIP16	Prédio na Rua Egas Moniz, 113	Decreto n.º 95/78, DR, 1ª Série, n.º 210, de 12-09-1978
IIP17	Edifício da Misericórdia de Guimarães (conjunto da parte setecentista, incluindo a igreja, a sacristia e os restos da construção inicial).	Decreto n.º 735/74 DG, 1ª Série, n.º 297, de 21-12-1974
IIP18	Casa do Alto e jardim anexo	Decreto n.º 28/82, DR, 1ª Série, n.º 47, de 26-02-1982
IIP19	Igreja do Convento das Capuchinhas ou da Madre de Deus	Decreto n.º 8/83, DR, 1ª Série, n.º 19, de 24-01-1983
IIP20	Capela de Sta. Cruz	Decreto n.º 29/84, DR, 1ª Série, n.º 145, de 25-06-1984
IIP21	Casa e Quinta de Minotes	Decreto n.º 5/2002, DR, 1ª Série-B. n.º 42, de 19-02-2002

IIP22	Casa de Sezim, também conhecida por Casa Grande ou Paço de Sezim	Portaria n.º 443/2006, DR, 2.ª Série, n.º 49, de 09-03-2006
IIP23	Frescos existentes no Convento de S. Francisco	Decreto n.º 30 762, DG, 1.ª Série, n.º 225, de 26-09-1940

c) Monumento de interesse público (MIP)

Código	Designação	Diploma
MIP 1	Casa e Capela da Quinta de Corujeiras	Portaria n.º 452/2012, DR, 2.ª série, n.º 181, de 18-09-2012 ZEP - Portaria n.º 452/2012, DR, 2.ª Série, n.º 181, de 18-09-2012 (sem restrições)
MIP 2	Casa e Quinta do Ribeiro	Portaria n.º 176/2016, DR, 2.ª Série, n.º 113, de 15-06-2016
MIP 3	Casa de Margaride, incluindo parte da quinta	Portaria n.º 740-FI/2012, DR, 2.ª Série, n.º 252 (suplemento), de 31-12-2012
MIP 4	Igreja Velha de Sta. Maria de Corvite	Portaria n.º 667/2012, DR, 2.ª série, n.º 215, de 7-11-2012. ZEP - Portaria n.º 667/2012, DR, 2.ª Série, n.º 215, de 7-11-2012 (sem restrições)
MIP 5	Casa e Quinta da Covilhã	Portaria n.º 608/2020, DR, 2.ª Série, n.º 203, de 19-10-2020
MIP 6	Posto Duplo de Abastecimento de Combustíveis de Covas	Portaria n.º 814/2022, DR, 2.ª Série, n.º 225, de 22-11-2022
MIP 7	Casa e Quinta da Ribeira	Portaria n.º 412/2024/2, DR, 2.ª Série, n.º 58, de 21-03-2024

d) Monumento de interesse municipal (MIM)

Código	Designação	Diploma
MIM1	Casa Mota-Prego ou Casa dos Carvalhos	Edital n.º 880/2019, DR, 2.ª Série, n.º 141, de 25-07-2019. ZEP - Deliberação de 6-09-2018 da CM de Guimarães a aprovar a não fixação de uma ZEP, atendendo ao imóvel estar incluído na classificação do Centro Histórico de Guimarães

e) Imóvel de interesse municipal (IM)

Código	Designação	Diploma
IM1	Casa das Rótulas	Decreto n.º 45/93, DR, 1.ª Série-B n.º 280, de 30-11-1993 (Reclassificado como IM). A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada no-DR, 1.ª Série - A, N.º 209, de 8-09-2001

IM2	Casa do Proposto e seus jardins	Decreto n.º 8/83, DR, 1ª Série n.º 19, de 24-01-1983. A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada no DR, 1ª Série - A, N.º 209, de 8-09-2001
IM3	Capela do Bom Despacho	Decreto n.º 31/83, DR, 1ª Série n.º 106, de 09-05-1983. A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada DR, 1ª Série - A, N.º 209, de 8-09-2001

f) Imóveis Em Vias de Classificação (EVC)

Código	Designação	Diploma
EVC1	Conjunto das antigas Fábricas de Curtumes	EVC, Despacho de homologação de 3- 11-1978 do Secretário de Estado da Cultura (para IIP)
EVC2	Solar e Quinta de Carvalho de Arca	EVC, em 13-03-2015 foi enviada cópia do processo à CM de Guimarães para ponderar a sua classificação como de IM (homologado para IM)



GUIMARÃES
PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANEXO III

PATRIMÓNIO CULTURAL

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

PATRIMÓNIO CULTURAL

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Código	Designação	Freguesia
1	Ponte do Turio	Arosa e Castelões
2	Centro Histórico de Guimarães e Zona de Couros	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.1	Castelo de Guimarães	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.2	Rua Conde D. Henrique	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.3	Rua do Anjo	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.4	Rua de Sta. Maria, n.º 42	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.5	Casa de Levio	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.6	Travessa de S. Tiago	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.7	Solar dos Carvalhos	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.8	Museu Alberto Sampaio	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.9	Largo da Oliveira, n.º 19-27	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.10	Rua Egas Moniz, n.º 15-17	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.11	Alameda de S. Dâmaso, n.º 4-6	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.12	Largo do Serralho, n.º 19	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.13	Rua Egas Moniz, n.º 117-119	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.14	Rua de Santiago, n.º 2-6	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.15	Rua de S. Dâmaso, n.º 107-111	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.16	Praça de Santiago - Casa do Posto de Turismo	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.17	Casa do Carmo	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.18	Rua de Camões, n.º 109	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.19	Rua da Caldeirôa, n.º 36-38	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.20	Rua Alfredo Guimarães, n.º 11-13	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.21	Rua Egas Moniz, n.º 53 e 81-87	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.22	Igreja e Convento de S. Francisco	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.23	Rua de S. Paio, n.º 22	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.24	Largo da Oliveira, n.º 14	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.25	Extensão do Museu Alberto Sampaio	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.26	Largo Martins Sarmiento	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
2.27	Alameda de S. Dâmaso, n.º 1, 2 e 3	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião

3	Monte do Pedral	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
4	Reguengo	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
5	Bouça Nova	Barco
6	Caminho Real	Sande (S. Martinho)
7	Parede	Urgezes
8	Campo das Penhas	Tabuadelo e S. Faustino
9	Atouguia	Creixomil
9.1	Rua de S. Sebastião, n.º 142	Creixomil
10	Monumento do Paço	Leitões, Oleiros e Figueiredo
11	Fábrica de Curtumes José Maria Leite	Urgezes
12	Fábrica Amadeu Miranda	Urgezes
13	Penícias	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
14	Castro	S. Torcato
15	Castro de Monte Longo	Aldão
16	Castro de Sabroso	Sande (S. Lourenço) e Balazar
17	Citânia de Briteiros	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
18	Igreja Velha de Sta. Maria de Corvite	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
19	Fábrica de Curtumes das Hortas	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
20	Covas	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
21	Crasto	Selho (S. Jorge)
22	Cruzeiro	Gonça
23	Outinho	Sande (S. Lourenço) e Balazar
24	Senhora do Monte	Gonça
25	Oliveiras	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
26	Devesa Escura	Abação e Gémeos
27	Briteiros	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
28	Campo da Ataca	S. Torcato
29	Penouços	Aldão
30	Ermida S. Simão	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
31	Faísca	Caldelas

32	Igreja de Gondomar	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
33	Igreja de Guardizela	Guardizela
34	Boquinho	Aldão
35	Igreja de Infantas	Infantas
36	Igreja de Pinheiro	Pinheiro
37	Igreja de Polvoreira	Polvoreira
38	Igreja de S. Tiago de Ronfe	Ronfe
39	Igreja de Prazins (Sto. Tirso)	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
40	Igreja Velha de S. Jorge de Selho	Selho (S. Jorge)
41	Igreja Velha de Gandarela	Conde e Gandarela
42	Igreja Velha de Silvares	Silvares
43	Quinta de Xisto	S. Torcato
44	Mosteiro de S. Torcato	S. Torcato
45	Igreja de Arosa	Arosa e Castelões
46	Igreja de S. João de Ponte	Ponte
47	Igreja de Serzedelo	Serzedelo
48	Igreja de S. João Batista de Brito	Brito
48.1	Rua do Assento, Lote C	Brito
49	Ponte de S. Lourenço de Selho	Selho S. Lourenço e Gominhães
50	Senhora do Barreiro	Ronfe
51	Monte de Sto. António	Pinheiro
52	Igreja de S. Faustino	Tabuadelo e S. Faustino
53	Veigas	Infantas
54	Fábrica de Curtumes Luciano	Urgezes
55	Igreja Velha de Gonça	Gonça
56	Cabanas	Longos
57	Lapinha	Serzedo e Calvos
58	Lugar da Torre	Mesão Frio
59	Rua Dona Urraca, n.º 71	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
60	Sepultura da Alegria	Abação e Gémeos
61	Monte da Santa	Selho (S. Jorge)
62	Monte de S. Simão	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar/ Gonça
63	Monte de Santiago I	Pencelo / Prazins (Sto. Tirso) e Corvite/ Selho (S. Lourenço) e Gominhães

64	Monte de Santiago II	Pencelo
65	Lagar do Pinheiro	Tabuadelo e S. Faustino
66	Monte de Polvoreira	Polvoreira
67	Ponte do Arco de Pombeiro	Serzedo e Calvos / Felgueiras
68	Moure (Vela)	Moreira de Cónegos
69	Igreja de S. Gião	Moreira de Cónegos
70	Ponte da Feira	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
71	Outeiro do Combro	Conde e Gandarela
72	Paço	Silvares
73	Mosteiro de S. Salvador de Souto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
74	Ponte da Madroa	Urgezes
75	Sta. Marta das Cortiças	Sande (S. Lourenço) e Balazar
76	Côrte do Lobo	Selho (S. Jorge)
77	Pedrais	Longos
78	Pena Cobertoura	Sande (S. Lourenço) e Balazar
79	Ara de Trajano	Caldelas
80	Penha	Costa
80.1	Sta. Catarina	Costa
80.2	Parque da Penha	Costa
81	Poços Salgueiros	Atães e Rendufe
82	Picoto de Sto. Amaro	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
83	Ponte de Donim	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
84	Ponte de Roldes	Fermentões
85	Ponte de Negrelos	Lordelo / Moreira de Cónegos / Sto. Tirso
86	Ponte de Serves	Gondar
87	Ponte do Rio Ave	Caldelas
88	Ponte do Soeiro	Serzedelo /Gondar
89	Forno da Ponte Nova	Barco
90	Ponte de Campelos	Ponte
91	Quatro Irmãos	Sande (S. Martinho)
92	Quinta da Azenha de Cima	Costa
93	Quinta da Carvalheira	Costa

94	Quinta da Mogada	Sande Vila Nova e Sande (S. Clemente)
95	Rua Campo das Cartas	Ponte
96	Covilhã	Fermentões
97	Ribas	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
98	Rocha	Sande (S. Martinho)
99	Sepultura de S. Martinho	Barco
100	S. Miguel-o-Anjo	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil/ Leitões, Oleiros e Figueiredo e Oleiros
101	Sta. Eulália	Fermentões
102	Santiais	S. Torcato
103	Senhoras do Monte	Serzedelo /Nespereira /Selho (S. Cristóvão) / Conde e Gandarela
104	Senhora do Bom Despacho	Selho (S. Lourenço) e Gominhões
105	Sezite / Vila Cós	Fermentões
106	Souto	Caldelas
107	Segade/Sta. Eufémia	Prazins (Sta. Eufémia)
108	Mamoa de Matamá	Costa
109	Termas Romanas (Banhos Velhos)	Caldelas
110	Torre	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
111	Igreja de Sta. Leocádia de Briteiros	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
112	Vale de Mouros	Gonça
113	Veiga	Sande (S. Lourenço) e Balazar
114	Veiga	Mesão Frio
115	Via Romana de Caldelas	Ponte
116	Bouça da Miséria	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
117	Igreja de Matamá	Infantas
118	Mamoa da Bouça Nova	Barco
119	Bouça da Agrela	Barco
120	Igreja de Creixomil	Creixomil
121	Ponte do Arco de S. João	Serzedo e Calvos /Fafe /Felgueiras
122	Ordinária	S. Torcato

123	Vaca Negra	Urgezes
124	Ponte Sta. Luzia	Azurém
125	Forno - Quinta da Ribeira	Ponte
126	Capela da Nossa Senhora da Conceição	Azurém
127	Quinta da Tulha	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
128	Monte de Baço de Boi	Conde e Gandarela
129	Abelheira	Arosa e Castelões
130	Liceu de Guimarães	Costa
131	Igreja de S. Martinho de Sande	Sande (S. Martinho)
132	Gravuras - Quinta do Paço	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
133	Miuteira	Pencelo / Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
134	Pena	Brito
135	Ermeiro	Prazins (Sta. Eufémia)
136	Campo do Cruito	Abação e Gémeos
137	Bouça do Capitão	Barco
138	Igreja de Vermil	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
139	Outeiro de S. Torcato	S. Torcato
140	Campo dos Pinheiros	Serzedelo
141	Igreja de S. Clemente de Sande	Sande Vila Nova e Sande (S. Clemente)
142	Pegadinhas	Sande (S. Lourenço) e Balazar
143	Paraíso	Selho (S. Jorge)
144	Lugar do Paço	Lordelo
145	Casa dos Peixotos /Casa de Pousada	Azurém
146	Cruz da Argola	Mesão Frio
147	Cidade de Pedraúca	Serzedelo
147.1	Penedo do Caixão	Serzedelo
148	Quinta de Aldão	Aldão
149	Capela de S. Miguel de Juste	Ronfe
150	Gravuras - Penedo dos Sinais	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
151	Cividade	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
152	Quinta de Gorpilhães	Costa
153	Buraquinhas	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)

154	Penedo da Lomba	Leitões, Oleiros e Figueiredo
155	Bouça do Silvestre / Pinheiro	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
156	Igreja de Souto Sta. Maria	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
157	Monte da Ínsua	Ponte
158	Igreja Velha de S. Paio de Vila Cova	Moreira de Cónegos
159	Casa de Bôca	Longos
160	Necrópole - Quinta da Ribeira	Ponte
161	Mata do Vale	Sande Vila Nova e Sande (S. Clemente)
162	Castro de S. Bartolomeu	Sande Vila Nova e Sande S. Clemente / Leitões, Oleiros e Figueiredo
163	Castro do Monte da Forca	Brito
164	Bugalhós	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
165	Cantonha	Costa
166	Gravuras de Vinhas	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
167	S. Pedro	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
168	Campa do Mouro	Tabuadelo e S. Faustino
169	Castro da Boavista	Abação e Gémeos
170	Necrópole de Polvoreira	Polvoreira
171	Mosteiro de Sta. Marinha da Costa	Costa
172	Sepulturas na Bouça dos Santos	Barco
173	Quinta do Assento	Azurém
174	Dólmen da Lapinha	Serzedo e Calvos
175	Mamoá do Linçado	Abação e Gémeos
176	Castelo	S. Torcato
177	Sto. Antoninho	Mesão Frio
178	Cruciforme de Vilarinho	Atães e Rendufe
179	Sta. Maria de Souto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
180	Igreja de S. João de Calvos	Lordelo
182	Perfurada	Brito
181	Monte de Chorz	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
183	Vilarinho	Atães e Rendufe

184	Barroca da Pereirinha	Atães e Rendufe
185	Residência Paroquial de Serzedelo	Serzedelo
186	Capela de S. Bartolomeu	Serzedelo
187	Mamoa I - Senhora do Monte	Gonça
188	Mamoa II - Senhora do Monte	Gonça
189	Tapadinhas da Senhora do Monte	Gonça
190	Lanhoso	Lordelo
191	Mata	Selho (S. Cristóvão)
192	Casa da Lama	Tabuadelo e S. Faustino
193	Ponte da Pisca	Creixomil
194	Boavista	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
195	Monteselo	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia) /Longos
196	Mamoa Quinta do Paço	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
197	Penedo da Pena	Fermentões/Prazins (Sto. Tirso) e Corvite/Penselo
198	Mamoa de Sto. Antonino	Atães e Rendufe
199	Arnado	S. Torcato
200	Lapa de Bouro	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
201	Barqueiros	Barco
202	Senhor dos Serôdios	Costa
203	Monte de S. Pedro	Azurém
204	Pegada	Azurém
205	Margial	S. Torcato
206	Igreja Velha de Urgezes	Urgezes
207	Pedra da Moura	Candoso (S. Martinho)
208	Mamoa I - Senhoras do Monte	Nespereira
209	Largo da Mumadona	Oliveira, S. Paio e S. Sebastião
210	Vilar	S. Torcato
211	Serralharia Vidal	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
212	Mamoa II - Senhoras do Monte	Nespereira
213	Reguadas 1	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
214	Reguadas 2	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
215	Reguadas 3	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim

216	Reguadas 4	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
217	Vale de Ferreiro	Arosa e Castelões
218	Sever	Sande (S. Martinho)
219	Igreja Velha de Lordelo	Lordelo
220	Pousada	Sande (S. Lourenço) e Balazar
221	Igreja Velha de Balasar	Sande (S. Lourenço) e Balazar
222	Igreja Velha de Gondar	Gondar
223	Mamoa de Chão de Barreiros	Longos
224	Mamoas do Alto da Vela	Leitões, Oleiros e Figueiredo
225	Tapada da Gandra	Sande (S. Lourenço) e Balazar
226	Caminho da Gandra 1	Barco
227	Caminho da Gandra 2	Barco
228	Igreja de S. Lourenço de Sande	Sande (S. Lourenço) e Balazar
229	Igreja de Donim	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
230	Igreja S. Salvador de Briteiros	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
231	Igreja de S. Paio de Figueiredo	Leitões, Oleiros e Figueiredo
232	S. Martinho do Monte	Longos
233	S. Félix de Mouricós	Longos
234	Igreja Sta. Cristina de Longos	Longos
235	Igreja S. Cláudio de Barco	Barco
236	Igreja de Briteiros Sto. Estêvão	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
237	Igreja de S. Martinho de Leitões	Leitões, Oleiros e Figueiredo
238	Igreja de S. Vicente de Oleiros	Leitões, Oleiros e Figueiredo
239	Igreja Velha	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
240	Igreja de Sta. Maria de Airão	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
241	Igreja de S. João Baptista de Castelões	Arosa e Castelões
242	S. Paio de Lanhas	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
243	Igreja de S. Cristóvão de Selho	Selho (S. Cristóvão)
244	Mamoa III - Senhoras do Monte	Selho (S. Cristóvão)
245	Igreja de S. Martinho de Conde	Conde e Gandarela
246	Igreja de Sta. Eulália de Nespereira	Nespereira
247	Igreja de S. Martinho de Candoso	Candoso (S. Martinho)
248	Igreja de S. Mamede de Aldão	Aldão

249	Igreja de Pencelo	Pencelo
250	Igreja de Sta. Maria	Atães e Rendufe
251	Igreja de S. Cosme e Damião de Lobeira	Atães e Rendufe
252	Lugar da Igreja Velha de Caíde	Atães e Rendufe
253	Igreja de S. Romão	Atães e Rendufe
254	Igreja de Candoso S. Tiago	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
255	S. Vicente de Mascotelos	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
256	Igreja de S. Cristóvão de Abação	Abação e Gémeos
257	Igreja de S. Tomé de Abação	Abação e Gémeos
258	Igreja de Gémeos	Abação e Gémeos
259	Casal de Santos	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
260	Igreja de S. Lourenço de Selho	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
261	Igreja S. Lourenço de Calvos	Serzedo e Calvos
262	Igreja de Serzedo	Serzedo e Calvos
263	Igreja Velha de S. Tomé	Caldelas
264	Lugar de Lamas	Caldelas
265	Igreja de Mesão Frio	Mesão Frio
266	Ruivós	Sande Vila Nova e Sande (S. Clemente)
267	Igreja de Sande Vila Nova	Sande Vila Nova e Sande (S. Clemente)
268	Lugar de S. Martinho	Sande Vila Nova e Sande (S. Clemente)
269	Igreja Velha de S. Pedro de Azurém	Azurém
270	Igreja Velha de S. Cipriano de Tabuadelo	Tabuadelo e S. Faustino
271	Lugar de Pentieiros	Tabuadelo e S. Faustino
272	Igreja de Fermentões	Fermentões
273	S. Pedro do Monte de Serzedelo	Serzedelo
274	Sta. Tecla de Moreira de Cónegos	Moreira de Cónegos
275	S. Julião de Azurém	Azurém
276	Igreja de Gominhães	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
277	Avepark 1	Barco
278	Mamoa de Vilar	Gonça
279	Castro de Gonça	Gonça

280	Mamoa de Souto I	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
281	Mamoa de Souto II	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
282	Mamoa da Gateira	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
283	Mamoa da Castanheira I	Atães e Rendufe
284	Mamoa da Castanheira II	Atães e Rendufe
285	Mamoa do Outeiro das Corças I	Atães e Rendufe
286	Mamoa do Outeiro das Corças II	Atães e Rendufe
287	Mamoa da Barroca da Pereirinha	Atães e Rendufe
288	Mamoa de Sta. Marta	Atães e Rendufe
289	Quinta do Telhado	Abação e Gémeos
290	Paço de S. Cipriano	Tabuadelo e S. Faustino



GUIMARÃES
PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANEXO IV
PATRIMÓNIO CULTURAL

BENS IMÓVEIS INVENTARIADOS E OUTROS IDENTIFICADOS COM INTERESSE CULTURAL

PATRIMÓNIO CULTURAL

BENS IMÓVEIS INVENTARIADOS E OUTROS IDENTIFICADOS COM INTERESSE CULTURAL

Código	Designação	Freguesia
AL01	Cruzeiro	Aldão
AL02	Capela de S. Mamede	Aldão
AL03	Casa 1 (Rua de S. Mamede)	Aldão
AL04	Quinta da Granja de Cima	Aldão
AL05	Junta de Freguesia – Antiga Escola	Aldão
AL06	Quinta do Meio (inclui sequeiro)	Aldão
AL07	Moinhos de Atão	Aldão
AL08	Quinta de Riba Rio (inclui sequeiro)	Aldão
AL09	Quinta de S. Mamede	Aldão
AL10	Casa 2 (Rua de S. Mamede)	Aldão
AL11	Quinta da Ponte (inclui sequeiro)	Aldão
AL12	Sequeiro da Quinta da Bouça	Aldão
AL13	Quinta de Aldão	Aldão
AL14	Capela de Sta. Ana (Quinta de Aldão)	Aldão
AL15	Quinta do Loureiro	Aldão
AL16	Casa (Rua Nova da Igreja)	Aldão
AL17	Igreja Paroquial de Aldão / Igreja de S. Mamede / Igreja Nova	Aldão
AZ01	Casa da Espinhosa	Azurém
AZ02	Escola Primária da Pegada	Azurém
AZ03	Fábrica Sol do Ave	Azurém
AZ04	Capela de S. Pedro de Azurém	Azurém
AZ05	Quinta da Arcela	Azurém
AZ06	Quinta da Dourada	Azurém
AZ07	Casa (Largo Nossa Senhora da Madre de Deus)	Azurém
AZ08	Capela da Madre de Deus	Azurém
AZ09	Sequeiro da Quinta de Barregão	Azurém
AZ10	Quinta da Pousada de Dentro	Azurém
AZ11	Capela Nossa Senhora da Conceição	Azurém
AZ12	Bairro Nossa Senhora da Conceição	Azurém

AZ13	Capela de Sto. António / Oratório de Sto. António	Azurém
AZ14	Casa dos Marqueses de Lindoso	Azurém
AZ15	Casa dos Peixotos / Casa de Pousada / Torre de Pousada	Azurém
AZ16	Convento de Sto. António dos Capuchos / Igreja e Hospital de Sto. António dos Capuchos / Hospital Velho de Guimarães	Azurém
AZ17	Dispensário da Assistência Nacional aos Tuberculosos, IANT, de Guimarães	Azurém
AZ18	Edifício da Polícia de Segurança Pública, PSP, de Guimarães / Esquadra de Guimarães	Azurém
AZ19	Igreja Paroquial de Azurém / Igreja S. Pedro / Igreja Nova	Azurém
AZ20	Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição	Azurém
AZ21	Universidade do Minho / Campus de Azurém	Azurém
BR01	Cruzeiro	Barco
BR02	Ponte	Barco
BR03	Casa (Rua Cruzes)	Barco
BR04	Quinta (Rua Liberdade)	Barco
BR05	Quinta da Grandra de Baixo (inclui sequeiro)	Barco
BR06	Quinta (Rua da Gandra)	Barco
BR07	Igreja Paroquial de Barco / Igreja de S. Cláudio	Barco
BT01	Casa de Brasileiro	Brito
BT02	Capela de Sta. Helena	Brito
BT03	Quinta da Pedra Furada	Brito
BT04	Capela de Sto. António	Brito
BT05	Moinho	Brito
BT06	Carreira de Tiro / Espaços Criativos	Brito
BT07	Quinta da Caserna (inclui sequeiro)	Brito
BT08	Moinho de Vento	Brito
BT09	Quinta de Vila Meã (inclui espigueiro e sequeiros)	Brito
BT10	Quinta de Cabanelas de Além (inclui sequeiro)	Brito
BT11	Quinta da Ribeira de Baixo	Brito
BT12	Igreja de S. João Baptista	Brito
BT13	Sequeiro da Quinta dos Patos de Cá	Brito
BT14	Casa do Couto	Brito
BT15	Capela da Casa do Couto	Brito
BT16	Infraestrutura Hidráulica	Brito

BT17	Quintas de Patos	Brito
BT18	Quinta do Outeiro do Meio	Brito
BT19	Sequeiro da Quinta dos Pontes de Lá	Brito
BT20	Sequeiro (Rua da Liberdade)	Brito
BT21	Quinta do Ribeiro	Brito
BT22	Capela da Quinta do Ribeiro	Brito
BT23	Espigueiro (próximo à Rua da Lage)	Brito
BT24	Quinta (Rua João Paulo II)	Brito
BT25	Escola Primária da Ribeira	Brito
CL01	Casa da Seara da Quinta de Sto. António	Caldelas
CL02	Capela de Sto. António	Caldelas
CL03	Igreja Velha de S. Tomé	Caldelas
CL04	Edifício de Comércio e Serviços	Caldelas
CL05	Mercado	Caldelas
CL06	Hotel das Termas	Caldelas
CL07	Frente urbana	Caldelas
CL08	Casa do Canto de Cima	Caldelas
CL09	Banhos Velhos	Caldelas
CL10	Fonte de D. João VI	Caldelas
CL11	Alminhas da Lameira	Caldelas
CL12	Casa (Travessa dos Banhos Velhos)	Caldelas
CL13	Quiosque 01 (Avenida da República)	Caldelas
CL15	Casa 01 (Rua da Banda de Música)	Caldelas
CL16	Casa 02 (Rua da Banda de Música)	Caldelas
CL17	Quinta do Monte	Caldelas
CL18	Capela Senhora das Neves / Pousada	Caldelas
CL19	Caminho	Caldelas
CL20	Quinta do Souto de Baixo	Caldelas
CL21	Quinta da Quintã	Caldelas
CL22	Sequeiro	Caldelas
CL23	Quinta do Lagartal (inclui sequeiro)	Caldelas
CL24	Quinta de Bouçós	Caldelas
CL25	Capela da Quinta de Bouçós	Caldelas
CL26	Igreja Paroquial de Caldelas / Igreja de S. Tomé	Caldelas

CL27	Quartel da Guarda Nacional Republicana, GNR, das Caldas das Taipas	Caldelas
CN01	Moinho	Candoso (S. Martinho)
CN02	Ponte	Candoso (S. Martinho)
CN03	Casa	Candoso (S. Martinho)
CN04	Casa	Candoso (S. Martinho)
CN05	Casas	Candoso (S. Martinho)
CN06	Sequeiro da Quinta de Samas	Candoso (S. Martinho)
CN07	Sequeiro da Quinta de Candoso do Meio	Candoso (S. Martinho)
CN08	Açude	Candoso (S. Martinho)
CN09	Capela de S. Bartolomeu	Candoso (S. Martinho)
CN10	Sequeiro	Candoso (S. Martinho)
CN11	Moinho	Candoso (S. Martinho)
CN12	Tanque lavadouro	Candoso (S. Martinho)
CN13	Quinta	Candoso (S. Martinho)
CN14	Sequeiro	Candoso (S. Martinho)
CN15	Ponte	Candoso (S. Martinho)
CN16	Quinta da Várzea	Candoso (S. Martinho)
CS01	Escola Primária de S. Roque	Costa
CS02	Capela de Sta. Catarina	Costa
CS03	Oratório do Senhor dos Serôdeos	Costa
CS04	Quinta da Azenha de Baixo	Costa
CS05	Quinta da Azenha	Costa
CS06	Quinta da Azenha de Cima	Costa
CS07	Capela de S. Cristóvão	Costa
CS08	Igreja de Penha	Costa
CS09	Hotel da Penha	Costa
CS10	Quinta da Espariz	Costa
CS11	Casa do Despacho	Costa
CS12	Casa das Estampas	Costa
CS13	Casa da Penha	Costa
CS14	Casa 01 (EN 101-2)	Costa
CS15	Sequeiro (EN 101-2)	Costa
CS16	Casa 02 (EN 101-2)	Costa
CS17	Tanque	Costa

CS18	Caminho (acesso Rua de Vilar)	Costa
CS19	Sequeiro (Rua de Vilar)	Costa
CS20	Quinta da Cantonha	Costa
CS21	Quinta de Monchique	Costa
CS22	Sequeiro da Quinta de Berredo	Costa
CS23	Quinta de Cidrões	Costa
CS24	Assembleia de Guimarães	Costa
CS25	Cemitério de Monchique	Costa
CR01	Capela da Senhora da Luz	Creixomil
CR02	Escola Primária da Bandeira	Creixomil
CR03	Quinta de Dardos (inclui sequeiro)	Creixomil
CR04	Fábrica da Cruz de Pedra	Creixomil
CR05	Quinta de Laços	Creixomil
CR06	Quinta de Honra de Baixo	Creixomil
CR07	Capela de S. Paulo	Creixomil
CR08	Quinta do Salgueiral - Lar Sto. António	Creixomil
CR09	Casa (Rua Manuel Tomás)	Creixomil
CR10	Fábrica da Pavico	Creixomil
CR11	Quinta da Lameiras	Creixomil
CR12	Tanque de Trás de Gaia	Creixomil
CR13	Quinta dos Pombais / Casa do Visconde de Viamonte da Silveira	Creixomil
CR14	Quinta de Granja	Creixomil
CR15	Casa 01 (Rua S. Gonçalo)	Creixomil
CR16	Casa 02 (Rua S. Gonçalo)	Creixomil
CR17	Cemitério da Atouguia	Creixomil
CR18	Moinhos 01	Creixomil
CR19	Moinhos 02	Creixomil
CR20	Casa Cerca do Selho	Creixomil
CR21	Casa da Torre Moucos	Creixomil
CR22	Quinta de Moucos	Creixomil
CR23	Laboratório da Paisagem	Creixomil
CR24	Ponte	Creixomil
CR25	Casa (Rua da Pisca)	Creixomil
CR26	Quinta da Ponte de Cima	Creixomil

CR27	Casa (Travessa da Pisca 1)	Creixomil
CR28	Quinta do Paço de Cima	Creixomil
CR29	Quinta do Paço de Baixo	Creixomil
CR30	Casa (Rua da Senhora da Luz)	Creixomil
CR31)	Fábrica 01 (Rua dos Cuteleiros de Guimarães)	Creixomil
CR32	Fábrica 02 (Rua dos Cuteleiros de Guimarães)	Creixomil
CR33	Casa (Rua dos Cuteleiros de Guimarães)	Creixomil
CR34	Casa (Rua do Cruzeiro)	Creixomil
CR35	Igreja de S. Miguel	Creixomil
CR36	Bairro de Creixomil	Creixomil
CR37	Capela de S. Lázaro	Creixomil
CR38	Casa do Costeado	Creixomil
CR39	Cruzeiro de Creixomil	Creixomil
CR40	Cruzeiro do Senhor da Cruz de Pedra	Creixomil
CR41	Oficinas e Fornos de Olaria de Cruz de Pedra	Creixomil
CR42	Oratório do Senhor do Bonfim	Creixomil
FR01	Quinta da Igreja	Fermentões
FR02	Fábrica de Roldes	Fermentões
FR03	Casa do Paço	Fermentões
FR04	Quinta de Toriz de Dentro	Fermentões
FR05	Quinta da Bacoreira de Cima	Fermentões
FR06	Conjunto de Casas (Rua da Pereira)	Fermentões
FR07	Capela de S. Sebastião	Fermentões
FR08	Igreja de Sta. Eulália	Fermentões
FR09	Quinta da Sertã	Fermentões
FR10	Quinta de Quintões de Baixo	Fermentões
FR11	Conjunto de casas (Rua do Pulo)	Fermentões
FR12	Quinta da Laje	Fermentões
FR13	Quinta da Covilhã de Cima	Fermentões
FR14	Quinta da Covilhã de Baixo	Fermentões
FR15	Pontilhão	Fermentões
FR16	Caminho dos Moinhos	Fermentões
FR17	Ponte de Caneiros	Fermentões
FR18	Quinta da Levada	Fermentões
FR19	Quinta de Fervenças	Fermentões

FR20	Casa da Venda e Estalagem	Fermentões
FR21	Moinhos de Caneiros	Fermentões
FR22	Escola Primária de Fermentões / Museu da Agricultura	Fermentões
GÇ01	Casa	Gonça
GÇ02	Quinta de Fontela de Cima (inclui espigueiro e sequeiro)	Gonça
GÇ03	Casas	Gonça
GÇ04	Igreja de S. Miguel	Gonça
GÇ05	Caminho (acesso Rua Francisco Ferreira)	Gonça
GÇ06	Sequeiro da Quinta do Fundo	Gonça
GÇ07	Sequeiros da Quinta de Passos	Gonça
GÇ08	Caminho (próximo à Rua João Batista Alves da Silva)	Gonça
GÇ09	Barra / Espigueiro da Quinta de Figueiras	Gonça
GÇ10	Moinho	Gonça
GÇ11	Espigueiro da Quinta da Várzea	Gonça
GÇ12	Sequeiro da Quinta da Várzea	Gonça
GÇ13	Tanque	Gonça
GÇ14	Caminho (próximo à Rua de Real)	Gonça
GD01	Hídrica	Gondar
GD02	Quinta de Brandeão	Gondar
GD03	Escola EB1	Gondar
GD04	Igreja Velha S. João Batista	Gondar
GD05	Quinta do Assento	Gondar
GD06	Quinta da Vinha	Gondar
GD07	Quinta das Lamas	Gondar
GD08	Sequeiro da Quinta da Carreira	Gondar
GD09	Quinta da Silva	Gondar
GD10	Quinta do Olival de Cima (inclui sequeiro e tanque)	Gondar
GD11	Quinta do Olival de Baixo (inclui sequeiro)	Gondar
GD12	Mini-Hídrica de Sumes	Gondar
GD13	Açude	Gondar
GD14	Bairro de Pevidém	Gondar
GD15	Igreja Paroquial de Gondar / Igreja de S. João Baptista / Igreja Nova	Gondar
GZ01	Quinta de Sacoto	Guardizela
GZ02	Escola EB1	Guardizela

GZ03	Casa do Carvalho	Guardizela
GZ04	Igreja de Sta. Maria	Guardizela
GZ05	Sequeiro (Rua Pedrais de Baixo)	Guardizela
GZ06	Capela de Sta. Luzia	Guardizela
GZ07	Quinta de Freixeiro	Guardizela
GZ08	Sequeiro da Quinta	Guardizela
GZ09	Quinta do Pinheiro (inclui tanque)	Guardizela
GZ10	Sequeiro da Quinta do Leite	Guardizela
GZ11	Quinta de Souto	Guardizela
GZ12	Casa de Vila Verde	Guardizela
GZ13	Capela da Casa de Vila Verde	Guardizela
GZ14	Quinta de Vila Verde / Casa Marinho	Guardizela
GZ15	Quinta (Rua da Devesa)	Guardizela
GZ16	Quinta (Rua do Cabo)	Guardizela
GZ17	Quinta de Passo Meão	Guardizela
GZ18	Quinta de Cutiães de Cima (inclui sequeiro)	Guardizela
IN01	Sequeiro da Quinta da Porta	Infantas
IN02	Quinta de Sebelo	Infantas
IN03	Quinta da Igreja	Infantas
IN04	Quinta do Outeirinho	Infantas
IN05	Quinta de Fervenças	Infantas
IN06	Quinta da Fonte	Infantas
IN07	Quinta de Fervença (inclui sequeiro)	Infantas
IN08	Igreja da Imaculada Conceição	Infantas
IN09	Quinta do Passadouro (inclui espigueiro e sequeiro)	Infantas
IN10	Quinta da Castanheira (inclui sequeiro)	Infantas
IN11	Quinta do Paço (inclui sequeiro)	Infantas
IN12	Igreja da Nossa Senhora da Expectação	Infantas
IN13	Sequeiro da Quinta das Quintãs	Infantas
IN14	Espigueiro da Quinta das Quintãs	Infantas
IN15	Caminho da Quinta das Quintãs	Infantas
IN16	Quinta do Mortório de Baixo (inclui sequeiros e espigueiros)	Infantas
IN17	Quinta do Mortório de Cima	Infantas
LG01	Sequeiro da Quinta de Bacelo	Longos
LG02	Quinta do Lugarinho	Longos

LG03	Quinta das Pedras de Cima	Longos
LG04	Quinta das Pedras de Baixo	Longos
LG05	Caminho das Quintas das Pedras	Longos
LG06	Igreja de Sta. Cristina	Longos
LG07	Casas	Longos
LG08	Igreja Sta. Marta do Leão	Longos
LG09	Quinta de Perlinhos de Cima (inclui sequeiro)	Longos
LG10	Sequeiro da Quinta de Grijó de Baixo	Longos
LG11	Quinta do Picoto	Longos
LG12	Quinta da Cachada	Longos
LG13	Quinta (Rua de Perlinhos)	Longos
LG14	Caminho (Rua do Sobrado)	Longos
LR01	Quinta (inclui sequeiro)	Lordelo
LR02	Igreja de S. Tiago	Lordelo
LR03	Escola EB1	Lordelo
LR04	Quinta (EN 105)	Lordelo
LR05	Sequeiro (Rua do Souto)	Lordelo
LR06	Quinta do Cabo	Lordelo
LR07	Casa Villa Eva	Lordelo
LR08	Capela de Sto. António	Lordelo
LR09	Casa da Chamusca	Lordelo
LR10	Capela da Nossa Senhora da Conceição	Lordelo
LR11	Bairro	Lordelo
LR12	Casa S. João	Lordelo
LR13	Quinta do Enxudres	Lordelo
LR14	Quinta (Rua da Costa)	Lordelo
LR15	Caminho (Rua da Igreja)	Lordelo
LR16	Casa (EN105)	Lordelo
LR17	Casa (Rua do Fundo)	Lordelo
LR18	Bairro do Alvarinho	Lordelo
LR19	Quinta da Vinha de Cima	Lordelo
LR20	Capela da Nossa Senhora da Cerca	Lordelo
LR21	Igreja Paroquial de Lordelo / Igreja de S. Tiago / Igreja Nova	Lordelo
MF01	Estação de Paçô Vieira	Mesão Frio
MF02	Casa de Paçô Vieira	Mesão Frio

MF03	Capela de Paçô Vieira	Mesão Frio
MF04	Quinta da Quintã	Mesão Frio
MF05	Quinta do Outeiro	Mesão Frio
MF06	Capela de Jesus, Maria e José	Mesão Frio
MF07	Igreja de S. Romão	Mesão Frio
MF08	Quinta da Eira	Mesão Frio
MF09	Escola Primária de Mesão Frio / Junta de Freguesia de Mesão Frio	Mesão Frio
MC01	Escola Primária de Vermis	Moreira de Cónegos
MC02	Escola Primária	Moreira de Cónegos
MC03	Quinta de Quintão	Moreira de Cónegos
MC04	Casas do lugar da Vela	Moreira de Cónegos
MC05	Fábrica (Rua Nossa Senhora da Ajuda)	Moreira de Cónegos
MC06	Moinho (Rua do Arquinho)	Moreira de Cónegos
MC07	Bairro da Cuca	Moreira de Cónegos
MC08	Casa (Rua de S. Paio o Padroeiro)	Moreira de Cónegos
MC09	Quinta de Aviarcos (inclui sequeiro)	Moreira de Cónegos
MC10	Casa de Sto. Ovídio	Moreira de Cónegos
MC11	Capela de Sto. Ovídio	Moreira de Cónegos
MC12	Casa (EN 105)	Moreira de Cónegos
MC13	Capela da Senhora da Ajuda	Moreira de Cónegos
MC14	Casas (EN 105)	Moreira de Cónegos
MC15	Moinho 01 (Rua dos Moinhos)	Moreira de Cónegos
MC16	Moinho 02 (Rua dos Moinhos)	Moreira de Cónegos
MC17	Casa de Moleiro	Moreira de Cónegos
MC18	Casa (Rua Dona Laurinda Ferreira de Magalhães)	Moreira de Cónegos
MC19	Igreja velha	Moreira de Cónegos
MC20	Casas (Rua do Bouço)	Moreira de Cónegos
MC21	Casa (Travessa da Barrenta)	Moreira de Cónegos
MC22	Quinta de Megide	Moreira de Cónegos
MC23	Igreja Paroquial de Moreira de Cónegos / Igreja de S. Paio	Moreira de Cónegos
NS01	Escola Primária	Nespereira
NS02	Capela do Senhor dos Aflitos	Nespereira
NS03	Ponte	Nespereira
NS04	Tanque lavadouro	Nespereira

NS05	Igreja de Sta. Eulália	Nespereira
NS06	Quinta de Alvarinho (inclui sequeiro e caminho)	Nespereira
NS07	Sequeiro da Quinta de Tarrio	Nespereira
NS08	Sequeiro da Quinta da Casa Nova	Nespereira
NS09	Quinta de Moreiro	Nespereira
NS10	Sequeiro da Quinta da Curtinha	Nespereira
NS11	Paço de Nespereira	Nespereira
PC01	Quinta da Aveleira (inclui sequeiro)	Pencelo
PC02	Capela de Sto. António da Quinta da Aveleira	Pencelo
PC03	Igreja de S. João Batista	Pencelo
PC04	Quinta do Telhado (inclui sequeiro)	Pencelo
PC05	Caminho	Pencelo
PC06	Quinta de Penegache (inclui sequeiro)	Pencelo
PC07	Moinho de Gualtar	Pencelo
PC08	Moinho de Covas	Pencelo
PC09	Casa (Rua Moinhos de Covas)	Pencelo
PC10	Ponte (sobre o Rio de Selho)	Pencelo
PC11	Moinho	Pencelo
PC12	Sequeiro da Quinta do Carvalhal de Lá	Pencelo
PC13	Caminho	Pencelo
PC14	Quinta da Vinha Velha	Pencelo
PC15	Casa (Rua Jerónimo de Freitas)	Pencelo
PC16	Quinta do Assento (inclui sequeiro)	Pencelo
PC17	Quinta (inclui sequeiro)	Pencelo
PC18	Fonte	Pencelo
PC19	Casal do Outeiro (inclui caminho)	Pencelo
PC20	Capela de Nossa Senhora de Fátima	Pencelo
PC21	Quinta de Antemil de Além (inclui sequeiro)	Pencelo
PC22	Sequeiro da Quinta de Antemil de Cima	Pencelo
PC23	Sequeiro (Rua 24 de Junho)	Pencelo
PN01	Igreja do Divino Salvador	Pinheiro
PN02	Poça	Pinheiro
PN03	Casa Paroquial	Pinheiro
PN04	Sequeiro da Quinta de Soutelo de Cima	Pinheiro
PN05	Sequeiro da Quinta da Vinha	Pinheiro

PN06	Sequeiro da Quinta de Espario de Cima	Pinheiro
PN07	Casa do Moleiro	Pinheiro
PN08	Quinta de Brence de Baixo	Pinheiro
PN09	Quinta do Pinheiro (inclui sequeiro)	Pinheiro
PN10	Sequeiro da Quinta da Arca do Meio	Pinheiro
PN11	Sequeiro da Quinta de Vila Chã de Baixo	Pinheiro
PN12	Sequeiro da Quinta da Arca de Cima	Pinheiro
PN13	Fábrica da Breia	Pinheiro
PL01	Quinta do Codeçal	Polvoreira
PL02	Cruzeiro	Polvoreira
PL03	Igreja de S. Pedro	Polvoreira
PL04	Quinta de Galamilo	Polvoreira
PL05	Quinta de Vila Meã	Polvoreira
PL06	Conjuntos de Casas	Polvoreira
PL07	Quinta (EN 105)	Polvoreira
PL08	Quinta de Roriz	Polvoreira
PL09	Quinta de Polvoreira	Polvoreira
PL10	Capela de S. João Batista	Polvoreira
PL11	Casa (EN 105)	Polvoreira
PL12	Fábrica Asa	Polvoreira
PL13	Capela de Sta. Ana	Polvoreira
PL14	Solar e Quinta de Carvalho de Arca	Polvoreira
PT01	Escola Primária de Campelos	Ponte
PT02	Igreja Paroquial de Ponte / Igreja S. João Batista	Ponte
PT03	Poça	Ponte
PT04	Quinta da Freiria	Ponte
PT05	Açude	Ponte
PT06	Quinta da Ribeira de Baixo (inclui sequeiro)	Ponte
PT07	Caminho (acesso Viela dos Moinhos)	Ponte
PT08	Casa de Cimo de Vila	Ponte
PT09	Sequeiro da Quinta de Bacelo	Ponte
PT10	Caminho (acesso Rua Cimo de Vila)	Ponte
PT11	Quinta de Soutelinho	Ponte
PT12	Quinta de Pontizela (inclui sequeiro)	Ponte
PT13	Sequeiro da Quinta da Ventuzela de Fora	Ponte

PT14	Sequeiro	Ponte
PT15	Quinta da Capela	Ponte
PT16	Capela de S. Caetano	Ponte
PT17	Sequeiro	Ponte
PT18	Casa	Ponte
PT19	Tanque	Ponte
PT20	Quinta de S. Caetano	Ponte
PT21	Quinta de Subcarreira	Ponte
PT22	Quinta	Ponte
PT23	Quinta de Castelões de Cima (inclui sequeiro)	Ponte
PT24	Conjunto de casas	Ponte
PT25	Quinta	Ponte
PT26	Sequeiro da Quinta da Casa Nova	Ponte
PT27	Capela do Senhor dos Aflitos	Ponte
PT28	Casa	Ponte
PT29	Ponte	Ponte
PT30	Bairro	Ponte
PT31	Casa de Brasileiro	Ponte
PT32	Caminho	Ponte
PT33	Capela de S. Domingos	Ponte
PT34	Quinta de Miogo	Ponte
PR01	Quinta do Cimo de Vila	Prazins (Sta. Eufémia)
PR02	Sequeiro da Quinta de Valinhas	Prazins (Sta. Eufémia)
PR03	Igreja de Sta. Eufémia	Prazins (Sta. Eufémia)
PR04	Quinta do Barrado (inclui sequeiro)	Prazins (Sta. Eufémia)
PR05	Sequeiro da Quinta da Laje	Prazins (Sta. Eufémia)
PR06	Quinta do Lugar da Azenha	Prazins (Sta. Eufémia)
PR07	Quinta do Carvalhal	Prazins (Sta. Eufémia)
RF01	Quinta da Cruz de Baixo	Ronfe
RF02	Sequeiro da Quinta de Dentro	Ronfe
RF03	Quinta do Cabo de Vila	Ronfe
RF04	Escola EB1	Ronfe
RF05	Quinta das Cartas (inclui sequeiro)	Ronfe
RF06	Capela de Sto. António	Ronfe
RF07	Casa do Povo de Ronfe	Ronfe

RF08	Igreja de S. Tiago	Ronfe
RF09	Unidade de Saúde Familiar de Ronfe	Ronfe
RF10	Cruzeiro de Ronfe	Ronfe
RF11	Espigueiro da Quinta do Remizio	Ronfe
RF12	Quinta de S. Miguel	Ronfe
RF13	Capela de S. Miguel	Ronfe
RF14	Casa da Quinta do Sobrado	Ronfe
RF15	Casa	Ronfe
RF16	Sequeiro da Quinta do Eido de Cima	Ronfe
RF17	Casa	Ronfe
RF18	Sequeiro da Quinta do Cabo de Vila	Ronfe
RF19	Tanque Quinta da Mourisca	Ronfe
RF20	Casa da Condessa	Ronfe
RF21	Antiga Fábrica Josil	Ronfe
RF22	Casa	Ronfe
RF23	Casa	Ronfe
RF24	Quinta de Riba D'Ave	Ronfe
RF25	Casa da Hídrica	Ronfe
RF26	Mini-Hídrica dos Infernos	Ronfe
RF27	Sequeiro da Quinta de Oleiros de Cima	Ronfe
RF28	Capela da Nossa Senhora da Assunção	Ronfe
SN01	Quinta do Assento	Sande (S. Martinho)
SN02	Casa do Cruzeiro	Sande (S. Martinho)
SN03	Quinta de Ferreiros	Sande (S. Martinho)
SN04	Escola da Quinta dos Ferreiros	Sande (S. Martinho)
SN05	Igreja de S. Martinho	Sande (S. Martinho)
SN06	Quinta do Couvido	Sande (S. Martinho)
SN07	Quinta de Cima de Vila	Sande (S. Martinho)
SN08	Casa	Sande (S. Martinho)
SN09	Capela da Quinta da Chamusca e Quinta Tarrio	Sande (S. Martinho)
SN10	Casa	Sande (S. Martinho)
SN11	Quinta de Vilarinho de Cima	Sande (S. Martinho)
SN12	Casa de Sever	Sande (S. Martinho)
SN13	Quinta do Couto	Sande (S. Martinho)
SN14	Quinta de Quintões	Sande (S. Martinho)

SN15	Quinta de Quintões de Baixo	Sande (S. Martinho)
SN16	Quinta das Reguengas de Baixo	Sande (S. Martinho)
SN17	Quinta do Tarrio de Cima	Sande (S. Martinho)
ST01	Quinta de Gilde	S. Torcato
ST02	Quinta da Currondela (inclui sequeiro)	S. Torcato
ST03	Azenha e Levada da Quinta da Currondela	S. Torcato
ST04	Quinta do Paço (inclui sequeiro)	S. Torcato
ST05	Capela Nossa Senhora do Pilar	S. Torcato
ST06	Mosteiro de S. Torcato	S. Torcato
ST07	Cantina Escolar de S. Torcato / Cantina Escolar de Maria Faria Ramos	S. Torcato
ST08	Centro de Formação Profissional Agrícola de S. Torcato	S. Torcato
ST09	Escola Primária de S. Torcato	S. Torcato
ST10	Santuário de S. Torcato	S. Torcato
ST11	Sequeiro e Espigueiro da Quinta de Grilé	S. Torcato
ST12	Sequeiro e Espigueiro da Quinta de Souto de Baixo	S. Torcato
ST13	Sequeiro e Espigueiro da Quinta do Rio	S. Torcato
ST14	Quinta da Rua de Cima (inclui sequeiro)	S. Torcato
ST15	Quinta da Rua de Baixo (inclui sequeiro)	S. Torcato
ST16	Casa da Reserva da Corredoura	S. Torcato
ST17	Quinta de Conselheiros	S. Torcato
ST18	Tanque e caleira da Quinta da Ribeira	S. Torcato
ST19	Sequeiro da Quinta da Ribeira	S. Torcato
ST20	Caminho	S. Torcato
ST21	Sequeiro da Quinta da Bouça	S. Torcato
ST22	Sequeiro	S. Torcato
ST23	Casa	S. Torcato
ST24	Sequeiro da Quinta da Rua Franca	S. Torcato
ST25	Moinho	S. Torcato
ST26	Casal do Souto	S. Torcato
ST27	Caminho	S. Torcato
ST28	Sequeiro da Quinta do Outeiro	S. Torcato
ST29	Casa	S. Torcato
ST30	Quinta de Codeseda	S. Torcato
ST31	Quinta da Fonte Segade	S. Torcato

ST32	Açude	S. Torcato
ST33	Frente Urbana	S. Torcato
ST34	Frente Urbana	S. Torcato
ST35	Casas	S. Torcato
ST36	Casa	S. Torcato
ST37	Casa de Brasileiro	S. Torcato
ST38	Sequeiro da Quinta do Assento	S. Torcato
ST39	Casa	S. Torcato
ST40	Moinhos do Cacheiro	S. Torcato
ST41	Casa da Agra	S. Torcato
ST42	Quinta da Agra de Baixo (inclui sequeiro e espigueiro)	S. Torcato
ST43	Quinta da Agra de Cima (inclui sequeiro)	S. Torcato
ST44	Quinta de Cardote (inclui sequeiro)	S. Torcato
ST45	Sequeiro da Quinta do Barreiro	S. Torcato
ST46	Moinho	S. Torcato
ST47	Capela de S. João de Segade	S. Torcato
ST48	Sequeiro da Quinta do Corgo	S. Torcato
ST49	Sequeiro da Quinta do Monte de Segade	S. Torcato
ST50	Sequeiro da Quinta do Cimo de Segade	S. Torcato
ST51	Quinta de S. João	S. Torcato
ST52	Capela Nossa Senhora da Conceição da Quinta da Formiga	S. Torcato
ST53	Quinta da Formiga	S. Torcato
ST54	Quinta da Pousada	S. Torcato
ST55	Quinta da Carreira de Baixo	S. Torcato
ST56	Lugar de Vilar	S. Torcato
ST57	Quinta de Sobredo (inclui sequeiros)	S. Torcato
ST58	Sequeiro da Quinta do Tojal	S. Torcato
SC01	Escola Primária	Selho (S. Cristóvão)
SC02	Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Selho	Selho (S. Cristóvão)
SC03	Quinta de Nevogilde (inclui sequeiro)	Selho (S. Cristóvão)
SC04	Capela de S. Pedro (Quinta de Nevogilde)	Selho (S. Cristóvão)
SC05	Centro Paroquial	Selho (S. Cristóvão)
SC06	Quinta do Assento	Selho (S. Cristóvão)
SC07	Fábrica	Selho (S. Cristóvão)
SC08	Casa	Selho (S. Cristóvão)

SC09	Quinta do Souto	Selho (S. Cristóvão)
SC10	Capela de S. Bento	Selho (S. Cristóvão)
SC11	Quinta da Levandeira (inclui sequeiro)	Selho (S. Cristóvão)
SJ01	Quinta de Quintão (inclui sequeiro e tanque)	Selho (S. Jorge)
SJ02	Capela de S. Brás	Selho (S. Jorge)
SJ03	Escola EB1	Selho (S. Jorge)
SJ04	Quinta da Portela	Selho (S. Jorge)
SJ05	Igreja de S. Miguel do Paraíso	Selho (S. Jorge)
SJ06	Quinta de Fundo Vila	Selho (S. Jorge)
SJ07	Centro de Saúde de Pevidém	Selho (S. Jorge)
SJ08	Fábrica do Moinho do Buraco	Selho (S. Jorge)
SJ09	Cruzeiro de Pevidém	Selho (S. Jorge)
SJ10	Igreja Paroquial de S. Jorge de Selho e Paraíso / Igreja de S. Jorge	Selho (S. Jorge)
SJ11	Oratório de Sto. António de Pevidém	Selho (S. Jorge)
SJ12	Fábrica de Norberto Costa	Selho (S. Jorge)
SJ13	Casa da Soalheira	Selho (S. Jorge)
SJ14	Coreto	Selho (S. Jorge)
SJ15	Casa	Selho (S. Jorge)
SJ16	Casa do Gomes	Selho (S. Jorge)
SJ17	Casa de Arminho da Cunha de Guimarães	Selho (S. Jorge)
SJ18	Tanque	Selho (S. Jorge)
SJ19	Quinta da Soalheira	Selho (S. Jorge)
SJ20	Sequeiro da Quinta do Outeiro	Selho (S. Jorge)
SJ21	Tanque	Selho (S. Jorge)
SJ22	Capela da Quinta de Fundo Vila	Selho (S. Jorge)
SJ23	Quinta do Lameirinho	Selho (S. Jorge)
SJ24	Casa	Selho (S. Jorge)
SJ25	Fábrica da Lameirinho	Selho (S. Jorge)
SJ26	Hídrica do Giestal	Selho (S. Jorge)
SJ27	Casa	Selho (S. Jorge)
SZ01	Capela de S. João	Serzedelo
SZ02	Capela das Senhoras do Monte	Serzedelo
SZ03	Escola Primária	Serzedelo
SZ04	Bairro dos Pobres	Serzedelo

SZ05	Capela do Calvário	Serzedelo
SZ06	Marco da Casa de Bragança	Serzedelo
SZ07	Quinta	Serzedelo
SZ08	Açude	Serzedelo
SZ09	Açude	Serzedelo
SZ10	Casas	Serzedelo
SZ11	Moinho	Serzedelo
SZ12	Tanque lavadouro	Serzedelo
SZ13	Sequeiro	Serzedelo
SZ14	Casa de Moleiro	Serzedelo
SZ15	Quinta de S. Miguel do Meio (inclui sequeiro)	Serzedelo
SV01	Casal de Senães (inclui sequeiro e espigueiro)	Silvares
SV02	Escola Primária do Casquinho	Silvares
SV03	Quinta de Requião (inclui sequeiros, espigueiro e pombal)	Silvares
SV04	Igreja Paroquial de Silvares / Igreja de Sta. Maria	Silvares
SV05	Quinta de Sta. Apolónia (inclui sequeiro)	Silvares
SV06	Quinta (inclui sequeiro)	Silvares
SV07	Moinho	Silvares
SV08	Casa	Silvares
SV09	Casa do Padrão	Silvares
SV10	Pontilhão	Silvares
SV11	Pontilhão	Silvares
SV12	Quinta de Mouril	Silvares
SV13	Quinta do Lorbão	Silvares
SV14	Açude	Silvares
SV15	Quinta de Fontelos de Cima (inclui sequeiro)	Silvares
SV16	Quinta da Borralha de Cima	Silvares
SV17	Casa de Sendelo	Silvares
SV18	Capela da Casa de Sendelo	Silvares
UAG01	Conjunto molinológico	Abação e Gémeos
UAG02	Igreja de Sta. Maria	Abação e Gémeos
UAG03	Quinta de Portuzelo (inclui sequeiro e lagar)	Abação e Gémeos
UAG04	Capela da Quinta de Portuzelo	Abação e Gémeos
UAG05	Quinta das Lameiras (inclui sequeiro)	Abação e Gémeos
UAG06	Igreja de S. Tomé	Abação e Gémeos

UAG07	Quinta de Cima de Eiriz	Abação e Gémeos
UAG08	Casa de moleiro	Abação e Gémeos
UAG09	Moinho	Abação e Gémeos
UAG10	Quinta de Cide (inclui sequeiro)	Abação e Gémeos
UAG11	Quinta	Abação e Gémeos
UAG12	Sequeiro	Abação e Gémeos
UAG13	Sequeiro da Quinta de Nogueira	Abação e Gémeos
UAG14	Casa do Passal	Abação e Gémeos
UAG15	Casa do Monte do Bairro	Abação e Gémeos
UAG16	Casa	Abação e Gémeos
UAG17	Sequeiro da Quinta de Chãos	Abação e Gémeos
UAG18	Casa	Abação e Gémeos
UAG19	Casa	Abação e Gémeos
UAG20	Sequeiro	Abação e Gémeos
UAG21	Casa	Abação e Gémeos
UAG22	Casa	Abação e Gémeos
UAG23	Casa	Abação e Gémeos
UAV01	Quinta	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV02	Quinta do Paço (inclui sequeiro e espigueiro)	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV03	Igreja de Sta. Maria	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV04	Escola Primária de Monte Vermil	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV05	Quinta da Aldeia de Baixo (inclui sequeiro)	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV06	Fábrica	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV07	Capela de Roque	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV08	Quinta do Eirado (inclui caminho)	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV09	Capela de Sta. Luzia	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV10	Casa de Sampaio	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV11	Escola Primária	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil

UAV12	Capela da Quinta do Eirado	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV13	Igreja Velha de S. João	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV14	Igreja Paroquial de Vermil / Igreja S. Mamede	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV15	Caminho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV16	Sequeiro de Quinta	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV17	Moinho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV18	Quinta do Passal	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV19	Casa de caseiro da Quinta da Aldeia de Baixo	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV20	Quinta	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV21	Caminho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV22	Caminho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV23	Quinta	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV24	Moinho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV25	Caminho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV26	Quinta de Trelaje	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV27	Moinho	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAV28	Poça com represa	Airão (Sta. Maria), Airão (S. João) e Vermil
UAC01	Quinta do Vilar (inclui espigueiro)	Arosa e Castelões
UAC02	Quinta do Juiz Torto (inclui espigueiro)	Arosa e Castelões
UAC03	Capela da Nossa Senhora da Conceição	Arosa e Castelões
UAC04	Capela de Sto. Amaro	Arosa e Castelões
UAC05	Quinta de Sá	Arosa e Castelões
UAC06	Cruzeiro	Arosa e Castelões
UAC07	Ponte	Arosa e Castelões
UAC08	Casa	Arosa e Castelões

UAC09	Igreja de S. João de Castelões	Arosa e Castelões
UAC10	Moinhos Olival do Senhor	Arosa e Castelões
UAC11	Quinta Marial do Tório	Arosa e Castelões
UAC12	Quinta da Espinha (inclui sequeiro)	Arosa e Castelões
UAC13	Quinta de Sto. Amaro (inclui espigueiro)	Arosa e Castelões
UAC14	Conjunto Molinológico do Rio Ave	Arosa e Castelões
UAC15	Conjunto Molinológico do Rio Pequeno	Arosa e Castelões
UAC16	Espigueiros da Quinta da Espinha	Arosa e Castelões
UAC17	Azenha	Arosa e Castelões
UAC18	Moinho	Arosa e Castelões
UAC19	Sistema de açudes e caleiras	Arosa e Castelões
UAC20	Pontilhão	Arosa e Castelões
UAC21	Azenha	Arosa e Castelões
UAC22	Moinho	Arosa e Castelões
UAC23	Casa de moleiro	Arosa e Castelões
UAC24	Sequeiros	Arosa e Castelões
UAC25	Espigueiro da Quinta do Vilarinho	Arosa e Castelões
UAC26	Tanque	Arosa e Castelões
UAC27	Açude da praia da Rola	Arosa e Castelões
UAC28	Fábrica da Abelheira	Arosa e Castelões
UAC29	Quinta de Barbosa	Arosa e Castelões
UAC30	Quinta de Varziela	Arosa e Castelões
UAC31	Casa do Morgado	Arosa e Castelões
UAC32	Casa da Varziela	Arosa e Castelões
UAC33	Ponte Rio Ave	Arosa e Castelões
UAR01	Quinta das Maranhas (inclui tanque)	Atães e Rendufe
UAR02	Quinta de Sendim (inclui sequeiro)	Atães e Rendufe
UAR03	Quinta da Torre (inclui espigueiro e sequeiro)	Atães e Rendufe
UAR04	Sequeiro da Quinta do Casal de Cima	Atães e Rendufe
UAR05	Quinta da Lobeira de Baixo (inclui sequeiro)	Atães e Rendufe
UAR06	Quinta da Lobeira de Cima (inclui espigueiro, sequeiro e tanque)	Atães e Rendufe
UAR07	Espigueiro da Casa da Eira	Atães e Rendufe
UAR08	Igreja de S. Romão	Atães e Rendufe
UAR09	Igreja de Sta. Maria	Atães e Rendufe

UAR10	Casa	Atães e Rendufe
UAR11	Sequeiro da Quinta de Varziela	Atães e Rendufe
UAR12	Sequeiro	Atães e Rendufe
UAR13	Tanque da Quinta da Lerdeira de Cima	Atães e Rendufe
UAR14	Quinta do Outeiro	Atães e Rendufe
UAR15	Quinta da Taipa	Atães e Rendufe
UAR16	Moinho e Poço	Atães e Rendufe
UAR17	Sequeiro da Quinta	Atães e Rendufe
UAR18	Quinta de Fontes de Cima	Atães e Rendufe
UAR19	Casa do Quintal de Fontes	Atães e Rendufe
UAR20	Espigueiro da Quinta dos Poços	Atães e Rendufe
UAR21	Sequeiro	Atães e Rendufe
UAR22	Sequeiro da Quinta do Carreira	Atães e Rendufe
UAR23	Igreja Paroquial de S. Cosme e S. Damião da Lobeira	Atães e Rendufe
UAR24	Sequeiro da Quinta de Miguel	Atães e Rendufe
UAR25	Sequeiro da Quinta de S. Martinho Cima	Atães e Rendufe
UAR26	Sequeiro da Quinta de S. Martinho Baixo	Atães e Rendufe
UAR27	Sequeiro da Quinta do Loureiro	Atães e Rendufe
UBD01	Azenha da Ponte	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD02	Cruzeiro	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD03	Moinho de Requeixo	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD04	Quinta do Requeixo	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD05	Quinta do Carvalho	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD06	Moinho	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD07	Igreja do Divino Salvador	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD08	Casa da Ribeira	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD09	Moinhos da Ribeira	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD10	Açude	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD11	Caminho da Casa da Ribeira	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim

UBD12	Igreja Paroquial de Briteiros / Igreja de Sto. Estêvão	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD13	Cruzeiro (Cemitério da Igreja Paroquial de Briteiros)	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD14	Cruzeiro (Rua do Cruzeiro)	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD15	Asilo de Entrevados / Lar de Donim	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD16	Conjunto Molinológico do Bairro	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD17	Açude	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD18	Sequeiro da Quinta do Feital	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD19	Alminha	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD20	Sequeiro da Quinta Vila de Chã	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD21	Sequeiro da Quinta da Carreira de Cima	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBD22	Caminho	Briteiros (Sto. Estêvão) e Donim
UBB01	Cruzeiro Paroquial	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB02	Quinta do Assento e Sequeiro	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB03	Igreja Paroquial de Sta. Leocádia	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB04	Escola de Sta. Leocádia	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB05	Moinhos do Loral	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB06	Capela de Nossa Senhora de Lurdes da Quinta da Bouça	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB07	Quinta da Cavada	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB08	Igreja do Divino Salvador	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB09	Aqueduto	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB10	Quinta do Paço (inclui espigueiro, sequeiro e moinho)	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB11	Sequeiro da Quinta de S. Pedro	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)

UBB12	Moinhos	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB13	Quinta do Marchante	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB14	Quinta da Igreja	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB15	Sequeiro da Quinta da Lomba	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB16	Escola	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB17	Reserva das Travessas	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB18	Capela de Sta. Margarida	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB19	Quinta da Ponte / Museu da Cultura Castreja	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB20	Quinta da Bouça	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB21	Moinhos	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB22	Caminho da Quinta do Paço	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB23	Quinta do Ouvinho do Meio	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB24	Quinta das Fontes	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB25	Quinta do Ouvinho de Cima	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB26	Quinta do Paço	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB27	Capela de S. Romão	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB28	Quinta das Agrads	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB29	Casa da Cachada de Baixo	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB30	Casa da Cachada de Cima	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB31	Capela de Sta. Ana	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB32	Cruzeiro - Capela de Sta. Ana	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB33	Casa	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)

UBB34	Casas do Eido	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB35	Quinta da Rua	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB36	Quinta do Fidalgo do Souto	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB37	Capela da Senhora da Luz	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB38	Quinta de Bacelo	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB39	Quinta do Paraíso de Baixo	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB40	Quinta do Mendes	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UBB41	Quinta de Sopaço	Briteiros (S. Salvador) e Briteiros (Sta. Leocádia)
UCM01	Quinta do Bufo (inclui sequeiro)	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM02	Residência Paroquial	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM03	Quinta de Santiago / do Assento	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM04	Igreja de S. Tiago	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM05	Igreja Paroquial de Mascotelos / Igreja de S. Vicente	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM06	Quinta de Leça de Cima (inclui sequeiro)	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM07	Casa	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM08	Sequeiro da Quinta de Passinho	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM09	Quinta	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM10	Casa	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM11	Mina	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM12	Caminho da Quinta de Pinhô	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM13	Tanque	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM14	Tanque de Vilar	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos

UCM15	Quinta da Veiga	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCM16	Quinta de Préstimo (inclui sequeiro)	Candoso (S. Tiago) e Mascotelos
UCG01	Quinta da Torre (inclui sequeiro e tanque)	Conde e Gandarela
UCG02	Espigueiro	Conde e Gandarela
UCG03	Quinta de Baço de Boi (inclui sequeiro)	Conde e Gandarela
UCG04	Igreja Velha de Gandarela	Conde e Gandarela
UCG05	Quinta de Mirão (inclui sequeiro)	Conde e Gandarela
UCG06	Marco da Casa de Bragança	Conde e Gandarela
UCG07	Casa de Caseiro da Quinta do Carvalho	Conde e Gandarela
UCG08	Sequeiro da Quinta do Carvalho	Conde e Gandarela
UCG09	Igreja Paroquial de Conde / Igreja de S. Martinho	Conde e Gandarela
UCG10	Igreja Paroquial de Gandarela / Igreja do Divino Salvador / Igreja Nova	Conde e Gandarela
UCG11	Moinho de Sta. Luzia	Conde e Gandarela
UCG12	Capela de Sta. Luzia	Conde e Gandarela
UCG13	Quinta de Filipe	Conde e Gandarela
UCG14	Portal	Conde e Gandarela
UCG15	Ponte de Sta. Luzia	Conde e Gandarela
UCG16	Quinta de Vila Meã	Conde e Gandarela
UCG17	Tanque da Quinta da Carreira de Cima	Conde e Gandarela
UCG18	Tanque da Carolina	Conde e Gandarela
UCG19	Junta de Freguesia	Conde e Gandarela
UCG20	Sequeiro da Quinta da Quintã	Conde e Gandarela
UCG21	Sequeiro da Quinta da Preguiceira	Conde e Gandarela
UCG22	Sequeiro da Quinta de Portelas	Conde e Gandarela
UCG23	Sequeiro da Quinta de Torneiros	Conde e Gandarela
UCG24	Sequeiro da Quinta de S. Martinho	Conde e Gandarela
LOF01	Quinta da Venda	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF02	Quinta do Telhado do Meio (inclui sequeiro)	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF03	Moinho de Vento	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF04	Igreja de S. Vicente de Oleiros	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF05	Quinta de Oleiros (inclui sequeiro)	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF06	Quinta de Gervide (inclui sequeiro)	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF07	Quinta de Paçô (inclui moinho)	Leitões, Oleiros e Figueiredo

LOF08	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF09	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF10	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF11	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF12	Escola Primária	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF13	Quinta de Vilar	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF14	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF15	Quinta de Além	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF16	Quinta do Serrado de Baixo	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF17	Casa do Assento	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF18	Capela de S. Roque	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF19	Alminhas	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF20	Quinta do Outeiro	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF21	Capela da Quinta de Paço	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF22	Capela de Nossa Senhora do Livramento	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF23	Igreja Paroquial de Leitões / Igreja de S. Martinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF24	Igreja Paroquial de Figueiredo / Igreja de S. Paio	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF25	Quinta do Assento (inclui sequeiro)	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF26	Quinta de S. Romão (inclui sequeiro)	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF27	Quinta do Bairro	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF28	Sequeiro	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF29	Sequeiro	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF30	Quinta	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF31	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF32	Sequeiro da Quinta de Seide	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF33	Quinta do Telhado	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF34	Casa	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF35	Estrada	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF36	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
LOF37	Moinho	Leitões, Oleiros e Figueiredo
UPC01	Quinta da Laje (inclui sequeiro)	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC02	Quintas do Tarrio	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC03	Quinta das Cartas	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC04	Casas	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC05	Marco	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite

UPC06	Igreja de Sto. Tirso	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC07	Sequeiro da Quinta de Tarrio de Meio	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC08	Igreja Paroquial de Corvite / Igreja de Sta. Maria	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC09	Quinta do Penedo (inclui sequeiro e poça)	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC10	Quinta da Safra (inclui sequeiro)	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC11	Quinta da Levandeira de Cima	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC12	Conjunto da Levandeira	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC13	Caminho das Levandeiras	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC14	Quinta da Levandeira de Baixo	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC15	Caminho	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC16	Caminho	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC17	Quinta	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC18	Sequeiro	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC19	Caminho	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC20	Sequeiro	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC21	Quinta da Santiça	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC22	Quinta	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC23	Sequeiro da Quinta da Ribeira de Cima	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC24	Caminho	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC25	Tanque	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC26	Sequeiro	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
UPC27	Centro Paroquial	Prazins (Sto. Tirso) e Corvite
USB01	Quinta da Igreja	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB02	Igreja Velha do Divino Salvador	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB03	Cruzeiro	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB04	Quinta de Soutelo de Baixo	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB05	Capela do Espírito Sto.	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB06	Igreja Paroquial de Sande S. Lourenço	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB07	Casa Paroquial	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB08	Espigueiro da Quinta das Pinheiras	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB09	Casa da Cancela	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB10	Quinta da Eira Velha	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB11	Quinta	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB12	Sequeiro da Quinta do Rio	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB13	Quinta	Sande (S. Lourenço) e Balazar

USB14	Caminho	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB15	Casa da Devesa	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB16	Quinta da Eira Nova	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB17	Quinta de Barreiras	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB18	Quinta	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB19	Quinta do Souto	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB20	Quinta da Boucinha	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB21	Fonte de Auzanda	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB22	Quinta da Carreira	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB23	Quinta do Eido	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB24	Quinta de Correlos de Baixo	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USB25	Jardim de Infância	Sande (S. Lourenço) e Balazar
USS01	Quinta de S. Miguel (inclui sequeiro e tanques)	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS02	Quinta da Mogada	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS03	Conjunto Molinológico	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS04	Escola	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS05	Cruzeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS06	Cruzeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS07	Cruzeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS08	Cruzeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS09	Cruzeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS10	Capela da Senhora da Saúde	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS11	Sequeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS12	Moinho do Arquinho	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS13	Casa de Brasileiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS14	Quinta de Souto	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS15	Igreja de Sta. Maria	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)

USS16	Conjunto de casas	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS17	Conjunto de casas	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS18	Moinhos	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS19	Quinta de Souto	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS20	Capela de Sta. Teresinha	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS21	Capela de S. Miguel	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS22	Casa Paroquial	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS23	Igreja Paroquial de Sande / Igreja de S. Clemente	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS24	Casa	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS25	Quinta	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS26	Quinta	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS27	Quinta	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS28	Capela	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS29	Espigueiro da Quinta de Sumarães	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS30	Casa	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS31	Sequeiro	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USS32	Quinta de S. Martinho	Sande (Vila Nova) e Sande (S. Clemente)
USG01	Conjunto Molinológico do Barregão	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG02	Quinta de Gareí de Baixo	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG03	Igreja de S. Pedro	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG04	Escola Primária da Cerca	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG05	Ponte	Selho (S. Lourenço) e Gominhães

USG06	Açude	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG07	Igreja de S. Lourenço	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG08	Ponte de S. Lourenço do Selho	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG09	Quinta de Louredo de Baixo (inclui sequeiro)	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG10	Caminho	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG11	Quinta da Aldeia de Dentro	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG12	Tanque de Aboim	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG13	Sequeiro da Quinta da Portelinha	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG14	Tanque da Quinta da Portelinha	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG15	Conjunto da Ponte	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG16	Sequeiro da Quinta do Bouro de Cima	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG17	Moinho	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG18	Casa	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG19	Capela de S. João	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USG20	Sequeiro da Quinta do Paço	Selho (S. Lourenço) e Gominhães
USC01	Escola EB1	Serzedo e Calvos
USC02)	Quinta da Igreja (inclui sequeiro e tanque)	Serzedo e Calvos
USC03	Igreja de S. Miguel	Serzedo e Calvos
USC04	Casa do Outeiro	Serzedo e Calvos
USC05	Quinta do Ribeiro Novo (inclui sequeiro)	Serzedo e Calvos
USC06	Igreja Paroquial de Calvos / Igreja S. Lourenço	Serzedo e Calvos
USC07	Santuário de Nossa Senhora da Lapinha	Serzedo e Calvos
USC08	Tanque da Quinta do Outeiro	Serzedo e Calvos
USC09	Sequeiro da Quinta do Outeiro	Serzedo e Calvos
USC10	Caminho da Quinta do Outeiro	Serzedo e Calvos
USC11	Quinta da Torre de Baixo (inclui sequeiro)	Serzedo e Calvos
USC12	Estalagem	Serzedo e Calvos

USC13	Sequeiro da Quinta do Ribeiro Velho	Serzedo e Calvos
USC14	Capela da Senhora do Amparo	Serzedo e Calvos
USC15	Sequeiro da Quinta da Lage de Baixo	Serzedo e Calvos
USC16	Quinta do Souto	Serzedo e Calvos
USC17	Casa (inclui tanque)	Serzedo e Calvos
USC18	Quinta do Ufo (inclui sequeiro)	Serzedo e Calvos
USC19	Casa da Ponte 01	Serzedo e Calvos
USC20	Casa da Ponte 02	Serzedo e Calvos
USC21	Antiga Estalagem	Serzedo e Calvos
USO01	Quinta da Laje	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO02	Quinta do Cabo do Meio	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO03	Casa de Brasileiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO04	Casa do Largo dos Moinhos	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO05	Ponte	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO06	Quinta do Barroco de Baixo	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO07	Escola EB1	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO08	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO09	Casa do Assento / Quinta Gracinha	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO10	Moinhos do Vaqueiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO11	Casal das Casas Novas (inclui espigueiro)	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO12	Casal do Paço	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO13	Casal das Casas Novas de Baixo (inclui sequeiro)	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO14	Casal de Soutelinho	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO15	Capela dos Anjos	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO16	Casal de Santos	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar

USO17	Casal do Barreiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO18	Casal Nogueira	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO19	Igreja de Sta. Maria	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO20	Quinta da Penela	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO21	Igreja / Mosteiro de S. Salvador	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO22	Quinta da Fonte	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO23	Igreja de S. Martinho	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO24	Capela de Nossa Senhora da Ajuda	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO25	Conjunto Molinológico do Piseiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO26	Conjunto Molinológico do Bairro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO27	Casa do Moleiro dos Moinhos do Bairro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO28	Moinhos da Ínsua	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO29	Quinta da Azenha (inclui sequeiro, pombal e moinho)	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO30	Açude	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO31	Açude	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO32	Moinhos do Parpalhoto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO33	Centro Paroquial	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO34	Casa do Cofre	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO35	Quinta de Quintões do Meio (inclui sequeiro)	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO36	Casa do Reguengo da Quinta do Souto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO37	Quinta do Souto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO38	Quinta da Costa (inclui sequeiro)	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar

USO39	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO40	Quinta de Quintões de Cima	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO41	Quinta do Mosteiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO42	Quinta do Noval 2	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO43	Açude	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO44	Sequeiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO45	Quinta do Forno	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO46	Casa da Pena da Quinta do Souto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO47	Quinta do Souto 2	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO48	Casa da Torre da Quinta de Souto	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO49	Sequeiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO50	Sequeiro da Quinta do Pombal	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO51	Poça	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO52	Sequeiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO53	Espigueiro da Quinta do Penedinho	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO54	Sequeiro da Quinta do Sabugueiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO55	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO56	Antiga Escola Primária	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO57	Conjunto do Penedinho	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO58	Quinta do Marques	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO59	Sequeiro	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO60	Caminho	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar

USO61	Casa das Aldeias (inclui sequeiro)	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO62	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO63	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO64	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
USO65	Casa	Souto (Sta. Maria), Souto (S. Salvador) e Gondomar
UTS01	Quinta das Lamas (inclui sequeiro e tanque)	Tabuadelo e S. Faustino
UTS02	Quinta da Igreja Velha (inclui sequeiro e tanque)	Tabuadelo e S. Faustino
UTS03	Casa das Leiras	Tabuadelo e S. Faustino
UTS04	Igreja de S. Faustino	Tabuadelo e S. Faustino
UTS05	Paço de S. Cipriano	Tabuadelo e S. Faustino
UTS06	Capela de Sto. António do Paço S. Cipriano	Tabuadelo e S. Faustino
UTS07	Quinta da Lavandeira	Tabuadelo e S. Faustino
UTS08	Quinta de Lá	Tabuadelo e S. Faustino
UTS09	Tanque da Cancela da Pedreira	Tabuadelo e S. Faustino
UTS10	Quinta do Torso (inclui sequeiro)	Tabuadelo e S. Faustino
UTS11	Poça	Tabuadelo e S. Faustino
UTS12	Casa de Batoucos	Tabuadelo e S. Faustino
UTS13	Quinta de Cá	Tabuadelo e S. Faustino
UTS14	Quinta da Lama	Tabuadelo e S. Faustino
UTS15	Quinta de Além	Tabuadelo e S. Faustino
UTS16	Casa de Brasileiro	Tabuadelo e S. Faustino
UTS17	Casa	Tabuadelo e S. Faustino
UTS18	Sequeiro da Quinta da Pedreira	Tabuadelo e S. Faustino
UTS19	Quinta das Quintãs	Tabuadelo e S. Faustino
UTS20	Igreja Paroquial	Tabuadelo e S. Faustino
UTS21	Quinta do Sub Paço	Tabuadelo e S. Faustino
UTS22	Quinta de S. Pedro (inclui sequeiro)	Tabuadelo e S. Faustino
UTS23	Igreja da Quinta da Igreja em Penteeiros	Tabuadelo e S. Faustino
UTS24	Sequeiro da Quinta de Caselho	Tabuadelo e S. Faustino
UTS25	Quinta da Igreja em Penteeiros	Tabuadelo e S. Faustino
UTS26	Sequeiro da Quinta de Airões	Tabuadelo e S. Faustino
UR01	Capela do Senhor dos Remédios	Urgezes

UR02	Estação	Urgezes
UR03	Escola Primária Francisco Sto.s Guimarães	Urgezes
UR04	Igreja de Sto. Estêvão	Urgezes
UR05	Escola Primária do Bairro de Urgezes	Urgezes
UR06	Teatro Jordão	Urgezes
UR07	Auto-Garage Avenida	Urgezes
UR08	Hotel Fundador	Urgezes
UR09	Igreja Paroquial de Urgezes / Igreja de Sto. Estêvão / Igreja Nova	Urgezes
UR10	Bairro de Casas Económicas de Guimarães / Bairro Económico de Urgezes	Urgezes
UR11	Bairro para Famílias Pobres	Urgezes
UR12	Bairro João de Melo / Bairro dos Cegos	Urgezes
UR13	Quinta da Carreira	Urgezes
UR14	Casa	Urgezes
UR15	Residência Paroquial	Urgezes
UR16	Casa da Boavista	Urgezes
UR17	Fábrica do Castanheiro	Urgezes
UR18	Casa da Quinta das Aldeias	Urgezes
UR19	Casa do Pinheiro	Urgezes
UR20	Quinta da Parede de Cima	Urgezes
UR21	Quinta da Bica (inclui sequeiro)	Urgezes
UR22	Central Elétrica	Urgezes
UR23	Casa Vila Adélia	Urgezes
UR24	Casa das Trofas	Urgezes
UR25	Quinta da Portinha	Urgezes
UR26	Sequeiro	Urgezes
UR27	Sequeiro	Urgezes
UR28	Sequeiro da Quinta da Bouça	Urgezes
UR29	Casa da Prêsa	Urgezes
UR30	Quinta do Paço de Baixo	Urgezes
UR31	Fonte Sta.	Urgezes
UR32	Quinta da Cal	Urgezes
UR33	Quinta das Fontainhas	Urgezes
UR34	Caminho	Urgezes

UR35	Quinta da Cachada (inclui sequeiro)	Urgezes
UR36	Fábrica	Urgezes
UR37	Casa	Urgezes
UR38	Fábrica do Arquinho	Urgezes
UR40	Casa	Urgezes
UR41	Casa	Urgezes
UR42	Casa	Urgezes
UR44	Casas	Urgezes